



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2018

Portaria Nº 082, de 09 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a servidora **Zilda Fernandes de Santana** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **09/05/2018**, com retorno em **08/08/2018**.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e **publique-se**.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:20F84979

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Favorecido: OURIPONTO SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.

CNPJ: 22.905.740/0001-00.

Objeto: Aquisição de relógio ponto biométrico e acessórios.

Valor Total: R\$3.279,75 (Três mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 4.4.90.52.42.00.

Data: 09 de maio de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA

Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedrosa Júnior
Código Identificador:A3400144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI MUNICIPAL 875, DE 09 DE MAIO DE 2018

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e eu, Jesse da Rocha Zoellner, Presidente do Poder Legislativo Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal 868, de 08 de fevereiro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

“O reajuste previsto no caput se aplica à todas as classes dos profissionais do Magistério, sendo o índice de reajuste de 6,81%, conforme Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria 1.595/2017, do Governo Federal, as quais terão seu reajuste em 1º de janeiro, data base do magistério fixada através da Lei Municipal 615 de 2013.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Agudos do Sul, 09 de maio de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Presidente

Autoria: Mesa Diretora / Ano 2017-2018

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:B50A53C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

DETENTOR DA ATA: SIRLEI DAS GRAÇAS SILVA
62168061904

CNPJ: 23.519.682/0001-49

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	RS UNITÁRIO
1	Und	2500	ÁGUA MINERAL 510 ML	FONT LIFE	1,12
2	GL	350	Água Mineral potável sem gás - Recarga envasada em garraão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.	FONT LIFE	9,00
3	GL	40	Garraão PET de 20 litros, envasado de água	FONT LIFE	21,00

			mineral potável sem gás, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.		
4	Un	8	Botijão/casco vazio confeccionado em metal, resiste a impacto e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP, fabricado segundo a NBR 8614 da ABNT.	ULTRAGÁS	131,30
5	Un	250	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP P-13) - Recarga em botijão retornável de 13 Kg, fabricado segundo a NBR 8614 da ABNT.	ULTRAGÁS	60,20

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristina Pires Pereira Nascimento

Código Identificador:12E6CC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DETENTOR DA ATA: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

CNPJ: 04.741.337/0001-00

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DISPONIBILIZADO PARA 12 MESES	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA/PR				
1	UN	ABACAXI PÉROLA, TAMANHO MÉDIO	R\$ 15.000,00	29%
2	KG	ABOBRINHA VERDE, TIPO EXTRA "A"		
3	KG	ALPIM BRANCO DE 1ª QUALIDADE		
4	UN	ALFACE CRESPA/LISA, TAMANHO MÉDIO		
5	KG	ALHO NACIONAL, BRANCO, CLASSE 5 A 7		
6	KG	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE		
7	KG	BATATA DOCE, ROXA, EXTRA		
8	KG	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE		
9	KG	BATATA SALSA, 1ª QUALIDADE		
10	KG	BETERRABA EXTRA "A"		
11	UN	BRÓCOLIS, TIPO AMERICANO, DE 1ª QUALIDADE		
12	KG	CEBOLA PERA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE		
13	KG	CENOURA, COMUM, TIPO EXTRA "A"		
14	MAÇO	CHEIRO VERDE, MAÇO 400G		
15	KG	CHUCHU EXTRA, TIPO "A"		
16	UN	COUVE-FLOR, TAMANHO MÉDIO		
17	MAÇO	COUVE-MANTEIGA, MAÇO 400G		
18	KG	LARANJA PERA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO		
19	KG	MAÇA NACIONAL, GALA, CAT 2TP, TAMANHO 80 A 100		
20	KG	MAMÃO FORMOSA		
21	KG	MANGA TOMY		
22	KG	MELÂNCIA		
23	BANDEJA	MORANGO, BANDEJA COM APROXIMADAMENTE 300G		
24	DZ	OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO MÉDIO		
25	KG	PEPINO AODAI, TIPO EXTRA "AA"		
26	UN	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, 2KG/UNIDADE		
27	KG	TOMATE LONGA VIDA, TIPO EXTRA "A"		

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristina Pires Pereira Nascimento

Código Identificador:253CA916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DETENTOR DA ATA: WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ: 17.001.262/0001-73

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNITÁRIO
1	10	M2	Fornecimento e instalação/substituição de espelho, 4,0mm, sem moldura	182,06
2	20	M2	Fornecimento e instalação/substituição de vidro cancelado, incolor, 3,0mm	94,23
3	50	M2	Fornecimento e instalação/substituição de vidro liso, incolor, 3,0mm	104,41
4	30	M2	Fornecimento e instalação/substituição de vidro liso, incolor, 5,0mm	152,10
5	15	M2	Fornecimento e instalação/substituição de vidro martelado, incolor, 3,0mm	111,70
6	10	M2	Fornecimento e instalação/substituição de vidro mini boreal, incolor, 4,0mm	117,50
7	80	M2	Fornecimento e instalação/substituição de vidro temperado, incolor, 8,00mm em esquadrias (portas e janelas). O serviço inclui a instalação das ferragens, puxador, fechadura e acessórios necessários.	258,26

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristina Pires Pereira Nascimento

Código Identificador:A4CAA1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

DETENTOR DA ATA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR

CNPJ: 14.754.482/0001-80

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNITÁRIO
1	100	HORA	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	190,00

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristina Pires Pereira Nascimento

Código Identificador:74038526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

DETENTOR DA ATA: MICHELI MILCHESKI EIRELI ME

CNPJ: 22.073.846/0001-94

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	TABELA CMED - MEDICAMENTOS DE	R\$ 50.000,00	12%

	REFERÊNCIA (ÉTICOS)		
2	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS	R\$ 50.000,00	35%
3	TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES	R\$ 50.000,00	45%

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:BA014043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

DETENTOR DA ATA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME
CNPJ: 30.052.312/0001-00

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNITÁRIO
1	6000	UN	Adesivo em impressão digital com diâmetro de 30 cm e durabilidade até 4 anos.	2,09
2	200	M2	Adesivo perfurede com impressão digital. Necessária instalação no local.	34,90
3	100	UN	Banner com impressão digital colorida em lona Branca Padrão, resistente e com bom acabamento, com 0,70 metros de comprimento x 0,50 cm de largura, confeccionada conforme a arte encaminhada pelas secretarias de solicitantes.	5,50
4	100	UN	Banner com impressão digital colorida em lona Branca Padrão, resistente e com bom acabamento, com 1 metro de comprimento x 0,70 cm de largura, confeccionada conforme a arte encaminhada pelas secretarias de solicitantes.	15,90
5	60	UN	Faixa com impressão digital colorida em lona Branca Padrão, resistente e com bom acabamento, com 3 metros de comprimento x 0,50 cm de largura, confeccionada conforme a arte encaminhada pelas secretarias de solicitantes.	29,90
6	100	UN	Faixa com impressão digital colorida em lona Branca Padrão, resistente e com bom acabamento, com 4 metros de comprimento x 0,70 cm de largura, confeccionada conforme a arte encaminhada pelas secretarias de solicitantes.	125,00
7	200	UN	Placa em PVC 2 mm com adesivo em impressão digital com fita dupla face, tamanho 30x10.	3,59
8	20	UN	Placa em PVC 2 mm com adesivo em impressão digital com fita dupla face, tamanho 50x70.	36,90

DETENTOR DA ATA: AMP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 08.635.051/0001-00

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNITÁRIO
9	12	UN	Placa em vidro temperado 8 mm, com adesivo em impressão digital tamanho 0,60 x 0,40, com acabamento cromado nos parafusos. Necessária instalação no Local	235,00
10	6	UN	Placa em vidro temperado 8 mm, com adesivo em impressão digital tamanho 1,40 x 1,20, com acabamento cromado nos parafusos.	499,00
11	4	UN	Placa em vidro temperado 8 mm, com 40 cm de diâmetro, com adesivo em impressão digital e acabamento cromado nos parafusos. Necessária instalação no local	189,00

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:9811F42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 10/04/2018 às 09h30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 26/2018, que objetiva o **AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA**, foi considerada

FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação da única licitante no certame.

Agudos do Sul, 10 de abril de 2018.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira
Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:DFC8A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Uiara Aparecida Posanski	5 pontos
2º	Olga Gonçalves Mickus	4 pontos
3º	Camila Maria Suominiski	3 pontos
4º	Célia Maria Alves	2 pontos
5º	Gislaine Lacerda Drancka	1 ponto
6º	Ana Paula Ribeiro	1 ponto
7º	Aline Aparecida Cruz	1 ponto
8º	Hinez Czaja do Rosário	1 ponto
9º	Raiane Damari Souza do Nascimento	1 ponto
10º	Luana de Oliveira Teixeira	1 ponto
11º	Milene Gonçalves	1 ponto
12º	Débora Ferreira da Rocha	0,5 pontos

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:CCA62916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/05/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/05/18 às 09h30min.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE”.

Valor Máximo: R\$ 18.373,50 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **718983**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 09 de Maio de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:D34C45C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARIA LUIZA FERREIRA DE PAULA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a NOTIFICAÇÃO da **Sra. MARIA LUIZA FERREIRA DE PAULA**, servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 044/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:

“Ausência injustificada da servidora MARIA LUIZA FERRERIA DE PAULA, no período compreendido entre janeiro de 2017 até agosto de 2017.”

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 09 de Maio de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:38B0FE30

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LUCIMARA DE LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a NOTIFICAÇÃO da **Sra. LUCIMARA DE LIMA**, servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 174/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:

“Ausência injustificada do servidor Lucimara De Lima, no período compreendido entre março/2016 até janeiro/2018”.

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias

após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 09 de Maio de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:14938D03

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DURVAL ANTONIO VAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a NOTIFICAÇÃO do **Sr. DURVAL ANTONIO VAZ**, servidor público municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 045/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:

“Ausência injustificada do servidor Durval Antonio Vaz, no período compreendido entre 16/01/2016 até 15/04/2016.”

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 09 de Maio de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:C7F59D19

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ACIR JOSÉ SANTOS MORAES

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a NOTIFICAÇÃO do **Sr. ACIR JOSÉ SANTOS MORAES**, servidor público municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 042/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:

“Ausência injustificada do servidor Acir José Santos Moraes, no período compreendido entre Maio de 2017 até Setembro de 2017.”

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias

após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 09 de Maio de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:8AA845A1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LINDAMAR FERREIRA DE PAULA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a NOTIFICAÇÃO da **Sra. LINDAMAR FERREIRA DE PAULA**, servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 043/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:

“Ausência injustificada da servidora Lindamar Ferreira de Paula, no período compreendido entre janeiro a março e maio a dezembro de 2010, todos os meses dos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 até maio de 2017.”

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 09 de Maio de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A7CE598D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - JORGE ALVES DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a NOTIFICAÇÃO do **Sr. Jorge Alves Dos Santos**, servidor público municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 161/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:

“(Ausência injustificada do servidor Jorge Alves Dos Santos, no período compreendido entre 16/08/2017 até 07/12/2017.)”

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 08 de Maio de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E1F45A63

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ANGELITA M. DA SILVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a NOTIFICAÇÃO da **Sra. Angelita M. Da Silveira**, servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 160/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:

“Ausência injustificada do servidor Angelita M. Da Silveira, no período compreendido entre Janeiro de 2017 até Agosto de 2017.”

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1953131F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - JOSÉ LUIZ TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a NOTIFICAÇÃO do **Sr. José Luiz TAVARES**, servidor público municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 159/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:

“Ausência injustificada do servidor José Luiz TAVARES, no período compreendido entre o mês de maio/2016 a abril/2017.”

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:737A87C2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ELIANE WOTECOSKI
MORAES

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a NOTIFICAÇÃO da **Sra. ELIANE WOTECOSKI MORAES**, servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 041/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:

“Ausência injustificada do servidor Eliane Wotecoski Moraes, no período compreendido entre Maio de 2017 até Setembro de 2017”.

Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 09 de Maio de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BAC2EB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.073/2018

“Institui no calendário oficial do Município de Almirante Tamandaré a semana municipal da valorização da vida e da família”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Almirante Tamandaré, a “SEMANA MUNICIPAL DA VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA FAMÍLIA”, cuja realização ocorrerá no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - A “Semana Municipal da Valorização da Vida e da Família” iniciará no segundo domingo do mês de agosto e encerrará no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º - A “Semana Municipal da Valorização da Vida e da Família” tem por objetivo fortalecer e promover a conscientização da importância da vida e a família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 4º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B7747811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2018

“DEFINE COMO ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, ÁREA QUE ESPECIFICA, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, a área de terreno rural com área de 110.685,15 m², situada no lugar denominado Humaitá deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 12.967, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, cadastrada no Incra sob nº 701.017.015.300-7.

Art. 2º - Fica inserida no Anexo 3 da Lei Complementar nº 002/2006, de 03/10/2006, a Tabela XXVI com os parâmetros específicos de urbanização para o parcelamento da ZEIS que trata o Art. 1º, conforme Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica caucionado o zoneamento especial conforme definido no Art. 1º, para os fins exclusivos de implantação de projeto do Governo Federal “Minha Casa, Minha Vida”, retornando automaticamente ao zoneamento original, caso não seja viabilizado o referido projeto na área em questão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 27 de abril de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B40651F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 265/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- CONCEDER a servidora Sra. **LUCI DE FÁTIMA MIANE DE CARVALHO**, Matrícula nº 3126, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 2 de maio de 2018.

II- REVOGAR a Portaria nº 243/2018, de 20 de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:27D7E398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 266/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	DE	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3329	CELIA MACHADO RAMOS	18/02/2002		Professora de Educação Infantil	EDNC-06	EDNC-08

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:49883B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
2432	ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA	11/05/2017 a 10/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018
6170	CLAUDAIR JOSÉ PIRAS	07/03/2017 a 06/03/2018	16/04/2018 a 15/05/2018
6255	REGIANE RIBEIRO DE MORAIS	15/03/2017 a 14/03/2018	07/05/2018 a 05/06/2018
4619	RODRIGO DE LARA NASUNO	10/07/2014 a 09/07/2015	23/04/2018 a 22/05/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7067947B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000222/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **LEONIR DO NASCIMENTO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 816, Nível N3-11, portadora do RG nº 2.264.490-4/PR, e inscrita no CPF sob nº 221.996.249-00, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 1º de maio de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.545,74 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:104840A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS**, Matrícula nº 3012, RG nº 23.4389126/SP, CPF nº 149.847.268-06, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Brigada de Combate a Incêndio, a partir do dia 11 de maio de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de maio de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3D8C41D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o **CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY**.

MEMBROS

Luiz Carlos Teixeira - Presidente
Adel Cordeiro Pinto – Vice Presidente
Rogério de Paula - Secretário
Gerson Ferreira
José Tiago Lara Vaz

Fabio Augusto
José Carlos Stresser
Antonio Cezar Manfron de Barros

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1734F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 259/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), referente a função de Direção de Núcleos, conforme solicitação no Ofício nº 361/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob nº 0018.0006716/2018:

MAT	NOME	ATUAÇÃO	DATA
5009	GISELE MALTACA DE ALMEIDA	Direção do Núcleo de Aprendizagem Contínua	01/03/2018
4953	TATIANA SONDA	Direção do CMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado	01/03/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:09BB93EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 260/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 1 (um) ano, ao servidor **AZEMIR JOÃO DE BARROS**, matrícula nº 1219, RG nº 3.690.012-1, CPF nº 606.289.799-91, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, a partir do dia 24 de abril de 2018, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0006683/2018 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5E0E969F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 258/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **TALITA QUINSER VELOSO**, RG nº 9.657.726-5/PR, CPF nº 082.917.909-73, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de maio de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:21943A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 264/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 239/2018, de 20 de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E4DC6691

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: - O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Municipal e a LDO 2018 e sua Tramitação

na Câmara Municipal. A realizar-se nos dias 09, 10 e 11/05/2018 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 04 de maio de 2018

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:CE0338C7

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

REPÚBLICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 007/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: - O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Municipal e a LDO 2018 e sua Tramitação na Câmara Municipal. A realizar-se nos dias 09, 10 e 11/05/2018 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Altamira do Paraná, 04 de maio de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:DD4F68D5

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

REPÚBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: - O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Municipal e a LDO 2018 e sua Tramitação na Câmara Municipal. A realizar-se nos dias 09, 10 e 11/05/2018 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, principalmente pelo fato de início de mandato e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de maio de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:8BF7DCB8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

REPÚBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: - O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Municipal e a LDO 2018 e sua Tramitação

na Câmara Municipal. A realizar-se nos dias 09, 10 e 11/05/2018 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2018

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 04 de maio de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente da Mesa Diretora

Contratada
Representante Legal

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:027234B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2018

EDITAL DE LEILÃO 01/2018.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Everton Ledo da Rocha, nomeado pela Portaria 127/2018, de 13.04.2018, informa que realizará através de Leilão, a alienação dos bens de propriedade do Município de Altamira do Paraná, declarados inservíveis pelo Decreto 09/2018 e serão leiloados na relação dos lotes e condições descritas no presente Edital de Leilão. O leilão será regido pela Lei Nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O leilão será realizado no dia 28.05.2018 (Segunda feira) às 09:00hs, na Rua Cantu, 180, Pátio da Prefeitura de Altamira do Paraná-Pr.

Os bens estarão a disposição para verificação entre os dias 08.05.2018 e 22.05.2018, das 8:30h as 11.30h e das 14:00h as 17:00h, no Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Eventuais duvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Maiores informações podem ser obtidas no local do leilão ou pelo fone (44) 3755-1142, junto ao setor de Licitação, no horário das 08:00hs as 11:30hs, de segunda a sexta-feira.

Altamira do Paraná-Paraná, em 08 de Maio de 2018.

EVERTON LEDO DA ROCHA

Leiloeiro

Portaria nº 127/2018

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:F41FB2F5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA EDITAL Nº. 05/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

Considerando o Edital nº 03/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que prorroga a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, para suprimimento de férias até o dia 08 de maio de 2018;

Considerando o Edital nº 04/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que convocou a 4º suplente Stephani Caroline Olivato dos Santos, eleita no Processo de Seleção para vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá (mandato 2016-2020), para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando o não comparecimento da 4º suplente Stephani Caroline Olivato dos Santos;

Considerando a Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no qual concede Auxílio-Doença até o dia 19/06/2018 a Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a permanência do conselheiro tutelar Everson Henrique de Souza, devido afastamento por motivo de saúde de Valéria Letícia de Santana, exercendo suas funções no conselho tutelar de Andirá até o dia 19/06/2018.

Art. 2º - Desempenhará a função de Conselheiro Tutelar até o dia 19/06/2018, podendo permanecer após este período para suprir outras necessidades temporárias.

Art. 3º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2018.

Andirá-Paraná, 09 de maio de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:645CE9A8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 11.502 DE 09 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar uma comissão composta dos membros abaixo relacionados para avaliação dos veículos ofertados na licitação do pregão nº 049/2018.

Presidente: GILMAR LEONARDO – RG: 7.412.997-8 – CPF: 168.412.989-34

Funcionário Público Municipal;

Membro: RODINELLE CASSITTA – RG: 6.508.358-2 – CPF: 018.121.189-02

Funcionário Público Municipal;

Membro: PAULO ROBERTO DA SILVA JR. RG: 6.209.131-2 – 019.405.569-88

Funcionário Público Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018, 75ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4020E7D0

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA QUATRO) PASSAGEIROS OU SUPERIOR, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA inscrito no CNPJ/CPF: **11.010.869/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 181.920,00** (cento e oitenta e um mil e novecentos e vinte reais);

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1D66F766

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DIVERSOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CELSO RUBIO JUNIOR - MEI inscrito no CNPJ/CPF: **11.203.658/0001-17** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 28.500,00** (vinte oito mil e quinhentos reais); **LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA - MEI** inscrito no CNPJ/CPF: **27.530.725/0001-48** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais);

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FF24EF75

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, ELETRONICOS, INFORMÁTICA E MÉDICO HOSPITAIS, CONFORME REPASSE DE RECURSOS E INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA DE

QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, E RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, apresentou proposta no valor global de **R\$ 5.270,30** (cinco mil duzentos e setenta reais e trinta centavos);

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, apresentou proposta no valor global de **R\$ 11.694,00** (onze mil seiscentos noventa e quatro reais);

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, apresentou proposta no valor global de **R\$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, apresentou proposta no valor global de **R\$ 3.950,10** (três mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D0C0904C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.132 DE 09 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.596,95 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3120 MATERIAL DE CONSUMO	19.937,56
3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.169,39
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3496 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	990,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3107- Salário educação, no valor de R\$ 8.169,39

(Oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), 3120 - FNDE/PAR-TD-Plano de Ação Articulada-Transferência Direta, no valor de R\$ 19.937,56 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:D5B24DA5

GABINETE DA PREFEITA ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018

Extrato de contrato nº 066/2018 – PREGÃO PRESENTE Nº 038/2018, publicado no dia 09/05/2018, página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

LEIA SÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018

DATA: 09/05/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

FERNANDO TRALESKI

Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:CD2E5AF5

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

DULCÉLIA CRISTINA DA SILVA VIZOTO

OBJETO: Contratação de serviço de capacitação de educadores e cuidadores da Casa Lar, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 09 de maio de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

DULCÉLIA CRISTINA DA SILVA VIZOTO

Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:F4A8F0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR

A Secretária Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para assinatura do termo de Adesão ao trabalho voluntariado do Programa Mais-Alfabetização.

Data de **início** do prazo para apresentação: **10/05/2018**.

Data **final** para apresentação: **11/05/2018**.

No horário das 08:00 às 17:00 horas.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
07	497470619-53	Aparecida de Fatima Martucci	10,0	1º
24	550606509-44	Claudia Cristiani Barbosa Gross	10,0	2º
10	087374159-56	Aline Ferreira de Araujo	9,4	3º
09	092485029-97	Mayara Beatriz Santana	8,4	4º

Andirá, 09 de maio de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:24C518E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº. 04/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária realizada no dia 08 de maio 2018, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Discutir, Avaliar e Aprovar a Proposta de Implantação da REMUME-Relação Municipal de Medicamentos;
Discutir, Avaliar e Aprovar os Ajustes de itens no Plano de Aplicação para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, Componente da Atenção Primária a Saúde – Modalidade Fundo a Fundo- Resolução SESA/PR de nº 1177/2017/ 09º Lote.

Andirá, PR, 08 de Maio de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 04/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 08 de maio de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:512A1797

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

RETIFICAÇÃO: adequação do termo de referência

DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 14/05/2018 à 25/05/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 25/05/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 25/05/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – PR, Fone/Fax: (43) 3538-1710. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 10 de maio de 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:51C071FA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2017.

HOMOLOGADO DIA: 10/05/2018.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

RESULTADO:

- **ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA** - CNPJ/CPF: 80.224.785/0001-15 - Valor Total Homologado - R\$ 54.124,50 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
- **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME** – CNPJ 13.258.144/0001-94 – Valor Homologado R\$ 9.825,00 (Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
- **COMERCIAL ELETRICA DW** – CNPJ 05.381.281/0001-93 - Valor Total Homologado R\$ 155.683,25 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
- **COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** – CNPJ 20.891.953/0001-02 - Valor Total Homologado R\$ 89.972,70 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

FLÁVIA MARIA DA SILVA.

Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor Presidente

ANDIRÁ, 10 de Maio de 2018.

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:A1CFC6DE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas)**, do dia **23 de maio de 2018**, no **Paço Municipal de Astorga-PR**, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 09 de maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:5F97EDF4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 08/05/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO, CNPJ: 04.258.819/0001-04, sagrou-se vencedora pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Astorga, 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:A587088B

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 08/05/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 04, 05 e 07 do lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 13.410,00 (Treze mil, quatrocentos e dez reais) para este lote, e itens nºs 04 e 05 do lote nº 02, totalizando o valor de R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais) para este lote;

2) IRMÃOS CASCONI LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 06 do nº 01, totalizando o valor de R\$ 3.666,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais) para este lote, e itens nºs 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10 do lote nº 02, totalizando o valor de R\$ 8.077,50 (Oito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos) para este lote.

Astorga, 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:EED8FA5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **THALES HENRIQUE PADILHA WENDPAP**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Psicólogo, Nível 18-A, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 08 de maio de 2018, revogando-se a Portaria nº 265/2015, de 09/03/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:6A96C68B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2018**

REPUBLICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida junto ao Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 438/2018, de 02/05/2018;

Considerando os fatos narrados no Comunicado Interno de 26/04/2018, que deu origem ao alusivo Processo Administrativo;

Considerando o histórico funcional do servidor, bem como os Boletins de Ocorrência nos 2018/236658 e 2018/529037;

Considerando que o afastamento do servidor se faz necessário para que este não venha a dificultar a apuração da falta cometida, com base no artigo 204, da Lei nº 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga);

R E S O L V E

Suspender o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Coletor de Lixo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.696.194-4, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:91E88477

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2018**

REPUBLICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida junto ao Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 437/2018, de 02/05/2018;

Considerando que o afastamento da servidora se faz necessário para que esta não venha a dificultar a apuração da falta cometida, com base no artigo 204, da Lei nº 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga)

R E S O L V E

Suspender a servidora **ELIANE DA SILVA BRASIL**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.490.532-0, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:17D85E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2018

Súmula: “Retifica o Decreto nº. 043/2017, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área destinada à abertura entre a Rua dos Bandeirantes e a Rua Vereador Angelo Zanetti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso da competência que lhe confere o artigo 117, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº. 043/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área de terreno rural de 3.889,00 m², integrante de área maior, devidamente matriculada sob o nº. 1.303, do livro nº. 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. A área de utilidade pública caracteriza-se como área de terreno rural, situada no lugar denominado Jardim Serrinha, Distrito do Bugre, Município de Balsa Nova, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no vértice 0=PP, de coordenadas - 25°27'10.753” e -49°36'09.896”, localizado na confrontação com o LOTE 01 – QUADRA L do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA. Deste ponto, segue confrontando com a matrícula 1.303 – PARTE A, de propriedade da CIA DE CIMENTO ITAMBÉ; com os seguintes azimutes e distâncias: 111°27'53” e 15.01 m até o vértice 1; 201°28'00” e 46.45 m até o vértice 2; 204°48'53” e 170.02 m até o vértice 3; 236°41'57” e 47.23 m até o vértice 4, 326°41'51” e 15.00 m até o vértice 5. Deste ponto, segue confrontando com a RUA DOS BANDEIRANTES com azimute 56°41'54” e distância 14.93 m até o vértice 6. Deste ponto, segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO – COPEL com os seguintes azimutes e distâncias: 56°41'55” e 28.01 m até o vértice 7; 24°49'11” e 8.50 m até o vértice 8. Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 18 – QUADRA J do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA com azimute 24°48'57” e distância 46.51 m até o vértice 9. Deste ponto, segue confrontando com RUA RAPOSO TAVARES com azimute 24°48'43” e distância 22.83 m até o vértice 10. Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 11 – QUADRA K do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA com azimute 24°48'54” e distância 54.42 m até o vértice 11. Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 10 – QUADRA K do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA com azimute 24°48'58” e distância 15.20 m até o vértice 12. Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 09 – QUADRA K do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA com azimute 24°48'53” e distância 15.20 m até o vértice 13. Deste ponto, segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO – COPEL com azimute 21°38'45” e distância 48.64 m até o vértice 0=PP; vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando área superficial de 0,3889 há ou 3.889,00 m² e perímetro de 547.95 metros.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A9298F0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 225/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 3265/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Daniela Soares Braz**, portadora do RG nº 5.278.981-0, registrada na matrícula nº4314-1, do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 06.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDA67EC6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
053/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 053/2016

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços postais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.510.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 053/2016.

Balsa Nova, 07 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6298EAC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 02/2018

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 05, lote 1, Diesel S10, de R\$ 3,35 para R\$ 3,50, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 02/2018.

Balsa Nova, 09 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11B5AB63

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: POSTO Balsa Nova LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 02, lote 1, Etanol, de R\$ 2,94 para R\$ 3,04, o preço do item 03, lote 1, Gasolina Comum, de R\$ 3,90 para R\$ 4,02 e o preço do item 04, lote 1, Óleo Diesel Comum, de R\$ 2,89 para R\$ 3,00, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 02/2018.

Balsa Nova, 09 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1ACF231

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
056/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
056/2017

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de serviços de reforma e adequação das coberturas e estruturas dos telhados dos próprios municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 056/2017.

Balsa Nova, 07 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:435A54C5

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 a favor da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Casemiro de Abreu, 347, CEP: 90.420-001, CNPJ Nº 00.849.426/0001-14, neste ato representado por sua diretora SILVANA RIGO, brasileira, casada, portadora da CI. RG Nº 6039815003 - SSP/RS e do CIC Nº 585.810.300-68 ou CLEUSA FOCHESSATO, brasileira, união estável, portadora da CI. RG Nº 6014508433 - SSP/RS e do CIC Nº 378.093.000-59, inscrito no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, para prestar serviços de realização do concurso Público, para preenchimento de vaga existente na

estrutura da CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, compreendendo elaboração das provas e resposta dos recursos, organização e planejamento e execução de processo de Concurso Público para o provimento do cargo efetivo no Valor de R\$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais) para uma estimativa de até 300 candidatos. Valor por candidato excedente 15,00 (quinze reais) até o limite máximo de 8.000,00 (Oito mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.
Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Balsa Nova, 09 de maio de 2018.

ADILSON PORTES
Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr. Adilson Portes, Diretor Geral da Câmara Municipal de Balsa Nova, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Balsa Nova, 09 de maio de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:207A6B50

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO Nº 010/2018

Súmula: Concede função gratificada a servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e na Lei Municipal nº 976/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a servidora Ana Maria Class, registrada na matrícula nº108, portadora do RG nº 4.991.998-0 e CPF 654.924.399-87, ocupante do cargo efetivo de Contador, Nível II, classe A, a função gratificada no percentual de 15% (quinze por cento), conforme art.4º da Lei 976/2016.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvando seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018. Revoga-se o Ato Legislativo nº 014/2014 de 26 de novembro de 2014.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8197EE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 38/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 38/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO

MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **38/2018** com a **MUNDIAL FOGOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.203.347/0001-80, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 31/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.**, pelo valor total de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, com vigência até **09 de maio de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:BA506BE5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de **BARBOSA FERRAZ-PR** designado pela Portaria nº 203/2017, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 38/2018, **objetivando** Aquisição de Formulas Nutricionais para Atendimento da Secretaria de saúde, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz-PR, 09 de Maio de 2018

ADRIANO GONÇALVES OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:1226EB04

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 045/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº.
030/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DOCUMENTAÇÃO	DA No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	29 de maio de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO LICITAÇÃO	DA R\$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais)
CONDIÇÕES PAGAMENTO	DE NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DE A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA SELETIVA - CONVENIO 458/2017- PROGRAMA DE COLETA SELETIVA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 09 de maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:8508A17F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **39/2018** com a **ANDREIA APARECIDA DA SILVA 0974829099**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.055.165/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA ALMIRANTE BARROSO, 769 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 35/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO DE RUA E EVENTOS MUNICIPAIS.**, pelo valor total de **R\$ 46.075,00 (quarenta e seis mil e setenta e cinco reais)**, com vigência até **10 de maio de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:8876544E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 112/2018

EU: PAMELA CARLA DE ANDRADE		
CARGO: ENFERMEIRA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
02/04/2018 – 17:00 hrs	CURITIBA - PR	04/04/2018 – 17:00 hrs
DIÁRIAS: DUAS DIÁRIAS		
R\$ 755,72 (Setecentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e dois centavos)		
PAMELA CARLA DE ANDRADE		
AUTORIZO EM: 02/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:1AA14AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 113/2018

EU: FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
CARGO: ENFERMEIRO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
02/04/2018 – 17:00 hrs	CURITIBA - PR	04/04/2018 – 17:00 hrs
DIÁRIAS: DUAS DIÁRIAS		
R\$ 755,72 (Setecentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e dois centavos)		
FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
AUTORIZO EM: 02/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito /Ordenador		

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:B0EF3CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 114/2018**

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: tratar de assuntos de interesse do município no SEDU, Fundepar, Casa Civil e Aguas do PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
02/04/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	04/04/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS: Duas Diárias		
RS 1.007,64 (Um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos)		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 02/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D37F1997

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 115/2018**

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Levar prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
02/04/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	04/04/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS: Duas Diárias		
RS 755,72 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 02/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD3A8163

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 116/2018**

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Início	Final
(01/03/2018)	(31/03/2018)
DIÁRIAS: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 02 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
RS 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS)	
RENATO RAMOS	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/04/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ____/____/____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F884C7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 117/2018**

EU: MARCOS RENAN BELINATO		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Início	Final	

(01/03/2018)	(31/03/2018)
DIÁRIAS: 15 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 02 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA	
RS 700,00 (SETECENTOS REAIS)	
MARCOS RENAN BELINATO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/04/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ____/____/____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:99ABCDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 118/2018**

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Início	Final
(01/03/2018)	(31/03/2018)
DIÁRIAS: 17 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 02 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA	
RS 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/04/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ____/____/____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B1ADDB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 119/2018**

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Início	Final
(01/03/2018)	(31/03/2018)
DIÁRIAS: 15 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 08 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
RS 1.000,00 (UM MIL REAIS)	
ADEMILSON RICARDO SANCHES	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/04/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ____/____/____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ECC74352

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 120/2018**

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
CEF poupança 013-64694-5 - Agencia 1282	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Início	Final

(01/03/2018)	(31/03/2018)
DIÁRIAS: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 02 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
RS 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)	
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/04/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____ / _____ / _____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A30894B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 121/2018**

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Início	Final
(01/03/2018)	(31/03/2018)
DIÁRIAS: 25 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA 01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA	
RS 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/04/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____ / _____ / _____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F8525302

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 122/2018**

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTÁRIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, trabalhar no Paraná em Ação, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
25/04/2018 – 05:30 hrs	GOIOERÊ - PR	27/04/2018 – 17:00 hrs
DIÁRIAS: UMA DIÁRIA		
RS 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
AUTORIZO EM: 04/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4989D99D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 123/2018**

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudete Soares e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
05/04/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	06/04/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS: Uma Diária		
RS 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 04/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		

Prefeito/ Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:69C10EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 124/2018**

EU: CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES		
CARGO: ENFERMEIRA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do 2o Intervisa e 1º Encontro Estadual de Vigilância Sanitária (VIAGIASUS), com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
24/04/2018 – 8:00 hrs	PINHAI - PR	26/04/2018 – 16:00 hrs
DIÁRIAS: Três Diárias		
RS 1.133,58 (Um mil cento e trinta e três Reais cinquenta e oito centavos)		
CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES		
AUTORIZO EM: 05/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:625C8C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 125/2018**

EU: FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
CARGO: ENFERMEIRO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do 2o Intervisa e 1º Encontro Estadual de Vigilância Sanitária (VIAGIASUS), com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
24/04/2018 – 8:00 hrs	PINHAI - PR	26/04/2018 – 16:00 hrs
DIÁRIAS: TRÊS DIÁRIAS		
RS 1.133,58 (Um mil cento e trinta e três Reais cinquenta e oito centavos)		
FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
AUTORIZO EM: 05/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F6FA7D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 126/2018**

EU: LEANDRO DE MELO SILVA		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do 2o Intervisa e 1º Encontro Estadual de Vigilância Sanitária (VIAGIASUS), com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
24/04/2018 – 8:00 hrs	PINHAI - PR	26/04/2018 – 16:00 hrs
DIÁRIAS: TRÊS DIÁRIAS		
RS 1.133,58 (Um mil cento e trinta e três Reais cinquenta e oito centavos)		
LEANDRO DE MELO SILVA		
AUTORIZO EM: 05/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:69144BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 127/2018**

EU: WELINGTON BRASIL FELIX		
CARGO: ADVOGADO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Audiência de Oitiva de Testemunha, com o seguinte itinerário		

Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
27/03/2018 – 11:30 hrs	MARINGÁ - PR	27/03/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO		
RS 40,00 (QUARENTA REAIS)		
WELINGTON BRASIL FELIX		
AUTORIZO EM: 06/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:48C52B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 128/2018**

EU: JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN		
CARGO: CHEFE DIVISÃO DO PATRIMONIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Audiência de Oitiva de Testemunha, com o seguinte itinerário		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
27/03/2018 – 11:30 hrs	MARINGÁ - PR	27/03/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO		
RS 40,00 (QUARENTA REAIS)		
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN		
AUTORIZO EM: 06/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AD784186

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 129/2018**

EU: MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Encontro presencial V do PNAIC/UEM, que se destina a formadores locais do PNAIC, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
12/04/2018 – 6:30 horas	MARINGÁ - PR	12/04/2018 – 16:00 Horas
DIÁRIAS: 01 Diária de deslocamento		
RS 40,00 (Quarenta Reais)		
MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA		
AUTORIZO EM: 06/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:94F8DCFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 130/2018**

EU: VERA LUCIA DE SOUZA		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da Palestra com Paulo Magri a respeito do IDEB 2019, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	Data e Hora de Volta
09/04/2018 – 7:00 hrs	FLORESTA - PR	09/04/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO		
RS 40,00 (QUARENTA REAIS)		
VERA LUCIA DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 06/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FF0985ED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de Maio de 2018, ao servidor **CLEDIMIR BOTTEGA**, portador do RG nº 10.488.625-6 SSP/PR e CPF 084.935.089-18, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C12D0BE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido.

Art.1º: **CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES**, portadora do RG nº 7.166.450-3 SSP/PR e CPF 036.534.039-10, Matrícula 368/1, do Cargo em Provimento Efetivo de Professor.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3832AEFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 060/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ALVES E SARTOR LTDA - EPP

Valor.....: 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais)

Vigência.....: Início: 09/05/2018 Término: 05/10/2018 Licitação.....:

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018

Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016.

Bela Vista da Caroba, 9 de Maio de 2018

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5BB33CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 061/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: ESPORTIVA RV LTDA - ME
Valor.....: 6.015,70 (seis mil e quinze reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 09/05/2018 Término: 05/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016.

Bela Vista da Caroba, 9 de Maio de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:321C3791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 019/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (02/05/2018), o servidor abaixo relacionado:
CARLA REGINA NUNES DA ROCHA, portador do RG 9.470.786-2 ocupante de cargo comissionado de Coordenador de Departamento de Recursos Humanos CO.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 02 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:E3553A56

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 020/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (02/05/2018), o servidor abaixo relacionado:
ELIANE APARECIDA LOURES, portador do RG 4.493.108-7 para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento de Recursos Humanos - CO.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 02 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:F618BE0E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 021/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a partir desta data (02/05/2018), o contrato de trabalho de VALERIA TONET, RG 6.374.582-0 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:21522098

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 022/2018

Dispõe sobre o Controle na Dispensação e Estoque de Materiais Hospitalares e Farmacológicos, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

RODRIGO MARCANTE, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e

Considerando a necessidade de Controle na Dispensação e Estoque de Materiais Hospitalares e Farmacológicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Fica de responsabilidade do servidor *in loco*, o controle tanto na dispensação, quanto no estoque dos Materiais Hospitalares e Farmacológicos.

Parágrafo Único. Sempre que necessário, o servidor fica obrigado a prestar contas no tocante ao estoque da farmácia de sua responsabilidade.

Art. 2º - Ao servidor que se recusar em prestar contas, ou prestando, apresentar informações do estoque de maneira irregular, será aplicada as penalidades previstas na Lei Complementar n. 1/2001.

Art. 3º - A dispensação de medicamentos e insumos será possível, tão somente, mediante a apresentação de receituário.

Parágrafo Único. No Hospital São Vicente de Paula a retirada dos Materiais Hospitalares e Farmacológicos se dará pelos funcionários lotados no setor específico expressamente autorizados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 02 de Maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:058D55F5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 023/2018

RODRIGO MARCANTE, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

CONSIDERANDO

A necessidade de apurar infrações aos deveres funcionais e proibições aos servidores desta entidade previstos na Lei Complementar Municipal nº 001/2001.

A necessidade de garantir a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa.

A disciplina de apuração de irregularidades prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2001.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para apuração e quando cabível, cominação de penalidades para infrações às quais seja aplicável a penalidade de advertência nos termos do art. 129 da Lei Complementar 001/2001.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades, ficando à presidência sob responsabilidade do primeiro membro:

Elisiane Hauffe, RG 2.814.388 SSP-SC, ocupante do cargo Assistente Social;
Sirlei Pedrollo Bez, RG 4.461.559-2 SSP-PR, ocupante do cargo Enfermeiro Padrão;
Juliana Gobbi, RG 9.153.650-1 SSP-PR, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo.

Bituruna, 02 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:FBA566C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 024/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir desta data (02/05/2018), a servidora Vanessa Catarina Tibes, RG 8.890.376-5, em seu cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 02 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:1A56481D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 025/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (03/05/2018), a servidora Vanessa Catarina Tibes, RG 8.890.376-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:42972781

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 026/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal do servidor abaixo relacionado a partir da competência maio de 2018:

- Josiele Paz, RG nº. 8.491.773-7 SSP PR, ocupante do cargo Enfermeiro Padrão, no percentual de 20% (vinte por cento);

- Tadeu Antonio Grabovski, RG nº 6.157.807-2, ocupante do cargo de Farmacêutico, no percentual de 20% (vinte por cento);

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 014/2016, para a concessão de gratificação na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o salário nominal da servidora RAFAELA CAMANA, RG 8.445.052-9 SSP - PR, ocupante do cargo de enfermeiro padrão, tendo em vista que a partir desta competência a servidora foi lotada no Hospital São Vicente de Paula, deixando a responsabilidade técnica da Unidade de Saúde Dr. Oscar Geyer.

Bituruna (PR), 03 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:8151A2B0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 027/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Retornar para LICENÇA PRÊMIO, por 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 25 de abril de 2018 findando em 09 de junho de 2018, para a servidora MARIA IZABEL ZAMPIERON NALON, RG 72937821- SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 01/10/2007 a 30/09/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:

Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:F2AFB0D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 029/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (03/05/2018), o servidor abaixo relacionado:
CARLA REGINA NUNES DA ROCHA, portador do RG 9.470.786-2 para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Recursos Humanos - CD.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:

Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:0D08DAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 000074/18 DE 8 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.253,70 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(494) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3889 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.253,70
Total Suplementação:	7.253,70

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3889	7.253,70

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 8 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F174C772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 000075/18 DE 8 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(12) 3.3.50.43.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	91.000,00
Total Suplementação:	91.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(178) 3.3.90.30.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.302,49
(181) 3.3.90.36.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(69) 3.3.90.32.00.00.00.2.012-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	44.697,51
(171) 3.1.90.11.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Anulação:	91.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 8 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4E13BE57

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE

ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por LOTE.

Entrega das propostas e documentações: dia **22 de maio de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Maio de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

Pregoeira Oficial do Município

Portaria 084/2018

Publicado por:

Marcos Roberto Pagnussatti

Código Identificador:30E068D1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO EDITAL 001 2018 CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal no art. 165.

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente à LDO 2019, para às 13:30 horas, do dia 30 de Maio de 2018, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para tratarem:

* Assuntos relacionados à LDO – Lei Diretrizes Orçamentária;

*Análise dos documentos enumerados na Lei Complementar nº 101/2000, fazendo remissão a Constituição Federal.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:E784C7F4

ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002 2018 CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2018

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14:00 (Quatorze) horas, do dia 30 de Maio de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao Primeiro quadrimestre de 2018**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 08 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:F8B11656

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 084/2017

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: Hukusina & Hukusina Ltda - Me.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de nível superior na área de Medicina (médico), Clínico Geral para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ORIGINAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 19.397,00 (dezenove mil trezentos e noventa e sete reais).

VALOR DA REDUÇÃO DE META FÍSICA: R\$ 3.437,15 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos), passando o valor mensal do contrato a ser R\$ 15.959,85 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 24 de abril de 2018.

PRAZO ADITADO DO CONTRATO: 09 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:AA4AA914

LICITAÇÃO PORTARIA N. 077/2018

DATA: 01/03/2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contratos, a serem celebrados com fornecedores de materiais, equipamentos e prestação de serviços através da Secretaria de Saúde do Município, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **ODETE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1172930, como fiscal de Contratos, a serem celebrados com fornecedores de materiais, equipamentos e prestação de serviços através da Secretaria de Saúde do Município, e responsável pelo recebimento, e acompanhamento das prestações de serviços, com os objetos pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 01 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:F9711E4D

LICITAÇÃO
PORTARIA N. 078/2018

DATA: 01/03/2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contratos, a serem celebrados com fornecedores de materiais, equipamentos e prestação de serviços através da Secretaria de educação do Município, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **ONDINA DE FÁTIMA TEIXEIRA CARDOSO**, matrícula nº 114995, como fiscal de Contratos, a serem celebrados com fornecedores de materiais, equipamentos e prestação de serviços através da Secretaria de educação do Município, e responsável pelo recebimento, e acompanhamento das prestações de serviços, com os objetos pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 01 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:9FBA9090

LICITAÇÃO
PORTARIA N. 140/2018

DATA: 08/05/2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contratos, a serem celebrados com fornecedores de materiais, equipamentos e prestação de serviços em geral, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **ELIANE CRISTINA FELDBERG**, matrícula nº 1180967, como fiscal de Contratos, a serem celebrados com fornecedores de materiais, equipamentos e prestação de serviços em geral, e responsável pelo recebimento, e acompanhamento das prestações de serviços, com os objetos pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 08 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:53F1B6AC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial nº 017/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços profissionais de nível superior na área de Medicina, para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

ITEM	PROponente	VALOR UNIT.
01	CAVALHEIRO & PROENÇA CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 15.999,00

Boa Vista da Aparecida, 09 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:2AA0ED8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 2-2018

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/06/2018, às 08:30 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – Pr, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 2/2018, na Modalidade Concorrência do Tipo Menor preço.

Objeto da Licitação: Concessão de Uso de linha para realização de transporte coletivo.

Bom Jesus do Sul - Pr, 08 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:4D01AA07

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 41 DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº

41/2018 visando a aquisição de peças para roçadeira, realizada em 07 de maio de 2018, às 13:45 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bom Jesus do Sul, 07 de maio de 2018.

ROGERIO CARLOS FORNAZARI

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:9AA0F9B8

ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO 48

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de metalúrgica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 24/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 24/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:DE693374

ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO 49

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração e detonação de rochas em estradas do interior do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 24/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 24/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:362BB1B7

ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO 50

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços gráficos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 25/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 25/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:83099885

ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO 51

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 25/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador: EFD15836

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 52-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 28/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 28/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador: 69B22BD4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 53

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 28/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 28/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador: 82A6F0ED

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 54

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 29/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 29/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador: 814B27A5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 55

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de seguros de automóveis da frota municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 30/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador: DCBCD7E3

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
PROCESSO Nº 49/2018 HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de filtro de ar, óleo e de combustível para veículos da frota municipal.

CONTRATADO: SBA-ABASTECEDORA E FRETES
RODOV.LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 21.335,46 (vinte e um mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Bom Jesus do Sul, 09/05/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:7EE5C82F

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

PROCESSO Nº 50/2018 HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos departamentos municipais.

CONTRATADO: ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 16.210,65 (dezesesseis mil duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATADO: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 20.030,99 (vinte mil trinta reais e noventa e nove centavos)

Bom Jesus do Sul, 09/05/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:7DFAF994

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 57/2018 de 27/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.013.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0029.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
84 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
546 - 3.1.91.13.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
207 - 3.1.90.13.00.00	1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
208 - 3.1.91.13.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.050.	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
506 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00

09.025.10.301.0008.2.088.	PSB- SAUDE BUCAL	
270 - 3.1.90.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
290 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.900,00
292 - 3.1.91.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
302 - 3.1.91.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
09.025.10.302.0008.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
326 - 3.1.90.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
334 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
09.025.10.302.0008.2.129.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPUS - 3	
528 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
09.025.10.305.0008.2.051.	MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	
539 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
364 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
419 - 3.1.91.13.00.00	1934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Suplementação:		72.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
173 - 3.1.91.13.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
174 - 3.1.91.13.00.00	1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
206 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.049.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
502 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00
09.025.10.301.0008.2.050.	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
257 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.900,00
09.025.10.301.0008.2.110.	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
275 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE
313 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
314 - 3.1.90.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.241.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
371 - 3.1.91.13.00.00	1934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Redução:		72.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J

Prefeito

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:B4292BDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº. 001/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, realizará **LEILÃO** tipo maior lance por item de bens inservíveis (veículos, caminhões, ônibus, máquinas, equipamentos agrícolas e sucatas) nas condições que se encontram, no **dia 11 de junho de 2018 a partir das 8:30** horas na Prefeitura Municipal, Praça Paraná nº 77. Informações pelo telefone (43) 3442-1460, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com Faied Rezende da Silva ou Edival Gonçalves da Silva, ou no site da Prefeitura Municipal www.bomsucesso.pr.gov.br na aba Licitações.

Paço Municipal, 08 de maio de 2018

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B6DDCB3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	86/2017
b) Licitação Nº :	11/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	07/04/2018
e) Objeto Homologado :	CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONSTANTES NO ANEXO I

10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0008.2.087. - PAB-FIXO
10.301.0008.2.104. -
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.110. -
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALLEJAS MED EIRELI EPP - CNPJ: 21.716.561/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Profissional médico para atendimento de toda demanda ambulatorial e de Urgência e Emergência do HOSPITAL MUNICIPAL. Plantão de segunda a domingo, inclusive feriados, durante 24 horas do dia, podendo o plantão ser dividido em horas prestadas de assistência médica, por 12 meses.	UNID	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.200,00 (um milhão , duzentos mil)					

Bom Sucesso, 07 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3479D5F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito Praça Paraná, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco “A”, Sala 34, Mossunguê, CEP 81.200-240, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr **OZIEL DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.835.149-9, SESP/PR, e inscrito no CPF nº 020.622.999-23, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acertado entre as partes o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA e VALOR DO CONTRATO Nº 015/2017**, por mais 12 (doze) meses, cuja vigência prevista para 10 de maio de 2018, passa a vigorar até 10 de maio de 2019, conforme solicitação da empresa contratada com as devidas justificativas expostas no pedido de renovação de contrato de prestação de serviços para contratação de empresa para fornecimento do serviço COPEL IP DIRETO 5MBPS disponibilizando conectividade à rede mundial internet.
Valor **R\$ 6.580,00** sendo **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) serviços e **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais) de instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado o contrato no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), portanto o valor atualizado do contrato

passará a ser na quantia de **R\$ 6.178,26** (seis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - O contrato está sendo reajustado em **2,9711 %**, conforme índice IGP-DI do período.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Bom Sucesso -Pr., 09 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:11D3CB9E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 58

PORTARIA Nº-58/18.
DATA: 09 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Valdir Marques, inscrito no CPF/MF-456.091.954-34, matrícula nº-200284, cargo Encanador, 20 (vinte) dias de Férias, eferente ao período aquisitivo 02/10/16 a 02/10/17, devendo retornar suas atividades normais em 29/05/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F130D9EF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 120, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Designa a servidora Mariana Dalponte André para exercer função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 23, § 1º, da Lei Municipal nº 1.174/2015, alterada pela Lei nº 1371/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIANA DALPONTE ANDRÉ, ocupante do cargo efetivo de professora, RG nº 10.527001-1/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Diretora

do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 2 de maio de 2018.

§ 1º Pelo exercício da função de direção, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 10/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0C83B449

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 121, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Designa a servidora Rozana Cristina Pazin para exercer função de direção da Escola Municipal Irmã Neli.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 23, § 2º, da Lei Municipal nº 1.174/2015, alterada pela Lei nº 1371/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROZANA CRISTINA PAZIN, ocupante do cargo efetivo de professora, inscrita no RG nº 5.955.133-7/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Irmã Neli, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 2 de maio de 2018.

§ 1º Pelo exercício da função de direção, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 42/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A6C5948D

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 122, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Designa a servidora Ana Delinski de Souza para exercer função de Coordenação Educacional da Escola Municipal Irmã Neli.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 23, § 4º, da Lei Municipal nº 1.174/2015, alterada pela Lei nº 1371/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA DELINSKI DE SOUZA, professora, RG nº 5.829.597-3/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional da Escola Municipal Irmã Neli, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 2 de maio de 2018.

§ 1º Pelo exercício da função de direção, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 31/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:74E7A704

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 123, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Designa a servidora Janete Claro para exercer função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 23, § 5º, da Lei Municipal nº 1.174/2015, alterada pela Lei nº 1371/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANETE CLARO, professora, RG nº 6.576.173-4/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 2 de maio de 2018.

§ 1º Pelo exercício da função de Coordenação, com atuação em um só turno, fica concedida retribuição no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 33/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D77688FA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 124, DE 09 DE MAIO DE 2018

Designa a servidora Zuleide Gobbi Mocellin para exercer função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 23, § 3º, da Lei Municipal nº 1.174/2015, alterada pela Lei nº 1371/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ZULEIDE GOBBI MOCELLIN, professora, RG nº 5.704.818-2/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 2 de maio de 2018.

§ 1º Pelo exercício da função de Coordenação, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 32/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:8F0AD2F4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 125, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Nomeia a Sra. Leticia Comocena para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 09 de maio de 2018, a Sra. Leticia Comocena, RG nº 12.577.015-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade, Símbolo CC-III.

Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:FFADC5FF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 126, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Nomeia a Sra. Camila Karoline Cappellaro para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 09 de maio de 2018, a Sra. Camila Karoline Cappellaro, RG nº 10.484.552-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, Símbolo CC-III.

Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:F3B6A8BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018

O Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a apresentação de Impugnação pela empresa VALMIL COMERCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 74.160.490/0001-20 da necessidade de reanálise do termo de referência, para melhor descrição do objeto contratado, fica suspensa a abertura do certame em epígrafe, em data a ser designada e previamente publicada no sítio do Município na internet

(www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no site do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (http://amsop.dioems.com.br/) no Jornal Diário do Sudoeste e no site do

comprasgovernamentais.gov.br.

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:B0154B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
571 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45.000,00
572 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.001.12.365.0018.2.016		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
569 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
570 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
196 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
203 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
Total Suplementação:			247.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
120 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
122 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.364.0015.2.019		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
157 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
201 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
207 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
217 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
Total Redução:			247.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:E7694D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA).**

DATA: 28/05/2018

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

HORÁRIO - 14h00min

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem.

Braganey-Pr., 08 de Maio de 2018.

PATRICIA MACHADO

Presidente CMDCA

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:DD6CA526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

Termo de Homologação e Adjudicação de 26 de Abril de 2018 publicada na edição 1497 de 03 de maio de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
COMPANHIA DE ENERGIA PARANAENSE - COPEL, CNPJ 76.483.817/0001-20

LEIA SE
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.368.898/0001-06

Braganey, 09 DE maio de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CE9B5C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2018

Termo de Homologação e Adjudicação de 08 de Maio de 2018 publicada na edição 1501 de 09 de maio de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
COMPANHIA DE ENERGIA PARANAENSE – COPEL.

LEIA SE
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Braganey, 09 DE maio de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2C92E548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Objeto: Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro de Micro-ônibus da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos caso haja convergência volitiva da administração.

Data da sessão de abertura: 22/05/2018

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 16.728,50 (Dezesseis mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacal.braganey@gmail.com.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 08 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F848EF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisições de Materiais de consumo de artesanato, destinados ao público alvo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), "Programa Liberdade Cidadã", executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Data da sessão de abertura: 23/05/2018.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 3.331,24 (três mil trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.

Informações: (45) 3245-1235

E-mail:

licitacao.braganey@gmail.com

Edital disponível no site
www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 09 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:05741CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2018 VINCULADO AO PREGÃO 032/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, **INGA VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PR-317, KM 08, QUADRA 54, LOTE 06, MUNICÍPIO DE MARINGÁ, PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. **01.994.951/0001-96**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador legal **Sergio Ney Ravanello**, portador da cédula de RG: **3.043.474-9** e CPF nº. **402.019.539-00**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA - OBJETO

Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo com potência mínima de 155 CV, equipado com coletor compactador de lixo, compreendendo:

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**.

CLÁUSULA– VIGÊNCIA Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre **09/05/2018 até 08/11/2018**.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:22CA9DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão

Presencial nº. 033/2018, Processo de Registro de Preços nº. 024/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS do município de Braganey, compreendendo computadores e balanças/conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA 604/2015.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.812-100, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Diogo Henrique da Silva, CPF: 067.190.729-86 e RG: 10.404.461-8, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32	2.534,85
VALOR TOTAL	RS 2.534,85	

O prazo de validade do registro de preços será de 12(Doze) dias, compreendendo o período entre 09/05/2018 até 08/05/2019.

Braganey, 09 de MAIO de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:95AC0403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 024/2018**

Aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 033/2018, Processo de Registro de Preços nº. 024/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS do município de Braganey, compreendendo computadores e balanças/conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA 604/2015.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº.500, Centro, na cidade de Corbélia/Pr, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 07.333.846/0001-92, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. ALDO QUELES DETONI, portador da cédula de RG: 7.282.423-7 e CPF nº. 920.794.669-68, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
2	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 85.477.586/0001-32	16.800,00
VALOR TOTAL	RS 16.800,00	

O prazo de validade do registro de preços será de 12(Doze) dias, compreendendo o período entre 09/05/2018 até 08/05/2019.

Braganey, 09 de MAIO de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:F08F6689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRAGANEY- PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA DA SAÚDE**

MAURO BATISTA PAULO, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, Cumprindo o que dispõe a Legislação vigente, torna público a realização de audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do (1º) Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018, no dia 28 de maio de 2018, às 14h00 horas, na dependência da Câmara Municipal de Braganey, localizado à Avenida Arthur Pereira nº 963. Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos membros do conselho municipal de saúde e população em geral.

Braganey, 09 de maio de 2018

MAURO BATISTA PAULO

CMS

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:43441A57

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 506/2018**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO
DE CRÉDITOS FISCAIS EM ATRASO COM A
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Os créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa até 31 de DEZEMBRO de 2017, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com o seguinte critério de benefício:

- I - desconto de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e atualização monetária;
- II - pagamento em até 12 (doze) parcelas.

§ 1º. As parcelas não poderão ter valor inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais).

§ 2º. Em caso de pagamento parcelado, a 1ª parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Artigo 2º. – Para fins de pagamentos dos débitos fiscais na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, (Setor de Tributação), autorizado a emitir boletos de cobrança em nome do contribuinte.

Artigo 3º. – Os benefícios fiscais previstos no inciso I do artigo 1º desta Lei, independe de formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando concedido automaticamente, a partir da data de publicação desta lei.

§ Único – A cobrança dos débitos fiscais assim reduzidos se dará por iniciativa do Poder Executivo, na forma do artigo segundo desta lei, e o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento à vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Artigo 4º. – O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto no inciso II do artigo primeiro desta lei, impreterivelmente até 10 de dezembro 2018.

§ 1º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto a Setor de Tributos no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 2º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da dívida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao responsável pelo Setor de Tributação, para deferir ou indeferir o parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 4º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá a formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferir.

Artigo 5º. – Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês, multa de 0,33% ao dia até o limite de 10%, e atualização monetária.

Artigo 6º. – O atraso superior a 3 (três) parcelas no pagamento do boleto de cobrança, emitido na forma do artigo terceiro desta lei, acarretará o vencimento antecipado da obrigação e o contribuinte perderá os benefícios concedidos, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação das penalidades constantes no artigo 5º desta Lei.

Artigo 7º. – O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto na forma da legislação vigente.

Artigo 8º. – A fruição dos benefícios contemplados por esta lei, não confere direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas, a qualquer título.

Artigo 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta lei.

Artigo 10. – O prazo para os contribuintes aderirem ao presente programa vai até 10 de dezembro de 2018.

Artigo 11. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 09 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:6922474C

GOVERNO MUNICIPAL LEI Nº. 507/2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em Execução, um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - Fonte 0000.... R\$ 4.000,00

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

04.002 – Fundo Municipal de Saúde

04.002.10.301.0006.2045 – Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - Fonte 0000..... R\$ 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 0000..... R\$ 5.000,00

TOTAL CANCELADO..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em Execução, um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - Fonte 0001..... R\$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 3.000,00

Art. 4º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 0001..... R\$ 3.000,00

TOTAL CANCELADO..... R\$ 3.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 09 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:12F9F869

GOVERNO MUNICIPAL TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO, portador do RG nº 10.730.6021e do CPF nº 055.643.059-06, residente à Rua Domingos Tomadon, nº 102, centro, na cidade de Cafeara –PR.

Declaro para os devidos fins, que convocada pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR a tomar posse do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, sob classificação de nº 2 do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade e desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Cafeara – PR, 07 de Maio de 2018.

ASSINATURA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD6B6164

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 002/2018

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado pela Srª JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO, candidata abaixo aprovada na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	Nome	Edital	Data
2º	Joice Cassia da Silva Rebolho	09/2018	03/05/2018

RESOLVE homologar a desistência formal da candidata: JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO, do Cargo de Agente de Serviços Técnicos – Técnico em Enfermagem; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara, 09 de maio de 2018.

OSCAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A6732E7D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 10 a 23 de maio de 2018, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- Maraiza da Silva Guastala Bedeu

Cafeara, 09 de maio de 2018.

OSCAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D0A5FDD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, Tipo

Menor Preço Por Item, para, aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, com abertura no dia 28/05/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR. O Edital se encontra disponível no setor de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 9 de maio de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:469D20D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2018

OSCAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art 1º - READAPTAR o servidor MAURICIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 03, Agente de Manutenção de Prédios Públicos – Pedreiro, para o cargo de Agente Serviços Operacionais - Serviços Gerais Limpeza e Conservação – na função Vigia, pelo período de 16 (dezesesseis) meses, em virtude da deficiência de realizar suas atividades na função inicial, constatado através de Laudo Médico e em consonância com o artigo 65 da Lei 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara.

§ 1º - A readaptação não acarretará redução dos vencimentos do servidor, com exceção da progressão na carreira, que ficará suspensa de acordo com as normas previstas na Lei 362/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Cafeara.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 09 de maio de 2018.

OSCAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B91A1EB1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 04/2018.

Súmula: Aprovação do balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/01/2018 a 31/03/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 07 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o balancete do primeiro trimestre de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cafeara, 09 de Maio de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:2AD967DC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução 05/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 07 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cafeara, 09 de Maio de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:4C433748

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 042 DE 09 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 15 de 08 de maio de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude das comemorações do “Dias das Mães”, para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 785/2007), conforme abaixo especificado.

No dia 12 de maio de 2018 - (Sábado - Véspera do Dia das Mães):
- Expediente até as 16h00min.

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:FD7FC5FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº
054/2018**

Aos nove dias de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 053/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e materiais esportivos para o Projeto Jovens Talentos Copacol, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão com o recebimento dos envelopes, devidamente lacrados e invioláveis, de proposta de preços e de habilitação das empresas, bem como o credenciamento dos representantes: **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.495.721/0001-07, sediada em Toledo-Pr, representada pelo Sr. Adir Meinerz, inscrito no CPF nº 662.576.389-68; **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, sediada em Toledo-Pr, representada pelo Sr. Fernando Rodrigo Royer, inscrito no CPF nº 067.062.349-07, e **T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 28.451.892/0001-66, sediada em Três Barras do Paraná-Pr, representado pelo Sr. Hélio Nojehovski Junior. A seguir foram abertas as propostas de preços, verificando-se que estão dentro da normalidade. A empresa **T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME** declarou seus preços inexequíveis por estarem abaixo do preço de custo. e, posteriormente, aberto, conferido e analisado os documentos do envelope de habilitação das empresas vencedoras, conforme relatórios anexos, e que estando em conformidade com o edital. A empresa **T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME** retirou seu envelope de habilitação lacrado e inviolável. Portanto, o Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para as manifestações legais. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 09h45min.. Portanto, segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VAGNER DA SILVA

Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR

Membro

SORLI DOMINGOS PORTO

Membro

ADIR MEINERZ

Toledo Materiais Esportivos LTDA

FERNANDO RODRIGO ROYER

Esportiva RV LTDA - ME

HÉLIO NOJEHOVSKI JUNIOR

T-shirt Industria e Comércio LTDA-ME

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:D981B273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 061/2018**, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) picador/triturador de galhos e troncos, acionado por motor a combustão, instalado sobre um reboque para trituração de resíduos provenientes da poda de árvores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente edital. Aquisição em atendimento ao convênio nº 4500047062, firmado no dia 18 de dezembro de 2017, entre ITAIPU e MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODERÃO SER CONSULTADOS NO SITE [HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS](http://www.amop.org.br/municipios). NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Piccolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 24 de maio de 2018, às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 09 de Maio de 2018.

VAGNER DA SILVA

Pregoeiro

Decreto 004/2018.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:BA208B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 031/2018.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estandislaus Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.241.132/0001-77 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.

Cristiano Rebolo, inscrito no CPF nº. 880.898.789-20, RG: 5.709.762-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
OD S500	R\$ 3,36	R\$ 3,63

Assinaturas: Estandislaus Mateus Franus e Cristiano Rebolo.

Data da Assinatura: 07/05/2018.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:703136E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 051/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório nº 051/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL II, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DOS VIGIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
JOSÉ G B S DA SILVA - ME CNPJ 21.821.662/0001-00 RUA PASCHOAL APOSTOLO PITSICA FLORIANÓPOLIS-SC CEP 88025-255	11.975,85	ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 07 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:10D8B3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 053/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório nº 054/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE GRAMA BERMUDA**

IMPORTADA, REVESTIDAS COM ADUBO E FUNGICIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
BACCIN E CAMARGO LTDA CNPJ 02.909.381/0001-51 RUA TITO BECCON SANTIAGO-RS CEP 97700-000	3.629,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de maio de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:30D35567

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2018**

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 041/2018

Pregão Presencial nº 033/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, software e sistema integrado ao E-SUS para informatização dos departamentos de saúde do Município.

Fornecedor: IBITECH GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP
CNPJ/Nº: 95.393.609/0001-84

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Mês	Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados para o fornecimento de software e todos os serviços que envolvam a informatização dos serviços de saúde no município, a geração de indicadores em saúde, orientação para o uso adequado das informações, suporte e manutenção do respectivo software para a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de referência do edital.	R\$ 845,00	R\$ 10.140,00
Valor Total				R\$	10.140,00

Valor Total do Pregão: R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

Califórnia, 09/05/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:0D08C97C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 22/2018**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial Nº 22/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DA POLICLINICA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **J L ROCHA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ n.º **26.910.907/0001-81** vencedora, com valor global de **R\$ 17.842,00** (dezesete mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Campina do Simão - PR, nove dias de maio de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:EE9F918A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 51/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PMCS
CONTRATO 51/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DA POLICLINICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: J L ROCHA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº **26.910.907/0001-81**, com sede na Rua Padre Valentin Nogly, 2608, centro, CEP 85.148-000 Campina do Simão - PR, representado pelo Sr. **João Luiz Rocha**.

VALOR: R\$ 17.842,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2019.

DATA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:61CC2BA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 39/2017**

EXTRATO DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-PMCS
CONTRATO 39/2017**

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS, PARA QUE POSSAMOS ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º **10.347.576/0001-83**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1465, Sala 02, centro, Cep. 85.010-290 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Nelson da Silva Virmond**.

VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2019.

DATA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:BEA96776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei nº 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei nº 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0303	800.000,00
TOTAL			800.000,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0103	500.000,00
TOTAL			500.000,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0103	250.000,00
TOTAL			250.000,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0103	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação das fontes 0303 e 0000 no valor de R\$

900.000 (novecentos mil reais), e excesso de arrecadação da fonte 0103 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1010.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercado Popular			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento – SESA			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	0303	800.000,00
TOTAL			800.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0103	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 09 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:BCCB7D95

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2018

Nomeia Vereadores para comporem Comissão encarregada de monitorar os autos nº 0003654-72.2018.8.16.0024 e a documentação correlata, na forma em que dispõe.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Vereador ADEILSON GORDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 14, X do Regimento Interno e Considerando o cancelamento da festa da cebola por força de ordem judicial proveniente dos autos nº 0003654-72.2018.8.16.0024; Considerando a necessidade de acompanhamento da instrução processual, bem como a análise dos documentos correlatos a licitação que ensejou a contratação da empresa responsável pelo evento; **RESOLVE**

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os Vereadores Sandro Dias (Presidente), Márcio Bosa (Relator) e Francisco Fernandes de Araújo (Membro), para integrarem a COMISSÃO de acompanhamento e análise dos autos nº 0003654-72.2018.8.16.0024 e documentação correlata, escolhidos em reunião realizada em 07/05/2018.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual prazo.

Art. 3º - O Presente entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Magro, 08 de maio de 2018.

ADEILSON GORDO

Presidente

Publicado por:

Cintia Kudlawiec Casprek

Código Identificador:F6A996E1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei de Licitações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa, POSTO CANAL MONZA LTDA – CNPJ 11.368.822/0004-46 o Objeto do presente, a aquisição de 5.400 litros de gasolina comum para uso da Câmara Municipal de Campo Magro, com valor Estimado: R\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais), pelo prazo de 36 meses, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 07 de maio de 2018.

VEREADOR ADEILSON RODRIGUES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A1FB9F15

LEGISLATIVO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Administrativo licitacional nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADO: POSTO CANAL MONZA LTDA – CNPJ 11.368.822/0004-46

OBJETO: aquisição de 5.400 litros de gasolina comum para uso da Câmara Municipal de Campo Magro.

VALOR: Valor Estimado: R\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2018.

VEREADOR ADEILSON RODRIGUES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5184C8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 11.412.547/0001-10

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCEAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2018 a 02 de Maio de 2019.

DATA ASSINATURA: 02 de Maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4DC6CAAB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		52.238.728,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	2.123.146,84	4,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.134.323,72	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.977.607,53	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

VALDIR DA COSTA

Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO

Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

Contador

CRC/PR-043905/O

Publicado por:

Daise Cartelli

Código Identificador:33DC9CE7

CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.148.160,80	0,00
Pessoal Ativo	2.148.160,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.013,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00

da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	25.013,96	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	25.013,96	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	2.123.146,84	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.123.146,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.238.728,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	52.238.728,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.123.146,84	4,06%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.134.323,72	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.977.607,53	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.820.891,35	5,4%

VALDIR DA COSTA

Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO

Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

Contador

CRC/PR-043905/O

Publicado por:

Daise Cartelli

Código Identificador:6AE95AC1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2018**

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8666/1993) e os ditames da Lei 12.846/2013,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução do **Contrato nº61/2017**, conforme fatos relatados no Memorando da Secretaria de Saúde, protocolo nº 3246/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária**JOÃO LUIS TRENTIN** – Técnico em Contabilidade**SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:6915544F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2018**

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **NELSON RUFATTO LASTRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº657/2000, matrícula: 1363-1, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo**ANGELA MARIA DESCHK ROCHA** – Professora**ELIZA DE MATOS** – Técnica em Agropecuária

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **ANGELA MARIA DESCHK ROCHA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:0B75A1DE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2018**

O Prefeito do Município de Cândói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº009/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **QUEILA ELIS MARIANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.516.344-7/PR e CPF nº 009.853.569-63, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 075/2017, matrícula: 3005-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para substituir a professora Macadia Gomides Leal, que se encontra em Licença Maternidade, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araujo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:6C14A857**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2018**

O Prefeito do Município de Cândói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº009/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.310.495-5/PR e CPF nº 068.084.979-31, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 118/2012, matrícula: 2292-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para

exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araujo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:3AB98DE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 046/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS NOVO TIPO VAN, ZERO KM, COM RECURSOS DO INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 34/2017.

Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 23 de maio de 2018.

Horário: 14h00min.

Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 09 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:DE8F10B5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 385/2018 DE 09.05.2018.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2018 de 18.04.2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Capitão Leônidas Marques. Considerando o critério de julgamento, "menor preço", sendo este, a menor taxa para administração dos serviços, fica vencedora a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR** para a execução integral do objeto. A taxa para a referida administração dos serviços é de 10% (dez por cento), incidente sobre os valores repassados aos estagiários. O valor **estimado** da contratação é de até R\$ 477.060,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e sessenta reais), conforme registrados no mapa em anexo e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/2018.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Capitão Leônidas Marques.

VALOR:

* Até R\$ 477.060,00 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

* Taxa Administrativa de 10% (dez por cento).

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8666/93, nos limites previstos em lei.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 03.03.2.113.3.3.90.39.99.99.00.00 (90/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:1D409A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 386/2018 DE 09.05.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Pública n.º 001/2018 de 22.02.2018**, que tem como objeto a execução de **Infra-Estrutura Urbana - Parque Infantil**, em atendimento ao Convênio n.º 362/2017-SEDU - Governo do Estado do Paraná- Programa de Infra-Estrutura Urbana. Considerando o critério de julgamento, **tipo menor preço**, regime de **empreitada por preço global**, fica vencedora com o valor total de R\$ 102.134,41 (cento e dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), a empresa **R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** para a execução integral do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:0719C551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2018.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Execução de **Infra-Estrutura Urbana - Parque Infantil**, em atendimento ao Convênio n.º 362/2017-SEDU - Governo do Estado do Paraná- Programa de Infra-Estrutura Urbana.

VALOR: R\$ 102.134,41 (cento e dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

RECURSOS:

15.451.1054.1.246

15.451.1054.1.146

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:ED5597A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 445/2017.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. **ADEMAR MANTOVANI**, e de outro lado a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada na BR 480, 795, saída para Erechim, Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70, neste ato representada legalmente por **EDIVAR SZYMANSKI**, portador do CPF sob n.º 670.481.290-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado no item 025, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade fornecida do medicamento: "cumarina+troxirrutina comprimidos", mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total do medicamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI

Secretário Municipal de Saúde

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Contratada

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:743F69EF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 004/2018 2015.12.05.0056**

TERMO ADITIVO 004/18 AO CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO Nº 2015.12.05.0056 CELEBRADO EM 25/05/2015, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal De Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado, s/n – CEP 86420-000 - Carlópolis – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 -Velha, CEP 89.036.001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 25/05/2015, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/06/2018 até 31/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 05 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS

Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:CFBAD28C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 004/2018 2015.12.05.0057**

TERMO ADITIVO 004/18 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2015.12.05.0057 CELEBRADO EM 25/05/2015, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal De Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado, s/n – CEP 86420-000 - Carlópolis – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 -Velha, CEP 89.036.001 - BLUMENAU – SC doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 25/05/2015, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/06/2018 até 31/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 05 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FA2CE6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Locador: **REINALDO PIRES DA ROSA - CPF Nº 819.881.419-15**
Objeto Locação de imóvel destinado às instalações do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
Vigência do Contrato: 09/05/2018 à 08/05/2019

Valor Mensal: **R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional: 07.001.08.122.0331.2409

Conta: 00388 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóvel

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional: 07.005.08.244.0364.2457

Conta: 01010 – Fonte: 00940 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóvel

Data de Assinatura: 09/05/2018

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Locatário

REINALDO PIRES DA ROSA

Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B67097FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **WILSON GOMES PITANGA JUNIOR – ME - CNPJ Nº 00.878.153/0001-36**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo na Central telefônica (PABX, instalada no Prédio da Prefeitura Municipal de Carlópolis)

Vigência do Contrato: 09/05/2018 à 08/08/2018

Valor Contratual: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta Reais)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.001.04.122.0331.2460

Conta: 00122 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Data de Assinatura: 09/05/2018

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Contratante

WILSON GOMES PITANGA JUNIOR - ME

Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FE8BC347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 117/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2017, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDILAINE POLLI - EPP

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 117/2017** firmado com a empresa **EDILAINE POLLI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.001.292/0001-45, com sede a Rua PC São Gabriel, 10, Centro, na cidade de Itaipuaçu, Estado de São Paulo, Rua Kalil Keder, nº 559, Bairro Centro, representada neste ato pela Sra. Edilaine Polli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.127.712-8 SSP/SP e CPF/MF nº 134.120.658-03, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente rescisão se dá por conveniência administrativa e pela ausência de interesse da Secretaria Municipal de Saúde nos serviços prestados pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o Contrato nº 117/2017 a partir da data de **05/04/2018**.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 26 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

EDILAINE POLLI - EPP

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:A50C70DF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017**

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica Pau, nº 1.211, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-040, **Telefone: (43) 3275.3105**, E-mail: **classmed@uol.com.br**, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.857.674-0 e CPF nº 878.622.989-34, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de uso hospitalar, de acordo com a necessidade por um período de 12 (doze) meses, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do medicamento Ibuprofeno 600 mg - Comprimido, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento no preço verificado nas notas fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente, passará a ser o seguinte:

Item	Produto	Preço Atual (R\$)	Preço com Reajuste (R\$)
97	Ibuprofeno 600 mg – Comprimido	0,09	0,12

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 122/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 09 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito

Contratante

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:EC873D0A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº

76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede à Rodovia BR 480, nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, **Telefone: (54) 3523.2600**, E-mail: **dimaster@dimaster.com.br**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Gleison Sachet, portador da Carteira de Identidade RG nº 8051134719 SSP/RS e CPF nº 650.526.920-72, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos medicamentos: Amoxicilina 50 mg/ml – Pó para Suspensão Oral; Sulfato de Neomicina 5 mg/g + Bacitracina Zincica 250 UI/g – Creme Dermatológico e Valproato de Sódio 57,624 mg/ml (Equivalente a 50 mg de ácido valproico/ml), para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento no preço verificado nas notas fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente, passará a ser o seguinte:

Item	Produto	Preço Atual (R\$)	Preço com Reajuste (R\$)
13	Amoxicilina 50 mg/ml – Pó para Suspensão Oral	3,70	4,22
181	Sulfato de Neomicina 5 mg/g + Bacitracina Zincica 250 UI/g – Creme Dermatológico	1,03	1,12
190	Valproato de Sódio 57,624 mg/ml (Equivalente a 50 mg de ácido valproico/ml)	2,95	3,54

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 129/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 09 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito

Contratante

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:AA2FD62C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2018 – (VIGÊNCIA) - CONTRATO Nº 027/2014 CONVITE Nº 001/2014 – MENOR PREÇO MENSAL**

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, que entre si celebram Município de Carlópolis e a Empresa A. L. TUFANO FERREIRA - ME – CNPJ 11.680.023/0001-00.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hiroshi Kubo, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **A. L. TUFANO FERREIRA - ME** – CNPJ **11.680.023/0001-00**, estabelecida à Rua Antonio Tome, Nº 900, Cidade Bandeirantes – Estado do Paraná, CEP 86.360-000, representado neste ato pela Senhora Ana Lúcia Tufano Ferreira, RG 437114260 - CPF 337.490.618-40, residente em Bandeirantes – Estado do Paraná, Proprietária da Empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente aditivo é a cessão, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS relacionados a seguir, em módulo objeto de propriedade da contratada. Sistemas Licenciados:

1. Controle de contabilidade aplicada ao Setor Público de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Paraná (SIM-AM), nos moldes da lei Federal Nº 4.320/64, com os subsistemas Financeiro, Orçamentário e Patrimonial perfeitamente integrados. Elaboração do Orçamento e Balanço Anual, Balancetes mensais sintéticos e analíticos, fornecimento de saldos "online", controle de Tesouraria com emissão diária do movimento do caixa, controle de contas a pagar por fornecedores, emissão de relatórios da movimentação financeira, orçamentária e patrimonial na periodicidade e agrupamentos desejados, controle e acompanhamento do FUNDEF e demais fundos, geração de banco de dados para elaboração do SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, etc...

2. Recursos Humanos (folha de pagamento, histórico funcional, SIM-AP), cadastro de pessoal, movimentação financeira no período, cálculo das vantagens/descontos, emissão de contracheques, preparação de disquetes para banco, impressão de cheques, cálculo de 13º salários, preparação de arquivo para RAIS e comprovantes de rendimento de férias, atestados médicos; cadastros dos veículos de publicação utilizados pelo município, cadastros dos tipos de movimentação dos servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, cadastro de editais, cadastro de atos (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, etc...) para servidores e cargos; diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos; controle das licenças concedidas aos serviços; cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão de data de aposentadoria; cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS e geração de arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado, servindo para controlar o histórico funcional dos servidores municipais.

3. Sistema Tributário Municipal composto pelos subsistemas de cadastro imobiliário, Atividades Econômicas com cadastro de imóveis e empresas; cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano; taxas de serviços urbanos; ISSQN mensal e anual; taxas de verificação, incêndio e vigilância sanitária; impressão de carnês; controle de baixas e dívida ativa; subsistemas de Contribuição de Melhoria com lançamento de editais; impressão dos carnês; controle de baixas e dívida ativa e o subsistema; Controle de Receitas Diversas com lançamento e emissão de guias (GR) e o controle de baixas e dívida ativa ; controle de Caixa e Tesouraria do recebimento dos tributos lançados; impressão dos carnês em equipamento da Prefeitura com código de barras no padrão Febraban; baixa dos pagamentos dos tributos através de arquivo de retorno dos bancos no padrão Febraban; baixa dos tributos "online"; simulação do lançamento de tributos sem a necessidade de realizar cópias de segurança e manutenção de histórico permanente dos valores lançados e bases de cálculo; manutenção de registros das transações efetuadas nos programas (arquivo log) para auditorias;

4. Sistema de Licitação e Compras, incluindo instalação, manutenção e licenciamento durante 12 meses; o SLC deverá controlar e emitir toda a documentação relativa às licitações praticadas por órgãos públicos,

atendendo integralmente as exigências da Lei 8.666, que dispõe sobre licitações e compras; possibilitar o acompanhamento desde a requisição do material até a sua entrega, permitindo segurança de acesso ao sistema, com senhas distintas para cada operador; abertura de licitações com emissão de cartas para fornecedores cadastrados de acordo com os produtos fornecidos por estes; cadastro de fornecedores e produtos; emissão de documentos legais através de mesclagem com modelos gerados a partir do Microsoft Word, os quais podem ser adaptados para padrões definidos pelo usuário; análise das propostas com indicação dos vencedores (mapa de apuração); emissão de ordem de compra para os vencedores; emissão de requisição de empenhos para a contabilidade; geração automática de dados para atendimento da Lei 9755/98 e Instrução Normativa 028/99 do Tribunal de Contas da União (Contas Públicas na Internet).

5. Assessoria Técnica Contábil aos Departamentos usuários dos Softwares através da disponibilização de um profissional que esteja presente no mínimo 02 dias por semana nos Departamentos para detectar falhas de operacionalização, orientando profissionais de cada setor para evitar a continuidade de erros, causando falhas operacionais.

6. Controle de frotas que atenda as normas de controle do TCE/PR e principalmente os critérios técnicos do SIM-AM.

7. Portal de transparência, disponibilização de dados online da administração em portal público da internet para cumprimento à Lei 131/2009 com controle de área pública e de acesso restrito.

Parágrafo Único: Fundamento Legal: Licitação Modalidade: Convite nº 001/2014 e homologado pelo Decreto nº 2.952 de 31/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Permanece Inalterado o valor da contratação da empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, sendo **R\$ 5.673,80 (Cinco mil, seiscentos e setenta e três Reais e oitenta Centavos)** mensal, pelo período de 02 (dois) meses totalizando a importância de **R\$ 11.347,60 (Onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RESCISÃO

O presente aditivo terá vigência até a data de **29 de junho de 2018**, a contar da data de vencimento do Aditivo Contratual nº 008/2017.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2014 – Convite nº 001/2014.

Carlópolis, 30 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO

Contratante

A. L. TUFANO FERREIRA - ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador: 2E150DA5

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO Nº 046/2018-DP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2018-DP.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. – Exonerar a pedido, ANTONIO ALVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.368.711-7, matrícula nº 208-1 do cargo de Pedreiro Oficial, a partir do dia 02 de maio de 2018, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 08 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jayme Egivaldo Soares

Código Identificador:2B1F5C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº
10/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASTAS PARA NOTA FISCAL DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL.

CONTRATADA: ADEMIR P. MACIEL

PREÇO: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

Catanduvás, 07 de maio de 2018

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:1BD3599E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS

CONTRATADA:ADEMIR P. MACIEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASTAS PARA NOTA FISCAL DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL

VALOR - R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO -O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

DISPENSA: 10/2018

DATA: 07/05/2018

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:2C935818

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº
11/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MAPAS GEOGRÁFICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

CONTRATADA: PENHA MAPAS LTDA

PREÇO: R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

Catanduvás, 07 de maio de 2018

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:E7E52E65

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS

CONTRATADA:PENHA MAPAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAPAS GEOGRÁFICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR - R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO -O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

DISPENSA: 11/2018

DATA: 07/05/2018

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:F609A941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00Horas do dia 23/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 1.002.046,00 (Um Milhão, Dois Mil e Quarenta e Seis Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 09/05/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:CBD07C40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018 - ID Nº 5118

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**COMPROMISSÁRIA:** CONSTRUTORA CASARIN LTDA

OBJETO: Alienação de terrenos, de propriedade do Município de Centenário do Sul, com características e preços mínimos de venda constantes no Anexo II, destinado exclusivamente para a construção de Unidades Habitacionais de interesse Social, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009 e Lei Municipal nº 2.932/2017, de 22 de Setembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 346.044,80 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018.

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:F9936AEF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018 - ID Nº 5218**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** RODO SERVICE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO DO TIPO MICRO ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEAS 0938/09/06/05/23.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018.

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:B9FE8FE7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 1.113.600,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 09/05/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:CD984629

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO**

Colombo, 09 de maio de 2018

Ilmo. Sr.

ADRIANO DOS SANTOS

Nesta

Ref.: Processo nº 0005904-61.2015.8.16.0193

Tendo a Prefeitura Municipal de Colombo, por meio de Carta registrada entrar em contato com V.S.^a e não obtendo êxito, vimos por meio deste a publicação no diário Oficial do Município a publicação de comparecimento ao RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura municipal de Colombo, para que possa regularizar a sua REINTEGRAÇÃO, a contar da data da publicação prazo de 5 dias úteis, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.S.^a demitido por abandono do emprego.

Atenciosamente

DANIELE DENISE MANIKA

Diretora de Recursos Humanos

Portaria 210/2018

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:088FA7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 PROCESSO: 4562/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME, CNPJ n.º 00.943.564/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de gases medicinais empregados no tratamento ou prevenção de doenças, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor: R\$ 185.198,00 (Cento e oitenta e cinco mil cento e noventa e oito reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de Maio de 2018.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:712371A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.**

Processo: 27723/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.

Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, **serviços de construção de caixas de captação**, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Valor R\$: 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 07 de maio de 2018

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:

Renata Lorenzon

Código Identificador:41C82731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.

Processo: 27723/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.

Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, **CAIXAS DE LIGAÇÃO** e poços de visita, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Valor R\$: 430.873,80 (Quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 07 de maio de 2018

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:

Renata Lorenzon

Código Identificador:10EA6116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.

Processo: 27723/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.

Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e **POÇOS DE VISITA**, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Valor R\$: 258.815,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quinze reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 07 de maio de 2018

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:

Renata Lorenzon

Código Identificador:8D6BB531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2018.

Processo: 35245/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretárias.

Contratada: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.665.084/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, conforme segue:

Valor R\$: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 04 de maio de 2018

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:

Renata Lorenzon

Código Identificador:CCB0EB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2018.

Processo: 35245/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretárias.

Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, conforme segue:

Valor R\$: 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 04 de maio de 2018

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:

Renata Lorenzon

Código Identificador:61D5081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 03/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 6031/2018

O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Travessa Gumbel e Rua Júlio de Souza do município de

Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital, conforme a seguir:

LOTE 01 – TRAVESSA GUMBEL

PROPOSTANTE VENCEDOR: CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

VALOR: R\$ 62.733,21 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

LOTE 02 – RUA JULIO DE SOUZA

PROPOSTANTE VENCEDOR: CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

VALOR: R\$ 195.796,91 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Serviços: Conforme descrito em edital.

Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 09 de maio de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:AAB8D506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**, que tem por objeto a Contratação de serviços de Engenharia Civil para execução de obras de reforma no Bloco 03 - CRAS da Praça do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, conforme especificações contidas no edital.

PROPOSTANTE VENCEDORA: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 85.996,59 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, conforme medições dos serviços executados.

Dê-se publicidade.

Colombo/Pr, 09 de maio de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:764E0EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO
DE LOCAÇÃO 180/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2016**

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza e Antonio Roberto Marino. Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel situado a Rua Rio Trombetas, 258, Bairro Jd. Esmeralda, Colombo/Pr, com área de 189,20 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência São José.

Valor: R\$ 1.356,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e seis reais) mensais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob a rubrica nº 17.02.08.241.0016.2086.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000.

Local e data da assinatura: Colombo, 16 de abril de 2018.

Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:EA2780B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

Processo Administrativo nº. 31916/2017

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Máquina Secadora de roupas Industrial para Secretaria Municipal da Saúde de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital

PROPOSTANTE VENCEDOR: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA-ME.

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: Item 01 - R\$ 12.190,00 (doze mil e cento e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcela única por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VI) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 09 de maio de 2018.

ANTONINHO BARTH

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:084950FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.**

Processo: 27723/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.

Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **assentamento de meio fio e execução de calçadas**, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Valor R\$: 1.735.415,00 (Um milhão setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 07 de maio de 2018

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:89118A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 17847/2016

O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Eugênio Mottin; Rua Maringá; Rua Anselmo Pavin e Rua Cornélio Procópio** do município de Colombo, conforme a seguir:

PROPOSTANTE VENCEDOR: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

LOTE 01 – RUA EUGÊNIO MOTTIN – Valor: R\$ 411.660,60 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).

LOTE 02 – RUA MARINGÁ – Valor: R\$ 261.836,25 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 03 – RUA ANSELMO PAVIN - Valor: R\$ 379.733,11 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos).

LOTE 04 – RUA CORNÉLIO PROCÓPIO - Valor: R\$ 199.643,23 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

Serviços: Conforme descrito em edital.

Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 09 de maio de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6F3C5D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Processo Administrativo nº. 3321/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Teste Rápido de Gravidez (TRG), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPOSTANTE VENCEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: Item 01 - Valor Total R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo

fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital..

Dê-se publicidade;

Colombo, 09 de maio de 2018.

ANTONINHO BARTH

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CF0B8BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP, CNPJ nº 17.665.337/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

Valor: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Março de 2018.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:CE6FF271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 26/2018.

Processo:	11863/2018 - Dispensa 26/2018
Partes:	Município de Colombo/PR, PAROQUIA SENHOR BOM JESUS BOM JESUS. CPF: 76.648.500/0171-71.
Objeto:	Locação do imóvel situado à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 122 - São Gabriel - Colombo/PR Abrigar os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos que passara por Obras de Reformas Urgentes.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 3.769,20 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, IV - Lei nº. 8.666/93
Data:	09/05/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5E974E27

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 03/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES A REALIZAR
RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA LOCALIZADA NA, AV. LUIZ
SGUARIO, ESQUINA COM A RUA JOÃO OBLADEN,
BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

LEI Nº 03/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses a realizar retificação de uma área localizada na, Av. Luiz Sguario, esquina com a Rua João Obladen, Bairro Centro, nesta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Legislativo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses autorizado a retificar uma área localizada na, Av. Luiz Sguario, esquina com a Rua João Obladen, Bairro Centro, nesta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal, registrado sob a matrícula nº 3.905, Livro nº 160, folha nº 24 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Sendo uma área total de 4.800m², perímetro de 283,90m² conforme descrição no parágrafo abaixo:

Parágrafo único: Inicia-se a descrição desde perímetro no vértice P1, de coordenadas 24°33'52,79" S/ 49°25'2,94" W, deste segue vom o azimute de 61° e distancia de 69,00 m, até o vértice P2, de coordenada 24°33'51,83" S/ 49°25'0,58 W, confrontando com a Avenida Luiz Sguario, deste segue com o azimute de 158° e distancia de 72,50 m, até o vértice P3, de coordenada 24°33'54,09" S/ 49°24'59,57 W, confrontando com a Rua João Obladen, deste segue com azimute de 248° e distancia de 60,00 m, até o vértice P4, de coordenada 24°33'54,05" S/ 49°24'43,49 W, confrontando com terras de Francisco Gabriel de Oliveira, deste segue com o azimute de 338° e distancia de 25,95 m, até o vértice P5, de coordenada 24°33'54,03" S/ 49°25'1,84 W, confrontando com terras de Francisco Gabriel de Oliveira, deste segue com o azimute de 248° e distancia de 9,00 m, até o vértice P6, de coordenada 24°33'54,23" S/ 49°25'2,14 W, confrontando com terras de Francisco Gabriel de Oliveira, deste segue com o azimute de 338° e distancia de 47,00 m, até o vértice P1, ponto inicial a descrição deste perímetro, confrontando com terras de Francisco Gabriel de Oliveira. Todas as coordenadas aqui estão georeferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, memorial descritivo em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (08.05.2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B6C7C662

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE
PREÇO N.º 0013/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N.º 0013/2018

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 01.179.914/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA E MATERIAIS PARA USO EM BORRACHARIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 126.905,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINCO REAIS).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 09 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:E01F9E08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE
PREÇO N.º 0013/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N.º 0013/2018

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: PNEULUB COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA – ME - CNPJ/CPF: 01.200.560/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA E MATERIAIS PARA USO EM BORRACHARIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 106.312,40 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 09 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:CEEC92E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2018 ORIGEM: PREGÃO
PRESENCIAL N.º 0014/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0014/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: WOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 59.104.422/0024-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES QUATRO PORTAS, NOVO, 0 KM, COM POTENCIA MÍNIMA DE 75 CV (GASOLINA) / 80 CV (ETANOL), MOTORIZAÇÃO 1.0, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 05 PESSOAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO SUS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 84.032,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 09 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A78B4668

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 0014/2018

GABINETE DO PREFEITO

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatório, que tem por **OBJETO** Aquisição de 02 veículos automotores quatro portas, novo, 0 km, com potencia mínima de 75 cv (gasolina) / 80 cv (etanol), motorização 1.0, com capacidade de transporte de 05 pessoas, a serem adquiridos com recursos do programa APSUS, a fim de dar suporte na realização do transporte sanitário do SUS realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses. Conforme Anexo I – Termo de Referência. Em favor da empresa **WOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.104.422/0024-46, com as seguintes especificações:

OBJETO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
Veículo automotor quatro portas, novo, 0 km, com potencia mínima de 75 cv (gasolina) / 82 cv (etanol), motorização 1.0, com capacidade de transporte de 05 pessoas. Conforme descritivo técnico abaixo.	2,0	R\$ 42.016,00	R\$ 84.032,00
(1) DISCRIMINAÇÃO	2) ESPECIFICAÇÕES		
1. MARCA/MODELO VEÍCULO	VOLKSWAGEN GOL		
1.1. Fabricação/Modelo	2018/2018		
2. MOTOR			
2.1. Marca	VOLKSWAGEN		
2.2 Motorização	1.0		
2.3 Potencias mínimas	75 (Gasolina) / 82 (Etanol)		
2.4 Torque máximo (kgf.m)	10.4 kgfm		
2.5 Combustível	Gasolina e Etanol (flex)		
3. TRANSMISSÃO			
3.1. Tipo	Mecânica		
3.2. Nº mínimo de marchas à frente	5 marchas a frente e 1 a ré		
4. DIREÇÃO			

4.1. Tipo	Hidráulica
5. PNEUS	
5.1. Tipo e medidas	Da linha de montagem/ Aro 14", com pneus 175/70 R14
5.2. Estepe	Da linha de montagem/ Aro 14", com pneus 175/70 R14
6. FREIOS	
6.2. Sistema de freios	ABS com EBD
7. TANQUE DE COMBUSTÍVEL	
7.1. Capacidade mínima	55 litros
8. SISTEMA ELÉTRICO	
8.1. Sistema elétrico mínimo (volts)	12 Volts
9. CAPACIDADE DE CARGA	
9.1. Número de passageiros	5 (cinco)
10. PORTAS	
10.1. Número de portas dianteiras	4 (quatro)
11. CARROCERIA	
Cor predominante	Branco
Tipo da carroceria	HATCH
12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Garantia Mínima de 12 meses, com assistência técnica em todo o território nacional.
13. MANUAL(IS)	Manual de usuário
14. ITENS DE SÉRIE	Ar condicionado, auto rádio AM/FM/MP3 com conectividade bluetooth, auto falantes compatíveis com a potencia do auto rádio, vidros elétricos dianteiros e travas elétricas nas quatro portas, air bags duplos – motorista e passageiro, banco do motorista com regulagem de altura e para-choques na pintados na cor do veículo

Doutor Ulysses/PR, 09 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:82F6544A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 51/2018 de 07/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.725,00 (twenty-three thousand seven hundred twenty-five and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.375,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
122 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
124 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
315 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
331 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:			23.725,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.100,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
156 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
07.001.10.301.0013.2.066.		Manutenção de Atendimento Médico Especializado	
159 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
160 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07.001.10.301.0013.2.068.		Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	
161 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
162 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.069.		Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
163 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00
164 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
312 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.150,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
439 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
440 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
441 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:			23.725,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2EB8EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 47/2018

A **Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art.1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica de Avaliação:

- 1 – Sr. Cláudio Senoski
- 2 – Sr. Gilberto Czelusniak Júnior
- 3 – Sr. Silvano Zanedin

Art.2º - A presente Comissão Técnica fica designada em vistoriar a definir a avaliação da estrutura da empresa vencedora do Processo Licitatório de nº 046/2018, a que se refere a Retífica de Motores diversos.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 08 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A9C91271

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde de alta complexidade (especialidades em Ginecologia, Cardiologia, Auditoria, Medicina do Trabalho e Fisioterapia).

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/05/2018, às 10:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:

licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 08 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:57ABD206

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde para atendimento do Programa (Nasf).

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/05/2018, às 14:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:

licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 08 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B841ADD1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, por fibra ótica.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 22/05/2018, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site

www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:

licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 08 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:32448605

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Materiais e Acessórios para instalação de Rede de Internet.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 21/05/2018, às 10:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site

www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:

licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 08 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:01400866

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 072/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Contratada: **Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda**

CNPJ/MF nº 26.775.172/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR
CONTRATUAL

Fica aditado em 25% o quantitativo dos serviços, objeto do contrato de prestação de serviços nº 072/2017, referente ao credenciamento n.º 018/2017, alterando o valor global Contratual de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), para R\$ 42.187,50 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e sete sessenta reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

Data: 25/04/2018

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Invictus Gestão em Saúde S/S LTDA

ADRIANO VITORIANO

Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A4A856DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **C.R TUPAN & CIA LTDA**

CNPJ/MF nº 01.586.772/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR
CONTRATUAL

Fica aditado em 25% o quantitativo do Item 02, do Lote 01, alterando o valor global Contratual de R\$ 37.913,57 (trinta e sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 43.163,57 (quarenta e três mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

Data: 25/04/2018

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

CR Tupan & Cia LTDA

SIRLEI DE GONÇALVES C. TUPAN

Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:553F1F58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Contratada: **MUHAMMAD KASHIF NAWAZ CLINICA MÉDICA - ME**

CNPJ/MF nº 27.828.931/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

Fica aditado em 25% o quantitativo dos serviços, objeto do contrato de prestação de serviços nº 123/2017, referente ao credenciamento nº 018/2017, alterando o valor global Contratual de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

Data: 25/04/2018

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Muhammad Kashif Nawaz Clínica Médica -ME

MUHAMMAD KASHIF NAWAZ

Contratada

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:7A2ED90F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VERA GULCHINSKI NAUMANN

CNPJ: 04.478.331/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, para os servidores cedidos pelo CONDER.

VALOR CONTRATAUAL: R\$16,750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:764FD375

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: JOSSIANE A. R. DE SIQUEIRA & CIA LTDA,

CNPJ: 14.270.210/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializadas, para prestar Serviços Médicos, durante os plantões semanais da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial.

VALOR TOTAL: R\$17.000,00 (dezesete mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/05/2018 a 02/07/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:CBEC423B

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO*****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018*****Processo nº 76/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa para alimentar o site do Município de Florida sendo postar matérias, notícias, documentos, entre outros, produzir matérias para Pagina de Rede Social do Município e para jornal, Publicação de anúncios de campanha institucional em jornal impresso no espaço de 1/8 de página, equivalente a 13cm de altura x 15cm de largura, com fornecimento do mesmo de modo quinzenal, conforme Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.679,92 (trinta e nove mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 23 de maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 9 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO

Pregoeiro

Publicado por:

Josiane Amorin Saco Begnossi

Código Identificador:D4E8A881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018**

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME
Objeto	: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para propiciar a Capacitação e Formação Continuada aos Professores e Educadores Infantis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, da rede municipal de ensino do Município de Florida.
Valor total da Contratação	: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Vigência do contrato	: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 09 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josiane Amorin Saco Begnossi

Código Identificador:46B908AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018****Processo nº 77/2018**

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover a Contratação de empresa para a realização de show

artístico no jantar em comemoração ao dia das mães a realizar-se no dia 11 de maio de 2018, considerando **a cotação de preços constante nos autos**, e considerando **que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos**, DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 400,00 em favor de W. KUSIAK - ME, CNPJ: 18.246.125/0001-61, Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 9 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline Alves da Silva

Código Identificador:7D107A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

Processo nº 78/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover a aquisição de lembranças para distribuição em diversos eventos a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Administração no decorrer do ano de 2018, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais) em favor de **TEC GRAFICA E EDITORA EIRELI – ME** CNPJ: 17.438.762/0001-77. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2018.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 9 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josiane Amorin Saco Begnossi

Código Identificador:A3EB3A59

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REVOGAÇÃO

DO AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 070/2018/PMFB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2018, considerando o contido no processo administrativo número 3832/2018 de 27 de abril de 2018, protocolado pelo VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A769B572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

1 RESTAURANTE MORAES LTDA – CNPJ nº: 16.710.443/0001-06, ITEM 001 R\$ 23,89; 002 R\$ 27,84.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 112.602,00 (cento e doze mil seiscentos e dois reais).

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:EAAE9EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

1 RESTAURANTE MORAES LTDA – CNPJ nº: 16.710.443/0001-06, ITEM 001 R\$ 23,89; 002 R\$ 27,84.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 112.602,00 (cento e doze mil seiscentos e dois reais).

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:CFF80219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARDOSOM E ACESSÓRIOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 317/2018 - referente a Pregão nº 78/2018.

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

PRAZO: 365 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
610	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3050	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4890	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
880	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6740	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6160	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3290	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6260	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5210	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3420	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1410	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5510	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6500	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6570	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:098781B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 318/2018 - referente a Pregão nº 76/2018.

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Plotter, para manutenção das atividades do IPPUB

PRAZO: 365 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:C894C026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018.

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 6(seis) meses.

COOPERATIVAS CREDENCIADAS:

- COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ, foi credenciada para fornecimento do produto objeto do item 50; e

- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO foi credenciada para fornecimento dos produtos objeto dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 56, 58, 59 e 60.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:F154F980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018.

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designado pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de abril de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER	R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
02	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 11.048,00 (onze mil e quarenta e oito reais)
06	ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 1.299,99 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
04	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 24.449,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Pregoeiro

ISABEL CRISTINA PAINI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:F44B209B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018.

OBJETO: Aquisição de brindes para a campanha de vacinação e demais campanhas da secretaria municipal de saúde: Agosto Azul, Outubro Rosa, HIV/AIDS e Aleitamento materno.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – B DO C CORDEIRO ELVEDOSA – CNPJ: 00.796.707/0001-56, ITENS 016 R\$ 2,49. Total R\$ 2.490,00

2 – VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI – CNPJ: 11.309.519/0001-72, ITENS 002 R\$ 6,68. Total R\$ 400,80.

3 – PONTOCOM BRINDES LTDA – CNPJ: 18.036/0001-23, ITENS 001 R\$ 6,49; 007 R\$ 0,99; 008 R\$ 1,99; 009 R\$ 1,09; 010 R\$ 1,55; 011 R\$ 2,44; 012 R\$ 0,09; 013 R\$ 0,80; 014 R\$ 2,05; 015 R\$ 1,28. Total R\$ 36.098,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 38.988,80 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:0C9A2412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018.

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designado pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de abril de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	MONT KOYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.	130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Pregoeiro

ISABEL CRISTINA PAINI

Equipe de Apoio

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:AF08FCFB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 031/ 2018

SUMULA: Designar servidor para atuar como Leiloeiro Administrativo, no período de ocorrência de Leilão Público.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

ART. 1º. Fica designado o servidor José Claudio Maciel, para representar o Município na condição de Leiloeiro Administrativo no período de ocorrência de Leilão Público, com objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município.

ART. 2º. O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do leilão, atuando conforme o que disciplina o Art. 53, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas modificações posteriores.

ART. 3º. Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

ART. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 09 de Maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:1B7F94FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N.º 030/2018

Sumula: Dispõe sobre reajuste da inflação as taxas de IPTU e ALVARÁ para o exercício de 2018.

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de General Carneiro, efetua o reajuste das taxas de IPTU e ALVARÁ, que terá como base a inflação no montante de 3,25% (três e vinte e cinco) por cento para o ano de 2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 09 de Maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:0C514C5D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 5853/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009:

Considerando o atraso na confecção e entrega dos carnês de IPTU aos contribuintes;
Considerando a redução do número de parcelas únicas e
Considerando ainda, o disposto no artigo 203, item II da Lei Complementar nº 12/2009.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o vencimento da 1ª parcela e da cota única do I.P.T.U. referente ao exercício de 2018, para o dia 30 de Maio de 2018.

ART. 2º - Fica mantido o desconto de 15% (quinze por cento) oferecido pela Prefeitura Municipal para pagamento do IPTU em cota única, no prazo estabelecido no artigo anterior, cujo cálculo já está estabelecido no carnê recebido pelos contribuintes.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 09 de maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:543D496C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Interromper, a partir de 08 de Maio de 2018, a pedido do Servidor ADILSON SOUZA DE BRITO, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 098/2017 de 16 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de Maio de 2018.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 09 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52EB0E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º. – A partir de 09 de Maio de 2018, a Senhora MAGDA LACERDA DE JESUS, do cargo em função gratificada de Chefe de Divisão de Farmácia Básica, designado através da portaria nº 080/2018, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, a partir de 09 de Maio de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:08D5A73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 388/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora TATIANE DUTRA CABRAL portador do RG. Nº. 10.166.248-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 09 de Maio de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CEA42E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.

Horário: 14:30 horas. Data: 25/05/2018.

Informações: fone (44) 3521-8924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:50FAA6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: PROCESSO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.

Início acolhimento das propostas: 14/05/2018

Abertura das propostas: 24/05/2018 às 08:00

Data e hora do pregão: 24/05/2018 às 10:30

Local:

www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail

licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 08 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:EC9298C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**

SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018.

O MUNICÍPIO de Goioerê, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2018, na plataforma eletrônica do sistema licitações-e, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CHASSIS 6X4	01	298.000,00	60
2	USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO	01	630.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Goioerê, Paraná, Brasil – Telefone : (044) 35218919 – E-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, n. 280, Jardim Lindoia, Goioerê-Pr, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Goioerê, 08 de maio de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:C2179305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 135/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/18

CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade.

VALOR DA DESPESA: R\$ 67.746,60 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

DATA: 09/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:9B8C922C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 135/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/18

CONTRATADO: D MARTINS COM E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade.

VALOR DA DESPESA: R\$ 77.911,00 (setenta e sete mil novecentos e onze reais)

DATA:09/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:3097ADCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 135/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/18

CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade.

VALOR DA DESPESA: R\$ 647.616,63 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)

DATA: 09/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:C5FCF08B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 135/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO:09/05/2.018

CONTRATADO: COMERCIAL PRINT LUX LTDA -ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 34.134,20 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)
 DATA: 09/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5F214625

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/18

CONTRATADO: M.M.MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI –EPP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade
 VALOR DA DESPESA: R\$ 324.463,70 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
 DATA: 09/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C8DF4793

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 212/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 Contratada: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS - EIRELI
 Valor: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)
 Vigência: Início: 07/05/2018
 Término: 07/05/2019
 Processo Licitatório: Nº 117/2018
 Tomada de Preços: Nº: 007/2018
 Recursos: (Desp. 430)
 12.008.10.301.0010.2.108.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, APTA PARA A EXECUÇÃO O AUMENTO DE CARGA ELETRICA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTE MUNICÍPIO.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:
 Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:794F15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2.018 – PMG 035/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PRIDE ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.732.659/0001-40, com sede em Toledo, Paraná, na Rua Santa Maria nº 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP 85.902-570, neste ato representada pelo Sr. JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 10.627.730-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 079.526.429-10, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigando-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
15	CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO - De 24,2 megapixels, com sensor CMOS e processador de imagem DIGIC 6, com lente 18-55mm. Com sistema que permite fotografar em uma ampla variedade de condições, a partir de luz solar brilhante para escurecer cenários interiores. Com monitor LCD de 3.0" II na parte traseira da câmera. MARCA CANON	2 UN	2.999,00	PRIDE ATACADO LTDA – ME
17	CLORÍMETRO MICRO PROCESSADO DIGITAL - Determinação de cloro livre e total. Método: DPD. Calibração: através de padrão secundário de 2,00 mg/L. Leitura: de 0,00 a 2,50 e 2,6 a 5,0 mg/L. Resolução: 0,01 mg/L. Reprodutibilidade: +/- 0,02 mg/L. Gravação: permite a gravação e visualização de até 75 resultados. Emissor: diodo emissor de luz. Sensor: fotodiodo de silício. Visor: LCD de 2 linhas x 16 caracteres e com função backlight (luz de fundo). Contém: curva de calibração de fábrica. Possibilita: inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos. Alimentação: bateria de 9 volts (realiza mais de 5.500 leituras). MARCA DELLAB	1 UN	1.850,00	PRIDE ATACADO LTDA – ME
28	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS - Com capacidade mínima de 540 litros, com dreno frontal; gabinete interno em aço pré-pintado com pintura em esmalte epóxi. Alimentação: 220V. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA METAL FRIO	8 UN	2.930,00	PRIDE ATACADO LTDA – ME
41	PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL - Características técnicas: tipo óptico; área de captura e leitura de prisma de vidro; modelo do leitor torre; captura de 360º; interface usb 2.0; resolução de 500 dpi; dimensão 25,3 x 40,7 x 67,7 cm; temperatura de operação de 0 ~ 55°C; voltagem de 5v; área de captura 16 x 18 mm; tamanho da imagem de 248 x 292 pixels; padrões MIC, CE, FCC, WHQL E ISO/IEC 19794-2:2005; multi dispositivos; ANSI/INCITS 378-2004; driver OS: Windows e Linux. Garantia mínima de 12 meses. MARCA NITGEN	40 UN	580,00	PRIDE ATACADO LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

Pride Atacado LTDA - ME

Publicado por:
 Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B951EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2.018 – PMG 035/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.784.531/0001-39, com sede em Maringá, Paraná, na Avenida Americo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 14.524.881-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 101.852.549-18, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
38	MICROONDAS DE 38 LITROS - Porta com visor, funções pré-programadas, 1000 W de potência; com teca descongelar. Voltagem de 110 V. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA BRASTEMP	4 UN	749,00	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

PR Telecom Comercio e Serviços EIRELI – EPP

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:2282B310

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/18

CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Contratação da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO para que o Município de Goioerê participe das competições durante o ano de 2018.

VALOR DA DESPESA: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 09/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:23E65B01**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/18

CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA - FILIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REVISAO MONTANA LS, FROTA 116 PLACA BBO-4708, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIO AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS TRANSP. E DES. URBANO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 478,98 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 09/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:4C879729

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/18

CONTRATADO: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAL locação de ÔNIBUS, VAN e MICRO ÔNIBUS por km rodado, para serviços de transporte INTERMUNICIPAL, para atender solicitações das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 636.400,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

DATA: 09/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:65A9EC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.563/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$. 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0014.1.221-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.1062-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 8.000,00
3.3.90.32.1063-MAT.BEM OU SERV.P/DIST.GRATUITA-FONTE 1000	R\$. 2.000,00
3.3.90.33.1064-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R\$. 2.000,00
3.3.90.36.1065-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R\$. 2.000,00

3.3.90.39.1066-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 23.000,00
TOTAL	R\$. 37.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0014.2.075-BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXÍLIO NATALIDADE	
3.3.90.30.630-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 8.000,00
3.3.90.32.631-MAT.BEM OU SERV.P/DIST.GRATUITA-FONTE 1000	R\$. 2.000,00
3.3.90.33.632-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R\$. 2.000,00
3.3.90.36.633-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R\$. 2.000,00
3.3.90.39.634-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 23.000,00
TOTAL	R\$. 37.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:9278D245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº5.854/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 17.000,00 (dezessete mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.14.478-DIÁRIAS-P.C.-FONTE 1104	R\$. 17.000,00
TOTAL	R\$. 17.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
4.4.90.52.483-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1104	R\$. 17.000,00
TOTAL	R\$. 17.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:B9CBBFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 5.852/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.563/2.018 de 08 de Maio de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$. 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0014.1.221-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.1062-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 8.000,00
3.3.90.32.1063-MAT.BEM OU SERV.P/DIST.GRATUITA-FONTE 1000	R\$. 2.000,00
3.3.90.33.1064-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R\$. 2.000,00
3.3.90.36.1065-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R\$. 2.000,00
3.3.90.39.1066-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 23.000,00
TOTAL	R\$. 37.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0014.2.075-BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXÍLIO NATALIDADE	
3.3.90.30.630-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 8.000,00
3.3.90.32.631-MAT.BEM OU SERV.P/DIST.GRATUITA-FONTE 1000	R\$. 2.000,00
3.3.90.33.632-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R\$. 2.000,00
3.3.90.36.633-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R\$. 2.000,00
3.3.90.39.634-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 23.000,00
TOTAL	R\$. 37.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:517E260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repass	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/05/2018	171,46
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	09/05/2018	40.984,52

Goioerê, 09 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2B4F908C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0103/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: IARGAS & CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, situada na RUA LINHA COCHOS, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR; neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 75308426, e CPF sob nº 038.946.539-90, residente e domiciliado à AV. PREF. NARCISO CECHIM, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 022/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de material de limpeza. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.247,90 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2018.

VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B38CB34F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0104/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: JOAO VITOR DE MIRANDA, inscrita CNPJ sob nº 78.914.306/0001-40, situada na RUA ANTONIO ESTECHE, 50 CENTRO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 32044905, e CPF sob nº 043.562.582-90, residente e domiciliado à RUA ANTONIO ESTECHE, 50 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 022/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de material de limpeza. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.086,10 (Três Mil e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2018.

VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D64C9F27

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0105/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: Tres Folhas Mercantil ME, inscrita CNPJ sob nº 07.793.253/0001-09, situada na Rua Fagundes de Souza, 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: Santana Guarapuava/PR; neste ato representada por Andressa Cordeiro Colaco, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 129723092, e CPF sob nº 098.711.279-10, residente e domiciliado à Rua Joao Pinto Ribeiro, 490 - CEP: 85045290 - BAIRRO: Conradinho Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 022/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de material de limpeza. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.400,70 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais e Setenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2018.

VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A81F606B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
NORMAL 4/2018

Eu, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 4/2018, tendo como objeto **Aquisição de ônibus Rodoviário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município**, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ 84.938.430/0002-20 ROD BR 277 Cascavel-PR CEP 85818-560. Num total geral de **R\$ 479.800,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**.

Goioxim, 09 de maio de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3855D8C9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 023/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu **MARI TEREZINHA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 023/2018 de 09/05/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de 500 pastas de napa com fecho, tecido bagum sintético na cor verde, para nota fiscal de bloco de produtor rural com brasão do município. Adjudico as empresas **ADEMIR P. MACIEL ME**, inscrita no CNPJ 20.343.686/0001-20, RUA DONA LEOPOLDINA, 501 - CEP: 95900000 - BAIRRO: FLORESTAL CIDADE/UF: Lajeado/RS o objeto supra citado. 4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 09 de maio de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2B50FDB9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 024/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 024/2018 de 09/05/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para colocação/substituição/conserto de portas e janelas de vidro nas dependências da administração municipal em geral. Adjudico as empresas LUCENIR PASTURCZAK 05112029978, inscrita no CNPJ 15.352.778/0001-37, RUA ERMINDA PEREIRA BOAVA, 93 AND 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado. *Valor total R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).*

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 09 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DDCA41D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017
TOMADA DE PREÇO 002/2018.

OBJETO: O objeto do presente Chamamento consiste na inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preços “Técnica e Preço”, que será instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaíra, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Em virtude do termo de desistência apresentado através do protocolo nº 1907/2018, pela Sra. DANIELA MITU DA SILVA WEFFORT, convoca-se o Sr. DANIEL BUCHE “2º SUPLENTE” a se apresentar na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Compras e Licitações, situada a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, 2º Piso, Guaíra/PR, com objetivo de substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, nos trabalhos visando a avaliação técnica do ato convocatório Tomada de Preço 002/2018.

Tão Logo a Administração finalize os procedimentos de reconvocação, nova data será divulgada para a continuação do certame, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e Diário Oficial do Estado (DIOE). Todos os autos e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR) 09 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1A8C06B7

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 022/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 14/05/2018 a 18/05/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
18º	649706	ADRIAN FELIX BURATTO	Enfermeiro	Cascavel
19º	649611	NADYA DALLABRIDA ALINE	Enfermeiro	Cascavel
20º	653498	RAPHAEL MENDONCA DE MATOS	Enfermeiro	Cascavel
21º	650458	LEONARDO SARAMELO	Enfermeiro	Cascavel
22º	649407	RAQUEL ALVES BATISTA	Enfermeiro	Cascavel
23º	651052	GENEZEI GUEDES DA SILVA	Enfermeiro	Cascavel
8º	650879	SALVADOR MARINHO DA PAZ	Médico 12 h / UPA	Cascavel
11º	651565	MIRIAN VENDRAMIN LUCIA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
15º	653266	FRANCIANE MAYRA NICOLI KAGUEYAMA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
20º	651212	JOYCI MARA MALIZAN	Médico 12 h / UPA	Cascavel
11º	652631	THIAGO SANTOS VIEIRA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
41º	652462	LUIS HENRIQUE ANGEBEN	Médico 24 h / UPA	Cascavel
42º	650763	PATRICIA GOMEZ BORDA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
43º	651859	MARIANNE COLTRI VALERO COLPO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
1º	650242	CAIO JUNIOR FERNANDES	Motorista Socorrista	Capitão Marques Leônidas
11º	649151	FRANCO AMAURI DE FREITAS	Motorista Socorrista	Toledo
5º	652835	APARECIDA VANDERLEIA DE OLIVEIRA	Técnico Enfermagem	em Assis Chateaubriand
2º	651252	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	Técnico Enfermagem	em Capitão Marques Leônidas
20º	649546	SANDRA BRANDAO APARECIDA	Técnico Enfermagem	em Toledo
27º	651302	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	Técnico Enfermagem	em Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado o Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Tatiana Carvalho

Código Identificador:8E1103D1

PROJUR

PORTARIA Nº 183/2018 DATA: 09.05.2018

Ementa: exclui membro de Coordenação do CREAS nomeado pela Portaria nº 019/2018 de 19.01.2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de acordo com a Lei Municipal sob o nº 2.024/2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.204/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome da servidora a seguir mencionada, a partir de 15 de maio de 2018, nomeada por meio da Portaria nº 019/2018 de 19.01.2018, com atribuições de atuar junto a Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Nome	matrícula nº	A partir de
Pamela Winter	25798-02	15.05.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15.05.2018, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 019/2018 datada de 19.01.2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:C56A851F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Vereador ADÃO SILVÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – REVOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO que objetivava a: Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos e profissionais no acompanhamento dos lançamentos referentes à execução do subsistema de controle orçamentário, patrimonial, variações patrimoniais aumentativa/diminutiva, contas de controle do plano de contas aplicado ao setor público - PCASP e na geração e importação dos dados referentes aos sistemas de compras e licitações, contratos, patrimônio, orçamento, contabilidade, tesouraria, frotas e folha de pagamento, auxiliando na geração de todos os arquivos necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal SIM-AM TCE-PR, bem como auxílio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a Câmara Municipal de Guaraci/PR, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por razões de oportunidade e conveniência, com o intuito único de evitar a homologação de certame em que a competitividade tenha sido prejudicada pela participação de apenas uma empresa licitante.

Guaraci, em 07 de maio de 2018.

ADÃO SILVÉRIO

Presidente

Publicado por:

Marcelo de Oliveira

Código Identificador:BA71C483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.59/2017, objetivando a Aquisição de material de limpeza pesada.. decorrente de Pregão nº 38/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato na importância de R\$ 10.115,17 (dez mil, cento e quinze reais e dezessete centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 09 DE MAIO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:020910F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3115/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 62, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art.1º Nomear a **Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização** para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º A Comissão que se refere o Art. 1º passa ser integrada pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Ana Rosa Gregorio	Presidente	Licenciada em Matemática
Anete Lorençato	Membro	Licenciada em Pedagogia
Fabiane dos Santos	Membro	Licenciada em Pedagogia
Sonia Regina Galvão	Membro	Licenciada em Pedagogia
Leonir Catarina Belegante	Membro	Licenciada em Pedagogia

Art. 3º O exercício das funções que envolvem o trâmite geral do processo seletivo será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:85EEF8BF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 044/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 088/2018

O **Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela**, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação,

observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 09 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 044/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 088/2018

Zeladora:

• **ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS**

Guaraniaçu, 09 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:42B821FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LOCADOR: CLAUDIR JOSÉ BERTUOL, Brasileiro, Casado, residente no município de Guaraniaçu-Pr, portador da RG/CI n.º 497418-2/Pr e CPF n.º 127.086.909-49.

LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**TERMO N.º:** 07**CONTRATO N.º:** 1439

VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 30.04.2018 para 30.07.2018.

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa n.º 4/2015.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 84,00m2 localizado na Av. Manoel Ribas 364, lote 40-C da Quadra B - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar o escritório do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 30 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B8A1EB2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraniaçu torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, conforme art. 3º da Portaria/MEC nº 142/2018:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

V. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VI. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;

VII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

VIII. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

IX. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município Guaraniaçu/PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completa no Magistério ou Curso de Formação de Docentes.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraniaçu/PR com a participação de Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, instituída por portaria própria.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Profissionais formados no Normal Superior, em Pedagogia ou Licenciatura;
- Estudantes de graduação no Normal Superior, em Pedagogia ou Licenciatura;
- Profissionais com curso de Magistério ou Formação de Docentes, em nível médio profissionalizante;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em até 03 (três) Unidades Escolares;

4.3 Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais;

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1988 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraniaçu/PR, situada à Av. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 419, Bairro Centro, e terão início no dia **10/05/2018** e serão encerradas no dia **15/05/2018**. O horário para as inscrições será das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas;

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 No ato da convocação o candidato deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

II – Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais, para fins de conferência:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Reservista, para o sexo masculino;
- f) Diploma ou histórico escolar da formação de nível médio completa no Magistério ou Curso de Formação de Docentes;
- g) Diploma ou histórico escolar para candidatos graduados;
- h) Comprovante atualizado de matrícula em Instituição de Ensino Superior, para estudantes;
- i) Comprovante de experiência na área da Educação, preferencialmente em alfabetização, expedido na forma de declaração, pela instituição em que atuou;
- j) As informações prestadas na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

6.2 Não serão aceitos documentos após o ato de Convocação;

6.3 No ato de inscrição será entregue ao candidato o comprovante da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III;

6.4 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida e declarada na inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, instituída através de Portaria publicada pelo Poder Executivo, será responsável por coordenar e executar todo o Processo Seletivo;

7.2 A seleção se dará por etapa única, classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 6, deste Edital, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Licenciatura Plena em Pedagogia	4 pontos
Licenciatura na área de Educação	3 pontos
Pós-graduação na área de educação	3 pontos (limitada a uma Pós)
Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia	0,5 pontos por semestre concluído
Cursando Licenciatura na área da educação	0,4 pontos por semestre concluído
Experiência comprovada em docência na Pré-escola e nas séries iniciais do Ensino Fundamental	0,3 pontos por ano de experiência até o limite de 1,8 pontos
Experiência comprovada na Alfabetização (1º e 2º Ano do Ensino Fundamental)	0,5 pontos por ano de experiência até o limite de 3 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos

7.3.1 No que se refere à pontuação acerca da licenciatura não haverá soma de pontos entre Licenciatura Plena e Licenciatura em curso;

7.3.2 O ano de experiência declarado e comprovado na Alfabetização não poderá ser contado e comprovado, ao mesmo tempo, na experiência em docência na Pré-escola e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e vice-versa, isto é, um mesmo ano não pontuará duas vezes.

7.4 A prova de títulos pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma dos títulos apresentados;

7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- maior tempo de serviço

7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraniáçu/PR;

7.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares;

7.8 A classificação final será divulgada até o dia **16/05/2018**;

7.9 A classificação e as convocações para preenchimento das vagas serão divulgadas no Portal do Município de Guaraniáçu, no endereço eletrônico (<http://guaraniacu.pr.gov.br/>), no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Órgão Oficial do Município de Guaraniáçu – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital;

8.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo Adesão e Compromisso de Voluntário para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização (Anexo IV), pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC;

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria/MEC nº 142/2018, para o Programa Mais Alfabetização, sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma, visto que, a carga horária máxima por assistente é de 40 (quarenta) horas semanais totalizando 08 (oito) turmas;

9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

9.3 A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do planejamento da escola e da disponibilidade de tempo do assistente;

9.4 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função;

9.5 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

9.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina e/ou maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional;

9.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

Guaraniáçu/PR, 08 de maio de 2018.

ANA ROSA GREGORIO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria n.º 2799/2017

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Licenciatura Plena em Pedagogia	4 pontos
Licenciatura na área de Educação	3 pontos
Pós-graduação na área de Educação	3 pontos (limitada a uma Pós)
Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia	0,5 pontos por semestre concluído
Cursando Licenciatura na área da educação	0,4 pontos por semestre concluído
Experiência comprovada em docência na Pré-escola e nas séries iniciais do Ensino Fundamental	0,3 pontos por ano de experiência até o limite de 1,8 pontos
Experiência comprovada na Alfabetização (1º e 2º Ano do Ensino Fundamental)	0,5 pontos por ano de experiência até o limite de 3 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos

ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____ declaro entregue(s) o(s) documentos comprobatório(s) abaixo assinado(s):

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Magistério ou Curso de Formação Docente	XXXXXXXXXXXX	
Licenciatura Plena em Pedagogia		
Licenciatura na área de Educação		
Pós-graduação na área de Educação		
Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia		
Cursando Licenciatura na área da educação		
Experiência comprovada em docência na Pré-escola e nas séries iniciais do Ensino Fundamental		
Experiência comprovada na Alfabetização (1º e 2º Ano do Ensino Fundamental)		
Pontuação Máxima		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Guaraniáçu, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato _____

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Seleção.

Assinatura da Comissão: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ()SIM ()NÃO ESPECIFIQUE: _____

ANEXO IV

TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____, portador do CPF n.º _____, Cédula de Identidade n.º _____, expedida por _____, residente e domiciliado(a) à _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone _____ pelo presente instrumento, formaliza a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escola públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Guaraniaçu/PR, ____ de ____ de 2018.

Assinatura: _____

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5D848762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS AGREGADAS
RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS AGREGADAS
RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.018.

O Município de Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.

COMUNICA aos senhores contribuintes do I.P.T.U. e demais Taxas agregadas, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos de I.P.T.U. e taxas agregadas, proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana específica do município de Iguaçu – Pr, serão tributados com base na planta genérica de valores e demais Leis específicas, pelo que deverão seus proprietários titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbanos e Taxas Agregadas 2018	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTOS EM 28/05/2.018
PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES IGUAIS SEM JUROS E SEM DESCONTO	VENCIMENTOS
	1ª parcela – 28/05/2.018
	2ª parcela – 28/06/2.018
	3ª parcela – 28/07/2.018
	4ª parcela – 28/08/2.018
	5ª parcela – 28/09/2.018
	6ª parcela – 28/10/2.018
	7ª parcela – 28/11/2.018
	8ª parcela – 28/12/2.018

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o

valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu –Pr aos 08 dias do mês de maio de 2.018.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico em Tributação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6AC8ACA6

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DAS TAXA
DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, TAXA DE
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2.018.

O Município de Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.

COMUNICA aos senhores contribuintes **das taxa de fiscalização e localização, taxa de fiscalização sanitária e issqn**, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos **das taxa de fiscalização e localização, taxa de fiscalização sanitária e issqn**, a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTOS EM 28/05/2.018
PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES IGUAIS SEM JUROS E SEM DESCONTO	VENCIMENTOS
	1ª parcela – 28/05/2.018
	2ª parcela – 28/06/2.018
	3ª parcela – 28/07/2.018
	4ª parcela – 28/08/2.018
	5ª parcela – 28/09/2.018
	6ª parcela – 28/10/2.018
	7ª parcela – 28/11/2.018
	8ª parcela – 28/12/2.018

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu –Pr aos 08 dias do mês de maio de 2.018.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico em Tributação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1B306062

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 013/2018, REGISTRO DE PREÇOS
010/2018

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo n.º 026/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial n.º 013/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para

futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO**, o processo administrativo – Pregão Presencial nº 013/2018, à Empresa Padaria Ribeiro Ltda - ME, situado a Avenida Sergipe, 413 - centro - Iguaçu/PR, com CNPJ nº 75.568.105/0001-40.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaçu/PR, 07 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:D6751314

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 012/2018

Ref: Contrato n.º 042/2018

Assunto: Pregão Presencial nº 013/2018

Compromisso de Fornecimento nº 012/2018

Registro de Preços nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Padaria Ribeiro Ltda - ME.

CNPJ N.º 75.568.105/0001-40

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2018 à 06/05/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 013/2018 e registro de preços nº 010/2018, em 07 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:4B975641

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018 MODALIDADE PREGÃO 014/2018, REGISTRO DE PREÇOS 011/2018

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 027/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO**, o processo administrativo – Pregão Presencial nº 014/2018, às Empresas P.J. Vendruscolo Alimentos Ltda – ME, CNPJ sob o nº 12.597.812/0001-45; Alonso & Santana – Comércio de

Frios Ltda, CNPJ sob o nº 06.988.907/0001-97; José Tai Khalaf 44244487972, CNPJ sob o nº 26.614.763/0001-16 e São Miguel Alimentos Ltda – EPP, CNPJ sob o nº 24.142.114/0001-34.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaçu/PR, 08 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:E9F2039B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 013/2018

Ref: Contrato n.º 043/2018

Assunto: Pregão Presencial nº 014/2018

Compromisso de Fornecimento nº 013/2018

Registro de Preços nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: P.J. Vendruscolo

Alimentos Ltda - ME.

CNPJ N.º 12.597.812/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2018 à 07/05/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 014/2018 e registro de preços nº 011/2018, em 08 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:8301C20B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 014/2018

Ref: Contrato n.º 044/2018

Assunto: Pregão Presencial nº 014/2018

Compromisso de Fornecimento nº 014/2018

Registro de Preços nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Alonso & Santana – Comércio de Frios Ltda.

CNPJ N.º 06.988.907/0001-97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2018 à 07/05/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 014/2018 e registro de preços nº 011/2018, em 08 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:280F343F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO****015/2018****Ref: Contrato n.º 045/2018**

Assunto: Pregão Presencial n.º 014/2018

Compromisso de Fornecimento n.º 015/2018

Registro de Preços n.º 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: José Tai Khalaf
44244487972.

CNPJ N.º 26.614.763/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/05/2018 à 07/05/2019.**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 014/2018 e registro de preços n.º 011/2018, em 08 de Maio de 2018.**MANOEL ABRANTES NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:D40D7DBE**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO****016/2018****Ref: Contrato n.º 046/2018**

Assunto: Pregão Presencial n.º 014/2018

Compromisso de Fornecimento n.º 016/2018

Registro de Preços n.º 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: São Miguel Alimentos Ltda - EPP.

CNPJ N.º 24.142.114/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/05/2018 à 07/05/2019.**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 014/2018 e registro de preços n.º 011/2018, em 08 de Maio de 2018.**MANOEL ABRANTES NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:909CCF71**GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2018****(Credenciamento para Serviços Complementares)****A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU, ESTADO DO PARANÁ** – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Nutricionista para a Secretaria de Educação desta municipalidade para atendimento as escolas do município, pelo período de 03 meses.Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **de sua publicação até o dia 30 de maio de 2018**, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h30min às 11h30min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.**O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 30 de maio de 2018.**

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento de Licitações.

Iguaraçu, 08 de maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:2ED86E8D**GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2018****(Credenciamento para Serviços Complementares na Área de Saúde)****A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU, ESTADO DO PARANÁ** – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica para serviços complementares na Área de Saúde para o ano de 2018.Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **de sua publicação até o dia 30 de maio de 2018**, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h30min às 11h30min (somente nesse horário), na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.**O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 30 de Maio de 2018.**

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Iguaraçu, 09 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:E15DB7D8**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018****FUNDAMENTAÇÃO:** LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I):

“Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.”

PROCESSO Nº	PP33/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	23 de Maio de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 016/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 33/2018**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (DIVERSOS), destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 23/05/2018 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BE8730F1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO N.º 019/2018

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 019/2018
Pregão Presencial n.º 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44.

Contratado: ADILSON LAUREANO - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januário Martins da Silva, S/N - centro - Iguaçu/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Realinhando os valores dos combustíveis da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,24	R\$ 4,28
DIESEL S10 COMUM	R\$ 3,34	R\$ 3,59
DIESEL S500 COMUM	R\$ 3,30	R\$ 3,49

O realinhamento de preços se baseia no aumento concedido pelo Governo Federal, através de aumento de impostos para a Petrobrás e repassado as companhias e em consequência para os Distribuidores/Postos de combustível.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaçu/PR., aos 03/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:61057DD1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA N.º 047/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de um ar condicionado que será destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Iguaçu	RONALDO ALVES LOPES 08381002944, CNPJ: 12.000.001/0001-15	R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais)

O Prefeito Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguaçu, 09 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:90063AAF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR o MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **GRANUCCI & LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.888.046/0001-51, denominada **DETENTOR**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 1.456, centro, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **Luisa Rosangela Biondo**, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Amador Rodrigues Truite, n.º 231, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-515, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.947-309-7 SSP-PR e CPF 641.020.929-00. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 002/2018, decorrente do Pregão Presencial 081/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor unitário do item 03 – Óleo Diesel Comum o qual passará para R\$ 3,23 (três reais e vinte três centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de Abril de 2018.

Município de Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Granucci & Biondo LTDA
LUISA ROSANGELA BIONDO
Representante

Testemunhas:

Nome: _____
Rg nº: _____

Nome: _____
Rg nº: _____

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:12EB37A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **GRANUCCI & LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.888.046/0001-51, denominada **DETENTOR**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 1.456, centro, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **Luisa Rosangela Biondo**, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Amador Rodrigues Truite, nº. 231, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-515, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 3.947-309-7 SSP-PR e CPF 641.020.929-00. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 002/2018, decorrente do Pregão Presencial 081/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor unitário do item 04 – Óleo Diesel S-10 o qual passará para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de Abril de 2018.

Município de Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Granucci & Biondo LTDA
LUISA ROSANGELA BIONDO
Representante

Testemunhas:

Nome: _____
Rg nº: _____

Nome: _____
Rg nº: _____

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C1687CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 047/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 017/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 008/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material elétrico eletrônico, adjudicado em favor das empresas:

- **PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA -EPP;**
- **J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP;**
- **PIZZI & VISSOCI LTDA - ME;**
- **NAKA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA;**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:36F1396F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 423/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 09 e 10 de maio de 2018, viajar a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade,

junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 08 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F89DB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.168/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.692/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.004.18.451.0025.1107	PROGRAMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33751	20.000,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	03496	240.829,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03496	19.171,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			280.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
03496	PROGRAMA P.A.B. FIXO	B.B. 14.024-4	260.000,00
33751	PROGRAMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	B.B. 24.326-4	20.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO TOTAL			280.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:510DA919

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.169/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.692/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.004.18.451.0025.1107	PROGRAMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.000,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03496	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	03496	35.000,00
10.002.10.305.0013.1099	AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	35.000,00
10.002.10.301.0013.2159	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03495	335.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			418.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.20.608.0027.1024	AQUIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.000,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	MANUT. FUNDO MUN. SAUDE – RECURSOS LIVRES		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	35.000,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03496	40.000,00
10.002.10.301.0013.2159	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	135.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	55.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	140.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			418.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:85CAC12D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.170/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.693/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1108	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31337	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			240.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO (SESA)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.10.11.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31337	240.000,00
TOTAL DO EXCESSO			240.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C4C33D37

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ DECRETO Nº 4.171/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.693/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1108	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			255.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	MANUT. FUNDO MUN. SAUDE – RECURSOS LIVRES		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			15.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BED3B4DA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 96/2018 - 09/05/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 – (Vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISIO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total R\$ 25.000,00 – (Vinte e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 25.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00000 - Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
TOTAL 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9B55AFB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/2017 DA LICITAÇÃO Nº 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 148/2017

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 059/2017

Pregão Presencial Nº 051/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Prestação de serviços de Farmacêutico(a) para a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Hospital Municipal - 08 horas diárias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Carolyne Byczkovski.

Aditivo/prazo: 30 dias.

Aditivo/Valor: R\$ 3.500,00.

Valor global anterior: R\$ 42.000,00.
 Valor global com aditivo: R\$ 45.500,00.
 Vigência anterior: 24.05.2017 a 23.05.2018.
 Vigência aditivada: 24.05.2017 a 23.06.2018.
 DATA DA ASSINATURA: 09.05.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal
 Contratante

CAROLYNE BYCZKOVSKI

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:B2DD03BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2017
 DA LICITAÇÃO Nº 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
 040/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 174/2017

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 047/2017

Pregão Presencial Nº 040/2017

Registro de Preços Nº 014/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas, imóveis públicos e estradas vicinais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Evaristo Irineu Kruger de Camargo Me

Aditivo/objeto: 8.000 horas.

Aditivo/valor: R\$ 76.800,00.

Valor unitário: R\$ 9,60.

Valor global anterior: R\$ 192.000,00

Valor global com aditivo: R\$ 268.800,00.

VIGÊNCIA até 07.07.2018.

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal
 Contratante

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:B84D7D42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2018
 DA LICITAÇÃO Nº 011/2018. - PREGÃO PRESENCIAL Nº
 006/2018.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 044/2018

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 011/2018.

Pregão Presencial Nº 006/2018.

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de dois (02) tratores de esteiras com e sem combustível e operador para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Adão Fautino -EPP.

Aditivo/objeto: 37,30 horas com trator Caterpillar D5B, inclusos operador e combustível.

Aditivo/valor: R\$ 8.625,00.

Valor unitário: R\$ 230,00

Valor global anterior: R\$ 58.530,00

Valor global com aditivo: R\$ 67.155,00.

VIGÊNCIA até 07.07.2018.

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal
 Contratante

ADÃO FAUTINO -EPP.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:3E410723

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2018
 DA LICITAÇÃO Nº 001/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº
 001/2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 015/2018

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 001/2018

Tomada de Preços Nº 001/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

CONTRATADA: A G Rossato Distribuidora ME.

Aditivo/valor: R\$ 3.831,80.

Valor global anterior: R\$ 95.995,50

Valor global com aditivo: R\$ 99.827,30

VIGÊNCIA até 06.02.2019.

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal
 Contratante

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:70807163

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 105/2018 DA
 LICITAÇÃO Nº 057/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 105/2018

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 057/2018

Tomada de Preços Nº 017/2018

Técnica e Preço

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Kits de material didático para a Educação Infantil.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: : Editora F.T.D. S/A.

Valor global: R\$ 155.100,00.

VIGÊNCIA: 10.05.2018 a 09.05.2019.

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal
 Contratante

EDITORA F.T.D. S/A.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:3CA6DAB7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2018**

PORTARIA Nº 058/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Relatório Final da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo nº 001/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão de (10) dez dias para a Servidora Pública Municipal **JOSENI MARIA LOPES, Agente de Endemias**, no período de 09 de maio de 2018 a 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D99AA34E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 097/2018**

DECRETO N.º 097/2018

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Conforme Certidão de Óbito do Registro Civil de Ivaí – Pr**, é declarado extinto o vínculo funcional pelo falecimento da servidora **ALCIONE DE CASTRO FREITAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F2145E62

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2018**

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Josiane de Oliveira Santi – matrícula nº 262, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a

31/03/2016, a partir de 10/05/2018 retornando em 25/05/2018, conforme o Processo Administrativo nº 679/2018 – PMI de 02/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B4500A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2018**

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Sebastião Soares da Silva** – matrícula nº. 154, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 30/04/2018 retornando em 29/06/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 677/2018 – PMI de 02/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E93EC0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
022/2018-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 022/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote UNICO do objeto a favor da licitante **ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA** - ME no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Ivatuba/Pr, 08 de Maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6B3BFB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
022/2018-PMI**

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Maio de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 022/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote UNICO do objeto a favor da licitante ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:538283D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/2018-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 023/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos, materiais e peças de telefonia e serviços de instalação de PABX, ramais e linhas para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 e Lote 03 à empresa ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 19.620,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais); e o Lote 02 à empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME no valor de R\$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais);

Ivatuba/Pr, 08 de Maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ABFCD619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/2018-PMI**

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Maio de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos, materiais e peças de telefonia e serviços de instalação de PABX, ramais e linhas para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 01 e Lote 03 à empresa ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 19.620,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais); para o Lote 02 à empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME no valor de R\$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32857CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 028/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, em atendimento à Lei do Benefício Eventual com Recurso Estadual de Incentivo ao Benefício Eventual, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa SUPERMERCADO TENEDINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.175.523/0001-20, no valor de R\$ 3.792,00 (Três mil setecentos e noventa e dois reais).

Ivatuba/Pr, 07 de Maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDB6F8FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018-PMI**

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 07 de Maio de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 028/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa SUPERMERCADO TENEDINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.175.523/0001-20, no valor de R\$ 3.792,00 (Três mil setecentos e noventa e dois reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 07 de Maio de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E5913F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
021/2018-PMI**

CONTRATO Nº. 030/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.787.554/0001-46.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar capacitação dos usuários que utilizam os sistemas de gestão no acompanhamento e atenção às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.

VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 092/2006 e Lei 8.666/1993.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio de 2018.
 FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 08 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador: C6D88739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 066/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Romário Pereira da Silva – matrícula nº 138, detentor do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 20/11/2016 à 19/11/2017, a partir de 14/05/2018 retornando em 13/06/2018, conforme o Processo Administrativo nº 698/2018 - PMI de 04/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador: F6640BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MARÇO e ABRIL – 2º BIMESTRE DE 2018

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R\$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	117.552,00
Dotação inicial	117.552,00
Dotação atualizada	13.005,31
Despesas empenhadas no Bimestre	28.015,56
Despesas empenhadas até o Bimestre	

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
 Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
 CRC-PR 013462/O-8

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador: 39E857EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FUNDEB BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 2º BIMESTRE DE 2018

RECEITAS		
FUNDEB – 60%	102.424,87	170.708,11
FUNDEB – 40%	68.283,24	
Aplicações financeiras - 40%	288,22	288,22
Contas a pagar	0,00	0,00
Soma		170.996,33
DISPONIBILIDADES		
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa :	52.889,56	
S o m a		52.889,56
TOTAL		223.885,89
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		154.922,10
Vencimentos e vantagens fixas ...:	136.634,82	
Obrigações patronais	18.287,28	
FUNDEB – 40%		52.421,36
Vencimentos e vantagens fixas ...:	46.925,16	
Obrigações patronais	5.496,20	
Material de consumo	0,00	
Outros Svs. de terceiros – pessoa jurídica	0,00	
CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
Despesa extra – encargos sociais	0,00	0,00
Soma		207.343,46
DISPONIBILIDADES		
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	16.542,43	
Som a		16.542,43
TOTAL		223.885,89

IVATUBA, 07 de maio de 2018

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
 Contador

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador: 5E02D763

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 339/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), a favor servidor público municipal Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 10/05/2018, para levar paciente para consulta, conforme protocolo 861/2018.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 COMUNIQUE-SE
 CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roger William Coelho
 Código Identificador: FB8A5016

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 340/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Arapongas-Pr., no período de 21 à 25/05/18, no horário das 08h00min às 17h00min, conforme protocolo nº.863/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:5077DD82

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 341/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de zeladora desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 3.810.528-0-Pr., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo seu esposo: Sr. Arinaldo Alves dos Santos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 743/2018, com início em 20/04/2018, ficando condicionada ao acompanhamento da assistente social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 09 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:EA90DC87

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE DECRETO Nº 23517, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia FRANCIELI CRISTINA TRENTIN, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 160/18, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 8413/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.05.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	8.777.809-6/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	“C”	20 HORAS	MAGISTÉRIO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Professor aposentado, conforme Portaria nº 02, de 12.04.18, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAREVI.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B997795C

GABINETE DECRETO Nº 23518, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 6615, de 09.04.2018, com despacho da Secretária Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 8414/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.05.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº			
VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI	8.673.280-7/PR			
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	“B”	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira exonerada à

pedido, a partir de 06.04.18, conforme Decreto de Exoneração nº 23.504, de 18.04.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8F25FBA4

GABINETE

DECRETO Nº 23519, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 109/18, da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o Processo Digital nº 8416/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.05.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº	
ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA			8.001.700-6/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE "B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I, demitida tendo em vista o término do cumprimento de aviso prévio, a partir de 30.09.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.878, de 05.09.17.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7C4F838B

GABINETE

DECRETO Nº 23520, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 09.05.18, o servidor JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 09.04.2018, sob nº 6566/18;

Considerando o Processo Digital nº 8636/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 09.05.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE	6.158.294-0/PR

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
EDUCADOR INFANTIL	"A"	OPERACIONAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.05.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:376A9001

GABINETE

DECRETO Nº 23521, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia NILDES MARIA MAZZOTTI DE LACERDA, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 160/18, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 8648/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.05.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
NILDES MARIA MAZZOTTI DE LACERDA	3.023.866-4/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Professor aposentado,

conforme Portaria nº 03, de 12.04.18, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EA1316CD

GABINETE

DECRETO Nº 23522, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia JOAIRTON FREITAS DE LIMA JUNIOR, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 068/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 8650/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.05.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº	
JOAIRTON FREITAS DE LIMA JUNIOR			13.866.851-7/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	I	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I, demitida tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 02.04.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.477, de 04.04.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:828BA0F6

GABINETE

DECRETO Nº 23523, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia GISLAINE GOSLAR DE OLIVEIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 144/18, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Processo Digital nº 8650/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.05.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG Nº		
GISLAINE GOSLAR DE OLIVEIRA		13.544.099-0/PR		
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	"B"	I	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais, exonerada à pedido, a partir de 23.04.2018, conforme Decreto de Exoneração nº 23.513, de 25.04.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E9DBC803

GABINETE

DECRETO Nº 23524, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia FERNANDA ALVES DE MELLO, para ocupar o cargo efetivo de Educador Infantil.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 6566/18, com despacho da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 8672/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.05.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº	LOTAÇÃO	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
FERNANDA ALVES DE MELLO	9.594.846-4/PR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"A"	40 HORAS	MAGISTÉRIO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Educadora Infantil exonerada a pedido, a partir de 09.05.18, conforme Decreto nº 23.520, de 04.05.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DABAEBFD

GABINETE

DECRETO Nº 23525, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.301,06(Cem Mil, Trezentos e Um Reais e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
690: 3.3.90.30.00.00.104 – Material de Consumo	R\$ 22.952,21
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0015.2273 Repasse Estadual - PEATE	
507: 3.3.90.39.00.00.139 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.501,43
12.361.0015.2275 PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
558: 3.3.90.39.00.00.156 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 46.446,01
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2094 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FNAS	
197: 4.4.90.52.00.00.937 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.423,60
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
827: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo	R\$ 977,81
TOTAL	R\$ 100.301,06

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 104, conta bancária nº 7.470-5.....	R\$ 22.952,21
Superávit da fonte 139, conta bancária nº 17.027-5.....	R\$ 12.501,43
Superávit da fonte 156, conta bancária nº 28.357-6.....	R\$ 46.446,01
Superávit da fonte 937, conta bancária nº 30.235-X.....	R\$ 17.423,60

Superávit da fonte 498, conta bancária nº 256-6.....	R\$ 977,81
TOTAL	R\$ 100.301,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:206ED5DF

GABINETE

DECRETO Nº 23526, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.500,00(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
452: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo	R\$ 38.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FNAS	
225: 3.3.90.14.00.00.937 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
61: 3.3.90.36.00.00.937 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 43.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
582: 3.3.90.36.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 38.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FNAS	
158: 3.3.90.39.00.00.937 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
247: 3.3.90.30.00.00.937 – Material de Consumo	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 43.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:22B43E25

GABINETE

DECRETO Nº 23527, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação,

devidamente autorizado pela Lei nº 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.099,85 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
693: 4.4.90.51.00.00.303 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
827: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo	R\$ 150,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
882: 4.4.90.51.00.00.913 – Obras e Instalações	R\$ 43.949,85
TOTAL	R\$ 144.099,85

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R\$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 498, conta nº 256-6	R\$ 150,00
Excesso de Arrecadação da fonte 913, conta nº 647.046-4	R\$ 43.949,85
TOTAL	R\$ 144.099,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4F9B9E52

GABINETE TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.524 de 04.05.2018, **Fernanda Alves de Mello**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “A”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9594846-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Paulo César FiatesFuriati**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATESFURIATI

Prefeito Municipal

FERNANDA ALVES DE MELLO

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:314E5261

GABINETE TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.521, de 04.05.2018, **Nildes Maria Mazzotti de Lacerda**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo

Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº3023866-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Paulo César FiatesFuriati**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

NILDES MARIA MAZZOTTI DE LACERDA

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0A5E850A

GABINETE TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.522, de 04.05.2018, **Joaírtton Freitas de Lima Junior**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº13866851-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu **Paulo César FiatesFuriati**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

JOAIRTON FREITAS DE LIMA JUNIOR

Servidor

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:41968CA3

GABINETE TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.523, de 04.05.2018, **Gislaine Goslar de Oliveira**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº13544099-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Paulo César FiatesFuriati**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

GISLAINE GOSLAR DE OLIVEIRA

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0BFC1F8C

GABINETE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Ana Karina Azambuja

Matrícula: 6970

Quantidade de Diárias: 02 e meia. **Valor Total R\$:** 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta reais)
Motivo do Deslocamento: Participar do 108º Encontro de Apoio Técnico para Municípios do Fundo Nacional de Assistência Social.
Destino da viagem: Brasília – PR
Distância aproximada: 1.459 km
Data da saída: 23/05/2018
Horário da saída: 15:00h
Data da chegada: 25/05/2018
Horário da chegada: 24:00h

ANA KARINA AZAMBUJA

Diretora do Depto Geral de Pol.de Assist Social

RUY SUPPLY WIEDMER

Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 019/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada a funcionária: Ana Karina Azambuja.

Poder Executivo Municipal, em 07 de maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0ED3DFAD

GABINETE

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Márcia Hoffmann Siben

Matrícula: 4856

Quantidade de Diárias: 02 e meia. **Valor Total R\$:** 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta reais)

Motivo do Deslocamento: Participar do 108º Encontro de Apoio Técnico para Municípios do Fundo Nacional de Assistência Social.

Destino da viagem: Brasília – PR

Distância aproximada: 1.459 km

Data da saída: 23/05/2018

Horário da saída: 15:00h

Data da chegada: 25/05/2018

Horário da chegada: 24:00h

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN

Chefe de Divisão Financeira e Orçamento

Depto Geral de Políticas de Assistência Social

RUY SUPPLY WIEDMER

Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social

Ato Autorizativo de Concessão de Diárias

Ato Autorizativo Nº 020/2018

Fica Autorizada a Concessão de Diárias Solicitada a Funcionária: Márcia Hoffmann Siben.

Poder Executivo Municipal, em 07 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0EC08BC4

GABINETE

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Simone dos Santos

Matrícula: 9559

Quantidade de Diárias: 02 e meia. **Valor Total R\$:** 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta reais)

Motivo do Deslocamento: Participar do 108º Encontro de Apoio Técnico para Municípios do Fundo Nacional de Assistência Social.

Destino da viagem: Brasília – PR

Distância aproximada: 1.459 km

Data da saída: 23/05/2018

Horário da saída: 15:00h

Data da chegada: 25/05/2018

Horário da chegada: 24:00h

SIMONE DOS SANTOS

Assistente Social

Depto Geral de Políticas de Assistência Social

RUY SUPPLY WIEDMER

Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 021/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada a funcionária: Simone dos Santos.

Poder Executivo Municipal, em 07 de maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:752FC40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da empresa para realização de show musical com a Banda BIG TIME ORCHESTRA nas festividades em comemoração aos 249 anos da Cidade da Lapa e Dia do Padroeiro Santo Antônio, empresa a ser contratada: TOKA EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI ME, CNPJ: 24.198.825/0001-20, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 008/2018.

Lapa/PR, 09 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:415C4A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição e programação de uma Central Telefônica para a Procuradoria Geral, empresa a ser contratada: COB' INFO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES LTDA ME, CNPJ: 07.092.706/0001-70, no valor de R\$ 4.214,00 (quatro mil, duzentos e quatorze reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 26/2018.

Lapa/PR, 09 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D66ED9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Locação de 05 arcos de 06 metros com balões de cores lisas, empresa a ser contratada: MAGDALA IMAGEM E DESENHO TÉCNICO, CNPJ: 11.838.480/0001-80, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 27/2018.

Lapa/PR, 09 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCBFE062

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº
042/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

LOCADORA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – CAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL POR VEÍCULO DE R\$ 1.250,00,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 488

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 - GABINETE DO SECRETARIO

2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO

104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 355/2018 – PD 4933/2018 – CI Nº 137/2018/PGM

DATA: 18/04/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:513837B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 006/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: TRANS-GREBOS TURISMO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.274.187/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ALEIXO GREBOS NETO.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NA LINHA 12 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2017 PASSANDO A SER: PAS/ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2010, CAPACIDADE 31 PASSAGEIROS, PLACA ASE-4515.

DATA: 04/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CD2D28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 002, DE 09 DE MAIO DE 2018**

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão responsável pelo recebimento do caminhão caçamba adquirido através do Convênio 19.23.2013.0542 - PAM 2013, integrada pelos Senhores:

MAURICIO BENEDITO A. BERGHAUSER

CIRG Nº 867.079.149-87

CPF Nº 4.498.392-3

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO

CIRG Nº 1.377.741-1

CPF Nº 222.262.229-87

LUIZ GUILHERME BRUNATTO

CIRG Nº 4.788.873-5

CPF Nº 017.206.309-41

Para sob a presidência do primeiro nomeado proceder o recebimento do veículo adquirido através do Convênio 19.23.2013.0542 - PAM 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 09 de maio de 2018.

FABIO FURIATI

Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD5F4353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 003, DE 09 DE MAIO DE 2018**

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como gestor do contrato para aquisição de um caminhão caçamba adquirido através do Convênio 19.23.2013.0542 - PAM 2013, o Senhor:

LUIZ GUILHERME BRUNATTO

CIRG Nº 4.788.873-5

CPF Nº 017.206.309-41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 09 de maio de 2018.

FABIO FURIATI

Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9BDE0974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 33, 34, 50, 52, 53, 57, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 84, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 101, 103, 107, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 143, 144, 145, 149, 154, 156, 161, 163, 168, 175, 177, 183, 187, 188, 189, 207, 208, 210, 225, 226, 227, 232 E 233.

VALOR GLOBAL: R\$ 201.748,97 (DUZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/04/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:58A92077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE Nº 058/2018**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: NOEMI FABRASIL 02677708981, CNPJ SOB Nº 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. NOEMI FABRASIL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E CONDUTOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

VALOR GLOBAL: 64.350,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DE R\$ 1,80 (HUM REAL E OITENTA CENTAVOS) PARA O ITEM 1 E DE R\$ 1,89 (HUM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O ITEM 2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 458

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

3339039999000000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

DATA: 07/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FFBE92E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 058/2016**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: DRA. JESSICA ALINE ZAMBAN, CPF/MF SOB Nº 066.243.429-35.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 058/2016 PASSANDO A SER R\$ 1.407,30 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 2.288,10 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROAGINDO A 01.02.2018.

FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DESTES CONTRATO, PASSANDO A SER A SRA. PRISCILLA ZALESKI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 653

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

DATA: 23/04/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FA09F91E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 058/2016**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: DRA. JESSICA ALINE ZAMBAN, CPF/MF SOB Nº 066.243.429-35.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 058/2016 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2018 E 24.04.2019 COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 168.876,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA 10 PLANTÕES POR MÊS, TOTALIZANDO 120 PLANTÕES PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**CÓDIGO REDUZIDO:** 653**8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE****303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)****33190040000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.****DATA:** 24/04/2018**FORO:** COMARCA DA LAPA/PR**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BFDC7363**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E****DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 177/2015****ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).**CONTRATADO:** DR. FRANCISCO BUJARDÃO MARTINS, CPF/MF SOB Nº 017.284.409-63.**OBJETO:** FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 177/2015 PASSANDO A SER R\$ 1.179,93 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 15.214,50 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROAGINDO A 01.02.2018.**FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DESTE CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. JAIR SANTIAGO DA SILVA.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****CÓDIGO REDUZIDO:** 543**8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH****496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB****33190040000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.****DATA:** 23/04/2018**FORO:** COMARCA DA LAPA/PR**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:92F9B8BD**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:00 horas do dia 25/05/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº.

1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 005/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CIS CENTRO OESTE E LIMPEZA EM 12 CAIXAS D'ÁGUA**”, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 02 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:34E7ABC1**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.**CONTRATADA:** **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.230.895/0001-56, com sede na Rua Basílio de Oliveira, 511, centro, Palmital-PR, doravante designado CONTRATADO.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**DATA DO CONTRATO:** 09 de Maio de 2018.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 77.319,64 (Setenta E Sete Mil E Trezentos E Dezenove Reais E Sessenta E Quatro Centavos).**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:6F5ABCC9**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.**CONTRATADA:** **CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME**, inscrita no CNPJ: 21.716.072/0001-00 situado na Avenida Paraná, S/N, Centro – CEP: 85275-000 Cidade Laranjal/PR, doravante designado CONTRATADO.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAL DO MUNICÍPIO.**DATA DO CONTRATO:** 09 de Maio de 2018.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 34.090,20 (Trinta e Quatro Mil e Noventa Reais e Vinte Centavos).**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:7A83718C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº187/2018**

Portaria nº /2018

Sumula: Nomeia Membro para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

NOMEAR

Representantes do Executivo:

Titular: Adão Guilheverson Bonfim Aragão

CPF: 038.041.149-03 e RG: 7.916.060-1

Suplente: Adriano Machado Fernandes Dias

CPF: 060.789.119-02 e RG: 10.133.135-0

Representante dos Professores:

Titular: Cirlene Maciel de Oliveira Seemund

CPF: 766.302.859-72 e RG: 5.337.714-9

Suplente: Rosangela Aparecida Maria

CPF: 989.964.369-68 e RG: 6.693.659-7

Titular: Maria Claudia da Silva

CPF: 021.119.649-56 e RG: 7.509.805-7

Suplente: Zilda Lopes dos Santos

CPF: 701.588.359-72 e RG: 6.185.133-0

Representante de Pais de Alunos

Titular: Rosilene de Oliveira Silva

CPF: 039.074.809-96 e RG: 7.985.696-7

Suplente: Antonio Marcos Araújo

CPF: 899.400.679-68 e RG: 6.970.247-3

Titular: Elizane de Fatima Oliveira

CPF: 049.437.029-70 e RG: 8.868.219-0

Suplente: Queila Rosane de Freitas Schinermann

CPF: 018.305.869-04 e RG: 7.229.178-6

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Claudia Carvalho da Silva

CPF: 057.156.399-64 e RG: 8.000.376.127-0

Suplente: Claudia Ledina do Amaral

CPF: 858.164.779-00 e RG: 6.033.304-1

Titular: João Carlos do Amaral

CPF: 635.624.309.06 e RG: 4.570.155-7

Suplente: Luiz Gomes Luteski

CPF: 340.756.079-68 e RG: 1.891.870-6

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:39E6F129**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA01/2018****ERRATA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL 01/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições publica ERRATA junto ao Edital (01/2018) de Processo Seletivo para Seleção de Voluntários para o Programa Mais Alfabetização.

ONDE SE LÊ:**9. CRONOGRAMA**

Divulgação do edital 09/05/2018

Período de Inscrição 15 e 16/05/2018

Divulgação dos resultados 8/05/2018

LEIA-SE:

Divulgação do edital 09/05/2018

Período de Inscrição 15 e 16/05/2018

Divulgação dos resultados 18/05/2018

ANTONIO SERGIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:309C74CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS Nº02 E 04/2018**

Ata Nº 004/2018

Os membros do CMDCA reunidos na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Pernambuco, Município de Laranjal - PR no dia 19 de abril de 2018, a reunião teve enquanto pauta a apreciação e análise atenta ao edital 01/2018 do CMDCA que trata da eleição para suplência do Conselho Tutelar de Laranjal – Pr. Após as discussões das cláusulas do presente edital e contribuições pelos membros do CMDCA decidem pela aprovação total do edital de abertura do processo de eleição para conselheiro tutelar suplente, haja vista que todos os suplentes eleitos na eleição de 2015, não manifestaram interesse em assumir o cargo, caso algum conselheiro tutelar se afastar do cargo por motivos como férias, atestado médico ou outras situações previstas legalmente os candidatos eleitos nessa eleição de 2018 irão ser convocados. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Ata Nº 002/2018

Os membros da Comissão especial eleitoral que estará a frente do processo eleitoral que se refere à eleição de conselheiros tutelares suplentes, reunidos na secretaria municipal de assistência social localizada na Rua Pernambuco, Município de Laranjal - PR no dia 19 de abril de 2018, a reunião teve enquanto pauta a apreciação e análise atenta ao edital 01/2018 do CMDCA que trata da eleição para suplência do Conselho Tutelar de Laranjal – Pr. Após as discussões das cláusulas do presente edital e contribuições pelos membros da Comissão especial eleitoral decidem pela aprovação total do edital de abertura do processo de eleição para conselheiro tutelar suplente, haja vista que todos os suplentes eleitos na eleição de 2015, não manifestaram interesse em assumir o cargo, caso algum conselheiro tutelar se afastar do cargo por motivos como férias, atestado médico ou outras situações previstas legalmente os candidatos eleitos nessa eleição de 2018 irão ser convocados. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:A2DC3269**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ORÇAMENTO LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

SÚMULA: Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o Exercício de 2019.

O Senhor Pedro Diego Teodoro de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão do Plenário, Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º O orçamento do Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, que integra a presente Resolução, fixa a despesa em R\$ 2.209.000,00 (dois milhões duzentos e nove mil reais).

Despesas Correntes – Despesas de Custeio	Valores
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 515.000,00
Subsídios dos Vereadores	R\$ 730.000,00
Outras Despesas Variáveis	R\$ 15.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 310.000,00
Diárias	R\$ 100.000,00
Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 25.000,00
Serviços de Consultoria	R\$ 8.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 210.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
Auxílio Alimentação	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 2.059.000,00
Despesas de Capital – Investimentos	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.209.000,00

Art. 2º O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria nº 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, em 08 de maio de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

João Pereira da Silva

Código Identificador:029F5D78

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE DESIGNAÇÃO DE ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS RELACIONADAS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018 -.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 14h00min horas, em sessão pública na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 233/2018, sob a presidência da Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros Claudinei Pereira da Silva e Josias Gandolfo, para procederem a designação da data de abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas junto a Concorrência Pública 02/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico no Município de Lobato nos termos do convenio 487/2017 - /Sedu, de acordo com Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Serviços e Memoriais Descritivos. Aberta a sessão, a Sra. Presidente fez saber aos demais presentes, que na data de 04 de maio do corrente ano, decorreu “in albis” o prazo para as empresas que foram declaradas inabilitadas neste certame apresentarem possíveis recursos administrativos, podendo assim o procedimento ter seu prosseguimento, conforme certidão anexada aos autos. Em seguida, a despeito do **que reza o artigo 43, II da Lei de Licitações**, a Sra. Presidente determinou que fossem devolvidos devidamente lacrados os envelopes propostas das empresas Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda e Marcelo Ricardo Ferreira – Eireli, cumprindo assim as determinações legais. Ato contínuo, seguindo as regras editalícias, decidiram designar o **dia 14 de maio de 2018, às 09h00min**, para proceder a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas neste certame, sendo estas **Extracon Mineração e Obras Ltda, Usina de Asfalto Umarama Ltda e Weiller Construção Civil Ltda**. Por fim, a

Presidente da CPL solicitou as providências necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA

Membro

JOSIAS GONDOLFO

Membro

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:ABFFA1ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE DESIGNAÇÃO DE ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS RELACIONADAS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018 -.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 14h30min horas, em sessão pública na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº. 233/2018, sob a presidência da Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros Claudinei Pereira da Silva e Josias Gandolfo, para procederem a designação da data de abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas junto a Concorrência Pública 03/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico no Município de Lobato nos termos do convenio 575/2017 - SEDU, de acordo com Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Serviços e Memoriais Descritivos. Aberta a sessão, a Sra. Presidente fez saber aos demais presentes, que na data de 04 de maio do corrente ano, decorreu “in albis” o prazo para apresentação de possíveis recursos administrativos, podendo assim o procedimento ter seu prosseguimento, conforme certidão anexada aos autos. Ato contínuo, seguindo as regras editalícias, decidiram designar o **dia 14 de maio de 2018, às 10h30minhs**, para proceder a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas neste certame, sendo estas **Extracon Mineração e Obras Ltda, Usina de Asfalto Umarama Ltda, Weiller Construção Civil Ltda, Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, Marcelo Ricardo Ferreira – Eireli e Pavitec Pavimentação Asfáltica Eireli EPP**. Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providências necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA

Membro

JOSIAS GONDOLFO

Membro

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:061F43E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO -
CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: J V. LIMA-PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME - CNPJ sob nº. 00.325.396/0001-47.

CONTRATO N.º 069/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BARRACAS E SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM MONTAGEM E EXECUÇÃO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.710,00 (Quarenta e oito mil setecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.05.2018 até 09.05.2019.

DATA: 09.05.2018

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:FB87E837

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: NOMA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ sob nº. 07.132.230/0001-53.

CONTRATO N.º 070/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, DESTINADO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 09.05.2018.

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:11F9E3E9

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2018

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO

CNPJ DO CONTRATANTE: 80.910.201/0001-65

CONTRATADA: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 11.092.297/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada e credenciada ao CREA, para a construção de um fuste em concreto armado, com altura de 8,00 metros, para ser instalado o reservatório metálico de 65m³, existente no Conjunto Habitacional Arara Azul.

VALOR: R\$ 41.767,99 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Lobato, 09 de Maio de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:DB9281D6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO N.º 36/2018

“Institui o Comitê Municipal para o Combate ao *Aedes aegypti* no Município de Lupionópolis - Pr,

aprova seu Regimento Interno e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em especial as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zikavirus;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos;

CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito *aedes aegypti*, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito *aedes aegypti* pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito *aedes aegypti*,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Combate ao *Aedes aegypti* no Município de Lupionópolis – Pr.

Art. 2º O Comitê Interinstitucional de Combate ao *Aedes aegypti* tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate ao *aedes aegypti*.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Combate ao *Aedes aegypti* na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 4º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR, composto pelos seguintes representantes da sociedade civil organizada:

MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: Elidia de Souza Ambrósio Gimenes

Vice presidente: Celia Maussion

1º Secretário: Paulo Rodolfo Meneguetti

MEMBROS DO COMITÊ

Representante da Secretaria de Administração:

Titular	Suplente
Lucinéia Aparecida Toffani	Elias da Silva Rangel

Representante da Secretaria de Transporte e Manutenção

Titular	Suplente
Reginaldo Augusto Ferreira	Osvaldo Luque

Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular	Suplente
Hans Werner Alves	Simoni Fiorini Ventura

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular	Suplente
Elidia de Souza Ambrosio Gimenez	Paulo Rodolfo Meneguetti

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular	Suplente
José Augusto Samadello	Alberto Chedid

Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Titular	Suplente
Valmir Antonio Gotarde	Braulino Fernandes Dias

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular	Suplente
Ocimar Messias Barreto de Andrade	Marcia Mariano

Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular	Suplente
Ariovaldo Lino dos Santos	Gilson Lino da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer:

Titular	Suplente
Aron Bahls Sales	Gilberto Neves da Silva

Representante do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis:

Titular	Suplente
Helena Ferreira de Souza	Edineia Aparecida Pedrosa

Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Lupionópolis:

Titular	Suplente
Bruno Neves da Silva	Veronilde Manines Almeida

Representante do Colégio Estadual Machado de Assis:

Titular	Suplente
Ivanilde Maria Vicenzoto de Castro	Izaia Aparecido Fernandes Nunes

Representante da Escola Santa Rosa de Lima

Titular	Suplente
Maria Aparecida Caitano Galvão	Daniela Aparecida da Silva

Representante da APAE:

Titular	Suplente
Guadalupe Cavallari	Joenice Bernardes

Representante da ADECOL:

Titular	Suplente
Pedro Camargo	Leal Boquiao

Representante do Asilo São Vicente:

Titular	Suplente
Dalva de Oliveira	Katia Cylenne dos Santos Reimão

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular	Suplente
João Beloto	Cristiane do Prado Garbosa Lourenço

Representante da Igreja Presbiteriana Independente:

Titular	Suplente
Judson Vieira de Lima	Presbítero Mário Elvio Salles

Representante da Igreja Assembléia de Deus – Missões:

Titular	Suplente
Pedro do Carmo Soares	Valdecir Stechechen

Representante da Igreja Brasil para Cristo:

Titular	Suplente
Maurilio Zeferino de Souza	Laercio Guerreiro

Representante da Igreja Presbiteriana Renovada:

Titular	Suplente
Julio Cesar Tolari	Deuzelam Robson

Representante da Pastoral da Criança:

Titular	Suplente
Tania Cristina Marson	Eluza Paula de Oliveira

Parágrafo Único – Os trabalhos do Comitê serão coordenados por um presidente, escolhidos juntamente com o 1º Secretário na primeira reunião ordinária do Comitê, e empossados imediatamente, por registro em ata.

Art. 5º - Compete ao Comitê:

Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate aos mosquito aedes aegypti;

Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde;

Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate ao aedes aegypti,

Parágrafo Único – A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município de Lupionópolis – Pr.

Art. 6º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu coordenador, bem como por autoridade municipal envolvida nas ações de combate à dengue.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Lupionópolis, 30 de abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Gusmão Janazze

Código Identificador:C51F8B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COMBATE AO
AEDES AEGYPTI TRANSMISSOR DA DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS DO MUNICÍPIO DE
LUPIONÓPOLIS - PR**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º Comitê de Combate ao Aedes aegypti Intersetorial de Lupionópolis, PR, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao controle e prevenção da dengue, chikungunya e zika vírus reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltados ao controle das doenças.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Compete ao Comitê de Combate ao Aedes aegypti no município de Lupionópolis:

Monitorar e avaliar o Plano de Contingência de combate ao Aedes aegypti.

Assegurar a execução do Plano Municipal de Contingência de combate ao Aedes aegypti.

Apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

Propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como, sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;

Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes que são técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

§ 1º O mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

§ 2º O não comparecimento dos membros nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.

Art. 4º O Comitê tem a seguinte estrutura:

Presidência;

Vice-Presidência

Comissão Técnica;

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º A Presidência do Comitê de Combate ao *Aedes aegypti* no município de Lupionópolis, será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis, Setor de Endemias.

Art. 6º Na ausência falta e impedimento do Presidente este será substituído pelo Vice Presidente, também indicado e nomeado pelo Secretário de Municipal de Saúde;

Art. 7º Verificada a vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições, sendo indicado e nomeado novo Vice-Presidente pelo Secretário de Municipal de Saúde.

Art. 8º Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

- presidir os trabalhos do Plenário;

cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
fixar o calendário das reuniões ordinárias;

- convocar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
- propor a ordem do dia das Reuniões e a pauta de cada reunião;
- participar, quando necessário, dos trabalhos das Comissões Especiais;
- solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê;
- estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
- propor ao Plenário, alterações no Regimento Interno;
- homologar os pareceres emitidos pelos relatores.

SEÇÃO II

DA VICE-PRESIDENCIA

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.

§ 1º Observada a vacância da Presidência, o Vice-Presidente será, de imediato, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, para ocupar a Presidência.

§ 2º Nas eventuais faltas, ausências ou impedimentos do Vice-Presidente, este poderá ser substituído por outro membro da Comissão, indicado por decisão do Plenário, observada a maioria relativa.

§ 3º Na vacância do Vice-Presidente, será indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde, novo Vice-Presidente.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 10º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes:

Secretaria de Municipal de Saúde: Vigilância em Saúde: Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Atenção Básica; Agente Comunitário de Saúde; Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11. Compete à Comissão Técnica: Executar, analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 12. A Comissão Técnica deverá reunir-se com calendário a ser definido entre os membros da Comissão.

Art. 13. Quaisquer ações da Comissão Técnica devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde.

Art. 14. Para a composição da Comissão Técnica o Comitê poderá contar com membros colaboradores em caráter temporário.

Art. 15. As reuniões da Comissão Técnica deverão ser lavradas em ata.

Art. 16. As Comissões Técnicas poderão executar os seguintes procedimentos:

Assessorar na elaboração do Plano Municipal de contingência no controle de epidemias de dengue; chikungunya e zika.

Sugerir se necessário à realização de supervisão, em conjunto com a SESA/PR, no município em risco de epidemia das doenças

Em conjunto com a SESA/PR, acompanhar a ocorrência de casos e óbitos por dengue, chikungunya e zika no município;

Em conjunto com a SESA/PR, acompanhar os indicadores entomológicos do município;

Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social e resultados alcançados.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Sempre que houver necessidade, a Comissão Técnica poderá ser convocada de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da ***maioria relativa** dos seus membros.

Art. 19. O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica, através da ***maioria relativa** de seus membros.

Art. 20. O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações de mobilização, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão de Mobilização, através da ***maioria relativa** de seus membros.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

***maioria relativa** - é a denominação que recebe a maioria, quando se prende ao número dos presentes. Não se trata de um número fixo, pois varia de acordo com o número de indivíduos presentes, isto é, a superioridade numérica simples de votos.

NATAL GARBULHA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO GERONIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Gusmão Janazze

Código Identificador: B8C26B62

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
020/2018**

Processo Administrativo: 068/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 020/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para ônibus pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGEM ADJUDICADA:

LOTE 01 – ÔNIBUS – CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI:
DESCONTO PEÇAS: 14% (QUATORZE POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 14% (QUATORZE POR CENTO).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:3C8246CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

Processo Administrativo: 069/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 021/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para caminhões pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGEM ADJUDICADA:

LOTE 01 – CAMINHÕES – CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI:

DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 15% (QUINZE POR CENTO).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:1201B230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015, considerando a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, bem como a competência técnica da Procuradoria Municipal, quanto à análise da legalidade dos atos administrativos e à representação do Município no contencioso administrativo e judicial,

RESOLVE:

Art. 1º. No desenvolvimento de suas atribuições, compete aos procuradores municipais representar, por meio de comunicação formal devidamente fundamentada, acerca da:

I. Flagrante ilegalidade de ato administrativo da Administração Direta;

II. Inconstitucionalidade de atos normativos municipais;

III. Possibilidade de propositura de ação rescisória, *querella nullitatis*, ou outras formas excepcionais de impugnação a decisões judiciais.

Parágrafo Único. A comunicação deverá ser encaminhada por escrito, ao Procurador Chefe, esclarecendo o contexto fático identificado, bem como demonstrando a fundamentação jurídica que dá azo às conclusões expostas.

Art. 2º. Compete exclusivamente ao Procurador Chefe a decisão quanto a desistir, transigir, firmar compromissos ou reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal.

Parágrafo Único. Nos casos em que o procurador municipal responsável entenda que a desistência, transigência ou o reconhecimento de pedido seja vantajosa à Fazenda Municipal deverá comunicar previamente o Procurador Chefe.

Art. 3º. As questões omissas deverão ser dirimidas pelo Procurador Chefe mediante provocação formal do procurador.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 15 de janeiro de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador Chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BC5380C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010, o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015 e o artigo 37, da Constituição Federal, e considerando a necessidade de controle dos prazos de suspensão processual e de arquivamento provisório das execuções fiscais em que essa municipalidade figura como exequente, consoante disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.830/1980, a fim de impedir a ocorrência da prescrição intercorrente, visando evitar eventual prejuízo ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º. A Procuradoria do Município manterá controle acerca dos processos de execução fiscal suspensos e arquivados provisoriamente com fundamento no artigo 40, da Lei Federal nº 6.830/1980, a fim de se evitar a ocorrência de prescrição intercorrente.

Parágrafo Único. O controle referido no *caput* será atualizado semestralmente, e será exposto em átrio constante da Procuradoria Municipal e contera:

I - o número dos autos;

II - o nome da parte executada;

III - a data de início da suspensão e do arquivamento provisório;

IV - a data de perspectiva da prescrição intercorrente.

Art. 2º. As questões omissas deverão ser dirimidas pelo Procurador Chefe mediante provocação formal do Procurador.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 02 de maio de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES

Procurador Chefe do Município

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F0A44257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH PORTARIA 022.2018

PORTARIA Nº 022/2018

Prorroga o prazo da Portaria nº 012/2018, por igual período, para a conclusão da Sindicância nº 002/2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com fulcro no artigo 152 da Lei Municipal 632/99, o prazo da Portaria nº 012/2018, por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias, para a conclusão da Sindicância nº 002/2018, o qual apura a responsabilidade da conselheira tutelar Maria Madalena Bohun Campos, referente ao ocorrido no relatório nº 30/2017, emitido pelo Conselho Tutelar de Mallet/PR, bem como pelo contido no memorando nº 096/2017 recebido da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ADB7760C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 2761/2018 - 02.05.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2761/2018 - 02.05.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 218/18 de 03 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ ORIDES LUIZ DA COSTA**, portador do RG sob nº 1.094.948 SESP/PR e conforme Matrícula nº 101-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Franciconi
Código Identificador:C36CB18B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 2762/2018 - 02.05.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2762/2018 - 02.05.2018

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 096/2018 de 14 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES**, portadora do RG sob nº 6.172.710-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 198-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 07 de maio de 2018 a 05 de junho de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2017 a 01.06.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:F45298D3**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2763/2018 - 02.05.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 2763/2018 - 02.05.2018**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 216/18 de 27 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ISOLETE APARECIDA CARNIEL RAMOS**, portadora do RG sob nº 4.862.306-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 199-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 07 de maio de 2018 a 04 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 02.05.2013 a 02.05.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:AC94C6FC**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2764/2018 - 08.05.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS****PORTARIA Nº 2764/2018 - 08.05.2018**

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 236/18 de 03 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares à Servidora Pública Municipal **Sra. MARIZA RECALCATTI**, portadora do RG sob nº 9.073.598-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 874-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 16 de maio de 2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:1652DC29**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2765/2018 - 08.05.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 2765/2018 - 08.05.2018**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 238/18 de 03 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. NELSO DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 7.917.280-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 815-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 16 de maio de 2018 a 13 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 15.05.2013 a 15.05.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:AD4A1FC3**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 98-2017 PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 6.999,47(Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 56/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:BBB8A49B**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 04-2018
PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Tomada de preços nº 1/2018 e Contrato Nº 4/2018.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP

Manfrinópolis, em 09/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:D66DDF8F**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO TP 04-2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de preços Nº 04/2018

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios convênio OGU MCIDADES contrato de repasse nº 849757/2017 operação 1043240-56.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **05/06/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 04/2018 do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação poliédrica e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, mediante licitação.

PROTOCOLO: 05/06/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 05/06/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09/05/2018.

ANTONIO VALDUIR SERAFINI

Presidente da CPL

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4574E6AE**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 081/2018**

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela Secretaria de Escolas Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Secretaria das Escolas Municipais NAYMI ABRÃO NASSER e PADRE NELSON ÂNGELO RECH a servidora Efetiva Sra. CRISTIANE SPILA DA SILVA, portadora do CPF nº 190.979.498-82 e do RG nº 25.793.337-2 – Matrícula nº 5778.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 09 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:1C6C3ACB**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 165/2018**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da população carente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018 em favor das empresas: **FARMACIA E DROGARIA RIBEIRO LTDA; CNPJ Nº 08.768.698/0001-00**, com sua proposta no valor total de **R\$ 64.897,39** (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), **SUGAWARA E BONO LTDA; CNPJ Nº 04.219.610/0001-31**, com sua proposta no valor total de **R\$ 49.987,51** (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), e a empresa **PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI; CNPJ Nº 07.344.756/0001-05**, com sua proposta no valor total de **R\$ 17.949,92** (dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 09 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3866A026

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: FARMÁCIA E DROGARIA RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 08.768.698/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 64.897,39 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

203 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 09 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EDF4EB9B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SUGAWARA E BONO LTDA, CNPJ Nº 04.219.610/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 49.987,51 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

203 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 09 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C5CE7923

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº 07.344.756/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 17.949,92 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

203 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 09 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CEB8AA78

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 083/20**

De 09 de Maio 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Regina Celia dos Santos, Licença para Tratamento de Saúde por 060 (Sessenta) Dias** a partir do dia 03/05/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/05/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE MAIO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F52DD45C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 082/2018**

De 09 de MAIO 2018

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. JULIANA APARECIDA MARIANO ZANINI, Lotada no Posto de Saúde, Referente ao período aquisitivo 2017/2018 à partir do dia 09 de Maio de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena 09 de Maio 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiméire Molina Giacobbo

Código Identificador:54A5FA11

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE
DECRETO Nº 253/2018**

*“CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.*

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida permissão de uso, a título precário, do Sr. **CARLOS ROBERTO BARBOSA LANCHONETE – ME**, atividade principal lanchonete, sito a Avenida Atlântica, nº2.358, Caiobá, Matinhos, Paraná.

Art. 2º. A permissão de uso a que se refere o presente Decreto, concedida para o Comércio acima descrito, será destinada exclusivamente à exploração comercial de lanchonete, com a comercialização de refrigerantes, sucos, chás, salgados, tortas, pastéis, bolos, lanches, balas, doces, e produtos correlatos a estes que visem atender a rápida alimentação dos usuários do terminal rodoviário.

Art. 3º. Fica estipulado as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Outorga de Permissão de Uso, abaixo descritas:

O PERMITENTE que cometer quaisquer infrações discriminadas no Termo de Outorga ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o PERMISSONÁRIO;
- b) multa moratória de até 0,33.% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão e impedimento de licitar ou contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PERMITENTE ressarcir o PERMISSONÁRIO pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

Parágrafo Segundo

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Outorga e aplique as outras sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto

A recusa injustificada do Permitente em assinar o Termo de Outorga, após devidamente convocado, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do Termo de Outorga, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

Parágrafo Quinto

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

Parágrafo Sexto

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla.

Parágrafo Sétimo

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Oitavo

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao PERMISSONÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Parágrafo Nono

Caso o PERMISSONÁRIO determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo

As penalidades serão obrigatoriamente registradas em dívida ativa.

Parágrafo Décimo Primeiro

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:C4BFB058

**GABINETE
DECRETO Nº 254/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 083.245.689-64 e portador da cédula de identidade RG nº 8.809.674-6/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA CASA LAR**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A4F3E72E

**GABINETE
DECRETO Nº 255/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **NATANE DE BORBA**, inscrita no CPF sob o nº. 060.073.109-06 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.512.477-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4A58A45E

**GABINETE
DECRETO Nº 256/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 083.245.689-64 e portador da cédula de identidade RG nº 8.809.674-6/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0FE49A9C

**GABINETE
DECRETO Nº 257/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NATANE DE BORBA**, inscrita no CPF sob o nº. 060.073.109-06 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.512.477-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA CASA LAR**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AE4A3A8E

**GABINETE
DECRETO Nº 258/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **AVELINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 552.579.339-34 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.325.014-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4E9E4278

**GABINETE
DECRETO Nº 259/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o

disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º– Fica designada **CELIA AMARAL**, CPF Nº **885.733.892-0** E RG Nº **5.886.869-8** SSP/PR ocupante do cargo público de **Professor** para responder pela **Chefia de Departamento de Ensino Pedagógico**.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no “caput” não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Chefia de Departamento de Ensino Pedagógico CC-1**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:0196EBA7

GABINETE DECRETO Nº 260/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0005417/2018, decreta:

DESLIGAMENTO

Art. 1º De **FLAVIA APARECIDA LOPES ROQUE**, inscrita no CPF sob o nº 012.279.241-60, portador da cédula de identidade RG nº 12.506.856-1 SSP/PR e matrícula nº 8052/7 do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:C69A57AD

GABINETE DECRETO Nº 261/2018

Dispõe sobre o atendimento, atribuições e disposições gerais do serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156.

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e suas alterações, e considerando o compromisso do município em disponibilizar aos cidadãos um serviço de atendimento, acompanhamento e resposta das solicitações de serviços e informações, com qualidade, agilidade, credibilidade e segurança, bem como promover a democratização e a facilidade de acesso aos serviços municipais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinada a implantação do serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156 para registrar, encaminhar, gerenciar e

responder todas as demandas de serviços e informações do município de Matinhos, de forma unificada.

Art. 2º - O serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156, tem os seguintes objetivos:

- I - Disponibilizar um novo conceito de atendimento centralizado e personalizado através do telefone, da internet e de outros meios que venham a ser incorporados;
- II - Proporcionar ao cidadão mais agilidade e facilidade de acesso às informações e serviços municipais;
- III - Integrar os principais serviços da Administração Municipal em um único canal de comunicação;
- IV - Implementar um moderno e efetivo gerenciamento da execução dos serviços públicos municipais.

Art. 3º - Os cidadãos podem utilizar o serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156 para solicitação de serviços, reclamações, denúncias, elogios ou pedidos de informações da Administração Municipal, via:

- I - Telefone, discando 156;
- II - Internet, acessando o site da Prefeitura;
- III - Presencial, no setor de telefone;
- IV – Outros meios que vierem a ser disponibilizados.

Art. 4º - Fica estabelecido que todas as demandas, qualquer que seja o meio utilizado para ser originada, devem ser registradas em único sistema disponibilizado para tal finalidade.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do seu Grupo Gestor, coordenado pelo Sr. Atair Aleixo de Souza Neto, a gestão e operacionalização do serviço Gestão de Demandas Prefeitura 156 junto a toda estrutura municipal.

Art. 6º - O Grupo Gestor da Secretaria de Administração será responsável por:

- I - Analisar, monitorar e disseminar as informações, bem como subsidiar a tomada de decisões operacionais e estratégicas do município relacionadas ao atendimento à população;
- II - Acompanhar o fluxo de atendimento, certificando-se que todas as solicitações de serviços estão sendo encaminhadas para o devido órgão/grupo responsável, assim como avaliar se estão sendo tratadas em conformidade com as especificações do sistema, de forma a manter as pendências no menor nível possível;
- III - Subsidiar a equipe de atendimento com atualizações e novas informações para facilitar e ser assertivo no atendimento ao cidadão;
- IV - Avaliar em conjunto com os Gestores Municipais se o desempenho dos serviços públicos está em conformidade com o padrão estabelecido pela Prefeitura.

Art. 7º - Cabe às entidades da estrutura municipal o cumprimento dos fluxos operacionais, padrões de atendimento e prazos estabelecidos pelo sistema.

Art. 8º - Fica estabelecido que cada entidade da estrutura municipal deverá indicar dois servidores para serem os responsáveis pela gestão das demandas de serviços encaminhadas para sua entidade.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Administração deverá definir e divulgar as responsabilidades das entidades da estrutura municipal, bem como dos servidores indicados, nos termos deste artigo.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:EC0F25F5

**GABINETE
DECRETO Nº 262/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAGALI BAYER DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 046.276.649-74 e portadora da cédula de identidade RG nº. 1.422.785/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:DF5656A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2015 - PMM - SUPRESSÃO - ORLA**

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRENCIA N.º 005/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 10º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2015 – PMM, firmado com a empresa **SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.163.030/0001-70**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE CAIOBÁ**, será **SUPRIMIDO** o valor de R\$248.879,38 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora C. Teles Tavares

Código Identificador:045B8CE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO Nº 027/2018 - PMM - CHAVEIRO**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **CHAVEIRO CIDADE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 72.344.674./0001-14, no valor global de R\$110.355,16 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora C. Teles Tavares

Código Identificador:028416C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 046/2018 - PMM - AQUISIÇÃO DE TECIDOS E
AVIAMENTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 – PMM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de maio de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. **VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).**

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos 09 de maio de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:

Débora C. Teles Tavares

Código Identificador:F3D716C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 -PMM -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE
POSTE COM LUMINÁRIAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UM) POSTE COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED NA PRAIA MANSO DE CAIOBÁ, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 23 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$17.387,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de maio de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:

Débora C. Teles Tavares

Código Identificador:BC5269F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 385-2018 REVOGAR FG MAGALI

PORTARIA Nº 385/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1º Da servidora **MAGALI BAYER DA SILVA** Matrícula nº5059/8, a função gratificada de **DIVISÃO DE AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROCESSOS DISCIPLINARES**, simbologia FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 09 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:2470ED45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº052/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº052/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 024/2015 a comparecer a data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 23 de maio de 2018 às 09:00 horas** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **09/05/2018 a 23/05/2018** conforme item 14 do edital nº003/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua XV de novembro 362 – 2º andar, Centro Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração; (assinado no dia da entrega da documentação)
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 23 de maio de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Professor de Educação Física

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município
- Acuidade Visual;
- Audiometria Ocupacional;
- Hemograma completo;
- Parcial de Urina.
- Avaliação Vocal

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo

suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº003/2015.

2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Professor de Educação física	GILZA MENDES PASSOS	30º	Sec. De Educação e Cultura

Matinhos, 09 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:D85E9F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 01/2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO RICO

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ECA/FMDCA para o período de 2018/2021

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA/FMDCA para o período de 2018/2021.

Mato Rico, 02 de janeiro de 2018

MARCELO BEDNARCZUK

Presidente

Publicado por:

Davi do Lago Costa

Código Identificador:D0DA09AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R\$ 50.601,25 (cinquenta mil seiscientos e um reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/05/2018.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:3A360138

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R\$ 114.241,72 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/05/2018.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:4257D8A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R\$ 59.053,58 (cinquenta e nove mil cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/05/2018.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:00B28997

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CAMPOS & GAVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R\$ 21.660,57 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/05/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C751ACD8

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R\$ 40.231,19 (quarenta mil duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/05/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D9E2FAD0

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R\$ 45.111,00 (quarenta e cinco mil cento e onze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/05/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A70C5A04

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R\$ 23.919,50 (vinte e três mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/05/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:343C6BDE

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R\$ 17.557,58 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/05/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C975D51A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R\$ 59.138,60 (cinquenta e nove mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/05/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F8BA0678

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 019/2018, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº. 005/2018, que tem como finalidade a Aquisição de materiais, insumos e locação de máquinas para terraceamento, a fim de executar ações de controle e combate à erosão do solo agrícola, para o programa de solo e água em Microbacias, realizado em data 27 de Abril de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: DANIEL CICERO GRELLET - ME no valor de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) e a empresa MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA no valor de R\$ 63.218,70 (sessenta e três mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 09 de Maio de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:BD0FC409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar às **09hrs do dia 23 de Maio de 2018**, por meio da **INTERNET**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.**

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por Lote, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos complementar e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 105.571,08 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e oito centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do sítio da Bll: **www.bllcompras.org.br** ou **http://www.morretes.pr.gov.br**

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 09 de Maio de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Tatiane Maia dos Santos

Código Identificador:CC6E7AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3887/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Ester Duarte, CPF nº 072.358.399-45, Agente Administrativo, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Gilmar Stefainski, CPF nº 805.447.549-72, Conselheiro Tutelar, período aquisitivo: 09/01/2017 a 08/01/2018, a partir de 09/05/2018 a 07/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:4CC4DC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **24/05/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº **030/2018**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de maio de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Pregoeiro

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:A557D87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 721

PORTARIA Nº 721

SÚMULA:- EXONERA RECEPCIONISTA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 08 de maio de 2018, a pedido, a servidora Ane Carolina Monteiro Rain, RG-9.865.906-4 Pr., CPF-061.493.469-94, registrado com a matrícula nº 64 no Cargo de Recepcionista do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO

Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:EDF4B33A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMINDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
02/05/2018

Ata resumida da sessão ordinária do dia 02/05/2018. Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 13ª (décima terceira) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações nº 27 e 28/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 5005 a 5012 e 5014 a 5016. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 5017 e 5018. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 08 (oito) de maio, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob nº 366/2018 e a 2ª discussão dos projetos de lei nº 5017 e 5018. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:F1B037EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 44/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3393/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para confecção e distribuição de algodão doce e pipoca salgada durante o evento SOU PELA VIDA que será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Dotação Orçamentária:** 1500308244003861413390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: ANDREIA DE SÁ RIBAS, portadora do CNPJ: 27.699.134/0001-07 com o valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Publique-se.

09 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:06E31203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
44/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3393/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para confecção e distribuição de algodão doce e pipoca salgada durante o evento SOU PELA VIDA que será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: : ANDREIA DE SÁ RIBAS, portadora do CNPJ: 27.699.134/0001-07 com o valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Publique-se.

09 de maio de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7C282E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 31/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1535/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para aferição de cronotacógrafos dos veículos pertencentes a frota municipal. **Dotação Orçamentária:** 1300426782002921113390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresas Vencedoras: MAGNO ALMEIDA MATHIAS – MEI, empresa portadora do CNPJ: 22.759.074/0001-49 com o valor total de R\$ 124.820,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais) e LUIZ ALFREDO DA CUNHA KLOSOVSKI-EIRELI-ME, empresa portadora do CNPJ: 23.457.536/0001-36 com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se.

09 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BC231333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
31/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1535/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para aferição de cronotacógrafos dos veículos pertencentes a frota municipal. Empresas Vencedoras: MAGNO ALMEIDA MATHIAS – MEI, empresa portadora do CNPJ: 22.759.074/0001-49 com o valor total de R\$ 124.820,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais) e LUIZ ALFREDO DA CUNHA KLOSOVSKI-EIRELI-ME, empresa portadora do

CNPJ:23.457.536/0001-36 com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se.

09 de maio de 2018

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:DD02900D

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COMISSÃO ELEITORAL**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, Considerando o contido no Artigo 27 da Lei nº 2.516/2006 e Artigo 19 do Decreto 5.510/2007, que dispõe sobre o regulamento da eleição para o Conselho Fiscal do IMASP,

Resolve

Convocar os servidores: Jurema Aparecida Padilha Taufer e Clevonei Passoni da Costa, para comporem a comissão que será responsável pelo processo eleitoral que realizar-se-á na sede do IMASP, localizada na Rua Coronel vida, nº 311, no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas do dia 13 de Junho de 2018.

Convocar os servidores: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski e Luci Adams, para presidir e secretariar respectivamente a mesa receptora de votos do processo eleitoral anteriormente citado.

Sede do IMASP, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS

Presidente - Conselho Administrativo

Publicado por:

Mirian do Carmo Prestes Cruchelski

Código Identificador:4FC50575

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.683 DE 09/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS

15.001.08.243.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar

547 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

548 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

15.001.08.244.0035.2.132. Manutenção dos Conselhos

556 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

557 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

Total Suplementação: R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social

15.003.08.244.0037.6.140. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS

597 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 21.000,00

Total Redução: R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:D532D755

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.684 DE 09/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 957.000,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI

13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas

728 - 4.4.90.51.00.00 941 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 957.000,00

Total Suplementação: R\$ 957.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.71.00.00000000 Fonte: 941 R\$ 957.000,00

Total da Receita: R\$ 957.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:12E3B68E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018**

Ata de Registro de Preços nº. 076/2018. Processo Nº. 7367/2017. Pregão Eletrônico nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, CNPJ: 17.092.175/0001-79. Valor contratado: R\$ 19.266,00 (dezenove mil, e duzentos e sessenta e seis reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para

pagamento: O prazo para pagamento será de 30(trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BA46CF8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

Ata de Registro de Preços nº. 077/2018. Processo Nº. 7367/2017. Pregão Eletrônico nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa AQSENEN E AQSENEN LTDA - ME, CNPJ: 09.687.051/0001-08. Valor contratado: R\$ 14.018,62 (quatorze mil, dezoito reais, e sessenta e dois centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30(trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:420EAE4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

Ata de Registro de Preços nº. 078/2018. Processo Nº. 1339/2018. Pregão Eletrônico nº 20/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 20.710.280/0001-39. Valor contratado: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil, e quarenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para executar oficina de violão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:46CEB427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 930/2018 – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA

Contrato nº 930/2018

Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA, CNPJ: 79.572.947/0001-27.

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de abastecimento de água nas escolas da localidade de Witmarsum, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018, processo nº. 4304/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 9.408,00 (*nove mil, quatrocentos e oito reais*), denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, da prestação dos serviços, mediante apresentação de recibo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A ESCOLA DE WITMARSUM	4,00	R\$ 784,00	R\$ 3.136,00
2	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A ESCOLA DE WITMARSUM	8,00	R\$ 784,00	R\$ 6.272,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.408,00

Período de vigência: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 60 meses.

Data da assinatura: 09/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:85041F92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 931/2018 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS

Contrato nº 931/2018

Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS, CNPJ: 25.297.323/0001-10.

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de abastecimento de água nas escolas da localidade de Queimadas, em consonância com os documentos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018, processo nº. 4304/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.200,00 (*sete mil e duzentos reais*), denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, da prestação dos serviços, mediante apresentação de recibo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA DE QUEIMADAS	4,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
4	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA DE QUEIMADAS	8,00	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
5	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA UNIDADE DE SAÚDE DE QUEIMADAS	8,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
6	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA UNIDADE DE SAÚDE DE QUEIMADAS	4,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Valor Total Homologado - R\$ 7.200,00				

Período de vigência: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 60 meses.

Data da assinatura: 09/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B4ED6367

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.318 DE 09/05/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR GREGORIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4858/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1303

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fernando Gregório Moscaleski	911.944.909-72	R\$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:744AEB77

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 14.319 DE 09/05/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4859/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1303

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antonio Marcelo Voinarski	033.414.189-38	R\$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:AC7F496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.322 DE 09/05/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VALDICE BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4774/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31936

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Valdice Batista	050.726.009-04	R\$ 60,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:05F652E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.323 DE 09/05/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4775/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31936

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Melissa Aparecida Batista Bassani	053.528.749-58	R\$ 50,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:69D2104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.324 DE 09/05/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4848/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.137.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31752

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Marcia Regina Wansovicz	578.850.959-91	R\$ 50,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:1D85A717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.325 DE 09/05/2018 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA ANA PAULA SANTOS RIBEIRO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4849/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.137.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31752

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Tania Mara Trindade	763.870.979-91	R\$ 50,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:9347876E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.326 DE 09/05/2018 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA ANA PAULA SANTOS RIBEIRO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4852/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.137.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31752

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ana Paula Santos Ribeiro	064.443.369-88	R\$ 50,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:AE5FEFEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.327 DE 09/05/2018 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA MARIA AMIRTES DOS SANTOS CHAVES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4854/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31752

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Amirtes dos Santos de Chaves	473.041.979-00	R\$ 50,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BE04D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.328 DE 09/05/2018 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA LUCIANA QUERINO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4855/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.137.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31752

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Luciana Querino	473.041.979-00	R\$ 50,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C4F3A6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2018 - APROVAÇÃO DO PLANO DE
AÇÃO PARA O INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL
FUNDO A FUNDO PARA O FORTALECIMENTO DO
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
VÍTIMAS DE DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E AOS
AUTORES DE VIOLÊNCIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 09/05/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reformulação do Plano de Ação da Deliberação n.º51/2016 CEDCA que tem por objeto o incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência no valor de R\$ 7.272,00 para o CREAS a ser investido na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos- PAEFI.

Art. 2º – Ratificar as informações contidas na folha de rosto da Deliberação n.º51/16 CEDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 09 de maio de 2018.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7F3D311D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2018 - DISPÕE SOBRE PLANO DE AÇÃO
PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º081/2016 CEDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 09/05/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n.º081/2016 CEDCA que tem por objeto incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes de 15 a 17 anos no valor de R\$ 70.000,00 a ser executado pela Secretaria de Indústria e Comércio do município através do Projeto “Capacitar para o Futuro”.

Art. 2º – Ratificar as informações contidas neste Plano.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 09 de maio de 2018.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C019D68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.320 DE 09/05/2018 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA MARQUES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4784/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1104

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ana Paula Ferreira Marques	023.185.859-03	R\$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:44DBDAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.321 DE 09/05/2018 - ADIANTAMENTO AO
SERVIDOR SIDNEI SCHNELL.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4785/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.2083.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1104

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Sidnei Schnell	964.471.509-82	R\$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:C65E4265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.074 DE 09/05/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 4644/18:

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o inciso IV do Decreto nº11.465,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º -----

IV - Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Alan Moreira Fernandes;

Suplente: Julia dos Santos Moura;

Suplente: Alysson José de Araújo." (NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:4701262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.075 DE 09/05/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 4644/18:

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o art. 3º do Decreto nº11.274de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidores designado como fiscais de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal Finanças, conforme segue:

"Art. 3º -----

FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Finanças	Alan Moreira Fernandes	Titular
	Julia dos Santos Moura	Suplente
	Alysson José de Araújo	Suplente

NR

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:FDB9C28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.076 DE 09/05/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA ANDREIA BRUNOSKY CHEROBIM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 4675/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora, **ANDREIA BRUNOSKY CHEROBIM**, matrícula: 203636, portadora do RG nº. 7.414.504 - PR, inscrita no CPF sob nº. 064.617.349-96, do cargo em efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 02/05/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 4675/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora, **ANDREIA BRUNOSKY CHEROBIM**, matrícula: 203636, portadora do RG nº. 7.414.504 - PR, inscrita no CPF sob nº. 064.617.349-96, do cargo em efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 02/05/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:3688B170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.077 DE 09/05/2018 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA JULIANE
VISBISKI OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 4872/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora, **JULIANE VISBISKI OLIVEIRA**, matrícula: 102580, portadora do RG nº. 10.829.106-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 076.912.519-04, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 09/05/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D93F74D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.078 DE 09/05/2018 - NOMEAÇÃO VANESSA
WIEGAND, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada VANESSA WIEGAND, portadora do R.G. nº. 7.592.403-8 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 031.725.949-04, para o

cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:7FE8818E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.079 DE 09/05/2018 - NOMEAÇÃO JULIANE
VISBISKI OLIVEIRA, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada JULIANE VISBISKI OLIVEIRA, portadora do R.G. nº. 10.829.106-0 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 076.912.519-04, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:7106006D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.315 DE 09/05/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A
SERVIDORA VANESSA WIEGAND, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 10/05/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal VANESSA WIEGAND, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:0D35C41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.316 DE 09/05/2018 - DISPÕE SOBRE A**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A
SERVIDORA JULIANE VISBINSKI OLIVEIRA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 10/05/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal JULIANE VISBINSKI OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:643EA924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2018- POR
PRAZO DETERMINADO – TECNICO DE ENFERMAGEM -
PSS – FRANCINE AP MORAIS.**

ADITIVO Nº. 14/2018

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: FRANCINE AP MORAIS.

Cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Regime: PSS

Vencimento: R\$ 1.459,25 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Vigência: 21/02/2018 à 30/04/2018.

Prorrogação: 01/05/2018 à 20/07/2018.

Data: 04/05/2018

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:5670E54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.317 DE 09/05/2018 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, MARIA
CONCEICAO PLISKEVSKI GONCALVES, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 4053/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARIA CONCEIÇÃO PLISKEVSKI GONÇALVES**, matrícula: 203553, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30/04/2018, encerrando em 30/05/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:726552C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.080 DE 09/05/2018 - NOMEAÇÃO GLEICY
DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA, PARA O CARGO DE
PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA, portadora do R.G. nº. 8.478.310-2 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 048.875.139-09, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:F2B4AEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.329 DE 09/05/2018 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ANGELA RENATA
BRUNOSKY COVALSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4850/2018, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI, matrícula: 203745, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:3EE24FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017**

Palmeira, 09 de maio de 2018.

**COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 11 de maio do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo

de Assistente Social- PSS, conforme Processo Seletivo nº.02/2017, homologado dia 02/08/2017, e conforme solicitação em processo 2247/2018.

ASSISTENTE SOCIAL - PSS

MARCIA ROSA LOPES

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D764389C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR PORTARIA Nº 30 DE 09 DE MAIO DE 2018

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ CAGEPAR

PORTARIA Nº 30 DE 09 DE MAIO DE 2018

Edital de Convocação nº 02/2018

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015:

RESOLVE

I - Retificar a Portaria nº 27 de 08 de maio de 2018, para passar a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em terceiro lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor.”.

II-As demais determinações da Portaria nº. 27 permanecem inalteradas.

III-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO SÉRGIO GUEDES

Diretor Geral

Publicado por:

Adelmo Lopes dos Santos

Código Identificador:E45765D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - DISPENSA Nº 020/2018

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 08 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:718DEEDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - DISPENSA Nº 020/2018 - CONTRATO Nº 112/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	PORTO CONTAINER EIRELI-ME
Cnpj:	26.427.695/0001-86
Objeto:	Aquisição de 01 (um) container para atender as necessidades da Central de Regulação do Samu Litoral.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	0100210302090220024.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor da contratação:	8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
Prazo:	120 (cento e vinte) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	08/05/2018

Paranaguá, 09 de maio de 2018.

JOELMA XAVIER

Diretora Adm. Financeira

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:55EE1E04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU - FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	10/05/2018

Paranaguá, 10 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:4538D930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

A Pregoeira oficial e equipe de apoio, da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna público, com referência ao Edital de Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2018, com abertura prevista para o dia 11 de maio de 2018 às 09:00 horas, cujo objeto é “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde”, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 22 de maio de 2018 às 09:00 horas.

Justificativa: Devido a Retificação no Edital de Licitação. O Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informamos ainda que o processo licitatório em epígrafe não trata-se de Registro de Preços, ficando assim descartado a numeração de sequência 012/2018.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE MAIO DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:80249030**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 866**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.280/2018,

RESOLVE:

I - Relatar o servidor GERSI ALVES DE MOURA, agente operacional, matriculado sob nº 6.250-02, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:EF8A0F78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2018**

Processo Administrativo n. 14670/2018 – IMTEP CLINICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Processo Administrativo n. 14798/2018 – PROHEALTH LTDA ME

Processo Administrativo n. 14895/2018 - MEDEPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PARCIALMENTE
PROVIDO**

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital de pregão eletrônico 16/2018, apresentado por IMTEP GSI CLINICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, alegando suposta restrição no caráter competitivo do certame. Aduz que as exigências expostas nas cláusulas 15.13.3. e 15.3.4. do edital ferem o caráter competitivo do certame pois impõe as licitantes que comprovem na sessão de licitação que já possuem em seu quadro permanente os profissionais contratados. Segue agora as cláusulas atacadas.

15.13.3. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de todos os profissionais médicos que prestarão o plantão. No caso de médicos especialistas, anexar Registro de Qualificação de Especialista (RQE), bem como Certidão de regularidade (negativa) do profissional perante o conselho regional de medicina, bem como certificados de especialista e/ou experiência dos profissionais;

15.13.4 Declaração negativa de processos ativos junto ao Conselho Regional/Federal de Medicina dos médicos que prestarão os plantões; Diante do exposto a impugnante requerer o recebimento da presente impugnação, com o seu provimento, determinando a retificação do edital; que seja fixada nova data par ao certame; e notificada da decisão da presente impugnação.

O procedimento 14798/2018, da Impugnante PROHEALTH LTDA, em resumo possui o mesmo teor da impugnação 14670/2018 acrescida do questionamento do item 15.13.5:

15.13.5 Certificado de Regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Medicina com indicação do responsável técnico. Em caso de prestação de serviço especializado habilitação da empresa junto ao Conselho de Medicina para exercer tal especialidade.

O Processo 14895/2018, da Impugnante MEDEPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, em resumo possui o mesmo teor da impugnação acima ref. 15.13.3 e 15.13.4 acrescida do questionamento.

DO MÉRITO.

O processamento da licitação requer a elaboração de um instrumento convocatório, no qual constem todas as regras que serão aplicadas quando da realização do certame que selecionará o contratado, bem como todas as condições para a execução do futuro ajuste. Trata-se do edital da licitação, que, como bem dizia o mestre Hely Lopes Meirelles, “é a lei interna da licitação”.

Uma vez publicado o edital, as licitantes poderão solicitar o esclarecimento de dúvidas ou impugnar esse instrumento. No primeiro caso, a manifestação do particular objetiva obter a elucidação de alguma disciplina do edital que não tenha restado clara.

Além dessa possibilidade, os particulares também podem identificar ilegalidades no conteúdo das cláusulas editalícias e, por meio da impugnação ao edital, exigir a correção desses vícios. Impugnar significa refutar, contrariar, contestar, resistir, opor-se aos termos do edital, dada a suposta ilegalidade apontada. Ao impugnar o edital, o objetivo consiste, portanto, em alterar seus termos, de modo a adequá-los aos limites da Lei. A Lei nº 8.666/93 disciplina o exercício dessas manifestações no seu art. 41, nos seguintes moldes:

Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A presente impugnação alega que haverá um cerceamento indevido da concorrência caso mantenha-se a exigência na qualificação técnica supracitada. O trinômio das licitações está expresso no artigo 3º da Lei 8.666/93, qual seja isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Em especial o pilar da seleção da proposta mais vantajosa para a administração guarda pertinência com a satisfação do interesse público da administração pública.

A exigência da qualificação técnica é legal, possuindo previsão no artigo 30, da Lei 8.666/93. O edital estabelece objetivamente o critério de julgamento restando, por fim, verificar se a exigência de fato compromete o interesse público da licitação.

Nesta análise, percebe-se que assiste parcialmente razão a impugnante, pois a exigência de profissionais no quadro permanente da licitante configura um ônus demasiado ao proponente em diversas áreas conforme exposto. Contudo não deve-se deixar de exigir o mínimo necessário para garantir a contratação de serviços adequados a atender a finalidade pública.

Nesse sentido, entendo pela retificação das cláusulas em comento, a fim de propiciar que as licitantes interessadas no objeto do certame comprovante sua capacidade técnica profissional no momento da licitação, mediante a apresentação de termos de compromissos de contratação com médicos que possuam a qualificação indicada no edital.

Sem prejuízo do exposto, indica-se também que as futuras contratadas poderão substituir seus profissionais, desde que nessa substituição os que vierem a prestar os serviços possuam a mesma qualificação dos profissionais apresentados.

Por fim, esclarece-se que a retificação a ser realizada se dará nos seguintes termos:

15.13.3. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de todos os profissionais médicos que prestarão o plantão. No caso de médicos especialistas, anexar Registro de Qualificação de Especialista (RQE), bem como Certidão de regularidade (negativa) do profissional perante o conselho regional de medicina, bem como certificados de especialista e/ou experiência dos profissionais;

15.13.3.1. A comprovação do vínculo dos profissionais que prestarão o plantão com a licitante poderá ser empresarial ou trabalhista, seja pelo quadro societário ou consolidação das leis trabalhistas. A comprovação do vínculo mediante apresentação de termo de compromisso de contratação de médico, que atenda os requisitos deste edital, também será aceita.

15.13.4 Declaração negativa de processos ativos junto ao Conselho Regional/Federal de Medicina dos médicos que prestarão os plantões;

15.13.4.1. A comprovação do vínculo dos profissionais que prestarão o plantão com a licitante poderá ser empresarial ou trabalhista, seja pelo quadro societário ou consolidação das leis trabalhistas. A comprovação do vínculo mediante apresentação de termo de compromisso de contratação de médico, que atenda os requisitos deste edital, também será aceita.

A Impugnante MEDEPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE questiona que o certame “está contaminado de vício, uma vez que traz em algumas divergências” nos Itens 3.1, 15.7 e 15.13.1.

Após análise e envio dos questionamentos à secretaria responsável, referente a área técnica para manifestação, onde a mesma acataram a solicitação da alteração no edital.

CONCLUSÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu alterar parcialmente o Edital pela justificativas apresentadas pela Secretaria responsável.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 09 de maio de 2018.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:03FFC5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 850

“Retifica data de rescisão na Portaria nº 619 de 19 de fevereiro de 2018.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.987/2018,

RESOLVE:

I - Retificar a data de rescisão do servidor municipal FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO, matrícula nº 94.835-1, Médico ESF (T), constante da Portaria nº 619/2018, considerando sua exoneração a partir de 19 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 07 de maio de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:C4733E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 868

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora GISELE COSTA MENDES, matrícula: 7.856-1, na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:54D0E261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 853

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.412/2018, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 13.412/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIZA VOI FREZZATTI**, matrícula: 6166, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente ao Contrato nº 030/2018 - referente a aluguel de imóvel para funcionamento do Departamento de Saúde Ocupacional, em substituição ao servidor RODOLFO LUCAS GARCIA, matrícula: 94.093.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:FDE11C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 855

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.863/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor **SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES**, almoxarife, matrícula: 10.299-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:09FC92DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 856

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 14.407/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 04 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ANDREA ELIAS DE PAULA SOUZA, matrícula nº 7622-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:9B9906E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 157/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 28/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFB0035	277450P000290218	28/02/2018	51851	R\$ 195.23
AFB6012	277450P000206135	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
AFM7753	277450P000290214	28/02/2018	51851	R\$ 195.23
AFR7900	277450P000290221	28/02/2018	51851	R\$ 195.23
AGR9043	277450P000290220	28/02/2018	51851	R\$ 195.23
AHD7736	277450P000206370	22/02/2018	55412	R\$ 195.23
AIF1507	277450P000206420	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
AIH3487	277450P000206133	24/02/2018	55412	R\$ 195.23
AJA5086	277450P000206132	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
AJD9835	277450P000206379	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
AKA7748	277450P000206035	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
ALG3385	277450P000206030	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
ALG3854	277450P000290217	28/02/2018	51851	R\$ 195.23
AMJ3917	277450P000206031	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
AMZ7356	277450P000206227	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
AOM7886	277450P000204919	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
AOO3110	277450P000204917	22/02/2018	55412	R\$ 195.23
APS2578	277450P000206131	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
ARE8668	277450P000205087	24/02/2018	55412	R\$ 195.23
ASD4755	277450P000206377	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
ATK1255	277450P000206128	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
ATL0884	277450P000290459	02/03/2018	61220	R\$ 293.47
ATS1275	277450P000206371	22/02/2018	55412	R\$ 195.23
ATV4590	277450P000290215	28/02/2018	51851	R\$ 195.23
ATW4451	277450P000206376	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
ATW4451	277450P000206373	22/02/2018	55412	R\$ 195.23
AUJ0462	116100E007968312	07/02/2018	60501	R\$ 293.47
AVD4942	277450P000206137	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
AVD7166	277450P000206375	22/02/2018	55412	R\$ 195.23
AVL5463	277450P000206382	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
AWG9762	277450P000206230	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
AWL9097	277450P000206425	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
AWM6828	277450P000290212	28/02/2018	51851	R\$ 195.23
AWV7473	277450P000290222	04/03/2018	51851	R\$ 195.23
AWX5840	277450P000206181	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
AXJ7168	277450P000206130	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
AXL0703	277450P000206378	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
AXU8625	277450P000206182	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
AYC3277	277450P000206033	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
AYG2437	277450P000206423	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
AYQ3704	277450P000206381	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
AYY5760	277450P000205089	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
AZS5535	277450P000206032	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
BAF9691	277450P000206134	24/02/2018	55412	R\$ 195.23
BAT5087	277450P000204920	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
BAY4122	277450P000206417	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
BBA6352	277450P000206139	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
BBJ2045	277450P000290210	28/02/2018	73662	R\$ 130.16
BBS8580	277450P000206138	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
BEC4040	277450P000290219	28/02/2018	51851	R\$ 195.23
CBH1108	277450P000290216	28/02/2018	51851	R\$ 195.23
CBK4739	277450P000206229	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
CRC9222	277450P000206372	22/02/2018	55412	R\$ 195.23
CUA7745	277450P000204918	22/02/2018	55412	R\$ 195.23

CXX9304	277450P000206418	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
DFH6910	277450P000206136	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
DZE6856	277450P000206231	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
EDG4593	277450P000206129	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
EDX2403	277450P000206424	26/02/2018	55412	R\$ 195.23
EYO5755	277450P000204916	22/02/2018	55412	R\$ 195.23
FMG4118	277450P000205086	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
FRD1313	277450P000206380	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
HSE9254	277450P000290213	28/02/2018	51851	R\$ 195.23
IRA7644	277450P000206422	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
IXC0655	277450P000206228	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
JGJ5819	277450P000206421	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
LTP0259	277450P000206126	22/02/2018	55412	R\$ 195.23
MBQ4692	277450P000206419	23/02/2018	55412	R\$ 195.23
MBX7335	277450P000290211	28/02/2018	51851	R\$ 195.23
MLY6454	277450P000206127	22/02/2018	55412	R\$ 195.23
OOG4453	277450P000206034	27/02/2018	55412	R\$ 195.23
PZW5096	277450P000206374	22/02/2018	55412	R\$ 195.23
QIF8266	277450P000205088	24/02/2018	55412	R\$ 195.23

Publicado por:

Reginaldo Poletti

Código Identificador:90A8AEF5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE

CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavaí@apaep.org.br
FUNDADA EM 15/01/75 - AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 -
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71
REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 - UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL Nº 734/75 - UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº
2898.008620/93-69

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 - JARDIM MORUMBI - FONE: (44)
3421-7000 - CEP 87.703-020 - PARANAVÁI - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e
as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, com
sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd.
Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente
representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues
Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados
especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será
realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de
2018**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais
que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1
(um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados
contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da
Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas
obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório,
sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:994952D2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 123/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/05/2018 até 05/06/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:EBB44813

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 124/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **NILZA BONI DE SOUZA SILVA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/05/2018 até 05/06/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0DEF75CA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 125/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **ELZA FERNANDES**, Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/05/2018 até 30/08/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:71AEF3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2018

PORTARIA Nº 299/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora, **MARIA HELENA DE CARVALHO**, Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M17.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 04 de maio de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:46669582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2018

PORTARIA Nº 300/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JÉSSICA HARCHE AZEVEDO**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de

Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 07 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Márcia Falcone dos Santos Machado

Código Identificador:6245DC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2018**

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 19/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	445/2017
	Processo de Licitação:	25/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	02/02/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	25/2018
b) Licitação Nr.:	19/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	07/05/2018
e) Data da Adjudicação:	07/05/2018
	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material Odontológico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde

(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 096242 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	2	0,0000		1.184,00
- 096396 - DENTAL OESTE EIRELI	87	0,0000		38.997,38
- 097690 - DENTAL UNIVERSO EIRELI	2	0,0000		14.781,60
- 091515 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	1	0,0000		4.290,10
- 092197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	41	0,0000		42.234,90
- 008348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	4	0,0000		13.589,10
- 091894 - PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10	0,0000		14.033,05
- L- T0D96A0.99 - SALVI, LOPES E CIA LTDA ME	5	0,0000		4.637,90
	152			133.748,03

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 7 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador:B9D04841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 090/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para ministrar **OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO (Educação Musical, Viola Clássica, Violino, Violoncelo, Violão, Guitarra, Banda de Metais, Regência de Fanfarra, Canto Coral e Técnica Vocal, Bateria), DANÇA e INGLÊS**, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, compreendendo a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 14/05/2018 às 08:30 horas do dia 23/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 23/05/2018 às 09:30 horas do dia 23/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/05/2018.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 09 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Graziele Della Pria da Silva Maciel

Código Identificador:A960F8E7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 45/2014**

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 45/2014.GP. Inexigibilidade nº 23/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Baioni Garcia Clínica Médica Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de cirurgia geral e coloproctologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 29 de abril de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 2.730,40 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 32.764,80 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Despesa Principal 689 - Fonte 303 - Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Despesa Principal 3770 - Fonte 494 - Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

CARLOS ELY DEZANETTI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CFF3C2D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 42/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 42/2018. PARTES: Município de Pato Branco e **TUPI PATOBRANQUENSE – COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de granito cinza andorinha e=2cm, para compor as prateleiras sendo: quatro unidades de 3,40x0,60m, duas unidades de 3,45x0,60m e quatro unidades de 1,59x0,60m para o Centro de Educação Infantil Enedina Colla, localizado no Bairro Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O pedido será executado mediante solicitação formal à contratante através de Nota de Empenho. A entrega e instalação das prateleiras deverá ser no Centro de Educação Infantil Enedina Colla, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 497, Bairro Alvorada, num prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto é de **R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)**. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a entrega da mercadoria, com apresentação da Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 07.02.12.36500392.095.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (445-3099) – Reserva de Saldo 266. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: “II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Pato Branco, 9 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:EDD53438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 61/2018, Pregão Presencial nº 45/2018** – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras de Ferro, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital, foi **FRACASSADA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 09 de maio de 2018.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E3092C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO 02/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso Família Paranaense Incentivo III, no período de julho de 2016 a julho de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de maio de 2018

JÉSSICA VANESSA LIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:027E8080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 68/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 24/05/2018 às 14h00min.** Abertura das Propostas: **24/05/2018 às 14h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:

www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

09/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0F0666DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, inscrita no CNPJ nº 75.687.954/0001-13, torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, localizada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Município de Paula Freitas – PR.

Paula Freitas, 09 de maio de 2018.

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Técnico

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:4698EF01**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves

Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R\$ 80,00 cada

Valor Total: R\$ 160,00

Destino: Curitiba – PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames nos dias 07 e 10/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2018.

VALDEMARANTONIOCAPELETI

Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

Secretária de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:8BC1A638**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R\$ 80,00 cada

Valor Total: R\$ 160,00

Destino: Curitiba – PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames nos dias 04 e 09/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

Secretária de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:B752D9E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Kadanus

Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 80,00

Destino: Curitiba – PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames no dia 05/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2018.

VALDEMARANTONIOCAPELETI

Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

Secretária de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:27FC0F9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Thiago Coradin Gulicz

Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 80,00

Destino: Curitiba – PR

Motivo: Participação em Oficina do plano de vigilância e atenção à saúde de populações expostas aos agrotóxicos, no dia 09/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

Secretária de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:E5E69FF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado

Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R\$ 80,00 cada

Valor Total: R\$ 240,00

Destino: Curitiba – PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames nos dias 03, 08 e 11/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

Secretária de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:225270AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 11/2018

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO:**

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **NÁDIA LÚCIA VIAL**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, no período compreendido entre 09/05/2018 a 28/05/2018, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 à 03/01/2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 08 de maio de 2018.

JULIANO FRANCAZAK

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:E18A5C37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ.....:05.063.653/0001-33

Valor.....: R\$ 312.000,00

Vigência.....: 365 dias

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1320	02.007.26.782.2602.1012	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
100001	02.007.26.782.2602.1012	1010	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos Rodoviários conforme Convênio celebrado entre o PARANACIDADE e o Município de Paulo Frontin/PR, sob o nº 05.00.2002.0260, com recursos do Programa PARANA URBANO II (Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM).

Paulo Frontin, 03 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Carus Godoy

Código Identificador:35A638A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 63/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ.....:05.063.653/0001-33

Valor.....: 212.000,00

Vigência.....: 365 dias

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1320	02.007.26.782.2602.1012	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
100001	02.007.26.782.2602.1012	1010	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos Rodoviários conforme Convênio celebrado entre o PARANACIDADE e o Município de Paulo Frontin/PR, sob o nº 05.00.2002.0260, com recursos do Programa PARANA URBANO II (Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM).

Paulo Frontin, 03 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Carus Godoy

Código Identificador:2AF5878E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 64/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ.....:77.310.589/0012-01

Valor.....: 453.500,00

Vigência.....: 365 dias

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1320	02.007.26.782.2602.1012	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
100001	02.007.26.782.2602.1012	1010	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos Rodoviários conforme Convênio celebrado entre o PARANACIDADE e o Município de Paulo Frontin/PR, sob o nº 05.00.2002.0260, com recursos do Programa PARANA URBANO II (Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM).

Paulo Frontin, 03 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:FFE63167**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de veículo tipo PICK-UP zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 24/05/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/05/2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:022B14E8**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM, com recursos da APSUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 24/05/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/05/2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:ACDB764D**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018****DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Fornecedor.....: JOÃO JAREMKO

Endereço.....: LOCALIDADE LIMOEIRO, - CEP: 846350000

Cidade.....: Paulo Frontin

CPF.....: 026.653.799,53

Valor da Despesa.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Pagamento.....: Parcelado

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
1	Locação de imóvel – para extração de material a ser britado.	01	R\$ 30.000,00

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:2B9F6A1E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2018

CONTRATADO: JOÃO JAREMKO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: Locação de imóvel – para extração de material a ser britado.

VALOR DA DESPESA: 30.000,00 (trinta mil reais);

FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:4A5637CB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.117/2018****Data:** 09 de maio de 2018.

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e, eu Nilson Engels, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade leilão público, os bens imóveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descritos:

I – Lote Rural nº 50-A (cincoenta-A), da Gleba nº 16 (dezesesseis-PO), da subdivisão do Lote nº 50 da gleba nº 16-PO, do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, situado no Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, com área de 14.500,00 m² (quatorze mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca, com a distância de 180,00 metros, confronta com o Lote nº 50 da mesma gleba; ESTE: Por linha seca e reta, com a distância de 70,00 metros, confronta com o Lote nº 50 da mesma gleba; SUL: Por linha seca e reta, com a distância de 240,00 metros, confronta com o Lote nº 50 da mesma gleba; NOROESTE: Por uma estrada, com a distância de 100,00 metros, confronta com o lote nº 50 da mesma gleba.

Tudo conforme Registro Geral, Matrícula nº 21.148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR. Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R\$ 42.300,00** (Quarenta e dois mil e trezentos reais).

II – Lote Sob nº 169 (cento e sessenta e nove), da Gleba nº 12 (doze-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.500 m (Hum mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 170 da mesma gleba, com a distância de 55,00 metros. LESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 171 da mesma gleba, com a distância de 44,00 metros. SUL: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 168 da mesma gleba, com a distância de 18,00 metros. OESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 168 da mesma gleba com a distância de 42,00 metros.

Tudo conforme Registro Geral, Matrícula nº 16.159 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR. Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R\$ 11.800,00** (Onze mil e oitocentos reais).

III – Lote Urbano nº 15 (quinze), da Quadra nº 74 (setenta e quatro), da Planta Geral da cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, com área de 800,00 m (Oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 40,00 metros, confronta com o Lote nº 14, da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 20,00 metros, confronta com o Lote nº 02 da mesma quadra. SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com o Lote nº 16 da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua São Pedro. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O lote situa-se com frente para a Rua São Pedro, fundos para o Lote 2, à esquerda com o Lote 14, e a direita com o Lote nº 16, a 140,00 metros da Rua Adhemar.

Tudo conforme Registro Geral, Matrícula nº 25.657 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR. Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R\$ 40.800,00** (Quarenta mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. (09/05/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:93371584

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.119/2018

Data: 09 de maio de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contribuição mensal em favor da confederação nacional dos municípios - CNM e das outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 00.703.157/0001-83, entidade de representação dos Municípios brasileiros e da qual o Município de Pérola D'Oeste é integrante.

§ 1º A contribuição a que se refere este artigo será na importância de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), mensais, sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

§ 2º A contribuição está prevista no Estatuto Social da Confederação Nacional dos Municípios, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 2ºA contribuição, de que trata esta Lei, visa assegurar a representação institucional do Município de Pérola D'Oeste nas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Art. 3ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, em nove de maio de dois mil e dezoito. (09/05/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:E6D883F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.118/2018

Data: 09 de maio de 2018.

Súmula: Ratifica a 4ª (Quarta) Alteração e Consolidação do Contrato do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e, eu Nilson Engels, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 4ª (Quarta) Alteração e Consolidação do Contrato do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA., assinado em 06 de abril de 2018, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único - O consorcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Publica, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos município consorciados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em nove de maio de dois mil e dezoito. (09/05/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.118/2018

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

Conforme decisão levada a efeito por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de Abril de 2.018, devidamente convocada na forma prevista no Estatuto, foram aprovadas alterações no Contrato de Consórcio, **especialmente quanto ao reingresso ao Consórcio, do MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro de Capanema – Pr, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 240.595.879-15 e RG nº 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacas nº 1067 Centro da cidade de Capanema Pr;

Considerando ainda, que o referido Município de Capanema, apresentou ato formal, por seu representante legal na AGO (Assembléia Geral Ordinária) de 17 de Março de 2.018, solicitando seu reingresso ao Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA, **cujo pedido foi aprovado por unanimidade de votos dos representantes nas referidas Assembléias.**

Considerando o disposto no art. 6º, § 6º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Considerando finalmente que foram obedecidos o disposto nos artigos 12 da Lei nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e no artigo 60 do Estatuto do Consórcio que trata da INCLUSÃO de novos entes federativos.

Os entes consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, **RESOLVEM**, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio o qual passará a vigorar mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA – CNPJ/MF nº 11.248.927/0001-61

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS MUNICÍPIOS DE BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, CAPANEMA, PÉROLA D'OESTE, PLANALTO, REALEZA E SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, TODOS DO ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, ALEM DE PROCEDER A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 e, DECRETO FEDERAL Nº 6.017/2007, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEL, REVOLVEM QUE O CONTRATO DO CONSÓRCIO CIFRA, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PREÂMBULO

Os entes consorciados ao CIFRA, deliberaram por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - O consórcio público denominado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO

ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, da Lei nº 11.107/05 e do Decreto Federal nº 6.017/07.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, tem por objetivos a união dos municípios da região Sudoeste Paranaense para a formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Art. 3º - São finalidades do CIFRA, promover o desenvolvimento sustentável da região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômica, social, cultural, ambiental e notadamente:

§ 1º - Constitui objetivo precípua do CIFRA:

- I - Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
- II - Prestar assistência técnica de extensão rural;
- III - Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
- IV - Construir e administrar aterros sanitários;
- V - Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
- VI - Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
- VII - Fomentar o turismo sustentável;
- VIII - Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
- IX - Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
- X - Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
- XI - Realizar ações que fomentem e desenvolvam a cooperação transfronteiriça das regiões limítrofes de Brasil e Argentina;
- XII - Adotar as medidas necessárias à implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para adequação dos produtores às normas de proteção sanitária;
- XIII - fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer, e educação, promovendo ações e obras necessárias;
- XIV - desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
- XV - promover o acesso à moradia digna e a condições de urbanidade e salubridade.
- XVI - Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional face às esferas Estadual e Federal;
- XVII - Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
- XVIII - Aquisição, administração ou gestão associada de bens e serviços, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal, para desenvolvimento de ações ou programas Federais e Estaduais nos municípios consorciados;
- XIX - Desenvolver um planejamento regional, aproveitando-se as potencialidades dinâmicas e econômicas, para a prestação dos

serviços, implementação de mecanismos de desenvolvimento socioeconômicos planejados e atuação integrada capaz de superar os limites geográficos de cada município;

XX - Integração de investimentos para desenvolvimento local e regional que carecem de capital;

XXI - Realização de obras e manutenção para mobilidade urbana e rural;

XXII - Integração esportiva e cultural nos municípios consorciados;

XXIII - A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;

XXIV - Proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, compreendendo todos os municípios envolvidos, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;

XXV - Planejar, adotar e executar planos, programas, projetos e obras destinados a promover e acelerar o desenvolvimento regional dos municípios envolvidos;

XXVI - Criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados a população;

XXVII - Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores para garantir desenvolvimento e especialização dos diversos públicos municipais;

XXVIII - Integração em níveis executivos das diversas ações com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

XXIX - Buscar financiamento do consórcio tanto por repasses do Governo Federal e Estadual, bem como através de rateio entre os municípios envolvidos, visando o desenvolvimento regional integrado;

XXX - Possibilitar aos envolvidos um canal aberto com instituições, indústrias e outras esferas de governo, tanto Federal como Estadual, aumentando seu poder de negociação por recursos;

XXXI - A execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

XXXII - Proporcionar uma definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;

XXXIII - Apoiar o planejamento e a gestão urbana e territorial intermunicipal, inclusive regularização fundiária e mobilidade urbana, e política habitacional;

XXXIV - Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo (artigo 2º, § 1º, I da Lei 11.107/05), seja no âmbito Federal ou Estadual;

XXXV - Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, gozando inclusive do aumento dos valores previstos na Lei de Licitações, para os casos de dispensa;

XXXVI - Construir e operar uma usina de asfalto em benefício dos consorciados.

§ 2º- Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

§ 3º- Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o CIFRA autorizado a promover as desapropriações, proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 4º - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, vigorará por prazo indeterminado.

Parágrafo único: A alteração ou a extinção do consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, previamente autorizado, e sendo ratificado, através de lei por todos os entes consorciados.

Art. 5º - O CIFRA tem sede na Rua Paraíba, 1833, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que poderá ser alterada por decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO II DA SUBSCRIÇÃO, RATIFICAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO CAPÍTULO I DA SUBSCRIÇÃO

Art. 6º - São subscritores do Contrato de Consórcio Público que ratificaram por lei a presente alteração contratual:

I - **MUNICÍPIO DE BARRACAO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CJPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº. 712.777.739-04 e do RG nº. 5.599.015-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 369, na cidade de Barracão - PR;

II - **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CJPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DILSO STORCH**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº.748.894.199-34 e do RG nº. 5.267.692-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1541, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR;

III - **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro de Capanema - Pr, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 240.595.879-15 e RG nº 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacas nº 1067 Centro da cidade de Capanema Pr;

IV - **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 717.534.789-87e do RG nº. 4.223.882-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná nº. 56, na cidade de Pérola D'Oeste - PR;

V - **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **INACIO JOSE WERLE**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 815.418.219-04 e do RG nº. 5.846.233-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Linha Santos Dumont, nº. 512800, no Município de Planalto - PR;

VI - **MUNICÍPIO DE REALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 127.482.138-07 e do RG nº. 4.758.215-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, na cidade de Realeza, PR;

VII - **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELÍRIO PERON FERRARI**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº.213.037.039-04 e do RG nº. 828.287-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Jesuino Teodorico de Andrade, nº. 359, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

CAPÍTULO II DA RATIFICAÇÃO

Art. 7º - Novos municípios poderão a qualquer momento ingressar no consórcio, o que se fará com o pedido formal ao Diretor Executivo, o qual, uma vez aprovada na Assembleia Geral e atendidos os requisitos

legais e do estatuto do consórcio, decidirá pela aceitação do novo consorciado.

Parágrafo único: Aprovado o consorciado, este providenciará a Lei Municipal de Ratificação do Contrato de Consórcio Público, a inclusão da dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros ao consórcio, a subscrição do contrato de programa e a celebração do contrato de rateio.

Art. 8º - O ente da Federação não designado nesta alteração contratual somente poderá integrar o CIFRA, mediante nova alteração do Contrato, aprovada pela Assembléia Geral e ratificada, mediante lei, por cada um dos entes já consorciados.

Art. 9º - Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência artigos, parágrafos, incisos ou alíneas do Contrato de Consórcio Público, o consorciamento do município dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da federação subscritores, em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 10- A área de atuação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA** será a área correspondente à soma dos territórios dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 11 - Em caso de interesse dos municípios consorciados, condicionado a aprovação da Assembléia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua área de atuação.

TÍTULO III DOS DIREITOS, DEVERES E CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 12 - Constituem direitos dos consorciados:

- I - participar ativamente das sessões da Assembléia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
- II - exigir dos demais consorciados e do próprio CIFRA o pleno cumprimento das regras estipuladas neste Contrato de Consórcio Público, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
- III - operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao CIFRA com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
- IV - votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIFRA.
- IV – compor a Presidência e Vice-Presidência ou Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas neste Contrato e no Estatuto.

Art. 13 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público ou no Estatuto.

Art. 14 - Constituem deveres dos consorciados:

- I – cumprir e fazer cumprir o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio Público, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
- II – acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
- III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

IV - participar ativamente das reuniões e Assembléias Gerais do CIFRA, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

V - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIFRA, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma deste Contrato de Consórcio;

VI - ceder, se necessário, servidores para o CIFRA na forma deste Contrato de Consórcio;

VII - incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIFRA, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;

VIII- compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIFRA, nos termos de Contrato de Programa.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 15 - O CIFRA será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembléia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, e poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 16 - tratar assuntos relacionados com suas finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:

- I – firmar protocolo de intenções;
- II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
- III – prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
- IV – outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Consórcio CIFRA tem a seguinte organização:

- I - Assembléia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva.

Parágrafo único: O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos permanentes e a Diretoria Executiva poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, de natureza transitória.

Art. 18 - O Consórcio será organizado por estatuto, que disporá sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

Art. 19 - A Assembléia geral é sua instância máxima, sendo constituída exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

§ 1º - No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá delegar competência a agente público do Poder Executivo Municipal para representá-lo na Assembléia Geral, praticando todos os atos.

§ 2º - Ninguém poderá representar mais de um ente consorciado na mesma Assembléia Geral.

CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 – A Assembléia Geral é a instância deliberativa máxima do CIFRA, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

Art. 21 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, em datas a serem definidas, devendo ser feita convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, pelos meios legais.

§ 1º - A Assembléia Geral ocorre extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de matéria importante, inclusive, para deliberar sobre alteração estatutária e alterações de ordem administrativa e de pessoal, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinquenta por cento) dos consorciados.

§ 2º - A Assembléia Geral poderá se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos.

Art. 22 - O *quórum* exigido para realização de Assembléia Geral, é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados.

Art. 23 - Cada consorciado terá direito a 01(um) voto na Assembléia Geral.

§ 1º - Somente terá direito a voto o Prefeito ou seu representante autorizado.

§ 2º - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido por 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembléia Geral e na aprovação de moção de censura;

§ 3º - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral:

I - deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA;

II - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de Ente Federativo não subscritor do presente Contrato de Consórcio;

III - estabelecer orientação superior do Consórcio, promovendo e recomendando estudos e soluções para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos entes consorciados;

IV - aplicar a pena de suspensão e exclusão de ente consorciado;

V - elaborar e aprovar o estatuto do consórcio e suas alterações;

VI - eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do consórcio, cujos mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente;

VII - ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VIII - aprovar:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;

c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso;

d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;

e) a aquisição, alienação e a oneração de bens do consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

f) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente;

IX - homologar as decisões do Conselho Fiscal;

X - aceitar a cessão de servidores por ente federado consorciado ou conveniado ao consórcio;

XI - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;

XII - aprovar a celebração de convênios e contratos de programa;

XIII - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XIV - Aprovar pedido de retirada de consorciado do consórcio;

XV - deliberar sobre mudança de sede;

XVI - deliberar sobre a extinção do CIFRA;

XVII - deliberar sobre a criação e forma de remuneração de novos cargos e vagas necessários ao pleno funcionamento do CIFRA;

XVIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos na área de saúde;

XIX- apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XX- deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

Art. 25 - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.

§ 1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio.

§ 2º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembléia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 3º - Para as deliberações constantes dos incisos II, VIII, IX, XV, XVI e XVII do *caput* deste artigo, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para tais fins.

Art. 26 - Será convocada Assembléia Geral para a elaboração, alteração e/ou aprovação do Estatuto do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente documento, devendo ser aprovado por maioria absoluta dos membros consorciados:

I - o Estatuto preverá as formalidades e o *quórum* para a alteração de seus dispositivos, que dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados;

II - o Estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

Art. 27 - A Assembléia Geral ordinária Semestral será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.

§ 1º - A Assembléia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a convocação e a data da reunião.

§ 2º - A Assembléia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do CIFRA ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 3º - A Assembléia Geral, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, poderá ser presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 4º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.

§ 5º - O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

Art. 28 - Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:

I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral;

II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;

III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembléia Geral.

§ 3º. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

Art. 29 - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA é administrado pela Presidência, que será composta de 01 (um) Presidente, 01(um) Vice-Presidente e 01(um) Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do consórcio, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente, de acordo com as previsões do capítulo anterior e deste capítulo.

Parágrafo único: O Presidente, o Vice-Presidente e o Tesoureiro serão eleitos na última reunião ordinária do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras:

I - o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, mediante reeleição;

II - será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados;

III - caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;

IV - não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente, do Vice-Presidente e o Tesoureiro em exercício.

Art. 30 - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e do Tesoureiro cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembléia Geral.

Art. 31 - Compete ao Presidente do CIFRA, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:

I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;

III - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

IV - representar administrativa e judicialmente o CIFRA, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;

V - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

VI - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

VII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;

VIII - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

IX - expedir resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;

X - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIFRA;

XI - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;

XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.

XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.

§ 1º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, V, IX, X e XI, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§ 3º Em Assembléia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, ou o Diretor Executivo bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados:

I - em todas as convocações de Assembléia Geral deverá constar como item de pauta “apreciação de eventuais moções de censura”;

II - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;

III - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se Assembléia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.

IV - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembléia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;

V - caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;

VI - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice-Presidente assumirá esta função até a próxima Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;

VII - aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído, sendo nomeado novo Diretor;

VIII - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembléia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente do CIFRA:

I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;

II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;

III - assumir interinamente a Presidência do CIFRA, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-o até seu término;

IV - convocar Assembléia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIFRA, no caso de a vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.

Parágrafo único: Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembléia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do CIFRA, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo chefe do poder executivo, não represente mais violação à lei eleitoral.

Art. 33 - Compete ao Tesoureiro:

I - zelar pela concreta aplicação de recursos financeiros do Consórcio;

- II - manter em ordem o sistema financeiro do Consórcio;
- III - acompanhar a arrecadação dos recursos financeiros;
- IV - realizar, juntamente com o Presidente a movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
- V - movimentar em conjunto com o Presidente do CIFRA ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
- VI - Substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento do Vice Presidente assumir;

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34 - O Conselho de Administração é constituído pelo Presidente, e do Vice-Presidente do CIFRA, e por mais um membro escolhido pela Assembléia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.

§ 2º A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho de Administração:

I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações de um membros que integrará o Conselho de Administração;

II - a eleição do Conselho de Administração realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;

III - considera-se eleito o membro efetivos o candidato com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

§ 3º O mandato do membro do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.

§ 4º O membro do Conselho de Administração somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados.

§ 5º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

Art. 35 - Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar para posterior deliberação da Assembléia Geral:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;

c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;

II - aprovar créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

III - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIFRA, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;

IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;

V - elaborar e propor a Assembléia Geral alterações no quadro de pessoal do CIFRA, fixando o número, as formas de provimento e padrão remuneratório dos servidores, bem como os respectivos reajustes, por meio de resolução;

VI - propor o Plano de Carreira e o Estatuto dos Servidores;

VII - contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

VIII - aceitar cessão não onerosa de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

IX - aprovar celebração de convênios, contratos de programa, contrato de rateio e outros instrumentos congêneres;

X - aprovar celebração de Contrato de Gestão ou Termo de Parceria;

XI - elaborar o Estatuto do CIFRA, com auxílio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembléia Geral;

XII - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;

XIII - propor à Assembléia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;

XIV - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIFRA venha a receber;

XV - criar comissões temporárias, com tema e duração definidos;

XVI - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIFRA;

XVII - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIFRA não atribuídas à competência da Assembléia Geral e não elencadas neste artigo;

XVIII - nomear e exonerar o Diretor Executivo;

XIX - autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIFRA, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber do Tribunal de Contas.

§ 1º - O Conselho Fiscal é composto por três membros, com mandato de dois anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto na Cláusula Décima Segunda.

§ 4º - A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho Fiscal:

I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão o Conselho Fiscal;

II - a eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;

III - consideram-se eleitos membros efetivos os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

Art. 37 - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.

§ 1º - O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.

§ 2º - Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIFRA;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembléia Geral;

III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembléia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;

IV - eleger entre seus pares um Presidente.

V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.

Art. 38 - O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Parágrafo único: As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 39 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIFRA, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo.

Art. 40 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:

I - julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos; impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

II - aplicação de penalidades a empregados públicos do consórcio;

III - autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgentes;

IV - autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais;

V - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

VI - executar a gestão administrativa e financeira do CIFRA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

VII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

VIII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações de cada um dos participantes para fins de fundamentação de resoluções e portarias eventualmente decorrentes das deliberações, assim como para servir de registro histórico do CIFRA;

IX - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;

X - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais para atingir suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;

XI - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIFRA.

Art. 41 - Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência de cinco anos no mínimo e especialização na área de Administração Pública.

TÍTULO V DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 42 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos.

Art. 43 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 44 - Os empregados públicos próprios do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

§ 1º - O regulamento aprovado pela Assembléia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções e neste Contrato de Consórcio Público, tratando especialmente da descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seus empregos públicos.

§ 2º - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.

Art. 45 - O quadro de pessoal do consórcio é composto pelos empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão constantes na Resolução Normativa nº 001/2012, seus anexos e alterações.

§ 1º - Os empregos do consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos de provimento em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º - Observado o orçamento anual do Consórcio, o vencimento dos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos anualmente, sempre no mês de março, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

§ 3º - Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.

§ 4º - A Assembléia Geral poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos.

Art. 46. Os entes da Federação Consorciados, poderão ceder e/ou designar servidores, na forma e condições da legislação de cada um;

I – Os servidores cedidos e/ou designados permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações que podem variar de 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor cedido e/ou designado.

II – Serão preferencialmente cedidos e/ou designados pelos entes federados o assessor jurídico (advogado) e o assessor contábil (contador), os quais em caso de designação, poderão exercer simultaneamente o cargo no município consorciado e no consórcio.

III – O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no inciso I, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

IV – Na hipótese de o ente da Federação consorciado assumir o ônus da sessão e/ou designação do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 47 - Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Executivo.

§ 1º - A cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados, para fins de conhecimento e divulgação.

§ 2º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

Art. 48 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:

I - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;

II - para atender demandas do serviço, com programas e convênios.

III - assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;

IV - realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;

V - execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;

§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.

§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 49 - Além do salário e das demais vantagens previstas neste Contrato e Estatuto do Consórcio Público, serão pagas aos empregados os seguintes adicionais, na forma estabelecida em lei:

I - décimo terceiro salário;

II – férias e adicional de férias;

III - adicional por serviço extraordinário;

IV - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;

V - adicional noturno.

Parágrafo único: O Estatuto preverá as formas de concessão de outras vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

TÍTULO VI

DA GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

CAPÍTULO I

DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 50 - Fica autorizado pelos municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei Federal n. 11.107/2005, a fazer gestão associada dos serviços públicos que constituem as finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato de Consórcio Público.

Art. 51 - Ao consórcio é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.

§ 1º - O consórcio também poderá celebrar contrato de programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 3º - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:

I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

IV – os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

V – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

VI – as penalidades e sua forma de aplicação;

VII – os casos de extinção;

VIII – os bens reversíveis;

IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;

X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;

XI – a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;

XII – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais;

XIII – demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.

§ 4º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.

§ 5º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que vigor o contrato de programa.

§ 6º - Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 7º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 8º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.

§ 9º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;

II – extinção do consórcio.

§ 10 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.

§ 11 - No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

Art. 52 - O consórcio elaborará e firmará com os entes consorciados contrato de rateio, como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.

Parágrafo único: São cláusulas obrigatórias do contrato de rateio:

I - a qualificação do consórcio e do ente consorciado;

II - o objeto e a finalidade do rateio;

III - a previsão de forma discriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesas genéricas;

IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Ente consorciado;

V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;

VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;

VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;

VIII - o direito e obrigações das partes;

IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;

X - o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;

XI - demais condições previstas na Lei Federal 11.107/2005 e seu regulamento.

Art. 53 - Para o cumprimento de suas finalidades, deverá o consórcio realizar obrigatoriamente licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93 e demais normas legais atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos por essas normas.

§ 1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.

§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação federal respectiva, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente.

§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.

§ 4º - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo consórcio.

Art. 54 - O consórcio poderá aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes as suas finalidades, observados os seguintes critérios:

I - elaboração de planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;

II - submeter a análise e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 55 - O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

Art. 56 - O consórcio fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Art. 57 - O patrimônio do consórcio será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único: Os bens do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembléia Geral, exigida aprovação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos representantes dos municípios consorciados presentes na Assembléia Geral convocada para este fim.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 58 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 59 - Constituem recursos financeiros do consórcio:

I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembléia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento, e publicados em resolução pelo Presidente do consórcio;

II - a remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros;

III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV - os saldos do exercício;

V - as doações e legados;

VI - o produto de alienação de seus bens livres;

VII - o produto de operações de crédito;

VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX - os créditos e ações;

X - o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles;

XI - os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres.

§ 1º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:

I - para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;

II - quando tenham contratado o consórcio para a prestação de serviços na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público;

III - na forma do respectivo contrato de rateio.

§ 2º - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio.

§ 3º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições do estatuto.

§ 4º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - internet ou equivalente.

§ 5º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o consórcio fica autorizado

a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 6º - Fica o consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programas e/ou prestar serviços.

§ 7º - A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

TÍTULO VII

DA RETIRADA DO CONSÓRCIO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CAPÍTULO I

DA RETIRADA DO CONSÓRCIO

Art. 60 - A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral.

§ 1º - A retirada do ente não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio.

§ 2º - Os bens destinados ao consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do consórcio, manifestada em Assembléia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções do consórcio público ou pela Assembléia Geral do consórcio.

Art. 61 - São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;

II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;

III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim:

a) a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar;

b) o Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

§ 1º O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:

I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral;

II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;

III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

§ 2º Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.

§ 3º A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.

§ 4º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembléia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembléia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 62 - A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, autorizado ou ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens, mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados.

§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 63 - A alteração do contrato de consórcio público observará o procedimento estabelecido no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e na legislação aplicável.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 64 - O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu Regulamento, pelo Protocolo de Intenções, pelo Contrato e Estatuto do Consórcio Público, pelas suas Resoluções Normativas e, pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes Federativos que as editaram.

Art. 65 - A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:

I – *respeito à autonomia dos entes Federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada Ente Federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;

III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio*;

IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de Ente Federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;

V – *eficiência*, o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 66 - O Extrato contrato de consórcio público deverá ser publicado na imprensa oficial dos órgãos subscritores.

Parágrafo único: A publicação do Contrato de Consórcio Público poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *internet*, em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 67 - Deverá ser publicado anualmente relatório geral das atividades do consórcio.

Parágrafo único: Fica o DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná instituído como órgão oficial de publicação do CIFRA.

Art. 68 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a administração pública em geral.

Art. 69 – Para dirimir eventuais controvérsias que este Contrato de Consórcio Público possa originar, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Contrato de Consórcio Público, que se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pérola D'Oeste Pr., 06 de Abril de 2018.

Municípios subscritos que Ratificam a 4ª (quarta) Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovado pelos entes consorciados do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, realizada em 06 de Abril de 2.018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Município de Barracão

DILSO STORCH

Município de Bela Vista da Caroba

AMÉRICO BELLÉ

Município de Capanema

NILSON ENGELS

Município de Pérola D'Oeste

INÁCIO JOSÉ WERLE

Município de Planalto

MILTON ANDREOLLI

Município de Realeza

ZELIRIO PERON FERRARI

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Testemunhas:

Elemar Linke José

Diretor Executivo CIFRA

Dorival Bandeira

Advogado OAB/PR 22.874

Publicado por:

Nara Alessandra Bladt

Código Identificador:2640FC71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2017.

OBJETO: Aditiva quantidade e valor.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 32/2017 e Contrato de nº 114/2017.

VALOR ORIGINAL: R\$ 57.246,55 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

VALOR COM O ADITIVO: R\$ 71.441,80 (Setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nara Alessandra Bladt

Código Identificador:FD433D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2017.

OBJETO: Aditiva quantidade e valor.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2017 e Contrato de nº 60/2017.

VALOR ORIGINAL: R\$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais).

VALOR COM O ADITIVO: R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).

BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9DAA8432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de limpeza, para atender a demanda da frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 21/2018 de 18/04/2018, vencedor do **ITEM: 02**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2018 e Contrato 47/2018.

VALOR: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:92CC66B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de limpeza, para atender a demanda da frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 21/2018 de 18/04/2018, vencedor dos **ITENS: 01, 03, 04, 06, 08 e 10**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2018 e Contrato 48/2018.

VALOR: R\$ 54.072,00 (Cinquenta e quatro mil e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C8ECFBCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de limpeza, para atender a demanda da frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 21/2018 de 18/04/2018, vencedor dos **ITENS: 05, 07, 09, 12, 13, 14 e 15**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2018 e Contrato 49/2018.

VALOR: R\$ 24.605,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2A864725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de limpeza, para atender a demanda da frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 21/2018 de 18/04/2018, vencedor dos **ITENS: 11, 16 e 17**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: LIMPELUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2018 e Contrato 50/2018.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:253AC9B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma dos prédios públicos pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 25/2018 de 02/05/2018, vencedor dos **Lotes: 01, 02 e 04**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2018 e Contrato nº 69/2018.

VALOR: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:25DB2350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma dos prédios públicos pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 25/2018 de 02/05/2018, vencedor dos **Lotes: 03, 06 e 09**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2018 e Contrato nº 70/2018.

VALOR: R\$ 184.200,00 (Cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:F3DDF52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma dos prédios públicos pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 25/2018 de 02/05/2018, vencedor **dos Lotes: 05 e 10.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2018 e Contrato nº 71/2018.
VALOR: R\$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:84BE184B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma dos prédios públicos pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 25/2018 de 02/05/2018, vencedor **dos Lotes: 07 e 08.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA - ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2018 e Contrato nº 72/2018.
VALOR: R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:2D09F881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma dos prédios públicos pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 25/2018 de 02/05/2018, vencedor **do Lote: 11.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2018 e Contrato nº 73/2018.

VALOR: R\$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:7E68006D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à gestão e manutenção de telefonia para estudo de gastos públicos para atender a demanda da prefeitura municipal de PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2018 de 02/05/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2018** e Contrato nº 77/2018.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/05/2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:7BE25C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ADRIANO CHIARELLO - ME.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 82/2017.
 Valor original: R\$ 56.556,58 (cinquenta e seis quinhentos e cinquenta e seis mil cinquenta e oito centavos).
 Valor com aditivo: R\$ 57.819,93 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/04/2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:B2E38F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018, referente à **Aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de limpeza**, para atender a demanda da frota de veículos e

maquinas da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) AUTO POSTO DW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, nº 463, Centro, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.292.766/0001-12, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO WEILER FERRAZ, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 463, Centro, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.277.563-1 SSP/PR e CPF sob nº 042.843.359-60, vencedor do item: 02 pelo valor de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **2) A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-011 e com inscrição no CNPJ sob nº 13.553.143/0001-72, neste ato representado pelo Sr. ANDREY DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 3803, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-390, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.633.379-1 SSP/PR e CPF sob nº 050.481.609-83, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 06, 08 e 10 pelo valor de R\$ 54.072,00 (Cinquenta e quatro mil e setenta e dois reais). **3) CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à ROD BR-467, S/N, Jd Europa, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.907-060 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.447.538/0001-37, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Pedro Londero, nº 36, Cj. Barao do Rio Branco II, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-520, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.875.943-2 SSP/PR e CPF sob nº 880.493.709-25, vencedor dos itens: 05, 07, 09, 12, 13, 14 e 15 pelo valor de R\$ 24.605,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais). **4) LIMPELUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua São Luiz, Nº 3.150, Jd Cristal, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.807-110 e com inscrição no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, neste ato representado pelo Sr. NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua São Luiz, Nº 3.150, Jd Cristal, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.807-110, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.953.128-0 SSP/PR e CPF sob nº 989.562.569-34, vencedor dos itens: 11, 16 e 17 pelo valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Totalizando o valor da licitação em R\$ 98.027,00 (Noventa e oito mil e vinte e sete reais).

Pérola D'Oeste/PR, 07 de maio de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4E90559E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 25/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018, referente à **Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma dos prédios públicos pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da

Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Paraná, nº 42, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 04.480.625/0001-59, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO FACHINELLO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 330, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.820.996-5 SSP/PR e CPF sob nº 554.507.929-72, vencedor dos Lotes: 01, 02 e 04 pelo valor R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais). **2) JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, nº 1134, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 07.348.462/0001-43, neste ato representado pelo Sr. NELSON JELINEK, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 1134, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.577.476-7 SSP/PR e CPF sob nº 643.908.029-68, vencedor do Lote: 03, 06 e 09 pelo valor de R\$ 184.200,00 (Cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais). **3) COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pará, nº 298, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 77.407.716/0001-32, neste ato representado pelo Sr. SERLENE DALL' AGNOL DORL, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Pio XII, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.895.584 SSP/PR e CPF sob nº 980.614.709-00, vencedor dos Lotes: 05 e 10 pelo valor de R\$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais). **4) ELIZANDRO FOPPA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Projetada A, nº 550, Bairro Industrial II, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85.730-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 07.200.203/0001-70, neste ato representado pelo Sr. ELIZANDRO FOPPA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 550, Bairro Industrial II, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85.730-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.344.261 SSP/SC e CPF sob nº 053.243.169-38, vencedor dos Lotes: 07 e 08 pelo valor de R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). **5) CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, S/N, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, neste ato representado pelo Sr. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, S/N, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.740.951-9 SSP/PR e CPF sob nº 679.927.909-44, vencedor dos Lotes: 11 pelo valor de R\$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais). Totalizando o valor da licitação em R\$ 620.300,00 (Seiscentos e vinte mil e trezentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 09 de maio de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7CB394DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2018 –
TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei

Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 34/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas para atender a demanda dos agricultores do município, conforme o convênio nº 207/2017 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado e Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o município de Pérola D'Oeste/PR** (Demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO dos **Itens**: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/05/2018 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou informações pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de maio de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:50F0A85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2017.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 22/09/2017 a 30/04/2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA: 30/04/2018 a 30/08/2018.

VALOR ORIGINAL: R\$ 74.641,44 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR ADITIVADO: R\$ 111.962,16 (centi e onze mil reais novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:31CA02FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 29/2018**. (*Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços referente a cursos de qualificação profissional sendo de alimentação (panificação, sobremesa, bolachas, compotas, conservas e outros) e artesanato (bordado em chinelo, patchwork, almofadas e demais) e manicure pedicure e demais conforme o cronograma da secretaria municipal de assistência social do MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR*, com data de abertura designada para o dia 11 de maio de 2.018, às 08:30 horas, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 09 de maio de 2.018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:747F795D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1ª ERRATA EDITAL PREGÃO Nº 33/2018 – TIPO PRESENCIAL.

Objeto: Contratação de empresa(s) pessoa jurídica para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2018 e 2019 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, conforme descrição e/ou enumeração de QUANTIDADE, ROTAS e LINHAS, descritas no item "2. OBJETO".

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital Pregão nº 33/2018 – Tipo Presencial**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

8.4.2. Relação de Veículos a serem utilizados na prestação dos serviços (ANEXO VII), acompanhada de documentos:

I - emitidos pelo DETRAN que comprovem que o(s) veículo(s) é(são) de propriedade da empresa licitante. (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, deverá estar registrado em nome da empresa licitante);

Passa a vigorar com a seguinte redação:

8.4.2. Relação de Veículos a serem utilizados na prestação dos serviços (ANEXO VII), acompanhada de documentos:

I – Documento(s) que comprove(m) a posse lícita do(s) veículo(s), podendo ser(em) comprovada(s) por qualquer instrumento jurídico idôneo, o(s) qual(is) será(ão) exigida(os) somente do licitante vencedor do certame.

Em razão da realização da Sessão do Pregão estar designada para o dia 23 de maio de 2.018, às 08:30 horas, portanto, dentro do prazo previsto no Art. 4º, Inciso V, da Lei nº 10.520/2002, mantem-se a referida data para a abertura.

Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Pregão nº 33/2018 – Tipo Presencial – Município de Pérola D'Oeste – PR.

Pérola D'Oeste – PR., 09 de maio de 2.018.

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:906B4EAF
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 29 de Maio de 2.018 – às 17h00min, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2.018.

Piên/Pr, 09 de Maio de 2.018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sideney do Nascimento Miorine

Código Identificador:064BD759
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
PROCESSO Nº 1049/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 230/2017, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar às **09:30 horas do dia 11 de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, para **SELEÇÃO DE PERMISSONÁRIOS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAR ESPAÇOS FÍSICOS LOCALIZADOS EM IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE/CANTINA E DO ESPAÇO FÍSICO DA TORRE REPETIDORA DE SINAL DE TV PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE INTERNET.**

O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitação e Compras de 10 de maio a 11 de junho de 2018.

Piên/PR, 08 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3C61BDBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
PROCESSO Nº 1088/2018**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de maio de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 23 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:44585337
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 037/2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**CONTRATADA: KAAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.****CNPJ sob nº 22.119.963/0001-41**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que encontra-se prevista no artigo 71 da Lei nº 901, de 1º de setembro de 2006, visando adequar o plano às transformações locais ocorridas face ao progresso e desenvolvimento aplicado ao Município de Piên, bem como visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal.

Valor: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos).**Dotação:** 04.001.04.121.0004.2007-3390390500

O prazo máximo de execução dos serviços será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente Contrato.

O prazo de vigência do contrato 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato, que poderá ser prorrogado.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2018.**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B5CAD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Detentor da Ata: ANGELA MARIA ADRIANA.

CNPJ sob nº 10.352.514/0001-60

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, montagem e desmontagem de pneus para caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 21.962,50 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391999;

08.001.12.361.0009.2017.3390391999;

11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;

05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Data de assinatura: 09 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A5940AEC

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
DECRETO Nº 087, DE 03 DE MAIO DE 2018.

APROVA O REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE ATRAVÉS DA MODALIDADE FUTEBOL.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Incentivo ao Esporte Através da Modalidade Futebol, o qual estabelece procedimentos, normas e critérios para a fruição dos benefícios do programa, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer a divulgação e aplicação do regulamento ora aprovado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE ATRAVÉS DA MODALIDADE FUTEBOL

Versão: 01

Aprovação em: 03/05/2018 (Decreto nº 087/2018)

Unidade Responsável: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

1. DO CONCEITO E JUSTIFICATIVA:

1.1. O Programa de Incentivo ao Esporte através da Modalidade Futebol é um projeto específico do Programa de Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 1.336/2018, fazendo parte do conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, visando incentivar a prática do esporte por crianças, adolescentes e jovens do Município, alavancando a participação destas nas atividades esportivas, a fim de contribuir com o desenvolvimento psíquico, físico e social dos participantes, bem como colaborar com a educação e integração social, contribuindo na construção do caráter, formando assim cidadãos com princípios e valores capazes de servir como referência em meio à sociedade.

1.2. Através do **Programa de Incentivo ao Esporte através da Modalidade Futebol** o Município buscará, junto aos clubes esportivos da região, parcerias para execução de “escolinhas”, visando oferecer aos participantes os conhecimentos e as metodologias utilizadas por profissionais, contribuindo assim com sua formação enquanto praticantes do esporte.

1.3. A Municipalidade, através de acordo de cooperação, ou se for o caso, termo de fomento ou de colaboração, ou ainda através de outro instrumento de parceria cabível, oportunizará aos participantes do Programa a possibilidade de receber treinamento de professores capacitados junto ao clube parceiro do Município, a fim de disseminar os conhecimentos de gestão pedagógica, desportiva, social e administrativa, praticados por clubes e atletas profissionais.

1.4. O Município oferecerá aos participantes do Programa uniformes personalizados, de acordo com os modelos do clube esportivo parceiro, os quais poderão ter custo aos participantes conforme o preenchimento dos requisitos de acesso ao Programa descritos neste Regulamento.

2. DO ACESSO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE ATRAVÉS DA MODALIDADE FUTEBOL

2.1. O acesso ao **Programa de Incentivo ao Esporte através da Modalidade Futebol** é direcionada às crianças e adolescentes do Município de Piên, de ambos os sexos, que preencherem, cumulativamente os seguintes requisitos:

I – comprovar, através da certidão de nascimento ou outro documento compatível para esta comprovação, ter no mínimo 07 (sete) anos e no máximo 15 (quinze) anos;

II – comprovar, através de declaração de matrícula, estar devidamente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, localizada ou não no Município de Piên;

III – apresentar declaração da instituição de ensino declarando a frequência do aluno, a qual deve ser de no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento);

IV – apresentar comprovante de residência no Município;

V – apresentar comprovante de renda bruta do grupo familiar;

VI – preencher a ficha de inscrição junto ao Departamento Municipal de Esportes, onde conste declaração expressa dos responsáveis pelo participante de que este se encontra em plenas condições físicas e não possui restrições médicas quanto à prática de esportes.

2.2. Para aqueles participantes que comprovarem renda bruta per capita de no máximo R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), não haverá custos para participar do Programa e receberão de forma gratuita o uniforme personalizado do clube esportivo parceiro, mediante assinatura de Termo de Compromisso junto a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, onde constarão as regras para uso e devolução do uniforme nos casos descritos no referido documento.

2.2.1. Considera-se renda bruta aquela auferida por cada um dos membros do grupo familiar, que residam na mesma casa, somando-se inclusive valores provenientes de pensões, aposentadorias, benefício de prestação continuada, além dos valores provenientes do trabalho, seja ele formal ou informal e/ou outros rendimentos.

2.2.2. No caso de renda informal esta deverá ser declarada através de declaração cujo modelo será fornecido pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

2.3. Para aqueles participantes cuja renda familiar ultrapasse o valor estipulado no item 2.2. haverá cobrança de preço público, em taxa única, referente à 50% (cinquenta por cento) do valor do uniforme personalizado do clube esportivo parceiro.

2.3.1. Os alunos que arcarem com 50% (cinquenta por cento) do valor do uniforme também receberão o mesmo mediante assinatura de Termo de Compromisso junto a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, onde constarão as regras para uso.

2.4. As compras de uniformes serão realizadas 02 (duas) vezes por ano, de modo que o aluno que ingresse no Programa antes da nova compra de kits uniformes deverá aguardar até a nova data de aquisição para receber seu uniforme.

2.5. Quando se fizer necessário que o aluno adquira um novo kit uniforme, seja por extravio do anterior, seja por necessidade de aumento na numeração, ou outra situação, o novo kit será inteiramente custeado pelo aluno.

2.5.1. No caso de alunos que se enquadrem nos requisitos para receber gratuitamente o uniforme, tratando-se de extravio o custo do novo uniforme será do aluno, tratando-se de necessidade de um novo uniforme em razão do crescimento do participante, este deverá entregar o uniforme anterior em boas condições e receberá novo kit uniforme sem custos.

2.5.2. Os uniformes devolvidos em boas condições serão reutilizados por novos alunos que se enquadrem nos requisitos para recebimento gratuito do kit uniforme.

2.4. Conforme a demanda a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer poderá restringir ou ampliar o acesso ao Programa, através de mecanismos legais.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO NO PROGRAMA

3.1. Os participantes do Programa de Incentivo ao Esporte através da Modalidade Futebol deverão manter os requisitos exigidos no item 2.1. o que será conferido, no máximo, a cada 06 (seis) meses pela Secretaria Esporte, Cultura e Lazer, através da exigência de reapresentação das comprovações exigidas para ingresso no Programa.

3.1.1. As comprovações acima também poderão ser solicitadas de forma extraordinária caso a Secretaria entenda ser necessário.

3.1.2. Os alunos deverão manter a frequência de no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) de participação nos treinos, cujo controle será realizado pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

3.1.3. Os alunos que deixarem de cumprir quaisquer dos requisitos para participação no Programa, serão notificados, através de seus responsáveis, para que apresentem justificativa e para que regularizem a situação, em prazo determinado pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, sob pena de exclusão do Programa.

4. DOS CUSTOS

4.1. O Município buscará firmar parceria com Clube Esportivo de Futebol, atuante na região, visando oferecer aos participantes os conhecimentos e as metodologias utilizadas por profissionais, contribuindo assim com sua formação enquanto praticantes do esporte.

4.2. Deverá o Município realizar levantamento de valores para verificar quais parcerias junto a quais clubes representarão menores custos para execução do Programa.

4.3. Os custos iniciais da implementação e manutenção do programa são os seguintes:

a) Valor estimado para aquisição de uniformes: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), correspondente ao valor estimado para aquisição de kits com o uniforme personalizado do clube esportivo parceiro.

b) Valor estimado para aquisição de materiais esportivos: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes ao material necessário à realização das aulas.

4.4. Segundo levantamento realizado pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer atualmente participam das escolinhas de futebol ofertadas pelo Município aproximadamente 60 (sessenta) crianças e adolescentes, estima a Secretaria que esse número terá aumento com a oferta da parceria junto a um clube esportivo oficial da região.

5 – DA FORMA DE CUSTEIO:

5.1. Os custos da implementação do Programa de Incentivo ao Esporte Através da Modalidade Futebol correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 09.002.27.812.0011.2023-33.90.30.00.00 e 09.002.27.812.0011.2023-33.90.39.00.00 e dos alunos, quando se enquadrarem na situação do item 2.3, mediante cobrança de preço público a ser fixado por Decreto Municipal, cabendo ao Município 50% (cinquenta por cento) do custo total e ao aluno 50% (cinquenta por cento) do total.

5.2. Os valores a serem quitados pelos alunos, quando estes se enquadrarem na situação do item 2.3., deverão ser pagos mediante taxa única, previamente à aquisição dos kits de uniformes.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. É vedado o desvio de finalidade do objeto do presente Programa, o qual constatado, será apurado nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da exclusão do Programa e do ressarcimento dos prejuízos causados à Administração Municipal.

6.2. Os recursos orçamentários e financeiros para a realização do **Programa de Incentivo ao Esporte através da Modalidade Futebol** deverão estar previstos no PPA, LDO e LOA anualmente, visando a continuidade do mesmo.

6.3. Os horários e dias estipulados para realização das aulas serão determinados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, conforme cronograma de suas atividades.

6.4. Durante os treinos, os alunos poderão receber lanche, conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria responsável.

6.5. Havendo necessidade e disponibilidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, será disponibilizado transporte aos alunos, exclusivamente por ocasião de sua participação em competições relacionadas ao desenvolvimento do Programa.

6.6. Para o pleno desenvolvimento do Programa poderão ser efetivados através de acordos de cooperação, termos de fomento ou de colaboração, ou ainda outras formas de parceria, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 1.336/2018, bem como por meio de ações desenvolvidas diretamente na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Piên/PR, 03 de maio de 2018.

ROSELI APARECIDA MIELKE

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:BCA9584E

SECRETARIA DE SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 29 de Maio de 2018, às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018.

Piñ/Pr, 09 de Maio de 2.018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF

Secretária de Saúde

Publicado por:

Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:A23C3F3C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 68/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016**

Nº 68/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 04 de maio de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5DF17604

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 69/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016**

Nº 69/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI, CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de Realeza - PR, no dia 04 de maio de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:667A2E8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 70/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016**

Nº 70/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 09 de maio de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:34A1EE90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2018**

DECRETO 28/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercício de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$7.020,00 (sete mil e vinte reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de Abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:1617BA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº52 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS NOVO (ZEROKM/HORAS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 442/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ, conforme processo de Pregão nº 22/2018.

CONTRATADO: POSSOLI CAMINHÕES LTDA..

VALOR CONTRATADO: R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4011	10.002.18.542.1801.1045	884	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO VEICULO.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:1B5CD299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº49 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Aquisição de material de expediente e escritório para atendimento a diversos departamentos da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 23/2018.

CONTRATADO: MARINÊS MARIA GALLI HERMES - MEI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 80.950,50 (Oitenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.002.10.301.1001.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2045	06.002.10.301.1001.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2425	06.003.10.304.1001.2045	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:CCFF9742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº51 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de lanches prontos para serem utilizados em diversos eventos, encontros, capacitações e reuniões promovidas pelos departamentos da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 24/2018.

CONTRATADO: SERGIO VINICIUS RODRIGUES DE PAULA - MEI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.895,10 (Dezenove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1780	05.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1900	05.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2045	06.002.10.301.1001.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:15720962

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº50 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de lanches prontos para serem utilizados em diversos eventos, encontros, capacitações e reuniões promovidas pelos departamentos da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 24/2018.

CONTRATADO: GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 26.542,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1780	05.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1900	05.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2045	06.002.10.301.1001.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:632E8866

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº48 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2018.

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 192.600,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
651	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 04/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:2C43F1E1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

CONTRATADA: CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.157/0001-46.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias úteis para o cumprimento do Contrato, mediante justificativa amparada em pareceres técnicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias úteis (10/05/2018 à 22/06/2018).

DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO BEM COMO VALORES PERMANECEM INALTERADAS.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Piraquara, 09 de maio de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:7E00FAE4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 140/2018**

Edital previsto pelo Art. 5º da Lei 1771/2017, a qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Diretor e Vice – diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Piraquara – PR.

Local, data e horário das inscrições:

Local: Escola de Educação Básica Cristiane Pampuch- Modalidade Especial, junto ao Conselho Escolar;

Data: 18, 21, 22, 23, 24 de maio de 2018;

Horário: manhã - 8:00 às 11:30 e tarde – 13:00 às 16:30

Instituições de ensino que ocorrerá a eleição:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
Escola Especial Cristiane Pampuch	1	0

Relação de documentos

Documentos devidamente autenticados em cartório:

Comprovante de escolaridade mínima exigida: Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena na área educacional (Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia, Biologia, Física, Química e Magistério Superior);

RG (Registro Geral);

CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Documentos sem a necessidade de autenticação em cartório:

Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove docência na Rede Municipal de Educação de Piraquara, pelo prazo de 03 (três) anos;

Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove não ter nos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da

inscrição sido julgado culpado em processo de sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares;

Termo de compromisso assinado comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela mantenedora no primeiro quadrimestre após o pleito.

Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado em processo judicial;

Certidão que comprove pleno exercício dos direitos políticos;

Declaração de Imposto de Renda do último exercício financeiro;

Plano de Gestão.

Itens necessários que devem ser contemplados no Plano de Gestão:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Curriculum Vitae para fins técnico-científicos.

JUSTIFICATIVA

ANÁLISE SITUACIONAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA/CMEI)

- Número de estudantes (total e por turma);

- Número de servidores;

- Estrutura física;

- Dados estatísticos que evidenciem o aproveitamento escolar;

- Realidade socioeconômica e educacional da demanda atendida;

- Principais dificuldades ou problemas existentes na instituição de ensino.

PROPOSTA DE TRABALHO

- Objetivos;

- Metas;

- Ações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Márcia da S. C. (org) **Gestão da Educação**: Impasses, Perspectivas e Compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.

ANTUNES, A. **Aceita um Conselho?** Como organizar o Colegiado Escolar. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.

CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Edições Loyola, 2005. (Disponível: <https://books.google.com.br>).

DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. São Paulo: Cortez, 1988.

LIMA, Elvira Souza. **Ciclos de Formação**: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Editora Sobraquinho 107, 2002.

LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional** 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2007b.

LÜCK, Heloísa. **Liderança em gestão escolar**. Petrópolis: Vozes, 2008.

LÜCK, Heloísa; Siqueira, Kátia; Girling, Robert; e Keith, Sherry. **A escola participativa: a gestão escolar**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

LÜCK, A **gestão participativa na escola**. 2 ed Petrópolis: Vozes, 2007a.

PARO, V. H. A natureza do trabalho pedagógico. IN: PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2002.

PARO, V. H. **Diretor Escolar: educador ou gerente?** – São Paulo: Cortez 2015.

PARO, Vitor Henrique. Eleição de diretores. Campinas: Papirus, 1996. . **A gestão de escolas públicas de 1º e 2º graus e a teoria administrativa**. Goiânia, set. 1986. Comunicação apresentada à IV Conferência Brasileira de Educação, no painel. Administração da Educação na Nova República.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino. Ensino Fundamental – anos iniciais**. Piraquara: 2008.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos**. Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário). (Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil**. Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário). (Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento**. Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. 6. ed. São Paulo: Libertad, 1999.

VEIGA, I. P. A. **As Instancias Colegiadas da Escola**. IN: VEIGA, I. P. A.; REZENDE, L. G. **Escola: espaço do Projeto Político-Pedagógico**. Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113 - 125.

VEIGA, I. P. A. V. (org.) **Projeto Político-Pedagógico da Escola**. Uma construção possível. 15. ed. Campinas, SP: Papirus, 2002.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:A4184787

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2018

DATA: 03 de maio de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, II e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER a servidora municipal Sr^a. **Patrícia Cândida Barbosa**, portadora da CI/RG nº 4.286.793-4 SSP-PR e do CPF nº 049.037.429-89, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, à Direção do Fórum da Comarca de Astorga/PR, conforme Termo de Convênio celebrado com Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º – O prazo da cessão será de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do Termo de Convênio.

Art. 3º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cedente.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de maio de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:3F7EF457

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8105

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da República, DEM – Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, PSD – Partido Social Democrático, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IP I EXPORTAÇÃO	30/04/18		2.544,66
F P M	30/04/18		458.840,85
PM PLTO ICM EXPORTAÇÃO	30/04/18		6.520,74
FUNDEB	30/04/18		71.660,71
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	30/04/18		7.071,25
PM PLTO INCRA	30/04/18		48,76
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	30/04/18		28.565,34
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	30/04/18		14.889,92
Créditos			

Planalto Pr, 30 de Abril de 2018.

INACIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal

FABIO MICHEL MICHELON

Secretario de Finanças

Publicado por:

Marisa Kruger

Código Identificador:221FBCCE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2018

ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Chamamento Público, sob nº 002/2018, com data de abertura prevista para o dia 11 de maio de 2018, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Planalto – PR, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto – PR, através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto),

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange as exigências e fiscalização do contrato, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE

I) ANULAR o presente Chamamento Público;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:AC14B2FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO LEI MUNICIPAL Nº 2341/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018 ORGANIZA A CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2341/2018

09 de maio de 2018

Organiza a Controladoria Interna do Poder Legislativo do Município de Planalto e dá outras providências.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná: no uso de suas atribuições legais que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto aprovou em Sessão Plenária e eu promulgo, nos termos do §7º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica organizada a Controladoria Interna do Poder Legislativo do Município de Planalto (PR), com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos da Administração, visando o controle e a fiscalização das contas públicas.

Art. 2º A Controladoria Interna tem como objetivo resguardar o patrimônio público e, a aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.

Art. 3º A Controladoria Interna realizará a avaliação da ação e gestão dos administradores do Poder Legislativo, realizando fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

I – Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e a execução dos programas e dos orçamentos da Câmara Municipal;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e a economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III – Avaliar e aprimorar o controle de operações de crédito;

IV – Avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;

V – Exercer e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e de custos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e demais princípios aplicáveis a Administração Pública;

VI – Promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

VII – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;

VIII – Supervisionar, efetuar o controle e promover ações concernentes ao devido cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IX – Propor diretrizes, regulamentar, implantar, analisar, avaliar e aperfeiçoar o Controle Interno;

X – Promover e desenvolver processos de modernização administrativa e elaborar normas técnicas;

XI – Monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal;

XII – Acompanhar o processo de elaboração, implementação, desenvolvimento, avaliação participativa e reedições do Plano Diretor Municipal;

XIII – Quando solicitado pelo Presidente, pela Mesa Diretora ou pelas Comissões da Câmara Municipal, emitir parecer e prestar informações;

XIV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 5º Integram a Controladoria Interna do Poder Legislativo todos os órgãos e agentes públicos da administração da Câmara Municipal, sob a Coordenação do Controlador Interno.

Art. 6º Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, a Controladoria Interna poderá emitir instruções normativas, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.

Art. 7º A Controladoria Interna emitirá, trimestralmente, através de relatório, comunicação ao Presidente da Câmara Municipal, a respeito do resultado de suas atividades e da apuração de medidas a serem adotadas, devendo o documento conter, minimamente:

I – Informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da Câmara Municipal de Planalto;

II – Apuração e indicação de fatos considerados ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos da Câmara Municipal de Planalto (PR).

Art. 8º Constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá o Controlador Interno comunicar, no prazo de 48 horas, o Presidente da Câmara Municipal, para a devida tomada de providências, proporcionando sempre a oportunidade de esclarecimentos sobre o fato.

Parágrafo Único: Deverá o Controlador Interno documentar o fato, mantendo em arquivo junto a Controladoria Interna.

Art. 9º Deverá o Presidente da Câmara Municipal adotar as medidas necessárias para regularização da ilegalidade/irregularidade constatada, ou então a fim de esclarecer equívocos na constatação que a afastem, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante prévia e fundada justificativa.

Art. 10 Não havendo regularização pelo Presidente da Câmara Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, deverá o Controlador Interno comunicar o Tribunal de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 11 A Controladoria Interna adotará como base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 12 A Controladoria Interna se manifestará/atuará através de informações, instruções, relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos, sendo todas as ações com o objetivo de identificar e sanar as possíveis ilegalidades e/ou irregularidades e colaborar na obtenção de desempenhos mais eficientes na aplicação dos recursos públicos.

Art. 13 Todos os atos da Controladoria Interna serão devidamente documentados, formalizados e mantidos em arquivo, em suas dependências.

Art. 14 Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado a Controladoria Interna, sob pena de responsabilidade administrativa, ressalvados os casos expressos em lei.

§ 1º As informações obtidas em decorrência do exercício das funções ligadas a Controladoria Interna deverão ser mantidas em absoluto sigilo, devendo ser utilizadas exclusivamente para apuração e comunicação dos fatos ao Presidente da Câmara Municipal, Tribunal de Contas ou setores e órgãos necessários para providências e correções.

§ 2º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 15 A Controladoria Interna será coordenada pelo Controlador Interno, que deverá ser, obrigatoriamente, servidor efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal.

Art. 16 A função de Controlador Interno será provida mediante livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, sendo ocupada por servidor efetivo da Câmara Municipal, estável ou não, com comprovados conhecimentos a área de atuação e que possua idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo Único: Não será exigida formação acadêmica como requisito para exercício da função de Controlador Interno.

Art. 17 É vedada a nomeação, para função de Controlador Interno, de:

I – Único Procurador Jurídico efetivo;

II – Único Contador efetivo;

III – Procurador Jurídico e Contador lotados na coordenação de seus departamentos;

IV – Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal;

V – Servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

VI – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Presidente da Câmara Municipal e dos demais vereadores.

VII – Servidor julgado comprovadamente, em processo administrativo ou judicial, por ato lesivo ao patrimônio público.

Art. 18 A função de Controlador Interno será exercida em forma de mandato, com duração de 2 (dois) exercícios financeiros, sendo possível duas reconduções.

§1º A nomeação deverá ocorrer na data de início do exercício financeiro, qual seja, 01 de Janeiro do corrente ano.

§2º Excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, a nomeação poderá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de promulgação da presente Lei.

Art. 19 Fica vedada a destituição da função de Controlador Interno, fora dos prazos estabelecidos nesta Lei, salvo em hipótese de cometimento de fatos impeditivos a ocupação da função, devidamente comprovados e possibilitado o contraditório ao ocupante da função.

Art. 20. O servidor nomeado a ocupar a função de Controlador Interno, receberá, a título de gratificação de função, a importância mensal de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), sob a rubrica FG-CI, reajustado anualmente, na data-base e nos mesmos índices atribuídos ao reajuste dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 21. O Controlador Interno deverá ser incentivado a receber treinamento específico e participar, obrigatoriamente:

I – De qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, inclusive no tocante ao Portal da Transparência;

II – Do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da eficiência da Câmara;

III – De cursos relacionados à sua área de atuação;

IV – Dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos Tribunais de Contas.

Art. 22 Fica assegurado ao Controlador Interno:

I – Independência profissional para o desempenho das atividades na Câmara Municipal;

II – O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

Art. 23 O servidor nomeado para a função de Controlador Interno exercerá, concomitantemente, as funções e atribuições inerentes a seu cargo efetivo.

Art. 24 O controle preventivo não exime o ordenador da despesa de sua responsabilidade, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 25 O Presidente da Câmara Municipal emitirá sobre o parecer/relatório do Controle Interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registra-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretario

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:64956145

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO COORDENAÇÃO CÂMARA JOVEM

PORTARIA Nº 003/2018 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA JOVEM

Altera o Edital de Eleições da Segunda Legislatura da Câmara Jovem do Município de Planalto (PR).

A Coordenação do Programa Câmara Jovem do Município de Planalto, por seu Coordenador Geral, Vereador Marcelo Felipe Schmitt, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.255/2017,

CONSIDERANDO

As decisões adotadas pela Coordenação;
O disposto na Lei Municipal nº 2.255/2017;
Os prazos para posse da Segunda Legislatura

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada data de início da Segunda Legislatura da Câmara Jovem, passando a data início para o dia 22 de maio de 2018 e encerramento no dia 04 de dezembro de 2018, alterado o Caput do artigo 17, e torna sem efeito o previsto no artigo 2º do Edital de Eleições.

Art. 2º Ficam Convocados os Eleitos para primeira sessão da Câmara Jovem de Planalto (PR), conforme disposto na presente Portaria, revogando as disposições em contrário.

Planalto (PR), 08 de maio de 2018.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Coordenador Geral

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2921BD1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO COORDENAÇÃO CÂMARA JOVEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 – PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2018
RESULTADO DAS ELEIÇÕES DA CÂMARA JOVEM DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

A Coordenação do Programa Câmara Jovem do Município de Planalto, por seu Coordenador Geral, Vereador Marcelo Felipe Schmitt, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.255/2017, e Edital de Eleição da Câmara Jovem.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Eleitos Vereadores os seguintes Jovens:

I – Colégio Estadual João Zacco PR

NOME	VOTOS	SITUAÇÃO
Tatiane Lazzarotto	73	ELEITO
Amanda Cristina Ramos de Oliveira	48	ELEITO
Mariana Andrieli Eichelberger	31	ELEITO
Guilherme Eduardo Lippert Marques	15	ELEITO

II – Colégio Estadual José de Anchieta

NOME	VOTOS	SITUAÇÃO
Eduardo Henrique Karas Tonini	47	ELEITO
Samuel Mateus Expedito Bataioli	35	ELEITO
Daiana Aparecida de Castro	10	ELEITO
Jaqueline F. D. Filippin	07	ELEITO
Luana Theisen	05	ELEITO

Art. 2º Ficam Convocados os Eleitos para primeira sessão da Câmara Jovem de Planalto (PR), conforme disposto na Portaria nº 03/2018, da Coordenação do Programa Câmara Jovem.

Planalto (PR), 08 de maio de 2018.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Coordenador Geral

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9C16281E

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2018

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.058,42 m², tendo como local a Rua Paraná entre a Av. Caxias do Sul e a Av. Porto Alegre, neste Município de Planalto.
Empresa: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 369.674,41 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
DATA: 09 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6E040AD7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Na publicação do dia 09/05/2018, edição nº 1.501, páginas 172 e 173, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

“Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Pregoeira – Port. 01/2018”

Leia-se:

“Leonardo Henrique dos Santos
Pregoeiro Substituto- Port. 01/2018”

Porecatu, 09/05/2018

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto
Portaria nº 01/2018

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:010495E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 42/2018

Pregão Presencial 23/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para confecção de cestas básicas que serão distribuídas às famílias cadastradas e atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Porecatu, 09 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 42/2018

Pregão Presencial 23/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para confecção de cestas básicas que serão distribuídas às famílias cadastradas e atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Contratada: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51

Valor: R\$ 28.899,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Dotação Orçamentária: 2.056.3390.30.00.00-542.

Porecatu, 09 de maio de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto
Port. 01/2018

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:14C57D6E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

Procedimento licitatório nº 51/2018

Dispensa de licitação nº 20/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Rateio de transferências de recursos financeiros para a realização das despesas dos serviços inerentes à Secretaria Regional de Educação, referente ao ano de 2018.

VALOR: R\$ 18.095,04 (dezoito mil, noventa e cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.063.3371.70.00.00-1268.

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 09 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:994A6F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL 7 ARQUIVAMENTO PROJETO DE LEI 6-2018

EDITAL 7/2018

ARQUIVAMENTO PROJETO DE LEI N.º 6, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Considerando o parecer desfavorável exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no Projeto de Lei n.º 6, de 5 de abril de 2018, que cria o diário de bordo dos veículos oficiais do Município de Porto Amazonas;

Considerando o disposto no artigo 53 de Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 137 e artigo 58, § 2º, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, no sentido da proposição ter sido rejeitada pela comissão;

Considerando a aprovação pelo Plenário do parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 23 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de veiculação da decisão proferida na Sessão Plenária realizada em 8 de maio de 2018, a qual aprovou por oito votos favoráveis e nenhum contrário o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei n.º 6, de 5 de abril de 2018;

DETERMINO:

Que o presente edital seja levado à publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias e encaminhado via ofício ao senhor Prefeito do Município, além da sua veiculação ao *web site* da Câmara Municipal, para fins de publicidade e atendimento ao disposto na Lei Orgânica de Porto Amazonas.

Edifício da Câmara Municipal, 9 de maio de 2018.

JOACIR BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1EBADC33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 395 - Decreto nº 23/2018 de 08/05/2018	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 361 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	160.000,00	160.000,00
Despesa			
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Acréscimo	60.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0004.2004	Manutenção do Departamento de Administração Financeira	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Acréscimo	100.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE	Abertura	

		ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		
27.812.0015.1015		Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	160.000,00	160.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6642571C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em se favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO: de 30 /01/2018 a 30 /01/2019

O Município de Porto Amazonas – PR, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº. 67 – Centro – CEP: 84140-000, por sua Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente Sr. Gilmar Schuhli, no uso de suas atribuições legais, torna público que está **CANCELADO** o efeito da publicação do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais nº001/2018, tendo em vista que os valores propostos para pagamento dos serviços estarem em desacordo (inferiores), aos praticados atualmente pelas instituições financeiras de arrecadação

Porto Amazonas, 09 de maio de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20D88575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

MENOR VALOR POR ITEM EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento na aquisição de 1 (um) veículo automotor terrestre, zero quilometro, classificação Sedan de 5 (cinco) lugares, total flex, ano de fabricação/modelo 2017/2018, para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 10 de maio até às 10 horas do dia 28 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 28 de maio de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 51.946,33 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 09 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86A20C67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-18

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 29 de maio de 2018, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL: R\$ 559.011,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e onze reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 09 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A3455A16

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA **ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Ata da 11ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, “Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos” realizada às 19h do dia 02 de maio de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA**

DA ORDEM DO DIA: Não houve matérias a serem discutidas.
MATÉRIA DO LEGISLATIVO: O vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou uma moção à AVEMPAR visando readequar a rodovia PR-170; solicitou, também, ofício à APAE parabenizando toda equipe pela participação no evento de 01º de maio, bem como, a todos aqueles que contribuíram para a realização do evento. O vereador Claudionor Gonçalves Carrasco registrou sua solicitação sobre a extensão da linha de ônibus regular que atende Londrina a Jaguapitã, de modo a atender também ao município de Prado Ferreira. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5FBCB4A7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 01/2018

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018

Súmula: Prorrogar por 90 dias o prazo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prado Ferreira “Escola Marilena Kutani Perangelo” entregar a documentação exigida no Artigo nº13 da Resolução 14/2014 do CNAS ao CMAS de Prado Ferreira

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de abril de 2018;

Considerando que o Art. Nº13 da Resolução 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social estabelece que “as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação”;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 90 dias o prazo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prado Ferreira “Escola Marilena Kutani Pedrangelo” entregar a documentação exigida Artigo nº13 da Resolução 14/2014 do CNAS ao CMAS de Prado Ferreira;

Art. 2º - Prorrogar, pelo mesmo prazo, a validade do comprovante de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prado Ferreira, inscrita sob o CNPJ 19.826.902/0001-00 junto ao CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 25 de abril de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:1C568250

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 02.094.271/0001-89

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/01.

DO OBJETO: Reajuste Contratual com base no índice inflacionário.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 5.814,06 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e seis centavos).

Maringá, 07 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO

Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:2AC62389

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal em exercício e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 28 de maio de 2018, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 1º Quadrimestre de 2018.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 09 DE MAIO DE 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal em Exercício

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO

Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:0DB4C098

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018

LICITAÇÃO Nº 40/2018 - PREGÃO Nº 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: C.DOMICIANO EIRELI ME – CNPJ 17.927.745/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO MONOFÁSICO 50A PARA AS 19 (DEZENOVE) UNIDADES HABITACIONAIS PMMV/ENTIDADES NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 206,72 (Duzentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:6CD98480

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018**

LICITAÇÃO Nº 40/2018 - PREGÃO Nº 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: SAULO DE BRITO COELHO - ME – CNPJ 06.788.803/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO MONOFÁSICO 50A PARA AS 19 (DEZENOVE) UNIDADES HABITACIONAIS PMMV/ENTIDADES NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.324,42 (Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:4CC4A266

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018**

LICITAÇÃO Nº 47/2018 - PREGÃO Nº 27/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: L. S. ANASTACIO ASSESSORIA ME – CNPJ 21.012.728/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:EF12BC56

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018**

LICITAÇÃO Nº 50/2018 - PREGÃO Nº 28/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: A C DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME – CNPJ 18.568.127/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE ASTORGA/PR, PROPORCIONANDO PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO EVENTO NO PERÍODO DE MAIO/2018 À AGOSTO/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:E0E39389

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 6/2018**

LICITAÇÃO Nº 53/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será PRORROGADO a data prevista de abertura da Tomada de Preços nº 6/2018 para 28 de Maio de 2018, às 09:00 horas, em decorrência de **ALTERAÇÃO** no valor máximo.

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO - R\$ 285.744,81 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).

LEIA-SE:

VALOR MÁXIMO - R\$ 428.436,71 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira/PR, 09/05/2018

WILSON HERBER FILHO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:912279CC

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 3/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita em Exercício do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **15/2018**, referente a Tomada de Preços nº **3/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pela Senhora Prefeita em Exercício, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITUADA NA RUA BRASIL Nº 311 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

V.C. SOUZA CONSTRUÇÃO					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	EXECUÇÃO DE OBRA	SERV	1,00	251.740,29	251.740,29
TOTAL					251.740,29

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento

requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 09/05/2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:AC3280A8

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 4/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita em Exercício do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 16/2018, referente a Tomada de Preços nº 4/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pela Senhora Prefeita em Exercício, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS PERTENCENTES AO JARDIM ALVORADA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

FB PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA - ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BASE DE BRITA GRADUADA ESPESURA 15,00CM	M2	1,00	46.633,04	46.633,04
2	CAPA SELANTE	M2	1,00	4.554,64	4.554,64
3	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	1,00	10.912,64	10.912,64
4	PINTURA DE LIGAÇÃO RR - 1C	M2	1,00	2.774,40	2.774,40
5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUB LEITO	M2	1,00	5.294,48	5.294,48
6	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST	M2	1,00	28.275,76	28.275,76
TOTAL					98.444,96

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 09/05/2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:349BB020

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 63/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 23/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO DE PRADO FERREIRA**.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 5.002,99 (Cinco Mil e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09/05/2018

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:DB5F29DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 186/2017 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 66/2017**

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA ME CNPJ sob nº 09.570.162/0001-30. **QUE TEM POR OBJETO:** Contratação de empresa de detentora de jornal para publicações em p&b somente de editais e contratos do departamento de licitação, nos termos dispostos pelo art. 37 da constituição federal e art. 89 da lei orgânica do município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 66/2017 do Secretário Municipal de Governo e Ordem Pública, e seus ANEXOS - **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRESCIMO QUANTITATIVO** de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 14/09/2018.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Prefeito Municipal de Quatro Barras – PR, conforme processo administrativo nº 6121/2018, com parecer jurídico nº 206/2018 e 227/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, §1º de Lei nº 8.666/93 e orientação do CCI sob nº 6121/2018. - **DO VALOR:** Valor mensal do contrato após acrescido é **R\$ 2.946,00 (dois mil e novecentos e quarenta e seis reais)**, pelo período 5 (cinco) meses, Item aditivado conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Preço Máximo	Especificação
1	150	19,64	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES EM P&B SOMENTE DE EDITAIS E CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DISPOSTOS PELO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.

Valor total: R\$ 2.946,00

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DF5FD234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 29/2018. Data de homologação: 08/05/2018. Objeto da Homologação. Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para roçadores e material de consumo para roçadeiras e motosserras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) **CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: 05.539.411/0001-73 no valor de R\$ 45.034,50 (quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). 2) **EXTINCOM DO BRASIL COM E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EIRELI-** CNPJ: 19.320.823/0001-22 no valor de R\$ 10.037,50 (dez mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos). 3) **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME** - CNPJ: 19.611.064/0001-57 no valor de R\$ 15.646,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e seis reais). 4) **NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME** - CNPJ: 07.869.224/0001-83 no valor de R\$ 8.199,00 (oito mil e cento e noventa e nove reais).

Quatro Barras, 09 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:560A2076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 30/2018. Data de homologação: 04/05/2018. Objeto da Homologação. Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de Inglês para o Ensino Fundamental I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) **LIVRARIA GP EIRELI – EPP.** - CNPJ: 11.093.505/0001-64 no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). 2) **EXTINCOM DO BRASIL COM E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EIRELI-** CNPJ: 19.320.823/0001-22 no valor de R\$ 10.037,50 (dez mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Quatro Barras, 09 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:10F14245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2018. Data de homologação: 09/05/2018. Objeto da Homologação. Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) **FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - CNPJ: 76.700.657/0001-23 no valor de R\$ 6.044,20 (seis mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos). 2) **MONICA R. DE MELLO FARIA ME** - CNPJ: 17.353.208/0001-97 no valor de R\$ 8.117,90 (oito mil e cento e dezessete reais e noventa centavos). 3) **CENTURY COMERCIAL EIRELI-ME** - CNPJ: 02.885.591/0001-57 no valor de R\$ 25.872,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais). 4) **LUCAS C. RUBEL-ME** - CNPJ: 22.246.173/0001-27 no valor de R\$ 863,20 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Quatro Barras, 09 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9F9E3696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 32/2018. Data de homologação: 04/05/2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de agregados de granito, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) **CTG MINÉRIOS LTDA** - CNPJ: 11.535.641/0001-67 no valor de R\$ 70.575,00 (setenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais). 2) **TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** - CNPJ: 03.398.389/0001-63 no valor de R\$ 1.210.880,00 (um milhão e duzentos e dez mil e oitocentos e oitenta reais). 3) **COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA - ME** - CNPJ: 10.917.290/0001-96 no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Quatro Barras, 09 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:28EEBC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXTRATO CONTRATO – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2018 ID
 4783 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 – PREGÃO
 PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administrar os contratos de estagio para estudantes matriculados em instituições de

ensino superior e de médio, sem vínculo empregatício para atuarem nesta prefeitura obedecendo as características de cada setor., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão presencial N.º 14/2018, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições. **Contratado:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80. **Valor:** R\$ 1.066.666,00 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais). **Prazo:** 12 meses

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8095D951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018 ID 4823 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA:** VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 27.860.256/0001-25 **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR:** R\$89.987,55 (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:10A1441D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 ID 4829/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR:** R\$ 46.524,74 (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:36AC585B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018 ID 4836/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA:** DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 04.027.894/0001-64. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BC090CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018 ID 4827/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR:** R\$ 5.520,38 (cinco mil e quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:52B8BD63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018 ID 4844 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de cópias de chaves e serviço de abertura de portas para atender a demanda das secretarias. **DETENTOR DA ATA:** FRANCISCO DOMINGOS CORDEIRO -ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 78.373.727/0001-01. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR:** R\$90.077,00 (noventa mil e setenta e sete reais).

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AB0A9275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 10/05/2018 às 08h20 do dia 24/05/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 24/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/05/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobaras.pr.gov.br ou site da Prefeitura. Edifício da

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 9 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D3FEF9D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2018 PREGÃO ELETRÔNICO /
 MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bobina de papel termo para relógio ponto biométrico conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 10/05/2018 às 13h20 do dia 24/05/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 24/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 24/05/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobaras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 9 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DAB85948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 51/2018 PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP/ MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes automotivos para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/05/2018 às 08h20 do dia 25/05/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 25/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 25/05/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobaras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 9 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D2054FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1480/2018

LEILA BUSNARDO DOLATO – RG 4.229.103-0/PR;

I) número de diária: uma diária.

II) valor unitário da diária: R\$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

III) valor total das diárias concedidas: R\$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para participação em atividade de "Instâncias Colegiadas - estudo e troca de experiência da democratização de gestão escolar através da participação da comunidade escolar".

Quatro Barras, 07 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8ADDFD7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1533/2018

LEVERCI SILVEIRA FILHO – RG 6.478.359-9/PR;

I) número de diária: uma diária sem pernoite.

II) valor unitário da diária: R\$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

III) valor total das diárias concedidas: R\$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para divulgação do 1º Fórum Regional de Ciclismo e Negócios - Morretes, Antonina e Guaraqueçaba/PR.

Requerimento de Diária nº 1534/2018

LEVERCI SILVEIRA FILHO – RG 6.478.359-9/PR;

I) número de diária: uma diária sem pernoite.

II) valor unitário da diária: R\$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

III) valor total das diárias concedidas: R\$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para divulgação do 1º Fórum Regional de Ciclismo e Negócios - Paranaguá, Pontal do Paraná, Morretes e Guaratuba/PR.

Quatro Barras, 08 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B6E2E5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1545/2018

RODNEY WENKE – RG 2.288.911-03/SP;

I) número de diária: uma diária.

II) valor unitário da diária: R\$ 62.16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

III) valor total das diárias concedidas: R\$ 62.16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para participação em treinamento para fisioterapeutas - Escola de Saúde Pública do Paraná.

Requerimento de Diária nº 1546/2018

CASSIA PAULINA BORSARI – RG 1.461.559-8/PR;

I) número de diária: uma diária.

II) valor unitário da diária: R\$ 62.16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

III) valor total das diárias concedidas: R\$ 62.16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para participação em treinamento para fisioterapeutas - Escola de Saúde Pública do Paraná.

Requerimento de Diária nº 1547/2018

DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO – RG 6.025.975-5/PR;

I) número de diária: uma diária.

II) valor unitário da diária: R\$ 62.16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

III) valor total das diárias concedidas: R\$ 62.16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para participação em treinamento para fisioterapeutas - Escola de Saúde Pública do Paraná.

Quatro Barras, 09 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5E0A9EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº001/2018 – SME – CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA os candidatos selecionados para a participação na formação inicial, a ser realizada no dia 11/05/2018, às 09h00, no

Auditório da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS ADQUIRIDOS	PONTOS CONSIDERADOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIA SUELI DA ROCHA	110	100	30/12/1959
2º	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	110	100	04/10/1966
3º	MARIA RODRIGUES FONTINELE	100	100	05/02/1977
4º	LIZIE CRISTIANE EYROSA	100	100	24/11/1979
5º	BIANCA SEGUETO E CAVALCANTE	76	76	12/12/1992
6º	MARLI KLEIN VALASKI	75	75	16/06/1973
7º	DIRCELMA LUCIA VIANA	75	75	29/05/1977
8º	EMERSON DAMASCENO MAGNO	75	75	29/12/1979
9º	ALVARO EVARISTO PADILHA	75	75	10/11/1981
10º	DYHESSER MARQUES CORREA	71	71	09/08/1994
11º	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	70	70	05/06/1961
12º	CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS	70	70	16/12/1973
13º	AQUIR ALVES DA SILVA SLOMPO	70	70	19/03/1979
14º	KELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA	70	70	06/01/1982
15º	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	70	70	30/07/1982

Quatro Barras, 10 de Maio de 2018.

LEILA BUSNARDO DOLATO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 5911/2018

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA

Presidente da Comissão Especial

Decreto nº 6147/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1DF8A0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06164/18 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1122/18 de 26 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.093 (851) 4.4.90.52.00.00.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artiao 43. 1º. Inciso **III** da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (366) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 26 de Abril de 2018

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BA85CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº001/2018 – SME – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público a CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA do edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS ADQUIRIDOS	PONTOS CONSIDERADOS	DATA NASCIMENTO
1º	MARIA SUELI DA ROCHA	110	100	30/12/1959
2º	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	110	100	04/10/1966
3º	MARIA RODRIGUES FONTINELE	100	100	05/02/1977
4º	LIZIE CRISTIANE EYROSA	100	100	24/11/1979
5º	BIANCA SEGUETO E CAVALCANTE	76	76	12/12/1992
6º	MARLI KLEIN VALASKI	75	75	16/06/1973
7º	DIRCELMA LUCIA VIANA	75	75	29/05/1977
8º	EMERSON DAMASCENO MAGNO	75	75	29/12/1979
9º	ALVARO EVARISTO PADILHA	75	75	10/11/1981
10º	DYHESSEER MARQUES CORREA	71	71	09/08/1994
11º	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	70	70	05/06/1961
12º	CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS	70	70	16/12/1973
13º	AQUIR ALVES DA SILVA SLOMPO	70	70	19/03/1979
14º	KELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA	70	70	06/01/1982
15º	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	70	70	30/07/1982
16º	ANDREIA DE FATIMA LAIBIDA ESTEVÃO	70	70	18/02/1985
17º	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	70	70	30/12/1986
18º	SOLANGE SANTOS DA CRUZ	70	70	14/03/1990
19º	SIMONE GUIMARÃES	70	70	11/04/1991
20º	AMANDA COSTA MORADOR	65	65	25/09/1995
21º	CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI	60	60	17/09/1971
22º	MARTA ALVES DE BRITO	60	60	25/11/1976
23º	LUZIMARA LANDAL	37	37	12/06/1961
24º	AGLAÊ CONSUELO SPROROWSKI EYROSA	32	32	22/10/1960
25º	GELCI RIBEIRO PLACIDO	31	31	05/10/1965
26º	EDISLENE KNAUT DE SALES	30	30	07/01/1975
27º	ELISANGELA GOMES DELICOLLI	30	30	04/03/1976
28º	NEIDE RODRIGUES PIRES	30	30	01/11/1977

29º	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA	30	30	14/03/1979
30º	ELISA MOREIRA DA COSTA	30	30	29/09/1979
31º	PRISCILA MARIA DE SOUZA MARINHO	30	30	14/06/1981
32º	GISELE NASCIMENTO BEIRA SOARES	30	30	05/11/1982
33º	BARBARA CRISTINA DA SILVA BOTINI	30	30	08/01/1984
34º	RAFAELA HARZ	30	30	26/01/1984
35º	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRAS	30	30	31/03/1984
36º	MARCIA CECCON	30	30	18/01/1985
37º	KELLI CRISTINA PEREIRA	30	30	08/04/1985
38º	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	30	30	27/03/1986
39º	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	30	30	25/02/1988
40º	PATRICIA DE SOUZA TORRES	30	30	03/04/1988
41º	DIRLEI FRANCIELE PONTES	30	30	11/08/1989
42º	MONICA MARA SOARES CORDEIRO	30	30	22/02/1991
43º	VANDRESSA DE PAULA DOS SANTOS	30	30	06/02/1997
44º	DANIELE SOARES CORDEIRO	30	30	12/07/1999
45º	STEFANY DE JESUS COSTA DA SILVA	30	30	02/09/1999
46º	EMILSON RIBEIRO MONTESUMA	6	6	22/11/1959
Eliminado	VANESSA ALVES NUNES	0	0	03/07/1990
Eliminado	CORA CATALINA GAETE QUINTEROS	0	0	03/12/1963

Quatro Barras, 10 de Maio de 2018.

LEILA BUSNARDO DOLATO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 5911/2018

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA

Presidente da Comissão Especial

Decreto nº 6147/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9695F829

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA-ME

Objeto: Desenvolvimento e manutenção do website e portal de transparência.

Dotação Orçamentária: 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação Pessoa Jurídica.
33.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados

Valor: R\$ 7.220,00 (Sete mil, duzentos e vinte reais)

Data de assinatura: 05 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:DA91923C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficinas para atuar em Projetos Sociais, junto ao Departamento de Assistência Social, referente ao Recurso SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

DATA DA ABERTURA: 29 de Maio de 2.018 às 09h00min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supramencionado no horário comercial ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 09 de Maio de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES

Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:5A4DEB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2018

VALOR TOTAL: R\$ 38.504,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2018

VALOR TOTAL: R\$ 11.693,00 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: ELCIO MAFIOLETTI - ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2018

VALOR TOTAL: R\$ 51.914,60 (cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2018

VALOR TOTAL: R\$ 14.152,20 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:33002030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018

ABERTURA: DIA: 05/04/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLAUDINA COMIRAN, LOTES 04, 05, 08, 17 E 18, COM VALOR TOTAL DE R\$ 38.504,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, LOTES 06, 09, 14 E 19, COM VALOR TOTAL DE R\$ 11.693,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

- ELCIO MAFIOLETTI - ME, LOTES 01, 02, 03, 07, 10, 12, 13 E 15, COM VALOR TOTAL DE R\$ 51.914,60 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

- PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP, LOTES 11 E 16, COM VALOR TOTAL DE R\$ 14.152,20 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 116.263,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

REALEZA, aos cinco dias de abril de 2018.

CLAUDIA GRZEGOSZESKI

Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:7D7A68B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Nº 10/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza para as cestas básicas, frente de trabalho e APARA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:6C3FAC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 3.608/18 07/05/2018

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.252.840,39 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais com trinta e nove centavos)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	400.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
212000495	Atenção Básica
Valor	136.198,17

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229500496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	100.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenv. Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	600.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2030	Fortalecimento da Rede Sócio Assistencial
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
327000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	16.642,22

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Livre – 1.016.642,22
Superavit Vinculado – 236.198,17

Valor total	1.252.840,39
-------------	--------------

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E155DC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 94/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE (01) UMA CRECHE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA).

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 09 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. E ACRESCENTAR AO CONTRATO A QUANTIA DE R\$ 260.825,91 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:03C88710

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 021/2018

O Prefeito de Renascença - PR, Lessir Canan Bortoli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 49 e 78, inciso XII da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO os Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APA), da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encaminhado após o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito de contraditório para todas as empresas vencedoras do certame.

DECIDE:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 015/2018, com a rescisão das Atas de Registro de Preços decorrentes.

Ciência aos interessados.

Renascença, 08 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:4F10D254

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018-PMR

CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lessir Canan Bortoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.489.532-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 524.671.129-34, e

CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: Execução de 10.107,13 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Rua Marechal Hermes da Fonseca (entre Rua 06 e Rua 01+14,90m).

VALOR: R\$ 484.122,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.002.15451002610154.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de 05 de 2018.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de 05 de 2018.

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:0F899F92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1870 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 76.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1556, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
11.02 – Departamento de Serviços e Turismo		
0469500331.031 – Modernização do Departamento de Serviços e Turismo		
4490.52 (368) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	36.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.056 – Bloco de Financiamentos da Proteção Social Básica - SUAS		
3390.39 (591) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	20.000,00
Fonte: 936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.058 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		

3390.30 (597) – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015.		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.072 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 1136/2015.		
3390.30 (611) – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
02 – Executivo Municipal		
02.01 – Gabinete do Prefeito		
0412200021.004 – Modernização do Gabinete		
4490.52 (1) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	36.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236400442.074 – Ensino Superior (Transporte Escolar)		
3390.18 (190) – Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$	40.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês abril do ano de dois mil e dezoito.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Oneide Arisi Karkling

Código Identificador:D321C1BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	68.000,00				68.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.878.629,11	172.378,89	128.178,29		7.706.250,22
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.878.629,11	172.378,89	128.178,29		7.706.250,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-7.810.629,11	-172.378,89	-		-7.638.250,22
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 08h e 59m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B974AA61

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.693.000,00
Previsão Atualizada	41.693.000,00
Receitas Realizadas	4.997.447,76
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	894.023,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.692.500,00
Créditos Adicionais	944.023,76
Dotação Atualizada	42.636.523,76
Despesas Empenhadas	3.456.523,89
Despesas Liquidadas	3.078.636,24
Despesas Pagas	3.001.597,63
Superávit Orçamentário	1.918.811,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	3.456.523,89
Despesas Liquidadas	3.078.636,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	23.719.830,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	520.658,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	291.760,21
Resultado Previdenciário	228.898,64

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à (b/a)Meta
Resultado Nominal	0,00	2.289.249,76	
Resultado Primário	1.009.000,00	2.111.374,58	209,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	178.968,46	3.426,57	0,00	175.541,89
Poder Executivo	178.968,46	3.426,57	0,00	175.541,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	178.968,46	3.426,57	0,00	175.541,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	593.996,86	25%	14,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	422.088,75	60%	67,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	710.608,69	15%	17,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9EB001B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140 DE 09 DE MAIO DE 2018**

Lota o servidor Valdir Alfredo Aralde na Secretaria Municipal de Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Valdir Alfredo Aralde**, portador do R.G. nº 3.925.430-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 525.045.579-49, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C7D04A13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141 DE 09 DE MAIO DE 2018**

Concede adicional de insalubridade ao servidor Valdir Alfredo Aralde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

RESOLVE:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Valdir Alfredo Aralde**, portador do R.G. nº 3.925.430-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 525.045.579-49, **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.

II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.

III – O adicional será devido a partir de 07 de maio de 2018, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2CB1D8CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 09 DE MAIO DE 2018**

Designa Maria Noemi Loro como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Maria Noemi Loro, portadora do R.G. nº 3.280.291-5 e inscrita no CPF nº 512.814.579-49, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marília Zimmermann Freese
Código Identificador:66810B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELLI-ME, CNPJ nº. 22.688.060/0001-81
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
OBJETO:“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO DO PROGRAMA APSUS E RESOLUÇÃO 269/2016”.
VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/05/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0A153A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - COOPAFI-RI, CNPJ nº. 11.393.513/0001-26
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO:“AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMBREENDADOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE”.

VALOR TOTAL: R\$ 46.118,70 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:09/05/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:38DDF2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2018

PORTARIA Nº 03/2018 De 04 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear VINICIUS JOSÉ BESCIAK, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 77856, portador da CI RG nº 18.536.332.001-5 e do CPF nº 068.994.589-26 para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Código AJ, Símbolo C-1, 40 horas semanais.

Parágrafo único Conforme o Anexo II, da Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, a carga horária semanal deverá ser cumprida a disposição da Presidência da Câmara, sendo ao menos a metade, vinte horas, cumpridas na sede da Câmara, em ambiente interno, e a outra metade, vinte horas, cumpridas em ambiente externo, a critério da Mesa Diretora

Art. 2º São atribuições do contratado assessorar o Presidente em assuntos e processos administrativos de sua competência, entre as quais:

Orientar, desde que solicitado, em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da Lei;

Propor à Presidência a realização de investigações, sindicâncias e outras providências necessárias à apuração de qualquer irregularidade verificada na Câmara;

Analisar solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente;

Assessorar o Presidente nas sessões de julgamento dos processos administrativos e demais eventos, realizando as tarefas designadas de sua competência;

Assessorar e acompanhar o Presidente, quando solicitado, nas sessões da Câmara;

Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE! CUMPRA-SE! PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 04 de maio de 2018.

assinou:Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:BB3279ED

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 09 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA: Aprova a inscrição da Casa Lar menino Jesus neste Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991, Lei Municipal Nº 479/2009 e o Edital nº 01/2018 do CMDCA e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de maio de 2018, constante na Ata nº325- CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Casa Lar Menino Jesus, enquanto Serviço de Acolhimento provisório.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 09 de maio de 2018.

FLORIPA APARECIDA SOARES

Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E79BF8EF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 09 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA: Aprova a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR- APAE neste Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991, Lei Municipal Nº 479/2009 e o Edital nº 01/2018 do CMDCA e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de maio de 2018, constante na Ata nº325- CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR- APAE, neste Conselho de Direitos enquanto Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Habilitação/Reabilitação de pessoa com deficiência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 09 de maio de 2018.

FLORIPA APARECIDA SOARES

Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E5DBD31E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 09 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA: Aprova a inscrição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF da Escola Rural Municipal José Bonifácio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991, Lei Municipal Nº 479/2009 e o Edital nº 01/2018 do CMDCA e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de maio de 2018, constante na Ata nº325- CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Rural Municipal José Bonifácio na modalidade de entidade de Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 09 de maio de 2018.

FLORIPA APARECIDA SOARES

Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7B1BC718

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 09 DE MAIO DE 2018.**

SÚMULA: Aprova a inscrição do Centro de Integração Empresa Escola CIEE neste Conselho Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990, Lei Municipal Nº 479/2009 e Edital nº 01/2018 do CMDCA e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 09 de maio de 2018, constante na Ata nº325- CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Centro Integração Empresa e Escola- CIEE conforme deliberação deste Conselho, na modalidade de Programa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 09 de maio de 2018.

FLORIPA APARECIDA SOARES

Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:366A2A0B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 09 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA: Aprova a inscrição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF da Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991, Lei Municipal Nº 479/2009 e o Edital nº 01/2018 do CMDCA e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de maio de 2018, constante na Ata nº325- CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas na modalidade de entidade de Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 09 de maio de 2018.

FLORIPA APARECIDA SOARES

Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FEB6E064

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09 DE 09 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA: Aprova a inscrição da Associação Amigos do Esporte de Rio Azul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991, Lei Municipal Nº 479/2009 e o Edital nº 01/2018 do CMDCA e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de maio de 2018, constante na Ata nº325- CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação Amigos do Esporte de Rio Azul na modalidade de entidade de Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 09 de maio de 2018.

FLORIPA APARECIDA SOARES

Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:

Jacieli Porochniak

Código Identificador:82533917

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2018- CMDCA DE RIO AZUL/PR**

Edital Nº 03/2018- CMDCA de Rio Azul

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Edital nº 01/2018 CMDCA, o qual torna público que está cadastrando todas as entidades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme determina a Lei nº 8.069/90 especialmente o seu Artigo 90, parágrafo único.

RESOLVE:

1 - Prorrogar o prazo para realização do cadastramento, recadastramento, registro de serviços, programas e projetos de instituições governamentais e não governamentais que atuem na área e atendimento da criança e adolescente.

2 - Fica estabelecido como prazo final a data de 11 de maio de 2018 até o horário das 17 horas, para a entrega da documentação solicitada, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Maria Tito Ribeiro, nº 08, Centro, Rio Azul-PR.

Rio Azul, 09 de maio de 2018.

FLORIPA APARECIDA SOARES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jacieli Porochniak

Código Identificador:D5246553

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Srta. **FERNANDA GONÇALVES DE MORAES**, lotada no cargo comissionado de **SUPERVISORA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 01/10/2016, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudineia Rosa Hass

Código Identificador:DD3C6AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 059/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido por motivo de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR a Servidora do quadro efetivo, Sra. **ALDENIR GOMES NUNES BETIN**, lotada no cargo de PROFESSORA, dessa municipalidade conforme Decreto de Nomeação de nº. 143/1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudineia Rosa Hass

Código Identificador:69FB1648

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058/2018**

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Aposentadoria da Servidora, **ALDENIR GOMES NUNES BETIN**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO a partir desta data APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR e VOLUNTARIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO, conforme prevê o artigo 6º da EC 41/03- Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a servidora Sra. **ALDENIR GOMES NUNES BETIN**, brasileira, servidora pública desta municipalidade lotada no cargo efetivo de PROFESSORA, junto SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Com Proventos Integral - Última Remuneração - Com Paridade.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua Aposentadoria Especial o valor mensal de R\$ 3.459,91 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) - COM PARIDADE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Registre –se e Publique -se

Rio Branco do Ivaí, aos 30 dias de abril de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:569FADE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. IRINALDO DONIZETE MOITINHO, lotado no cargo efetivo de FISCAL DE ICMS.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C37761D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. IRINALDO DONIZETE MOITINHO, lotado no cargo efetivo de FISCAL DE ICMS.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:2EE6419D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. SIDINÉIA MARTINS AMORIM, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE DENTISTA, referente ao período de 17/06/2013 a 17/16/2017, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0394DF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 060/2018

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Aposentadoria da Servidor, EDUARDO MENDES LOTERIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO a partir desta data APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, conforme prevê o artigo 40, § 1º, III, “b” da C.F. – Comum, Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Media das 80 maiores Remunerações, ao servidor Sr. **EDUARDO MENDES LOTERIO**, brasileiro, servidor do quadro efetivo desta municipalidade lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua Aposentadoria Especial o valor mensal de R\$ 981,54 (novecentos e oitenta e hum reais e cinquenta e quatro centavos) - SEM PARIDADE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Registre –se e Publique –se

Rio Branco do Ivaí, aos 30 dias de abril de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E9450799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido por Motivo APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, o Servidor do quadro efetivo Sr. **EDUARDO MENDES LOTERIO**, lotado no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS dessa municipalidade conforme Decreto de Nomeação de nº. 028/1997, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:AB9B4918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 069/2018

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Aposentadoria da Servidora, **ALDENIR GOMES NUNES BETIN**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO a partir desta data APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR e VOLUNTARIA POR IDADE ECONTRIBUIÇÃO, conforme prevê o artigo 6º da EC 41/03- Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a servidora Sra. **ALDENIR GOMES NUNES BETIN**, brasileira, servidora pública desta municipalidade lotada no cargo efetivo de PROFESSORA, junto SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Com Proventos Integral - Última Remuneração - Com Paridade.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua Aposentadoria Especial o valor mensal de R\$ 3.459,91 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) - COM PARIDADE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Registre –se e Publique –se

Rio Branco do Ivaí, aos 04 dias de maio de 2018.

GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:2C47D3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 070/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido por motivo de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR a Servidora do quadro efetivo, Sra. **ALDENIR GOMES NUNES BETIN**, lotada no cargo de PROFESSORA, dessa municipalidade conforme Decreto de Nomeação de nº. 143/1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:94AC4DEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.205/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	03	-	Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
Órgão	10	-	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Órgão	11	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 385	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	47.000,00
Total de Suplementação				R\$	157.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 385 no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	03	-	Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	60.000,00
Órgão	10	-	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.366.0010.2028		-	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
Total de Cancelamento				R\$	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D097A0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR imóveis urbanos de propriedade do Município de Rio Negro, os imóveis foram avaliados considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades:

Parte de um imóvel urbano de propriedade do Município de Rio Negro, com a área de **1.020,00m²**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 11.125, situado de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado ímpar, distando 15,00m da esquina da rua Homero Martins, lado ímpar, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R\$40,00/m² (quarenta reais o metro quadrado)** totalizando **R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**.

Parte de um imóvel urbano de propriedade do Município de Rio Negro, com a área de **1.126,25m²**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 11.125, situado de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado ímpar, distando 66,00m da esquina da rua Homero Martins, lado ímpar, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R\$40,00/m² (quarenta reais o metro quadrado)** totalizando **R\$45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais)**.

Parte de um imóvel urbano de propriedade do Município de Rio Negro, com a área de **1.512,00m²**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 12.791, situado de frente para a rua José Jaime Ruthes, lado ímpar, distando 207,81m da esquina da rua Homero Martins, lado par, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R\$60,00/m² (sessenta reais o metro quadrado)** totalizando **R\$90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais)**.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo; Gabrieli Fernandes Vilner; Emerson Raiman; Joani Assis Peters; Evanilda Rank de Oliveira; Wilson Scheuer; Patrícia F. de Souza Koschinski; Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12A595C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 123/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 45/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de três refrigeradores para vacinas de 120 (cento e vinte) litros e um de 280 (duzentos e oitenta) litros.

Prazo de entrega: Em até 30 dias a partir da autorização da AF., emitida pela secretaria competente;

Pagamento: 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde,

11 – Funda Municipal de Saúde.; 103050009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Favorecidos: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – CNPJ nº 78.589.504/0001-86.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 De Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:547B92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018 - PMR. PROCESSO Nº
124/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº10/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Curso “Assessoria em capacitação gestão de pessoal”.

Período: Imediato.

Valor de serviços: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal Administração; 04 – Coordenação geral; 041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01

Fundamento: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores..

Rolândia, 09 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:591DA326

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 – PMR -
CHAMADA PÚBLICA 002-2018 - PROCESSO 8971.125/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 011/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Seleção de PROJETOS DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE de entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para celebração de termo de colaboração no período de agosto de 2018 até agosto de 2019 (12 meses), com recursos do Fundo municipal dos direitos da criança e adolescente.

Início da Chamada Pública: O Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) à partir de 10/05/2018. O prazo para entrega das propostas é do dia 11/05/2018 até 12/06/2018 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitação.

Data da abertura da documentação: Análise da Comissão de Seleção 13/06/2018 ao dia 20/06/2018, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público são da ordem de R\$ 224.535,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), DOTAÇÃO 4713 – FONTE 880, advindo de doações do Imposto de Renda de 2016 e 2017, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível a apresentação no termo de colaboração.

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 09 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:66593381

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – PMR - PROCESSO Nº 7586.106/2018.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de serviços de professor de manicure nos locais determinados pela secretaria de Assistência Social.

Por meio deste ficam convocadas as empresas participantes do pregão presencial supracitado para a continuidade dos trabalhos, uma vez respondidas as questões pendentes que suspenderam o certame.

Nova data de Abertura: Dia 18/05/2018 às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura municipal de Rolândia.

Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 09 de Maio de 2018.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA

Diretor de Licitação

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:EFA69110

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 047/2017

Ref. Pregão Presencial nº. 143/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 35.820.448/00054-48, estabelecida na Rua Oswaldo Aranha, 100 – Ribeiro Cambu, na cidade de Londrina/PR, neste ato legalmente

representada pelo **LUIZ CARLOS MIZIDIO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 057.029.969-17 e da Cédula de Identidade nº 937.568.43, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta, dos prazos de execução e da vigência, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses com início em **28/04/2018** e término em **27/04/2019** para execução e início em **29/06/2018** e término em **29/06/2019** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

paulo rogério de lima	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:3FBA9446

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 108/2018- 08 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 108/2018

SÚMULA– Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e considerando Ofício Nº 065/18-SCVSAT emitido pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, 8ª Regional de Saúde,

RESOLVE,

Artigo 1º- **DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.888.301-6 SSP/PR e CPF nº 016.943.349-88, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Modalidade Emprego Público, para a partir desta data, exercer 20(vinte) horas semanais de labor no município de Salgado Filho/PR, atuando como Autoridade Sanitária, com função gratificada F-5 constante na Lei Nº040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:57346F75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 106/2018

A Presidente da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 97/2018, de 20/04/2018, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1.491 de 24/04/2018,

RESOLVE:

Designar, conforme o disposto no §1º do artigo 165 da Lei nº 006/92, datada de 22 de junho de 1992, a servidora **Juliana Welter**, funcionária pública lotada no cargo de Agente de Saneamento nível/referência, "CD-04", para desempenhar as funções de Secretária dos trabalhos sindicantes.

Salgado Filho, 08 de maio de 2018.

CARINA CARLA FANTIN
Presidente

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2974EF67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2018 CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 02, de 12 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 12/2014 de 31 de maio de 2014.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
211	Ivone Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	14º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.7 do Capítulo II, e 7.7 do Capítulo VII, do Edital de Concurso Público nº. 02 de 12 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4º – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7FA9902F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018

OBJETO:	aquisição de imóveis denominados 06(seis) lotes urbanos, localizados no Loteamento Jardim Floresta neste Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	EDSON FELIPE DE ALCANTARA
CNPJ:	107.793.329-03
VALOR:	106.968,40
VIGÊNCIA:	09/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 09 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A3F4CD01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018

OBJETO:	aquisição de imóveis denominados 06(seis) lotes urbanos, localizados no Loteamento Jardim Floresta neste Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	FRANQUIMAR MULINARI
CNPJ:	619.958.009-53
VALOR:	83.902,39
VIGÊNCIA:	09/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 09 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:410148AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018

OBJETO:	aquisição de imóveis denominados 06(seis) lotes urbanos, localizados no Loteamento Jardim Floresta neste Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	FÁTIMA EDI MARTINI
CNPJ:	867.273.979-53
VALOR:	87.558,24
VIGÊNCIA:	09/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 09 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:46E8A34E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018

OBJETO:	aquisição de imóveis denominados 06(seis) lotes urbanos, localizados no Loteamento Jardim Floresta neste Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PATSLAFF & INÁCIO LTDA
CNPJ:	11.991.586/0001-10
VALOR:	281.657,31
VIGÊNCIA:	09/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 09 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF699382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Estadual do Bairro Itaipu –Ensino Fundamental e Escola Municipal Escola Municipal Carmelo Scotton com recursos do Fundepar conforme Convenio 065-2018**. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 09 de Maio de 2018, no horário comercial ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3515286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 25 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Estadual de Campo Linha Boeira e Escola Rural Municipal José de Anchieta com recursos do Fundepar conforme Convenio 070-2018**. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 09 de Maio de 2018, no horário comercial ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:984BF78D

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA Nº 101/2018.

SÚMULA: - Reestabelece as férias regulares da servidora municipal SALETE GIULIANOTI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reestabelece as férias regulares de 22 dias a partir de 02 de maio de 2018, da servidora municipal **SALETE GIULIANOTI**, brasileira, casada, portadora do RG 7.620.595-7 SSP-PR e CPF 046.253.859-11, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 08/01/2016, período aquisitivo 2016 a 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Marca Toscan
Código Identificador:883A8F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL 047/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: JC RABELO & RABELO LTDA.
FICA PRORROGADO ATÉ 09/05/2019 APARTIR DE 11/05/2018.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ROSÂNGELA GAVIOLI RABELO
DATA: 11/05/2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:12178B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 321/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: PARANAVAI - PR
Nº DE DIÁRIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R\$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ ACOMPANHAR O PACIENTE JOÃO GALOR PARA INTERNAMENTO EM SANTA CASA. **N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 321/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:13349CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 322/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
Nº DE DIÁRIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS

VALOR TOTAL: R\$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 322/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B7D78F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 323/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
Nº DE DIÁRIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 323/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:34E897FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 324/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
Nº DE DIÁRIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 324/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:73F2657E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 325/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.

SERVIDOR: JOSILAINE BERTAGLIA ORTIZ

CPF/MF: 037.259.699-14

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

DESTINO: LOANDA- PR

Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA

VALOR TOTAL: R\$ 32,67

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 325/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:DCFEF297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA

CPF/MF: 424.148.069-15

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: PARANAVAI - PR

Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS

VALOR TOTAL: R\$ 163,35

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:0400EB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO REFERENTE AOS TOMADA DE PREÇO N.º 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da garagem parte II, uma barracão aberto para abrigar a garagem, escritório, depósito e oficina do pátio de máquinas municipal para esta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

A presidente juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 581/2017, vem por meio deste informar aos interessados na Tomada de Preço em epígrafe, que a abertura para a data de 10 de maio de 2018 as 09hr:30min esta **CANCELADA**, informamos ainda que a mesma **SERÁ REPUBLICADA**.

SABRINA HERMÍNIO	FRANCIELE C.DOS.SANTOS	FERNANDA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio	Pregoeira Oficial	Equipe de Apoio

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:1C5D1AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0103/2018

Processo inexigibilidade nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA

CNPJ N.º 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF n.º 867.272.659-68

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DE ONIBUS BBN-6936.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:9736E8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO N.º 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2017

Pregão n.º 34/2017

OBJETO: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES;

VIGÊNCIA: 16/05/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 5.178,75

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

PAULO VIEIRA PINTO

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:D2D7F1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO N.º 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2017

Pregão n.º 49/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA;

VALOR: R\$ 22.707,97
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DARCI DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B10BC05F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2017
Pregão nº 57/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLEDIMAR GOES- MEI;
VALOR: R\$ 2.985,00
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLEDIMAR GOES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A74D1C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017
Pregão nº 57/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DANIELE APARECIDA GUTIERRES - MEI;
VALOR: R\$ 3.075,00
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DANIELE APARECIDA GUTIERRES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A4E05CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017
Pregão nº 69/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL;
VALOR: R\$ 5.206,71
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
AMARILDO BASEGGIO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1ECCD7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2017
Pregão nº 69/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;
VALOR: R\$ 6.565,59
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F312A278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2017
Pregão nº 69/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA;
VALOR: R\$ 4.805,28
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:39BA9D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017

Pregão nº 70/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Dental Oeste Eireli - EPP;
VALOR: R\$ 3.798,79
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JACKSON LUIZ BERTI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FE82D173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2017

Pregão nº 70/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA;
VALOR: R\$ 12.411,45
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:744A2E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **23/05/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia **23/05/2018**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, materiais de limpeza, higiene e de consumo para as Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação. Valor máximo estimado em R\$ R\$ 430.320,41 (quatrocentos e trinta

mil trezentos vinte reais e quarenta e um centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2C097508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos, para o **ano de 2018**, nos seguintes termos:

	NOME	RG
Presidente	ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA	6.266.920-9 - PR
Membro	MARCIO DA LUZ	4.594.166-3 - PR
Membro	ADRIANA RIMOVICZ	9.312.376-0 - PR

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 09/05/2018, com validade até 31/12/2018.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C8292DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2018

CONTRATO Nº 69/2018

OBJETO: Locação de um imóvel para armazenamento da merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação.

LOCADOR: ESMAR DE OLIVEIRA

LOCATARIO: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR TOTAL: R\$ 5.662,44 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: Com início em 16 de maio de 2018 e término em 16 de maio de 2019

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Esmar de Oliveira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:623A5A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MARCIO DA LUZ**, Agente de Endemias, RG **4.594.166-3**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 02/02/2018, conforme Portaria 054/18 de 03/02/2018, Função Gratificada, conforme Lei 055/2014 de 25/09/2014, por ser Membro da Comissão de Licitação e de acordo com o Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, a partir de 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:333BEB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2018 PP 11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2018

CONTRATO Nº 70/2018

OBJETO: Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ TOZETTI MEI

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 260 (duzentos sessenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

JOSÉ TOZETTI MEI

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:6F1254CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **VIVIAN APARECIDA FAGUNDES DA SILVA**, 8.173.320-1, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada em 07/03/2017, conforme Portaria 093/17 de 10/03/2017, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 19/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 16/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:CD90393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2018 PP 11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2018

CONTRATO Nº 71/2018

OBJETO: Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018

EMPRESA CONTRATADA: VALDIR CARLOS DOS SANTOS – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 59.888,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 260 (duzentos e sessenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de maio de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DOS SANTOS – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:FDF818C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº. 001/2018 ao Contrato nº. 018/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2018, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 29.426.330/0001-25, com sede na rua Benedito Garcia da Costa, nº. 275 Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, representada pelo Srº. Gabriel Francisco Celestino Marinho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 105.146.353 SSP/PR e CPF sob o nº. 084.780.069-59, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto ADITAR a quantidade em 23 (vinte e três) por cento do item 10 do edital do Pregão Presencial nº. 001/2018 e Contrato nº.018/2018, com base no pedido feito pela empresa contratada, justificativa do Secretário e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE ADITADA

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a porcentagem em 23 (vinte e três) por cento do item 10 (dez) do edital do Pregão Presencial nº. 001/2018 e Contrato nº.018/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º e §5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2018.

Município de São Jerônimo da Serra

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

P/Contratante

Gabriel Francisco Celestino Marinho

GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO

P/Contratada

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:EF734E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 14/2018**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar por 40 (quarenta) dias letivos, para atender a demanda de até que feito novo processo licitatório**, cuja empresas vencedoras **RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ sob número 17.907.143/0001-8, com sede Rua Severiano Rodrigues da Silva, nº 01, distrito de Terra Nova São Jerônimo da Serra, PR, com valor de **R\$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**; **NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907**, inscrita no CNPJ 29.185.151/000143, com sede à Gleba Água do Tigre CTO 43404 – Sítio Boa, Bairro do Tigre, município de São Jerônimo da Serra – PR, com o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) e **GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO**, inscrita no CNPJ sob número, 29.426.330/0001-25, com sede à na Rua Benedito Garcia da Costa, Nº 275, no Bairro Centro, distrito DE TERRA NOVA, na Cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR, com valor de R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil duzentos e vinte reais).

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:6280EB91

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 21/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa com mão de obra especializada para manutenção preventiva dos veículos pesados da Frota Municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: **ELVIS CHRISTIANO TELMAN MEI** no valor total de R\$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

São José da Boa Vista, 09 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:EEAC7202

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 -
HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 17/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	ELVIS CHRISTIANO TELMAN MEI.	01.	R\$ 42.750,00.

São José da Boa Vista-Pr, 09 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:FD0E45FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2018 - NOMEIA OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

PORTARIA Nº 089/2018

DATA: 04 de maio de 2018

SÚMULA: Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **EMERSON ALVES DE FRANÇA**, portador do RG nº 8.960.908-9/PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:2D50CC00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.**

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na

modalidade acima, visando a “**aquisição de 01 (um) veículo tipo “Pick-up” 4x4, zero quilometro destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR, ”**, conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

Data de abertura dos Envelopes: 23/05/2018

Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 09/05/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:50528115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2018.**

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, RATITICO a quem se habilitar, o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com as seguintes dotações:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	880	05.001.12.361.0004.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	890	05.001.12.361.0004.2028	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 09/05/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:43ABCE2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 03/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO NO 023/2018**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Credenciado:

Quem se habilitar

Prazo: O prazo de execução é até 31 de Dezembro de 2018.

São José das Palmeiras, 09/05/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:EE87936B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - “RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO” – CONTRATO 062/2018

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a “Clausula Primeira” do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE LUZ MARINA			
Item	Unid.	Descrição	Vlr Unit. c/ reeq.
6	Litros	Diesel S10 Marca: Estrada	3,44

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 09 de maio de 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - “RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO” – CONTRATO 071/2018

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a “Clausula Primeira” do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SÃO PEDRO DO IGUAÇU			
Item	Unid.	Descrição	Vlr Unit.
1	Litros	Diesel S10 Marca: Idaza	3,39
2	Litros	Gasolina Comum Marca: Idaza	4,28
3	Litros	Diesel P5 S500 Marca: Idaza	3,32

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 09 de maio de 2018.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:DEF7ACC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 014/2016

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)**, sendo que o valor mensal permanece em R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). O prazo de vigência passa a vigorar até 15 de maio de 2019. Termo Aditivo firmado em 09 de maio de 2018.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:CBE6E7A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu Presidente: **Aldoir Zampiva**, designada pelo decreto 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROponente Participante	Documentação	Valor Proposta	Situação
R&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	HABILITADA	R\$ 36.014,06 (trinta e seis mil e quatorze reais e seis centavos)	CLASSIFICADA - 1º LUGAR

Comunica-se, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:01172198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 048/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser Adquirido: contratação de empresa para conserto da motoniveladora Caterpillar 120 h.

Favorecido: L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP.

Valor Total: R\$ 3.343,00 (três mil trezentos e quarenta e três reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 011/2018.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários nº 310 e 311/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 09 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B59768C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 054/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser Adquirido: contratação de empresa prestadora de serviços de decoração para 8º Encontro dos Pioneiros de São Pedro do Iguaçu, a se realizar no dia 23 de junho de 2018.

Favorecido: LUCIANA ALVES RODRIGUES ZANELATTO 05152120917.

Valor Total: R\$ 755,10 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 012/2018.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários nº 322 e 323/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 09 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:74705889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

IN 008/2017 – CONTRATO 057/2017

PARTE: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa SPIN SISTEMAS LTDA-ME, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O valor contratual acrescido em **R\$ 149.883,96 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**, divididos em 12 meses/parcelas de R\$ 12.490,33 (doze mil quatrocentos e noventa reais e trinta e três centavos), valor este reajustado conforme índice IGP-M, constante no orçamento encaminhado pela empresa contratada, retificado após parecer contábil no qual constam os valores unitários para cada módulo. O prazo de vigência passa a vigorar até 12 de maio de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8F62BFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação para aquisição de Unidade Móvel do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 09/05/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Plano de Trabalho para aquisição de Unidade Móvel do Programa Família Paranaense.

Art.2º - Aprovar o Plano de Aplicação para aquisição de Unidade Móvel do Programa Família Paranaense.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Sapopema(PR), 09 de Maio de 2018.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:550DEFA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Fonoaudiologia na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. Nutricionista Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapopema-PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br, na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 10 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito em Exercício

DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:C556C9FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMINHÃO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2018 MODELO 2018, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, CONFORME CONVENIO Nº 528/2017 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TREVISIA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

Contrato 110/2018

Vigência 12(doze) meses

Sapopema Pr, 06 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:52DFB525

ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CAIXA DE D'ÁGUA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**, no valor de R\$ 7.621,00(sete mil seiscentos e vinte e um reais), sendo o valor total do certame R\$ 7.621,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais).

Contrato nº 123/2018

vigência 12(doze) meses

Sapopema Pr, 08/05/2018

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:CEBB452F

ADMINISTRAÇÃO GERAL**DECRETO Nº 112/2018**

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar os Servidores Públicos Municipal, convocados pela Justiça de sua jurisdição, para compor corpo de jurados.

Art. 2º - Os Servidores que atenderam à convocação, e forem dispensados da composição do corpo de jurados na audiência a que foram convocados, estarão automaticamente liberados da prestação de serviços nos seus respectivos setores que estão lotados, exceto os Diretores e Secretários, os convocados que forem sorteados para compor o corpo de jurados serão dispensados até o término do júri.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:B4180F72

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**PORTARIA Nº. 07/2018- GRATIFICAÇÃO ASSESSORIA PRESIDENTE.****PORTARIA Nº. 07/2018.**

O Senhor **CLÁUDIO KAVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Resolução nº 02/2018, de 05 de abril de 2018, bem como, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública efetiva **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO**, auxiliar administrativa, à função de ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Sapopema, a partir de 09 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica concedida, pelo exercício das atribuições de Assessoria da Presidência, a gratificação na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em conformidade ao parágrafo 1º, do art. 1º, da Resolução nº 02/2018, da Câmara Municipal de Sapopema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 09 de maio de 2018.

CLÁUDIO KAVA

Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:2EE2ABEC

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 09/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018**

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de insubordinação e mau comportamento, conforme requisitado pelo Diretor da Patrulha Rural.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Presidente do CODENOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, especialmente no que tange à aplicação eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Diretor da Patrulha Rural, Sr. Reinaldo Chede solicitou abertura de processo disciplinar acerca das condutas adotadas pelo empregado público G.D.S.T. **ocupante do cargo de Motorista de Caminhão Pesado/ Truck admitido através do Teste Seletivo Público de n.º 02/2017;**

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, especialmente no que se refere à responsabilização por eventuais atos, negligências e irregularidades, inclusive, se for o caso, por ato de improbidade administrativa e ressarcimento aos cofres públicos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades cometidas pelo empregado público G.D.S.T.;

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores:

I – CLÁUDIO EDISON DA COSTA, RG n.º 3.719.540-5, PRESIDENTE;

II – FRANCIELE FLOR DELFINO, RG n.º 10.353.432-1, MEMBRO;

III – ANDERSON DA CUNHA, RG n.º 8.764.809-5, MEMBRO.

§ 2º - A Comissão deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização da Sindicância, bem como a decisão sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar a Sindicância finalizada ao Presidente do Consórcio CODENOP, para emissão de decisão final e posterior tomada de medidas judiciais eventualmente cabíveis.

Art. 2.º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para finalização do procedimento, prorrogáveis por igual período mediante pedido fundamentado.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 09 de Maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente do CODENOP

Publicado por:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Código Identificador:994289D2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2018 PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE () ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos implementos agrícolas (colhedora de Forragens Brava 300 e roçadeira Jan) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R\$ 16.098,59 (dezesesseis mil, noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 23/05/2018 às 13h30min.

Sengés, 09 de Maio de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

FABIO LUCAS DE OLIVEIRA

SMAAP

Publicado por:

Crislen Ribeiro

Código Identificador:B8DD3325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R\$ 50.754,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/05/2018 às 13h30min.

Sengés, 09 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO

SMSU

Publicado por:

Crislen Ribeiro

Código Identificador:5D027CEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 048/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) autoclave de solo para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA, no do objeto desta licitação, com o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), com Recursos da Emenda Parlamentar Evandro Rogério Roman (30950009).

HOMOL: 09/05/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 09 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:4D119B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 091/2018

Regulamenta o reaproveitamento, a movimentação e a alienação de material, bem assim outras formas de seu desfazimento, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município e, ainda, visando atender ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º O reaproveitamento, a movimentação e a alienação de material, bem assim outras formas de seu desfazimento, no âmbito da Administração Pública Municipal são regulados pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se:

I - material - designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas federais, independente de qualquer fator;

II - transferência - modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra, dentro do mesmo órgão ou entidade;

III - cessão - modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou entre estes e outros, integrantes de qualquer dos demais Poderes da União;

IV - alienação - operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;

V - outras formas de desfazimento - renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

a) ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;

c) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

d) irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 3º O material classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outros órgãos que dele necessitem.

1º A cessão será efetuada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da unidade cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

2º Quando envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.

Art. 4º Nos casos de alienação, a avaliação do material deverá ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Parágrafo único. Decorridos mais de sessenta dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

Art. 5º A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão.

Art. 6º. Quando não acudirem interessados à licitação, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com objetivo de detectar as razões do desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subseqüentes para alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 7º. Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

Art. 8º. O resultado financeiro obtido por meio de alienação deverá ser recolhido aos cofres da municipalidade, da autarquia ou da fundação, observada a legislação pertinente.

Art. 9º. A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes sejam coincidentes e haja interesse público.

Parágrafo único. No interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o material disponível a ser permutado poderá entrar como parte do pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação.

Art.10.A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal direta e pelas autarquias, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha de outra forma de alienação, podendo ocorrer, em favor dos órgãos e entidades a seguir indicados, quando se tratar de material:

I-ocioso ou recuperável, para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União;
II-antieconômico, para Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, preferencialmente, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Municipal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

III-irrecuperável, para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Municipal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

Parágrafo único. Os microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, respectivo mobiliário, peças-partes ou componentes, classificados como ociosos ou recuperáveis, poderão ser doados a instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem de projeto integrante do Programa de Inclusão Digital do Governo Federal.

Art. 11. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.

1º A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública Municipal.

2º A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

Art. 12. A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 13. As avaliações, classificação e formação de lotes, previstas neste decreto, bem assim os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material, serão efetuados por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta de, no mínimo, três servidores integrantes do órgão ou entidade interessados.

Art. 14. A Administração poderá, em casos especiais, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar a comissão especial quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Sertanópolis, 26 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO

Secretário Geral de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:71A276F1

ASSESSORIA GERAL DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 09/2018 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **RCC – VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ nº 04.718.973/0001-11, situada na Av. Higienópolis nº 1636, Centro, Londrina/Paraná, neste ato representado pelo senhor **Carlos Picchi Junior**, cédula de identidade nº 8.752.288/SSP-SP, CPF nº 360.900.509-20, visando a revisão dos 17.000 km do veículo Citroen/Aircross M Feel - Placas BAX-5131 (orçamento em anexo), no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 09 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C83DC4D

ASSESSORIA GERAL DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 10/2018 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 05.035.532/0001-88, situada na Av. Brasília, nº 1701, Sala 03, Shangri-lá, Londrina, Paraná, neste ato representado pelo senhor **Assaad Fares Abou Nabhan**, cédula de identidade nº 1.311.724/SSP-PR, CPF nº 108.994.489-68, visando a revisão dos **10.000 Km ou 12 meses do veículo Chevrolet Spin**, Placas **AZW 1295** (orçamento em anexo), no valor de R\$ 1.721,51 (hum mil setecentos e vinte e um um reais e cinquenta e um centavos), tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 09 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C0CB884E

ASSESSORIA GERAL PORTARIA Nº 100/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Públicos Móveis afetos à Educação Municipal.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECLARA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Públicos Móveis afetos à Educação, composta pelos seguintes Servidores:

Servidor	RG n.º	CPF/MF n.º
Carlos César de Almeida	3.095.089-5 SESP/PR	471.489.779-91
Dirceu Martins Tristão	3.813.317-9 SESP/PR	539.193.199-15
Claudia Renata Tedardi Terassi	5.044.109-1/SSP-PR	803.322.189-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 02 de maio de 2018.

IVAN CARLOS PINTO	ALEOCÍDIO BALZANELO
Secretário Geral de Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DE5738F5

ASSESSORIA GERAL PORTARIA Nº 101/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Avaliação de Bens Públicos Móveis para Fins do que dispõe o Decreto Municipal n.º 091/2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECLARA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Públicos Móveis, composta pelos seguintes Servidores:

Servidor	RG n.º	CPF/MF n.º
Carlos César de Almeida	3.095.089-5 SESP/PR	471.489.779-91
Dirceu Martins Tristão	3.813.317-9 SESP/PR	539.193.199-15
Adalton da Silva	2.234.918 SESP/PR	437.777.089-68

Parágrafo Único - A Comissão de que trata a presente Portaria deverá fornecer a avaliação de todos os bens móveis, à exceção daqueles submetidos à Comissão nomeada pela Portaria n.º 100/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 02 de maio de 2018.

IVAN CARLOS PINTO	ALEOCÍDIO BALZANELO
Secretário Geral de Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:86D51018

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PP 019-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	35/2018
b) Licitação Nº :	19/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/05/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de meias e tênis escolares para os alunos da rede municipal de ensino

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEONARDO FADEL DE MEIRA 04131413906
CNPJ/CPF: 28.483.499/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pares de Meia tipo colegial, composição: 60% algodão, 39% poliamida e 1,0% elastodieno, gramatura: 195 GR/M², PANTONE 18-3949 TPX.	KENY	2.556,00	R\$ 3,80	R\$ 9.712,80

Valor Total Homologado - R\$ 9.712,80

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:181C64B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 07/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, CONTRATO Nº 09/2016, ASSINADO EM 13 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - EPP, CNPJ 02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº 1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86300-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RENAN SEUGLING PÉRISSÉ, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.021.056-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 474.951.709-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 09/2016, para prorrogá-lo até a data de **12 de Maio de 2019**.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	RENAN SEUGLING PÉRISSÉ
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati CPF 036.991.189-08	Ellen Cristina de Souza Piotto CPF 032.944.429-80
--	--

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F5D6C95B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 07/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, CONTRATO Nº 09/2016, ASSINADO EM 13 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - EPP, CNPJ 02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº 1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86300-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RENAN SEUGLING PÉRISSÉ, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.021.056-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 474.951.709-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR.

Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), a ser pago pela prorrogação constante do Terceiro Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	RENAN SEUGLING PÉRISSÉ
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati CPF 036.991.189-08	Ellen Cristina de Souza Piotto CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1D61AB06

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.

1.2. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão a expensas do próprio candidato.

1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o CEINEE, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sulina.

1.6. O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, em conformidade com a programação teórica ofertada pelo CEINEE, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1.7. O CEINEE fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.

1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 02 anos conforme art. Art 3º da Lei Municipal nº 725/2012.

1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo CEINEE.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de maio de 2018** a **25 de maio de 2018**, na Sede do CRAS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 499, Centro, Sulina/PR, nos dias úteis, no horário das **07:30h às 11:30h** e das **13:00h às 17:00h**.

2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;

Residir no Município de Sulina há pelo menos 1 (um) ano;

Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;

Não estar trabalhando com carteira assinada; e

Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistente Social do Município.

Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

2.4.1 RG;

2.4.2 CPF;

2.4.3 Comprovante de residência no Município de Sulina;

2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão.

OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A **prova objetiva** será realizada no dia **29 de maio de 2018**, às **08:30h**, no **Centro Tecnológico**, situado na Av. Iguaçu, centro, Sulina Pr.

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura de Sulina divulgará no seu Mural de Avisos a partir de **04 de junho de 2018**, a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento das portas de acesso ao local de prova, munido de:

a) caneta esferográfica preta ou azul;

b) carteira de identidade;

c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.

4.4. A prova será realizada no horário de 08:30h até às 10:30h do dia 29 de maio de 2018, no Centro Tecnológico.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.

4.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.8. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.

4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o horário marcado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;

h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.

5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com A R, se for o caso.

5.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecendo ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.

5.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CEINEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois).

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. O Município de Sulina e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.4. As dúvidas Surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sulina, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/05/2018.

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:6319DD9C

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROQUE NARCISO MARSCHINER 60336846991 CNPJ 12.957.248/0001-24 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DO 65º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ NO DIA 18 DE MAIO DE 2018”**

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada ROQUE NARCISO MARSCHINER 60336846991

CNPJ: 12.957.248/0001-24

Vigência: DE 09/05/2018 ATÉ 09/05/2019.”

Valor: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 09 de maio de 2018.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:F392DCD3

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018

CONTRATADA	ROQUE NARCISO MARSCHNER	CNPJ	12.957.248/0001-24
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROQUE NARCISO MARSCHINER 60336846991 CNPJ 12.957.248/0001-24 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DO 65º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ NO DIA 18 DE MAIO DE 2018		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 20/2018		
VALOR	4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)		
VIGÊNCIA	09/05/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:C2FF57CB

SETOR DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 529/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE SULINA**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
POSSOLI CAMINHÕES LTDA	289.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de maio de 2018.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:96D36C10

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018

CONTRATADA	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	CNPJ	04.640.295/0002-00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 529/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE SULINA		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 21/2018		
VALOR	289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)		
VIGÊNCIA	09/05/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:E52F5B03

SETOR DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
SAMPAIO & HARTMANN LTDA	45.527,25

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de maio de 2018.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:703098C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 26/2018

CONTRATO: 89/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 26/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	
CNPJ Nº: 00.965.107/0001-74	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO AUGUSTIN, Nº 1353 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85570-000- CIDADE: SÃO JOÃO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 45.527,25 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 09 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:17554F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2017 - ID Nº. 1713

REF.: CONVITE Nº 08/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Ilza Reghini de Moraes Biasotto**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 27 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 26 de Abril de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO
Reghini – Assessoria e Consultoria LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AFFD3C7E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017 - ID Nº. 1668

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai do valor do contrato inicial a quantia de R\$ 1.043,01 (um mil e quarenta e três reais e um centavo), passando o seu valor para R\$ 345.775,31 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO

R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:AB47DBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO

ERRATA DO DECRETO Nº 335, DE 02 DE MAIO DE 2018.

ERRATA REFERENTE A NUMERAÇÃO INCORRETA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 335, DE 02 DE MAIO DE 2018, PUBLICADO NA EDIÇÃO DOM 1501, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 335, de 02 de maio de 2018, publicado no DOM, edição 1501, em 09 de maio de 2018, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do decreto que trata da nomeação de Rodrigo Rutina para o cargo efetivo de eletricitista, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de sua emissão.

ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº 335, DE 02 DE MAIO DE 2018.”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº 339, DE 02 DE MAIO DE 2018.”

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Darcisio Urnau

Código Identificador:D3045BFB

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 339, DE 02 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RODRIGO RUTINA PARA CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado através do Decreto Municipal nº 88/2014, de 23 de maio de 2014 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 78/2014, de 19 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado “RODRIGO RUTINA”, RG nº 11.073.012-8 SSP/PR e CPF nº 078.235.489-09, para exercer sob o regime estatutário, o cargo de Eletricista, nível 1, classe A, lotado na Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, no Município de Teixeira Soares, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Darcisio Urnau

Código Identificador:1D0F0534

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 12

PORTARIA Nº. 12, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARINES SANDER MENDES.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 09/2018;

Onde lê:

Conceder a servidora “MARINES SANDER MENDES”, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe E, lotada na Escola Padre Ladislau Maibuk, neste Município, 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo que do dia de 12 de abril de 2018 até 11 de maio de 2018, os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Leia – se:

Conceder a servidora “MARINES SANDER MENDES”, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe E, lotada na Escola Padre Ladislau Maibuk, neste Município, 55 (cincoenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo que do dia de 12 de abril de 2018 até 21 de maio de 2018, os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI

Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:63308CA9

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 13**

PORTARIA Nº. 13, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA TAÍS REGINA FARAGO.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 08/2018;

Onde lê:

Conceder a servidora “**TAÍS REGINA FARAGO**”, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 2, classe J, lotada na Escola Rural Municipal São Sebastião, na localidade de Rio D’Areia de Cima, neste Município, 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo que do dia de 21 de abril de 2018 até 20 de maio de 2018, os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Leia – se:

Conceder a servidora “**TAÍS REGINA FARAGO**”, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 2, classe J, lotada na Escola Rural Municipal São Sebastião, na localidade de Rio D’Areia de Cima, neste Município, 46 (quarenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo que do dia de 21 de abril de 2018 até 21 de maio de 2018, os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B8EF4EAD

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 14**

PORTARIA Nº. 14, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR ACIR FERREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 01/2018;

Onde lê:

Conceder ao servidor “**ACIR FERREIRA**”, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, nível – 1, classe – L, Lotado Na Secretaria de Educação, desta Prefeitura 180(cento e oitenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2018 até dia 30 de julho de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia – se:

Conceder ao servidor “**ACIR FERREIRA**”, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, nível – 1, classe – L, Lotado Na Secretaria de Educação, desta Prefeitura 181(cento e oitenta e um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2018 até dia 31 de julho de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9C03A6F6

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SOARES
PORTARIA 10**

PORTARIA Nº. 10, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR JOÃO RENI DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 08/2018;

Onde lê:

Conceder ao servidor “**JOÃO RENI DOS SANTOS**”, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe D, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 07 de abril de 2018 até dia 05 de julho de 2018, conforme Atestado Médico.

Leia – se:

Conceder ao servidor “**JOÃO RENI DOS SANTOS**”, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe D, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 147 (cento e quarenta e sete) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 07 de abril de 2018 até dia 31 de agosto de 2018, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:78D50D9B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 12

PORTARIA Nº. 11, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR OSVALDINO D' APARECIDA PAZ.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **“OSVALDINO D' APARECIDA PAZ”**, ocupante do cargo efetivo de Transporte Escolar, nível 1, classe D, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, 179 (Cento e setenta e nove) dias de **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 04 de abril de 2018 até dia 30 de setembro de 2018, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A76F4C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.502/2018

Altera a redação do inciso V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2009, que dispõe sobre o PRODETERRA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso V, do artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2009, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Artigo 7º - (...)

V – O Município poderá, a título de incentivo efetuar contrato para locação de imóveis destinados a instalação de indústrias, ampliação e outras benfeitorias necessárias à atividade industrial e funcional, assumindo o ônus total ou parcial de acordo com a avaliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico,

por prazo de 03 (três) anos, renovável por mais 24(vinte e quatro) meses.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 09 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador:741EE315

GABINETE
LEI N.º 1.501/2018

Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gás tightoil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – “fracking” – e refraturamento hidráulico – “re-fracking” na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outras usadas para o faturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gás, tightoil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – “fracking” e de refraturamento hidráulico – “re-fracking”.

§ 1º - Além do método previsto no *caput* deste artigo, a proibição se estende as demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, ocasionar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente, em especial através de metais pesados e radioativos.

§ 2º - Estão isentas da proibição a que se refere o parágrafo primeiro os produtos necessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes, na forma da lei.

Art. 2º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gás, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - “fracking” - e de refraturamento hidráulico - “re-fracking” - nas vias públicas municipais, urbanas, rurais e vicinais e respectivas faixas de domínio.

Art. 3º. Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gás, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico –

“fracking” e de refraturamento hidráulico – “re-fracking”, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 4º. Fica vedada a concessão da anuência do Município em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – “fracking” - e de refraturamento hidráulico – “re-fracking”, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 5º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – “fracking” - e de refraturamento hidráulico – “re-fracking”.

Art. 6º. Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, ou ainda a estruturas naturais e a monumentos históricos e ainda as atividades agrosilvopastoris e de piscicultura, à fauna silvestre ou de qualquer forma afetar a biodiversidade.

Art. 7º. Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outras usadas para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos

Art. 8º. O Poder Legislativo e Executivo do Município de Terra Boa, no Estado do Paraná, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais e dos ecossistemas essenciais, e do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico, com vistas à substituição gradativa dos combustíveis fósseis por formas de energia limpas e renováveis.

Art. 9º. O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores as sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

Art. 10º. O descumprimento da proibição prevista no Artigo 6º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além da apreensão dos caminhões vibradores sísmicos e demais equipamentos e instrumentos utilizados nas práticas da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis e penais pertinentes.

§ 1º- As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.

§ 2º- os valores das multas serão corrigidos pelo maior índice oficial em vigor.

Art. 11. A aplicação e a fiscalização desta Lei são de competência originária dos órgãos municipais do meio ambiente, da agricultura e

abastecimento, da saúde e de estradas e de trânsito, que atuarão em conjunto com a Defesa Civil, sem prejuízo dos deveres e obrigações legais dos demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, tanto da Administração direta quanto das Autarquias e demais Instituições da administração indireta.

Parágrafo único – Os recursos das multas aplicadas pelo descumprimento desta Lei serão destinados preferencialmente aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Agricultura, de Meio Ambiente e a Defesa Civil.

Art. 12. Os programas de educação e conscientização agrícola, de saúde, de defesa civil, e de mudanças climáticas, formais ou informais, incluirão no seu conteúdo informações sobre os riscos sociais e econômicos do fraturamento hidráulico e suas ameaças à água, ao solo, ao ar e à Biodiversidade.

Art. 13. As disposições da presente Lei se aplicam à totalidade do território do Município de Terra Boa, Estado do Paraná e devem ser integradas ao Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 09 de maio de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:4F642C68

GABINETE LEI Nº 1.503/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2018.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R\$ 21.600,12 (vinte e um mil, seiscentos reais e doze centavos) nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.012.361.0042.2052 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Elemento: 3.3.9.0.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação – pessoa jurídica

Vínculo: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 18.000,10 (dezoito mil reais e dez centavos)

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2066 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento: 3.3.9.0.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação – pessoa jurídica

Vínculo: 303 – SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)

Valor: R\$ 3.600,02 (três mil, seiscentos reais e dois centavos)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 21.600,12 (vinte e um mil, seiscentos reais e doze centavos) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.012.361.0042.2052 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Vínculo: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 18.000,10 (dezoito mil reais e dez centavos)

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde

UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Vínculo: 303 – SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)

Valor: R\$ 3.600,02 (três mil, seiscentos reais e dois centavos)

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:1F121C38

GABINETE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Atividade de Área de transbordo de resíduos e disposição final sólidos de construção civil poda e varrição; implantado na Estrada Andico, Área Institucional P.M., S/nº; no Município e Comarca de Terra Boa/PR.

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:7E3DD4E4

GABINETE

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA para a atividade a seguir especificada:

EMPRESA: MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR

ATIVIDADE: Área de transbordo de resíduos e disposição final, sólidos de construção civil, poda e varrição.

ENDEREÇO: Estrada Andico, Área Institucional P.M., S/nº

MUNICÍPIO: Terra Boa/PR.

LICENÇA PRÉVIA Nº: 131280.

VALIDADE: 26/09/2018.

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:FC6B237F

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 83/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR CAMPUS PARANAVAÍ, CNPJ nº 05.566.804/0001-76, com sede AVENIDA PARANA, 794, CENTRO - 87.705-190, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS DA SILVA, CPF: 058.668.209-00, carteira de Identidade nº 861.051/PR, residente e domiciliado a AVENIDA PARANA, nº 794, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO DE VAGAS EM ABERTO PARA OS CARGOS EFETIVOS DE: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE; AGENTE ADMINISTRATIVO; AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 23.910,00** (vinte e três mil e novecentos e dez reais), valor esse que será pago em 03 (três) parcelas, mediante apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/04/2018, com vencimento até 27/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de abril de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:2DB7E6E9

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014

As partes contratantes a seguir qualificadas têm entre si, devidamente ajustada, a locação de um imóvel urbano para fins de implementação do Caps – Centro de Atenção Psicossocial Tipo I no município de Terra Boa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – LOCADOR: VALDIR SIDNEY POLLI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 397, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 438.446.269-72, RG nº 2.242.568- SSP-PR, doravante simplesmente denominado LOCADOR.

II – LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.343.691/0001-09, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 534.948.579-20 e Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-PR, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO e pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora **JULIANA SATO LOPES**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF nº 040.362.909-83 e cédula de identidade RG. nº 34.258.761-4, residentes e domiciliados nesta cidade.

III – DA BASE LEGAL, DO OBJETO E FINALIDADE DA LOCAÇÃO: O presente Contrato é feito com base na Lei Municipal nº 1.115/12, de 1º de março de 2012, tendo como objeto a locação de imóvel residencial urbano em alvenaria, contendo 01 suíte, 03 quartos, banheiro social, sala, cozinha com armários planejados, área de serviço com lavanderia, despensa, banheiro, churrasqueira e garagem, localizado na cidade de Terra Boa, à Avenida Napoleão Moreira da Silva 287, em perfeitas condições de utilização, o qual será destinado única e exclusivamente, ao atendimento dos objetivos preconizados

pela Lei Municipal n.º 1.115/12, que dispõe sobre a implementação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Tipo I no município de Terra Boa.

IV – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.508,86 (Hum mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos) por mês.

V – DO PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 meses

Início: 02/05/2018

Término: 01/05/2019

Terra Boa 02 de Maio de 2018.

VALTER PERES

Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:48FB056A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº328/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LIDIANE CZERPICKI DA SILVA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/05/2018** a **1º/06/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2018.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA047263

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº327/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **CIBELE CRISTIA DE MELO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/05/2018** a **17/05/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2018.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9088730F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº326/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **CLEIDE MARA DE SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **1º/05/2018** a **08/05/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2018.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A49352E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº325/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LEONILDA ESTER DE MAGALHÃES** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/04/2018 a 09/05/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7AC6D843

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 323/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data a Senhora **ÍTALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA**, portadora da Identidade nº 10.190.746-5 SSP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C89A8916

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº324/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **MARINÊS ROSIMAR BOLOGNESI**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/05/2018 a 1º/06/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EB48D799

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL ATO 013 - CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO 01-2018

ATO Nº 13

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, para o provimento de cargo público do quadro permanente da Câmara Municipal, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de convocação

CARGO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º	927414	CLAUDIO ANDRE SOUZA DA SILVA

Apresentação de documentos e prazo

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada na Rua Jorge Leprevost, nº 417, Tijucas do Sul, no horário compreendido entre 08:30 às 16:30 de segunda à sexta-feira visando a habilitação funcional para provimento do cargo.

2.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, originais e cópias;
 02 fotos 3x4 recentes;
 Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
 Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
 CPF, original e cópia;
 Comprovante de residência, original e cópia;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
 Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
 Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
 Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
 Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.4 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ranolfo Eriches de Lima

Código Identificador:42A7D542

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DECRETO Nº 3059, DE 08 DE ABRIL DE 2018

Decreto nº 3059, de 08 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09/05/2018, Edição 1501, Código Identificador B07E4C17.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 3059, DE 08 DE ABRIL DE 2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de abril de 2018**.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 3059, DE 08 DE MAIO DE 2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **10 de maio de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:2A021834

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
SILVANA BECHER FAGUNDES	27547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	58º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
 Carteira de habilitação, se for o caso;
 02 fotos 3x4 recentes;
 Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
 Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
 CPF, original e cópia;
 Comprovante de residência, original e cópia;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
 Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
 Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
 Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
- 02 - _____, no valor de R\$ _____,
- 03 - _____, no valor de R\$ _____,
- 04 - _____, no valor de R\$ _____,
- 05 - _____, no valor de R\$ _____,
- 06 - _____, no valor de R\$ _____,
- 07 - _____, no valor de R\$ _____,
- 08 - _____, no valor de R\$ _____,
- 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() **Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2018

Declarante _____

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2018

Declarante _____

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:5F9F54C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 05/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, para a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de refrigeradores da marca Indrel da rede frio de vacinas conforme memorandos nº 23/2018 SMS.

Contratado: **MARCOS OSIRES NUNES – ME - CNPJ: 81.742.751/0001-85**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 05/2018.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenções do fundo municipal de Saúde

227- 33.90.39.00.00.00 (1303) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F7FCAF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 24/2018

O Pregão Presencial nº 24/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS PARA COMPOR A COZINHA COMUNITARIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847515/2017/MAPA/CAIXA**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 18/05/2018 para análise e esclarecimentos.

O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.

A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 10/05/2018.

Tijucas do Sul, 09 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:91572CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF ANEXO VII

Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.762.597,91	61,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	21.787.106,43	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	20.697.751,11	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.876.228,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.455.438,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.824.254,54	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respetivos	1.789.225,38	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:F577CE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.827.225,01	0,00
Pessoal Ativo	24.128.837,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	515.231,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	183.155,70	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	64.627,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	64.627,10	0,00
Pensionistas	9.544,29	0,00
IRRF	55.082,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	24.762.597,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	40.346.526,53	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	40.346.526,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	24.762.597,91	61,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.787.124,33	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.697.768,11	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.608.411,89	48,60%
FONTE: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 07/05/2018 e hora de emissão 09:24:51:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:5FAB305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF ANEXO II

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	13.775.692,38	13.554.408,56	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.775.692,38	13.554.408,56	0,00	0,00
Empréstimos	1.084.677,20	857.751,28	0,00	0,00
Internos	1.084.677,20	857.751,28	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.397.272,30	5.427.526,88	0,00	0,00
Internos	5.397.272,30	5.427.526,88	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	7.285.993,21	7.261.380,73	0,00	0,00
De Tributos	0,69	43.366,25	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.069.955,88	7.001.977,84	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	195.170,34	195.170,34	0,00	0,00
Do FGTS	20.866,30	20.866,30	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.749,67	7.749,67	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES(II)	-3.480.092,13	-3.466.385,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-3.480.092,13	-3.466.385,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.235.709,69	11.682.789,02	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.715.801,82	15.149.174,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	17.255.784,51	17.020.794,47	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.853.494,53	40.346.526,53	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	30,04	33,59	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	22,99	4,64	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	55.024.193,44	48.415.831,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	49.521.774,09	43.574.248,65	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.480.092,13	3.466.385,91	0,00	0,00
DEPÓSITOS	249.061,08	151.395,16	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.275.491,78	9.971.180,67	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:4AFDF291

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.807.358,81	40.346.526,53	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- 22%	8.977.618,94	8.876.235,84	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:CFBD0963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF ANEXO IV

Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE	ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.346.526,53	—	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.455.444,24	16,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.824.256,86	7,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:483DD2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
5% sobre Transferências Constitucionais	1.218,55	838.234,76	(837.016,21)
Atenção Básica	472.893,20	795.812,84	(322.919,64)
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	(479,11)	675,85	(1.154,96)
Bloco de Custeio da Saúde	531.061,83	39.814,08	491.247,75
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	30.066,38	41.437,77	(11.371,39)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	1.379,73	2.306,10	(926,37)
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADÚNICO	27.839,75	3.994,77	23.844,98
Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	253.454,75	78.194,54	175.260,21
Bloco de Investimentos – SUAS	17.581,94	0,00	17.581,94
Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	4.938,05	1.635,26	3.302,79
CONVENIO 840188/16 - MAQUINAS E IMPLANTAGRICOLAS	174.917,37	169.980,00	4.937,37
CONVENIO AQUIS TRATOR/CARRETA/GRADE	18.519,51	0,00	18.519,51
CONVENIO CAMINHAO COLETA SELETIVA	550,87	0,00	550,87

CONVENIO CAMINHAO OKM 156CV CARROCERIA	3.408,91	0,00	3.408,91
CONVENIO CAMINHAO OKM 6X4 230CV BASCULANTE	5.801,27	0,00	5.801,27
CONVENIO FNDE CONSTRUCAO 2 QUADRAS COBERTAS PAC2	6.457,17	0,00	6.457,17
CONVENIO MEMORIAL REVOLUCAO FEDERALISTA	0,00	5.931,08	(5.931,08)
CONVENIO MTUR - 791082/13 - CENTRO DE EVENTOS	370.005,55	1.545,78	368.459,77
CONVENIO SEDU CALÇAMENTO CALÇADAS 2ª FASE	0,00	34.937,54	(34.937,54)
CONVENIO SEDU/PAN - CALÇADAS 2 FASE	1.884,13	0,00	1.884,13
CONVENIO UNIDADE DE SAL DE LAGOA PAC 1	345,03	0,00	345,03
COSIP - Contribuição Iluminação Pública	30,32	1.232,40	(1.202,08)
Demais impostos vinculados a educação	7.552,45	856.627,98	(849.075,53)
Fundeb 40%	340.538,57	1.833.538,52	(1.492.999,95)
Fundeb 60%	306.082,65	1.354.779,19	(1.048.696,54)
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	328,00	(328,00)
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	1.093,19	(1.093,19)
IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	(1.287,16)	0,00	(1.287,16)
IPFP FAMÍLIA PARANAENSE	(0,46)	25.763,91	(25.764,37)
MANUTENCAO EDUCACAO INFANTILTD - APOIO A CRECHES	33.232,34	0,00	33.232,34
Operação de Crédito - SEDU -Aquis Terreno Tabatinga	1.164,23	0,00	1.164,23
Operações de Crédito - SEDU	16.388,17	174.701,02	(158.312,85)
Outros Royalties	54.760,24	55,75	54.704,49
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	4.071,29	155,62	3.915,67
PNAE - Exercício Corrente	100.139,34	32.722,15	67.417,19
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	112.085,05	133.904,87	(21.819,82)
PROGRAMA PISO PARANAENSE	10.525,23	5.290,03	5.235,20
Programa Transporte Escolar	(3.457,70)	0,00	(3.457,70)
Programa Transporte Escolar - PNATE - Exercício Corrente	40.771,15	9.621,86	31.149,29
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -ESTADO	5.670,22	0,00	5.670,22
Salário Educação - Exercício corrente	346.894,05	2.186,31	344.707,74
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(7.723,37)	4.502.803,83	(4.510.527,20)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	222,15	71.356,10	(71.133,95)
Taxas - Prestação de Serviços	50.454,33	39.027,48	11.426,85
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	141.167,06	14.022,92	127.144,14
TRANSFERENCIA DIRETA AQUISICAO DE MOBILIARIO	133,94	0,00	133,94
Vigilância em Saúde	45.877,35	8.297,96	37.579,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.527.136,32	11.082.009,46	(7.554.873,14)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
CIDE - (Lei 10866/04, art 1ºB)	30.786,91	11.772,44	19.014,47
CONVENIO AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR ORE 3	447,20	0,00	447,20
GERENCIAMENTO DE TRANSITO	143,75	0,00	143,75
Recursos Livres	7.875.326,42	6.345.872,04	1.529.454,38
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	248.915,28	151.395,16	97.520,12
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.155.619,56	6.521.720,48	1.633.899,08
TOTAL (III) = (I + II)	11.682.755,88	17.603.729,94	(5.920.974,06)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Beta Sapo v 6.0.25			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:5E1F5E58

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 1º QUAD 2018.

Tomazina, 08 de Maio de 2018.
O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão

de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2018.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 17/05/2018

Horário: 10:30 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6C7D69AD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 014/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2018 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 434/2017, de 19 de Dezembro de 2017, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.772,94 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1807) Conv Construção da creche – CEMEI tipo 2

000262 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....74.657,90

Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1817) Conv Pav e Drenagem em Ruas

000261 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....35.176,98

Fonte de Recurso: 301006.03.01.01 (3807) Conv Construção da creche – CEMEI tipo 2

000263 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....115.929,32

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES

Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras

000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (1500) Bloco de Investimento

000258 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....735,90

000287 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....25.232,16

Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (3500) Bloco de Investimento

000268 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.000,00

000281 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....51.362,47

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta

000108 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.280,00

06 – EDUCAÇÃO

01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000114 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....41.000,00

000116 – 3190.13.00.00 – Obrigações

Patronais.....5.000,00

06 – EDUCAÇÃO

02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

000150 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.000,00

Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....15.000,00

08 – AGROPECUÁRIA

01 – AGROPECUÁRIA

20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Fonte de recurso: 301006.03.99.01 (3818) Conv aquisição de Maquinas

000285 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....17.960,16

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de recurso: 101006.03.99.01 (1801) Programa Brasil Carinhoso

000283 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....7.704,45

08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BLPFMC.

Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1825) Programa FMAS - BLPSEMC

000286 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.733,60

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1500 – Bloco de Investimento, no valor de R\$ 25.968,06 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos); da fonte de recurso 1801 – Programa Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 7.704,45 (Sete mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1807 – Convênio Construção da creche – CEMEI tipo 2, no valor de R\$ 74.657,90 (Setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); da fonte de recurso 1817 – Convênio Pavimentação e Drenagem em ruas dos Bairros Alto II e Santo Antônio II, no valor de R\$ 35.176,98 (Trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R\$ 4.733,60 (Quatro mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2017 das seguintes Fontes de Recursos: FONTE 3500, no valor de R\$ 55.581,21 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos); FONTE 3807, no valor de R\$ 115.929,32 (Cento e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e

trinta e dois centavos); FONTE 3818, no valor de R\$ 17.960,16 (Dezessete mil, novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos; tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES

Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras

000033 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta

000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.280,00

10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (3500) Bloco de Investimento

000268 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....15.781,26

06 – EDUCAÇÃO

02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

000156 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....20.000,00

Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

000154 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....5.000,00

000157 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000205 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....40.000,00

000207 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....5.000,00

000209 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 02 de Abril de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:4F46225D

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 080/2018**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Em atenção ao Ofício n.º 049/2018, expedido Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição a membros que se desligaram do referido Conselho, nos seguintes segmentos:

Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria de Fátima Lemes Galdino – CPF: 562.648.289-04

Suplente: Tatiane Zambianco – CPF: 062.738.549-47

Conselho Tutelar

Titular: Mauro Antônio de Carvalho – CPF: 644.775.929-49

Suplente: Mateus de Gouveia – CPF: 587.576.279-91

Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Lucia Ivete Gomes da Silva – CPF: 588.351.309-30

Suplente: Maria das Dores Moraes – CPF: 945.353.889-20

Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Rosângela Aparecida Palhano – CPF: 352.593.078-01

Suplente: Amadeu Pereira da Silva – CPF: 374.895.009-82

Estudantes da Educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Lucas Henrique da Costa Tiburcio – CPF: 103.374.649-52

Suplente: Maykon José da Silva – CPF: 133.814.479-04

Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Renata Roberta Costa – CPF: 049.780.179-55

Suplente: Vanderli Martins da Silva Gomes – CPF: 045.460.149-29

Titular: Ida Couto Ribeiro Leal – CPF: 682.375.889-91

Suplente: Jane Aparecida de Carvalho – CPF: 751.777.819-68

Poder Executivo Municipal

Titular: Miled Antonio Bonfim Couto – CPF: 458.047.709-00

Suplente: Julio Cesar Leocádio Barbosa – CPF: 081.396.209-98

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

Titular: Andréa Ferreira Marques – CPF: 015.867.169-48

Suplente: Euza Aparecida Diniz de Mira – CPF: 858.256.119-91

Professores da Educação Básica Pública

Titular: Nelci de Jesus do Vale Vitor – CPF: 859.499.499-00

Suplente: Patrícia Aparecida Ribeiro – CPF: 734.136.079-87

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Ivanilda Maria Gouveia de Melo – CPF: 810.284.669-00

Suplente: Rafael Marioto – CPF: 041.836.029-47

Diretoria do Conselho Municipal do FUNDEB

Presidente: Nelci de Jesus do Vale Vitor – CPF: 859.499.499-00

Vice-Presidente: Maria de Fátima Lemes Galdino – CPF: 562.648.289-04

Secretária: Ivanilda Maria Gouveia de Melo – CPF: 810.284.669-00
2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de Maio de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:AE340A9D

PODER EXECUTIVO PORTARIA N.º 081/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 07 de Maio de 2018, o(a) servidor(a) de carreira **SCHEILA MARA PINHEIRO**, portador(a) do RG nº 8.109.532-9 PR, CPF: 045.731.669-12 e da CTPS nº 9279651 série 003-0 PR, do cargo de “PROFESSOR”, nomeada através da Portaria de 068/2018.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de Maio de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:37944543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018.

O MUNICÍPIO de **Tomazina estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 24/05/2018, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	310.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira Camila do Vale Moraes, Município de Tomazina, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3563-1133 - E-mail comprastmz@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Tenente João José Ribeiro, 99, bairro centro, cidade de Tomazina Paraná, das 08h00 às 17h00.

Tomazina, 09 de maio de 2018.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Camila do Vale Moraes

Código Identificador:A625936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018.

O MUNICÍPIO de **Tomazina estado do Paraná**, torna público que às 14:00 horas do dia 24/05/2018, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	310.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira Camila do Vale Moraes**,

Município de Tomazina, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3563-1133 - E-mail comprastmz@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Tenente João José Ribeiro, 99, bairro centro, cidade de Tomazina Paraná, das 08h00 às 17h00.

Tomazina, 09 de maio de 2018.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:64AE93ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1736/2018

Data 09/05/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano.

Art. 2º. Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal nº 1583/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de Maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:B68BCC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2018

Súmula: Dispõe sobre as contas municipais referentes ao exercício financeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso de suas prerrogativas regimentais e considerando parecer prévio do Tribunal de Contas e aprovação em plenário na sessão do dia 07 de Maio, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Turvo, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2015,

acatando assim o parecer prévio nº 427/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 08 de Maio de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:CDDBD9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

Contrato Administrativo nº 79/2018 – Tomada de Preço Nº 03/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** APOIO SESMT CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.838.889/0001-95, com sede localizada na R Visconde de Guarapuava, Nº 744, Sala 01, Centro, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.010-240 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Operacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/05/2018 e término em 08/05/2019 – **Valor global:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B617EB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Prorrogação de sua Licença Ambiental de Instalação, pelo prazo de validade para o empreendimento imobiliário Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa, sob o nº. 105887-R1.

Turvo, 09 de Maio de 2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8312E663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 27/2018

Contrato nº 80/2018 – Dispensa de Licitação nº 27/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 75.643.148/0001-43, com sede localizada na Rua Mal Floriano Peixoto, nº 1171, centro, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.010-250 – **Objeto:** Locação do Salão Social localizado na Rua Paraná/Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n, no Município de Turvo (PR), com aproximadamente 1.000,00m² de área e pertencente a Mitra Diocesana de Guarapuava (PR), para a realização de eventos (palestras, cursos de capacitação para servidores, conferências, formaturas e etc), nos termos do Memorando nº 160/2018 da Secretaria Municipal de Administração Turvo (PR) e demais peças

constantes do Processo Administrativo nº 464/2018.– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/05/2018 e término em 08/05/2019 – **Valor global:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:A0F1B93F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 46/2017**

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 116/2017 – Pregão Eletrônico nº 46/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ARTES GRÁFICAS BEREZIVSKI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, com sede localizada na Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, CEP: 85.055-070, Guarapuava/PR - **Objeto:** Serviços de fornecimento de materiais gráficos. **Vigência:** prorrogado para mais 90 dias, encerrando em 28/08/2018 - **Valor global:** incremento de valor na monta de R\$ 7.425,86 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) destinados à cobertura de alteração quantitativa – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:F09A782A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(as) aquisição(ões) de suplementos nutricionais infantis, um à base de peptídeo e outro destinado ao atendimento de necessidades diototerápicas.

Entrega das Propostas: Até às 10h30 de 22/05/2018

Data de abertura: 22/05/2018, às 10h30min

Valor estimado: R\$ 64.247,40 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP: 85.150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria Nº 11/2018

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:570C3118

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 610/2018**

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	Pregão Presencial n.º 42/2018 – Processo n.º 58/2018
Objeto:	Contratação de empresas para aquisição de armários, cadeiras e mesas; aquisição de itens para acondicionamento de medicamentos, sendo: estantes e gaveteiros plásticos (bins); e aquisição de utensílios para uso na academia de saúde, sendo colchonetes e bastões; a serem destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado:	GUSTAVO WIETZKE - CNPJ n.º 13.416.469/0001-58 MOVEIS ANDRIEI LTDA – ME - CNPJ nº 14.282.205/0001-11
Contrato(s):	n.º 82/2018 (4595) n.º 81/2018 (4594)
Vigência do Contrato:	12 meses
Fiscal (is):	Wagner de Moura Santos – CPF: 293.128.528-50 Vanessa Mara de Lima Bostelmann – CPF: 045.152.729-18
Fiscal Substituto:	XXXXXXXXXXXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:189CA5F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 599/2018**

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	Pregão Presencial n.º 42/2018 – Processo n.º 58/2018
Objeto:	Contratação de empresas para aquisição de armários, cadeiras e mesas; aquisição de itens para acondicionamento de medicamentos, sendo: estantes e gaveteiros plásticos (bins); e aquisição de utensílios para uso na academia de saúde, sendo colchonetes e bastões; a serem destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado:	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME - CNPJ nº 17.914.845.0001-95
Contrato(s):	n.º 80/2018 (4593)
Vigência do Contrato:	12 meses
Fiscal (is):	Veridiane de Fátima Fernandes - CPF: 088.462.689.03 – Educadora Física Vanessa Mara de Lima Bostelmann - Farmacêutica
Fiscal Substituto:	Marina Lazur Sarturi – CPF: 096.239.119.04 – Fisioterapeuta.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:B816EEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de armários, cadeiras e mesas; aquisição de itens para acondicionamento de medicamentos, sendo: estantes e gaveteiros plásticos (bins); e aquisição de utensílios para uso na academia de saúde, sendo colchonetes e bastões; a serem destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

CONTRATO Nº 80/2018 – SEQUENCIAL Nº 4593

CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME - CNPJ nº 17.914.845.0001-95.

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 13.468,10 (treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

ITENS: 01 – 02 – 03 – 04 – 05.

CONTRATO Nº 81/2018 – SEQUENCIAL Nº 4594

CONTRATADA: MOVEIS ANDRIEI LTDA – ME - CNPJ nº 14.282.205/0001-11.

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.726,00 (Três mil setecentos e vinte e seis reais)

ITENS: 06 – 10 – 11 - 12.

CONTRATO Nº 82/2018 – SEQUENCIAL Nº 4595

CONTRATADA: GUSTAVO WIETZKE - CNPJ nº 13.416.469/0001-58.

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.672,00 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais).

ITENS: 07 – 08 – 09.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2018.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:6DEE46FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 23/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
56/2016**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Profissionais Médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADO(S):

CLÍNICA MÉDICA VANITA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2018 (4579), referente ao Contrato nº 57/2016 (3360), Valor aditado: R\$ 164.998,80 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

FRANCIELLE MAYRA DE FREITAS EWERLING - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4580), referente ao Contrato nº 59/2016 (3362), Valor aditado: R\$ 164.999,88 (cento e

sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);

HELPMED SAÚDE LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4581), referente ao Contrato nº 60/2016 (3363), Valor aditado: R\$ 914.195,88 (novecentos e quatorze mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos);

JOAO PAULO SCHREINER CORREIA MED -ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2018 (4582), referente ao Contrato nº 61/2016 (3364), Valor aditado: R\$ 114.840,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/05/2018 e a terminar em 03/05/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de maio de 2018.

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:23A5220E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 29/2014 - PROCESSO DE COMPRA Nº 146/2014**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para realizar a sinalização indicativa e turística da Cidade de União da Vitória - PR, para área urbana e Rota Sul das Cachoeiras, incluindo despesas com transporte, serviços de instalação e fornecimento de todo material necessário.

CONTRATADO(A):

JMS SERVIÇOS DE TRANSITO EIRELI – CNPJ nº 07.578.279/0001-34: Termo de Aditamento de Licitação nº 0011/2018 (4575), referente ao Contrato nº 206/2014 (2215);

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento o Prazo de Vigência/Execução do Termo de Contrato nº 206/2014 (2215) fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a iniciar 06/05/2018 e a terminar em 25/05/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de maio de 2018.

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:54AC42A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE
PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - PROCESSO Nº
67/2018 – SRP**

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público que, ao provimento parcial dado a solicitação de esclarecimentos ao Edital supracitado, cujo objeto é o *Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de pedra bica corrida limpa, pedra brita 1 e nº 2, brita graduada, pedrisco, pó de brita e rachão 4" ½, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, as seguintes **RETIFICAÇÕES:** Alínea “d” do Item 16.1.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Art. 30 da Lei Federal 8.666/93 do Edital em epígrafe.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 25/05/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/05/2018 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/05/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa vigorar o **1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 50/2018 – Processo nº 67/2018**. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links “Licitação” e “TRANSPARÊNCIA” e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – **Endereço: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> - Acesso identificado no link “licitações”.**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória, 09 de maio de 2018

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D55C2312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO – CIAHAB TERMO DE ADITAMENTO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 –
PROCESSO 11/2016**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação

OBJETO DO CONTRATO: *Eventual aquisição de gramas, de acordo com a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.*

CONTRATADO:

FERNANDO ZABOROSKI - ME: Termo Aditivo n.º 0002/2018 (69), referente ao Termo de Contrato n.º 0017/2016 (31).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 0017/2016 (31) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 09/05/2018 e a terminar em 08/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:64C9D5A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 611/2018**

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	Concorrência n.º 01/2018 – Processo n.º 5/2018
Objeto:	Pavimentação Asfáltica em CBUQ com 946,51m² (TRECHO: Rua Nilo Eugênio dos Reis, trecho entre a Rua Capitão Ricardo Kirke e Rua Princesa Isabel. Local do Objeto: Bairro: São Cristóvão)

Contratado:	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ n.º 07.289.188/0001-89
Contrato(s):	n.º 83/2018 (4598)
Vigência do Contrato:	120 (cento e vinte) dias.
Fiscal (is):	André Otto Hochstein - Crea PR: 127056/D
Fiscal Substituto:	Matheus G. Lauriano Leme - Crea PR: 902111/D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BED857A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 612/2018**

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 31/2017 – Processo n.º 207/2017
Objeto:	Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.
Contratado:	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.- CNPJ n.º 82.326.828/0001-07
Contrato(s):	Aditivo 0003/2018 ao Contrato n.º 379/2017
Vigência do Contrato:	XXXXXXXXXXXXXX
Fiscal (is):	Dilmar Ernani Wolf - CPF: 249.439.819-72 Matrícula: 991504135
Fiscal substituto:	XXXXXXXXXXXXXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7A8CB7F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 625/18 DATA 07/05/18**

Data 07/05/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL.

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.00022.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.390.30(40)(000) Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.390.39(4260)(303) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 150.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.00112.-51 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.390.30 (4350)(000) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.390.30(4540)(000) Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como abaixo especificamos:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

04.122.00032.008 Manutenção do Departamento de Comunicação
3.190.11(490)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. CivilR\$ 5.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.243.00056.018 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.390.32 (1200)(000) Materiais Bens ou Serviço de Dist. Gratuita..R\$ 30.000,00

08.244.00052.022 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.390.32 (1480)(000) Materiais Bens ou Serviço de Dist. Gratuita..R\$ 90.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.190.11(3620)(303) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 275.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Machado Cardoso

Código Identificador:22E667A8

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL 006/2018 DATA: 02/05/2018

DATA: 02/05/2018

TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ 001/2018 – SERVIÇO PÚBLICO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Jovem Aprendiz 001/2018 – Serviço Público, nomeado pelo Decreto 542/18 de 27/02/2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O resultado **DEFINITIVO** da prova escrita do Teste Seletivo Jovem Aprendiz nº 001/2018 – Serviço Público, de 22 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Candidato	Quantidade de acertos	Pontuação	Data de nascimento
Camila Helfenstein	34	85	31/07/1998
Maria Julia Nonato	30	75	26/08/2002
Joana Raitz Allein	30	75	24/07/1999
Rafaela Amancio Savoldi	28	70	19/08/2003
Renata Alberti	28	70	27/03/2003
Evelyn Boaretto	28	70	16/04/2002
Luan Gabriel Cagnini	28	70	06/10/2001
João Pedro Cagnini Renostro	28	70	17/09/2001
Gustavo Hoffmann	28	70	15/05/2001
Isabela Tramontini	27	67,5	14/02/2003
Eduardo Gonçalves	27	67,5	22/04/2002
Cintia Duns Makoski	27	67,5	27/09/2001
Samara Cristina Xavier	27	67,5	24/07/2001
Angelo Aurelio Sinhoratti	27	67,5	19/06/2001
Suelen Cristiane Xavier	27	67,5	22/11/1999
Bianca Beatriz Barbosa	26	65	18/03/2003
Sander Deivid Da Silva Silveira (fortalecimento de vínculos)	26	65	28/06/2001
Deivid William Preis	26	65	07/03/1997
Jaqueline Gielow do Prado	25	62,5	26/06/2000
Stefanie Antonia Schilichting	25	62,5	13/06/2000
Julia Eduarda Marçal Zanella	24	60	20/07/2003
João Gabriel Bertencello	24	60	19/06/2001
Igor Antonio Sentier	23	57,5	07/02/2003
Julio Tieggs Mondardo (especial)	23	57,5	23/10/2001
Dielly Mayara Comelli de Alves	23	57,5	13/08/2001
Brenda Caroline Krause	23	57,5	05/08/2001
Lauren Gnoatto Crotti	23	57,5	01/06/1998
Gabrielly Aline Ceccon Somariva	22	55	04/03/2004
Julia Aparecida Schaedler	22	55	01/03/2003
Vinicius Julianoti	22	55	17/12/2002
Simoni Brum de Oliveira	22	55	29/09/2002
Maikelly Zeni Cordeiro	22	55	23/12/1999
Bruno Silveira de Alves	21	52,5	19/03/2002
Tamara Cristina Alves	21	52,5	07/12/2000
Lucas Felipe Calgarotto	20	50	09/10/2002
Monalisa Somariva Fragoso	20	50	01/07/1999
Diego Andrade de Moraes (Especial)	19	47,5	02/09/2003
Victor Hugo Melo	19	47,5	25/05/2003
Edson Henrique Prado dos Santos Piloneto	19	47,5	22/12/2002
Eva Paula Ferreira da Silva (Fortalecimento de vínculos)	19	47,5	06/06/2002
Carolain Denizia Back	19	47,5	14/04/2002
Geslaine Leticia Pereira da Silva	19	47,5	28/01/2001

OBS: os candidatos das vagas de fortalecimento de vínculos e das vagas para pessoas com deficiência, estão nesta mesma listagem.

VERÊ, 02 de maio de 2018.

ANDRESA ROSA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Daiane Machado Cardoso

Código Identificador:D6A18479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

DETENTOR DA ATA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ: 20.257.784/0001-45

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	RS UNITÁRIO
1	40	UN	MEDALHA DE AÇO, COM ACABAMENTO METALIZADO, 50 MM DE DIÂMETRO, NA COR BRONZE, COM FITA DE CETIM OU GORGURÃO NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO EVENTO IMPRESSA EM ADESIVO DE ALTO BRILHO E RESINADO.	REMA	4,40
2	40	UN	MEDALHA DE AÇO, COM ACABAMENTO METALIZADO, APROXIMADAMENTE 50 MM DE DIÂMETRO, COR PRATA, COM FITA DE CETIM OU GORGURÃO NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DO EVENTO IMPRESSO EM ADESIVO DE ALTO BRILHO E RESINADO.	REMA	4,40
3	40	UN	MEDALHA DE AÇO, COM ACABAMENTO METALIZADO, APROX. 50 MM DE DIÂMETRO, NA COR DOURADA, FITA DE CETIM OU GORGURÃO COR AZUL, COM LOGOMARCA DO EVENTO IMPRESSO EM ADESIVO DE ALTO BRILHO E RESINADO.	REMA	4,40
4	4	UN	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 140CM, COM BASE, ESTATUETA GRANDE INTERCAMBIÁVEL, COM UMA TAÇA DOURADA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO.	JEBS	346,00
5	4	UN	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 145 CM, COM BASE, ESTATUETA GRANDE INTERCAMBIÁVEL, DESENHO DE UMA TAÇA DOURADA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO.	JEBS	326,50
6	4	UN	TROFÉU DE APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA, COM BASE, COM UMA TAÇA DOURADA, ESTRUTURA REFORÇADA, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO.	JEBS	354,90
7	4	UN	TROFÉU APROX. 23CM COM BASE CORRESPONDENTE A ALTURA, EM POLÍMERO. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA NAS LATERAIS E SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO.	JEBS	70,50
8	4	UN	TROFÉU APROX. 35CM COM BASE CORRESPONDENTE A ALTURA, EM POLÍMERO. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA NAS LATERAIS E SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO.	JEBS	93,20
9	4	UN	TROFÉU APROX. 40CM COM BASE CORRESPONDENTE A ALTURA, EM POLÍMERO. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA NAS LATERAIS E SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA JOGADOR DE FUTEBOL, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO.	JEBS	84,40
10	4	UN	Troféu com + ou - 23 cm de altura, com base oval em torno de 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de chuteira. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	JEBS	88,20

DATA DE ASSINATURA: **24/04/2018**
 VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F1627783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018 PREGÃO - PRESENCIAL Nº 37/2018

DETENTOR DA ATA: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	RS UNITÁRIO
1	KIT	2	Abridor de boca - Kit adulto e infantil	MAQUIRA	12,10
2	UN	50	Acido fosfórico 37% + clorexidina 2% - Seringa c/ 2,5ml	ACIDO GEL/MAQUIRA	3,73
3	UN	20	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina - Frasco c/ 6m	AMBAR/FGM	124,50
6	CX	3	Agulha Gengival 27G Longa - Caixa c/ 100 und.	INJEX	42,60
7	CX	50	Agulha Gengival 30G Curta - Caixa c/ 100 und.	JETS/INJECTA	39,15
8	UN	2	Alavanca apical reta ponta fina	GOLGRAN	37,45
10	PCT	250	Algodão em roletes - Pet c/ 100 und.	SSPLUS	3,30
11	RL	30	Algodão hidrófilo - Rolo 500g	MELHORMED	16,00
12	CX	30	Anestésico Injetável de Cloridrato de Mepivacaina 2%	MEPIVALEN	118,00
13	CX	10	Anestésico Injetável Local à base de lidocaína 2% sem vaso	CRISTALIA	57,00
14	CX	30	Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaina 2% c/ vaso	MEPIADRE	117,80
17	FR	30	Anestésico tópico em gel - Frasco c/ 12g	BENZOTOP	9,10
18	UN	1	Avental de chumbo	ODONTOLOGIC	740,00
19	UN	10	Broca de Alta Rotação Cone Invertido Diamantada 1032	CHAMPION/MICRODONT	2,54
20	UN	10	Broca de Alta Rotação Cone Invertido Diamantada 1034	CHAMPION/MICRODONT	4,15
21	UN	10	Broca de Alta Rotação Diamantada Tipo Chama 3118F	CHAMPION/MICRODONT	3,15
22	UN	10	Broca de Alta Rotação Esférica Carbide Nº 02	KAVO	7,85
23	UN	10	Broca de Alta Rotação Esférica Carbide Nº 04	KAVO	7,85
24	UN	10	Broca de Alta Rotação Esférica Carbide Nº 06	KAVO	7,85
26	UN	10	Broca de Baixa Rotação Nº 02	MAILLEFER/DENTSPLY	12,00
27	UN	10	Broca de Baixa Rotação Nº 04	MAILLEFER/DENTSPLY	13,20
28	UN	10	Broca de Baixa Rotação Nº 06	MAILLEFER/DENTSPLY	13,20
29	UN	10	Broca de Baixa Rotação Nº 08	MAILLEFER/DENTSPLY	13,20
30	UN	10	Broca de Baixa Rotação Nº 1/4	MAILLEFER/DENTSPLY	13,20
31	UN	2	Broca para Cirurgia Zekrya	ANGELUS	43,80
32	UN	2	Cabo para espelho odontológico em aço inox	GOLGRAN	7,72
33	FR	2	Cariostático - Frasco 10ml	CARISTOP/BIODINÂMIC	24,00
34	FR	2	Cimento à base de oxifosfato de zinco - Líquido	MAQUIRA	27,80
35	FR	2	Cimento à base de oxifosfato de zinco - Pó	MAQUIRA	27,00
36	KIT	3	Cimento forrador de hidróxido de cálcio - Kit	HYDCAL/TECHNEW	45,80
37	KIT	6	Cimento restaurador intermediário reforçado - Pó 38g e líqui	IRM/DENTSPLY	159,95
38	PCT	50	Compressa de Gaze Cirúrgica 9 Fios 7,5 x 7,5 - Pet c/ 500 un	ULTRACOTTON	21,80
39	TB	100	Creme dental fluoretado com 1500 ppm de fluor - Tubo c/ 90g	ICE FRESH	2,50
40	FR	2	Curativo alveolar com própolis - Frasco c/ 10g	ALVEOLEX/BIODINÂMICA	35,00
41	UN	4	Cureta de Periodontia Gracey Nº 11/12	GOLGRAN	30,10
42	UN	4	Cureta de Periodontia Gracey Nº 13/14	GOLGRAN	29,70
43	UN	4	Cureta de Periodontia Gracey Nº 5/6	GOLGRAN	40,70
44	UN	4	Cureta de Periodontia Mccall 13/14	GOLGRAN	31,35

45	UN	6	Cureta de Periodontia Morse Nº 0-00	GOLGRAN	70,60
47	UN	6	Escova de aço para limpeza de brocas	IODONTOSUL	8,30
48	UN	100	Escova dental infantil com cerdas macias	FLOPPY/MEDFIO	0,97
49	UN	30	ESCOVINHA DE ROBSON	MICRODONT	2,00
50	UN	4	Espatula de inserção nº 01 p/ resina	GOLGRAN	45,85
51	UN	40	Espelho Bucal nº 5	MIRAGE/BARASCH	2,87
52	CX	5	Evidenciador de placa bacteriana - Cx c/ 60 pastilhas	EVIPLAC/BIODINÂMICA	15,95
53	FR	5	Evidenciador de placa bacteriana - Frasco c/ 10ml	EVIPLAC/BIODINÂMICA	8,17
54	PCT	10	Ficha Clínica Odontológica Simples - Pete c/ 100 und.	DMS	14,57
55	CX	2	Filme radiográfico intra-oral - Cx c/ 150 und.	AGFA/KULZER	145,25
56	UN	5	FIO DENTAL 500 MTS	MEDFIO	10,25
57	RL	20	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 MTS	SSPLUS	6,60
58	FR	10	Fixador radiográfico - Frasco c/ 475ml	CARESTREAM	12,12
59	UN	10	Fluor gel para aplicação tópica - Sabor Morango 200 ml	FLUORSUL/IODONTOSUL	6,30
60	UN	4	FORMOCRESSOL - FRASCO C/ 10ML	MAQUIRA	7,70
61	BIS	6	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável - Bisnaga c/ 2g	HIDROX-CAL/MAQUIRA	50,40
62	FR	3	Hidróxido de cálcio P.A. em pó - Vidro c/ 10 gr	MAQUIRA	6,25
64	FR	2	Iodoformio - Frasco com 10g	MAQUIRA	33,20
65	CJ	10	Ionometro de Vidro (Conjunto de Pó e Líquido)	MAXXION C/FGM	52,90
66	UN	12	IONOMETRO DE VIDRO (PÓ)	MAXXION R/FGM	48,10
67	CX	1	Lâmina de bisturi nº 12 - Caixa c/ 100 und.	MAXICOR	37,50
68	CX	1	Lâmina de bisturi nº 15 - Caixa c/ 100 und.	MAXICOR	37,00
69	CX	100	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M (CX C/ 100 UNIDADES)	SUPERMAX	24,00
70	CX	150	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P (CX C/ 100 UNIDADES)	SUPERMAX	26,00
71	CX	100	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX/100	SUPERMAX	22,00
72	CX	50	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM ELÁSTICO, PCT C/ 50 UND.	SSPLUS	7,20
73	UN	6	Matriz metálica 0,05x5x500mm	MAQUIRA	1,60
74	UN	6	Matriz metálica 0,05x7x500mm	MAQUIRA	3,15
75	FR	2	Obturador temporário - Frasco c/ 25g	OBTUR/MAQUIRA	21,80
77	KIT	6	Oleo lubrificante spray - Frasco c/ 200ml	MAQUIRA	24,10
79	BL	5	Papel carbono para articulação - Bloco com 12 folhas	CONTACTO/ANGELUS	4,20
81	FR	2	Paramonoclorofenol Canforado - Frasco c/ 20ml	MAQUIRA	15,10
82	CX	6	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA	MAQUIRA	38,80
83	TB	10	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUÓR - TUBO C/ 90G	SHINE/MAQUIRA	6,30
84	UN	15	PONTA DE POLIMENTO TIPO SHOFU FG PERA	DEDECO	15,25
85	UN	15	Ponta diamantada 1015	CHAMPION/MICRODONT	3,25
86	UN	15	Ponta diamantada 1190F	CHAMPION/MICRODONT	3,60
87	UN	15	Ponta diamantada 2135F	CHAMPION/MICRODONT	8,45
88	UN	15	Ponta diamantada 3070	CHAMPION/MICRODONT	3,25
89	UN	15	Ponta diamantada 3081	CHAMPION/MICRODONT	3,25
90	UN	15	Ponta diamantada 3118	CHAMPION/MICRODONT	3,55
91	UN	15	Ponta diamantada 3168F	CHAMPION/MICRODONT	3,55
92	UN	15	Ponta diamantada 3168FF	CHAMPION/MICRODONT	3,55
93	UN	15	Ponta diamantada 3195	CHAMPION/MICRODONT	3,55
95	UN	15	Ponta Diamantada FG 1016	CHAMPION/MICRODONT	3,35
97	UN	5	Resina Composta Micro-Híbrida Universal - Cor A2	HERCULITE/KERR	85,40
98	UN	5	Resina Composta Micro-Híbrida Universal - Cor A3	HERCULITE/KERR	85,30
99	UN	5	Resina Composta Micro-Híbrida Universal - Cor A3,5	HERCULITE/KERR	102,50
100	UN	2	Resina Composta Micro-Híbrida Universal - Cor B2	HERCULITE/KERR	102,50
101	UN	15	Resina Micro-Híbrida - Cor A2	Z100/3M	48,20
102	UN	20	Resina Micro-Híbrida - Cor A3	Z100/3M	40,30
103	UN	20	Resina Micro-Híbrida - Cor A3,5	Z100/3M	48,10
105	UN	15	Resina Micro-Híbrida - Cor B2	Z100/3M	48,10
106	FR	10	Revelador radiográfico - Frasco c/ 475ml	CARESTREAM	15,15
109	FR	6	Solução de fluoreto de sódio a 0,05% - Frasco c/ 500ml	FLUORSUL/IODONTOSUL	24,60
110	FR	3	Solução hemostática tópica - Frasco 10 ml	HEMOPARE/MAQUIRA	24,55
111	PCT	500	Sugador Colorido pacote com 40 Unidades	MAX CLEAN/SSPLUS	5,65
112	CX	10	Tira de lixa de aço 4mm - Cx c/ 12 und.	MICRODONT	11,13
113	CX	10	TIRA DE POLIÉSTER (CAIXA COM 50 UNIDADES)	K DENT/QUIMIDROL	2,47
114	CX	5	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO RESINA 4MM X 170MM (CAIXA COM 150)	MICRODONT	16,87
115	CX	50	Touca descartável com elástico - Cx c/ 100 und.	SSPLUS	11,10
116	UN	3	Tricresol formalina - Frasco c/ 10 ml	MAQUIRA	9,30

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:30F8D821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA.**

Resultou adjudicatárias e vencedoras as empresas, conforme relacionada no quadro abaixo:

FORNECEDOR: BLANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME				CNPJ: 22.986.109/0001-82	
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	RS UNITARIO
1	UN	3	CPU COM PROCESSADOR I3-7100, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB	NTC/4101GA7G	RS 1.863,00
Total R\$ 5.589,00					RS 5.589,00

FORNECEDOR: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME					CNPJ: 08.490.629/0001-79	
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
3	UN	4	NOBREAK COMPACT PLUS III 1200VA/2B.7AH/PRETO	NHS/COMPACT PLUS III 1200	R\$ 661,50	R\$ 2.646,00
5	UN	2	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS FIXO	DATALOGIC MAGELLAN 3200VSI	R\$ 1.466,80	R\$ 2.933,60
6	UN	2	TECLADO 44 TECLAS PARA CAIXA COR BRANCO	GERTEC TEC 44	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
Total R\$ 6.615,60						
FORNECEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME					CNPJ: 20.021.875/0001-87	
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
2	UN	1	CPU COM PROCESSADOR I3-7100 COMPLETO 4GB DE MEMÓRIA	NTC/4114GA7G - LG/16M38A + MOUSE E TECLADO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
4	UN	2	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL (USB)	EPSON TM-T20	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Total R\$ 3.700,00						

Agudos do Sul, 10 de abril de 2018

DEBORA N. FAGUNDES ROCHA

Pregoeira

Decreto nº 04/2018

Publicado por:

Debora Nogueira Fagundes Rocha

Código Identificador:869680CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4557/2017

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83.604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 544.048.519-87 e no RG sob Nº 3.320.274-1, residente e domiciliado a Rua Euzébio Pereira Dos Anjos, 101 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4557/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **051/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3722	Serviços de transporte rodoviário de passageiros: para 01 van, para serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários de São Luiz Do Purunã, à instituição de ensino superior de Campo Largo, incluindo motorista e combustível por conta da contratada, sendo van com capacidade de, no mínimo, 12 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto a URBS, DER e ANTT, devidamente regularizada. O veículo deverá ser equipado com rastreador com as seguintes funcionalidades: I - localização em tempo real do veículo; II - histórico de posições; III - tempo total do veículo quando este estiver parado; IV - distância total percorrida; V - velocidade média máxima; VI - estatísticas transporte em gráficos de barras; VII - controle de motoristas; VIII - controle de alertas por e-mail ou sms; IX - controle do km rodado e horas de direção; X - cobertura em todo território nacional. Idade média máxima 5 (cinco) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "d", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. Com rota a ser definida pela secretaria.	KM	30.000,00	3,80	114.000,00
1	2	3722	Serviços de transporte rodoviário de passageiros: para até 2 ônibus, serviço de transporte rodoviário de idosos para eventos realizados pelo grupo eterno aprendiz, crianças das casas da criança dona cotinha e estação do futuro para passeios, excursões diversas, incluindo motoristas e combustível por conta da contratada, sendo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER ANTT, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: I - localização em tempo real do veículo; II - histórico de posições; III - tempo total do veículo quando este estiver parado; IV - distância total percorrida; V - velocidade média máxima; VI - estatísticas em gráficos de barras; VII - controle de motoristas; VIII - controle de alertas por e-mail ou sms; IX - controle do km rodado e horas de direção; X - cobertura em todo território nacional. idade média máxima 10 (dez) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "d", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria.	KM	15.000,00	6,73	100.950,00
1	3	3722	Serviços de transporte rodoviário - de passageiros: para até 2 ônibus, serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários às instituições de ensino superior de Campo Largo e Curitiba, incluindo motoristas e combustível por conta da contratada, sendo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER ANTT, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades:	KM	80.000,00	6,73	538.400,00

		I - localização em tempo real do veículo; II - histórico de posições; III - tempo total do veículo quando este estiver parado; IV - distância total percorrida; V - velocidade média máxima; VI - estatísticas em gráficos de barras; VII - controle de motoristas; VIII - controle de alertas por e-mail ou sms; IX - controle do km rodado e horas de direção; X - cobertura em todo território nacional. idade média máxima 10 (dez) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "d", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos, com rota a ser definida pela secretaria.				
TOTAL						753.350,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2017, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 051/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;**

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 051/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2017;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 051/2017 e a proposta da **CONTRATADA, RELIANCE TRANSPORTES LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL

Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Contratante

RELANCE TRANSPORTES LTDA.

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:58DD8B68**ADMINISTRAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 058/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4453/2017**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 85.241.693/0001-67, com sede a Rua Jose Frosch, 1339 Barracão - CEP: 89.300-000 - Bairro: Restinga, Mafra - SC, neste ato representada por **PAULO DA SILVA DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 400.122.719-34 e no RG sob Nº 969134, residente e domiciliado a Rua Jose Frosch, 1295 Casa - CEP: 89.300-000 - Bairro: Restinga, Mafra - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4453/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **058/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de extintores, recargas de extintores e materiais de sinalização de emergência**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	5446	Demarcação de solo com material adesivo, sinalização, de acordo com o Corpo de Bombeiros do Paraná, NPT-020.dimensões: Quadrado (1,00mx1,00m), Fundo vermelho (0,70mx0,70m), Borda: amarela (largura=0,15m).	Contra chama	UN	104,00	45,60	4.742,40
1	2	2927	Extintor de incêndio pó químico seco 4kg. com carga de pó químico seco abc, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa carbono. Confeção a partir de chapa de aço calandrada com tampa e fundo estampada a frio; fechamento com solda pelo processo mig; pintura pelo processo eletrolítico com tinta em pó na cor vermelha; mangueira em borracha com trama de nylon.	Extinorpi	UN	32,00	118,00	3.776,00
1	3	2927	Extintor de incêndio pó químico seco 8kg. com carga de pó químico seco abc, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa carbono. Confeção a partir de chapa de aço calandrada com tampa e fundo estampada a frio; fechamento com solda pelo processo mig; pintura pelo processo eletrolítico com tinta em pó na cor vermelha; mangueira em borracha com trama de nylon.	Extinorpi	UN	16,00	151,00	2.416,00
1	4	3917	Iluminação de emergência de acordo com o NPT 018 do corpo de bombeiros do estado do paraná, com acendimento automático na falta da energia da rede pública e autonomia de funcionamento para 02 (duas) horas. A tensão deve ser de no máximo 30 volts e ser certificadas pelo sistema brasileiro de certificação, nível de iluminação de 3 lux.	Segurimax	UN	140,00	31,35	4.389,00
1	5	3917	Iluminação de emergência de acordo com o NPT 018 do corpo de bombeiros do estado do paraná, com acendimento automático na falta da energia da rede pública e autonomia de funcionamento para 02 (duas) horas. A tensão deve ser de no máximo 30 volts e ser certificadas pelo sistema brasileiro de certificação, nível de iluminação de 5 lux.	Segurimax	UN	77,00	31,35	2.413,95
1	6	3804	Placa de sinalização de emergência modelo s1 (indicação de sentido de saída de emergência), conforme normas vigentes (NPT- 020 do corpo de bombeiro do estado do paraná.), confeccionado em material plástico. Dimensões: altura: 158mm, largura: 316mm., espessura: 2mm.	Advcomm	UN	125,00	13,30	1.662,50
1	7	3804	Placa de sinalização de emergência modelo s13, (indicação de sentido de saída de emergência), confeccionado em material plástico. Conforme normas vigentes (NPT- 020 do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná).dimensões: altura: 158mm, largura: 316mm, espessura: 2mm.	Advcomm	UN	105,00	15,20	1.596,00
1	8	3804	Placa de sinalização de emergência modelo s2 (indicação de sentido de saída de emergência), confeccionado em material plástico. Conforme normas vigentes (NPT- 020 do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná). dimensões: altura: 158mm, largura: 316mm, espessura: 2mm.	Advcomm	UN	125,00	13,20	1.650,00
1	9	3804	Placa de sinalização modelo e-5(extintor), conforme normas vigentes (npt-020 do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná). dimensões: 224x224mm, confeccionado em material plástico, espessura: 2mm.	Advcomm	UN	120,00	15,20	1.824,00

1	10	3804	Placa de sinalização modelo e-7(abrigo hidrante), conforme normas vigentes (NPT- 020 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná). Dimensões: 224x224mm, confeccionado em material plástico, espessura: 2mm.	Advcomm	UN	44,00	13,20	580,80
1	11	3804	Placa de sinalização modelo m-3, (aperta e empurra), conforme normas vigentes (NPT- 020 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná). Confeccionado em material plástico, dimensões: 158x316mm, espessura: 2mm.	Advcomm	UN	34,00	15,00	510,00
1	12	3802	Recarga de extintores de água pressurizada 10 l, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	14,00	28,50	399,00
1	13	3802	Recarga de extintores de água pressurizada 10 l, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	9,00	42,75	384,75
1	14	3802	Recarga de extintores de dióxido de carbono (co2) 6 kg, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016. fornecimento e instalação conforme normas vigentes.	Contra chama	UN	10,00	59,85	598,50
1	15	3802	Recarga de extintores de pó químico (PQS) 4 kg abc, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	33,00	47,50	1.567,50
1	16	3802	Recarga de extintores de pó químico (PQS) 4 kg abc, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	12,00	59,85	718,20
1	17	3802	Recarga de extintores de pó químico (PQS) 6 kg abc, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	14,00	64,60	904,40
1	18	3802	Recarga de extintores de pó químico (PQS) 6 kg abc, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra Chama	UN	13,00	77,90	1.012,70
1	19	3802	Recarga de extintores de pó químico (PQS) 8 kg abc, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra Chama	UN	3,00	80,75	242,25
1	20	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de água pressurizada 10 l, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	31,00	28,50	883,50
1	21	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de água pressurizada 10 l, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	2,00	42,75	85,50
1	22	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de dióxido de carbono (CO2) 6 kg, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016. Fornecimento e instalação conforme normas vigentes.	Contra chama	UN	5,00	59,85	299,25
1	23	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de pó químico (PQS) 4 kg abc, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	59,00	47,50	2.802,50
1	24	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de pó químico (PQS) 4 kg abc, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	3,00	59,85	179,55
1	25	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de pó químico (PQS) 6 kg abc, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	10,00	64,60	646,00
1	26	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de pó químico (PQS) 6 kg abc, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	1,00	77,90	77,90
1	27	3877	Suporte aéreo para extintor de incêndio - suporte de parede para extintor universal para modelos pó químico seco.	Extinorpi	UN	30,00	4,00	120,00
1	28	5447	Tripé para extintor de incêndio fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura em vermelho e tratamento anticorrosivo.	Imprefix	UN	16,00	23,75	380,00
TOTAL						36.862,15		

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 058/2017, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 058/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glossando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;**

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 058/2017;

- e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
- f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
- g) Os itens correspondentes as recargas de extintores deverão ser fornecidas acompanhadas das devidas anotações de responsabilidade técnica – ART emitida pelo CREA-PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

- a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 058/2017;
- b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
- c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 058/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
- e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 058/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
 - b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 058/2017 e a proposta da **CONTRATADA, PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE

Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS

Contratante

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.

Contratante

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.

Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL

Contratante:

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP.

Contratada:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3D27D6A

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 104/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8604/2017

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.110.429-38, doravante denominado

CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas, **ANDRADE KUDLAVIES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.318.780/0001-07, com sede a Rua Jerônimo Durski, 253 - CEP: 83606-220 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo – PR, neste ato representada por **CLAUDIA HELENICE DE ANDRADE KUDLAVIES**, inscrita no CPF/MF sob Nº **046.148.499-46** e **D.W. RENALDIN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Balduino Vidal, 699 - CEP: 83606-160 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **MAURICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **945.298.179-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8604/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **104/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “Fornecimento de kits e agendas escolares”, abaixo especificados:

ANDRADE KUDLAVIES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	488	APONTADOR - CORPO APONTADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, CHANFRADO. LÂMINA RESISTENTE COM ENCAIXE PERFEITO, ENCAIXE POR MEIO DE PARAFUSO. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,1 CM DE COMPRIMENTO X 1,8 DE LARGURA X 1,6 CM DE ALTURA. MARCA ESTAMPADA NO PRODUTO, LATERAIS FRISADAS COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Masterprint	UN	1.080,00	0,15
1	2	488	APONTADOR - JUMBO LÂMINAS DE AÇO INOX. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. PARA LÁPIS DE ATÉ 12MM, MARCA NO CORPO DO APONTADOR E ORIGEM NO DEPOSITO. APONTADOR NO FORMATO TRIANGULAR EM DUAS CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 42MMX15MMX23MM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	Masterprint	UN	650,00	1,20
1	3	489	BORRACHA BRANCA - MACIA, APAGA SEM AGREDIR O PAPEL, COMPOSIÇÃO THERMOPLASTIC RUBBER AND POLYETHYLENE, NÃO TOXICO, PVC FREE. CERTIFICAÇÕES DO INMETRO E IQB, OCP 0006 E FUNDAÇÃO ABRINQ. NAS SEGUINTES MEDIDAS BORRACHA 42MM X 20MM X 10MM, CAPA NAS MEDIDAS ENTRE EXTREMOS DE 33MM X 26MM X 15MM.	Masterprint	CX	4.315,00	0,60
1	4	490	CADERNO - DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27,5 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 GRAMAS/M2. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: ARAME GALVANIZADO.	Foroni	UN	2.031,00	5,85
1	5	490	CADERNO - DE LINGUAGEM BROCHURA, COM 96 FOLHAS MÍNIMAS DE 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF- SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2 E TER NO MÍNIMO 30 PAUTAS POR PÁGINA. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	Jandaia	UN	3.148,00	5,92
1	6	490	CADERNO - QUADRICULADO BROCHURA, ESTAMPA ÚNICA, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2 E SERT TODO QUADRICULADO COM A MEDIDA DE 7MMX7MM. PAPEL OFFSET. . CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	Jandaia	UN	1.863,00	6,37
1	7	71	CANETA ESFEROGRAFICA - NA COR AZUL PONTA MÉDIA 1,0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTISFÍXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTISFÍXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES. PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA, MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INK JOY OU HI TEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCRIVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES.	Compactor	CX	1.498,00	0,60
1	8	71	CANETA ESFEROGRAFICA - NA COR PRETA PONTA MÉDIA 1,0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTISFÍXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTISFÍXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES. PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA, MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INK JOY OU HI TEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCRIVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES.	Compactor	CX	1.498,00	0,60
1	9	71	CANETA ESFEROGRAFICA - NA COR VERMELHA PONTA MÉDIA 1,0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTISFÍXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTISFÍXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES. PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA, MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INK JOY OU HI TEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCRIVE	Compactor	CX	749,00	0,60

			MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES.				
1	10	1595	COLA BRANCA - COM NO MÍNIMO 3.52OZ LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO PET RECICLADO. CONTENDO CEM GRAMAS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA POR MEIO DE SOLDA ELÉTRICA.	Frama	UN	1.730,00	1,20
1	11	493	GIZ DE CERA - GROSSO COM 6 CORES, CURTO, NÃO TÓXICO, 25MM DIÂMETRO, 7 CM ALTURA. CONFORME NORMA SELO DO INMETRO; COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS E CARGA. NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM NAS MEDIDAS DE 110MMX150MMX25MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA EM TODAS AS FACES. DADOS DO FABRICANTE, SELO INMETRO OCP061, CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA EN71, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS E CASO UTILIZADO POR MENORES DESTA IDADE RECOMENDAÇÕES PARA SUPERVISÃO DE UM ADULTO, CÓDIGO DE BARRAS, ABNT15236/2005, CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	Delta	CX	616,00	3,60
1	12	493	GIZ DE CERA - GROSSO TRIANGULAR, NÃO TÓXICO, 10MMX11 CM DE ALTURA. CONFORME NORMA SELO DO INMETRO; COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS, CARGA MINERAIS INERTES. NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO FACILITANDO O MANUSEIO, NÃO TÓXICO COM NO MÍNIMO 95 GRAMAS. EMBALAGEM NAS MEDIDAS DE 129MMX135MMX10MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA EM TODAS AS FACES. DADOS DO FABRICANTE, SELO INMETRO, OCP061, CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA EN71, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS E CASO UTILIZADO POR MENORES DESTA IDADE RECOMENDAÇÕES PARA SUPERVISÃO DE UM ADULTO, CÓDIGO DE BARRAS, CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, VISOR NAS MEDIDAS DE 10MMX105MM.	Delta	CX	1.114,00	5,55
1	13	494	LÁPIS DE COR - CAIXA PERSONALIZADA COM 12 CORES - LÁPIS DE COR PARA USO ESCOLAR INTEIRO. MEDIDA MÍNIMA 17 CM DE COMPRIMENTO, APONTADOS. CAIXA COM 12 LÁPIS SEXTAVADOS COMPOSTO POR MADEIRA, MINA COLORIDA, MINA CARBONO BORRACHA PLÁSTICA. MINA COM 3MM DE ESPESSURA CORES VIVAS, INTENSAS, MACIA E FÁCIL DE APONTAR. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO JUNTAMENTE COM O MODELO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA, EN71.	Masterprint	ETJ	1.080,00	3,26
1	14	494	LÁPIS DE COR - TRIANGULAR JUMBO 12 CORES COM 1 APONTADOR. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. LÁPIS COM 13 CM DE COMPRIMENTO, 10MM DE ESPESSURA, ABERTURA NA EMBALAGEM PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 11 CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, OCP0061. PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 4 ANOS. PRODUTO ATÓXICO.	Leonora	ETJ	650,00	6,72
1	15	2330	LÁPIS PRETO - HEXAGONAL N. 2B, MINA MACIA, PRODUZIDO EM MADEIRA, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA. A MARCA, GRADUAÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS E SITE DA EMPRESA, DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CORPO DO PRODUTO. PRODUTO FABRICADO NO BRASIL. COMPRIMENTO 17,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FaberCastel	CX	4.315,00	0,83
1	16	2184	PASTA - COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU - 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 35 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLICO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	Polibras	UN	205,00	2,87
1	17	2184	PASTA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU - 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 55 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLICO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	Polibras	UN	1.525,00	2,87
1	18	2530	RÉGUA - DE 30 CM, NA COR CRISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, NAS MEDIDAS 0,3CMX3,5CMX31CM EM POLIESTIRENO; COM ESCALA DE PRECISÃO MM E CM. CERTIFICADO INMETRO.	Waleu	UN	1.080,00	0,74
1	19	2360	TESOURA - AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, 12,3 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DA LÂMINA 1,3MM, CABO EMBORRACHADO, DUAS CORES, FIXADO POR REBITE ESTRELA OU PARAFUSO EM PLÁSTICO NA COR DO CABO. AJUSTE DE LAMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LAMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. CAPA DE PROTEÇÃO NA LÂMINA. LÂMINA CONTENDO MARCA.	Masterprint	UN	1.696,00	1,95
D.W. RENALDIN – ME:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	3718	AGENDA ESCOLAR - PERSONALIZADA FORMATO: 210MM X 150MM (APROXIMADO), CAPA DURA PLASTIFICADA, PERMANENTE, 2 DIAS POR PÁGINA, COM ATÉ 200 PÁGINAS. IMPRESSÕES EM PRETO E BRANCO: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO, HINO NACIONAL, HINO DA BANDEIRA, HINO DA INDEPENDÊNCIA, HINO DO MUNICÍPIO. IMPRESSÃO EM CORES: MAPA MUNDI, MAPA DA EUROPA, ÁSIA E BRASIL, TABELA PERIÓDICA, ESQUELETO HUMANO, SISTEMA MUSCULAR. IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO: PESOS E MEDIDAS, UNIDADES DERIVADAS, UNIDADES DE BASE, ESPAÇO PARA MARCAÇÃO DE DATA DE PROVAS E TRABALHOS - MATÉRIA E OBSERVAÇÕES, SITES IMPORTANTES (ENDEREÇO E OBSERVAÇÃO) E LIVROS IMPORTANTES (NOME, AUTOR E OBSERVAÇÃO). FINAL DA AGENDA PÁGINAS COM ESPAÇOS PARA DATAS DE ANIVERSÁRIO E NOME SEPARADO POR MÊS, ÍNDICE TELEFÔNICO, E ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES. ESPIRAL TRANSPARENTE (SENDO QUE O ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DA ESPIRAL DEVE CONTER TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS), CAPA DURA 800G/M2, REVESTIDO COM PAPEL COUCHE. AS FOLHAS INTERNAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET 63G/M2. FOTOS PARA CONFECCÃO DA ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, SENDO A ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA VENCEDORA.	DW	UN	1.730,00	9,39

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 104/2017, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho;

b) Os kits deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 15:00h somente em dias de expediente municipal

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 104/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem.

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
- c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 104/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante

ANDRADE KUDLAVIES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Contratada

D.W. RENALDIN - ME

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A32D8E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Pregão 31/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

FORNECEDOR: MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor (R\$)	Total
1	1	MORTEIRO DE 3 POLEGADAS - EFEITO PAPEL PICADO METALIZADO INDOOR	PIROCOLOR	UNID	30	50,00		1.500,00	
1	2	BATERIA DE 468 TIROS COMPOSTA POR 36 DISPAROS E CADA TUBO LANÇA 13 TIROS E OUTROS DISPAROS PODEM ATINGIR ATÉ 20 MTS. DURAÇÃO APROX. 35 SEG	PIROCOLOR	UNID	10	160,00		1.600,00	
1	3	BATERIA DE 1080 TIROS, DESCRIÇÃO 75 TUBOS DE 1 POL LANÇA 15 TIROS, E OS DISPAROS PODEM ATINGIR ATÉ 20 MTS DE ALTURA-TEMPO DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 35 SEGUNDOS	PIROCOLOR	UNID	12	320,00		3.840,00	
1	4	FOGUETES SALVA DE 12 X 1 TIROS - CAIXA COM 6 UNID	PIROCOLOR	UNID	5	420,00		2.100,00	
1	5	GIRANDOLA 468 CORES - EFEITO: ESTAMPIDO (TIRO) EMBALAGEM : 1 PEÇA	PIROCOLOR	UNID	10	195,00		1.950,00	
1	6	MORTEIRO 6 POLEGADAS	PIROCOLOR	UNID	10	180,00		1.800,00	
1	7	MORTEIRO DE 8 POLEGADAS	PIROCOLOR	UNID	10	325,00		3.250,00	
1	8	MORTEIRO DE 3 POLEGADAS	PIROCOLOR	UNID	100	36,00		3.600,00	
1	9	MORTEIRO DE 4 POLEGADAS	PIROCOLOR	UNID	15	68,00		1.020,00	
1	10	MORTEIRO DE 5 POLEGADAS EFEITO COCO	PIROCOLOR	UNID	10	140,00		1.400,00	
1	11	KIT DE 25 TUBOS DE MORTEIROS DE 2/5 POLEGADAS	PIROCOLOR	UNID	5	540,00		2.700,00	
1	12	TORTA CARIBE- 50 TUBOS	PIROCOLOR	UNID	5	280,00		1.400,00	
1	13	TORTA MISTICA- 100 TUBOS	PIROCOLOR	UNID	2	790,00		1.580,00	
1	14	TORTA 25 TUBOS	PIROCOLOR	UNID	10	143,00		1.430,00	
1	15	TORTA CK 2019 - CORES DIVERSAS	PIROCOLOR	UNID	2	165,00		330,00	
1	16	TORTA CKJ9076- 100 TUBOS	PIROCOLOR	UNID	2	810,00		1.620,00	
1	17	GUERBS 15 X 15 EFEITO INDOOR	PIROCOLOR	UNID	20	60,00		1.200,00	
1	18	TORTA MAGNIFICA WZ- 90 TUBOS	PIROCOLOR	UNID	2	840,00		1.680,00	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Barbosa Ferraz, 09 de maio de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Faria Braga
Código Identificador:C1036B25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Pregão 35/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO DE RUA E EVENTOS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: ANDREIA APARECIDA DA SILVA 0974829099 - CNPJ: 26.055.165/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor (R\$)	Total
1	1	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, REUNIÕES, EVENTOS CULTURAIS	BRITO EVENTOS	UNID	50	160,00		8.000,00	
1	2	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE MEDIO PORTE, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, REUNIÕES, EVENTOS CULTURAIS	BRITO EVENTOS	UNID	15	265,00		3.975,00	
1	3	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, EVENTOS CULTURAIS	BRITO EVENTOS	UNID	10	1.010,00		10.100,00	
1	4	ANUNCIO SOM DE RUA VEICULAR EM BARBOSA FERRAZ	BRITO EVENTOS	Horas	500	32,00		16.000,00	
1	5	ANUNCIO SOM DE RUA VEICULAR NAS COMUNIDADES E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	BRITO EVENTOS	Horas	100	80,00		8.000,00	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 46.075,00 (quarenta e seis mil e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 46.075,00 (quarenta e seis mil e setenta e cinco reais)

Barbosa Ferraz, 09 de maio de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Faria Braga
Código Identificador:D1D3D3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA N.º028/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam baixados os bens móveis pertencentes ao patrimônio público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme listagem abaixo, resultante da realização de levantamento completo dos bens patrimoniais efetuado pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais.

EQUIPAMENTOS (PATRIMÔNIO ANTIGO)	N. PATRIMÔNIO	DE N. DE SERIE	MOTIVO DA BAIXA
BIOMBO SIMPLES	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA GIRATORIA	199	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MACA HOSPITALAR	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MOCHO	0396	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
APARELHO DE PRESSAO MOVEL	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
QUADRO SERPENTE	114	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MESA RAIO- X	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
BALANÇA WELMY	SEM PLAQUETA	27538	INSERVIVEL
MESA GINECOLOGICA	671	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL

AUTO CLAVE	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
ESTUFA	0488	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
PAINEL CONTROLE RAIO-X	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA ODONTOLOGICA	420	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
ASPIRADOR CIRURGICO	677	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
AQUECEDOR	3640	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA ODONTOLOGICA	517	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA ODONTOLOGICA	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
BALCAO DE MADEIRA	643/367	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
ARMARIO DE MADEIRA	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA ODONTOLOGICA	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
6 LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
1 LONGARINA DE 2 LUGARES	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CARRO DE LIMPEZA	0253	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MESA ESCRITORIO	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MACA HOSPITALAR	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
1 LONGARINA 3 LUGARES AZUL	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
1 LONGARINA 5 LUGARES AZUL	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA ESTOFADA	365	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
ESCADA 6 DEGRAUS	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
LAVADORA DE PRESSAO STILL RE900KM	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MONITOR AOC 15	3625	K4SS5A963595	INSERVIVEL
MONITOR AOC 15	346	S5DS19C902366	INSERVIVEL
EQUIPO DENTISTA	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MONITOR PROVUEW	3703	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
GABINETE CPU	5493	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
GABINETE CPU	5488	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
APARELHO FAX INTELBRAS	SEM PLAQUETA	050811101322	INSERVIVEL
APARELHO FAX PANASONIC	3698	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
EQUIPO DENTISTA	0422	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
GABINETE SATELITE	2632	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
GABINETE MIRAX	4042	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
GABINETE MIRAX	3720	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MONITOR AOC 15	3635	K4SS59A963663	INSERVIVEL
SELADORA LAMICEAL SPED 100S	SEM PLAQUETA	1218060215	INSERVIVEL
NOBREAK NHS MINI II	3587	17827	INSERVIVEL
APARELHO DE LAMPADA AUXILIAR FOCO CIRURGICO	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
SUPORTE PARA SORO	102	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MONITOR LG15	SEM PLAQUETA	2065101732	INSERVIVEL
MONITOR AOC 15	3630	K4SS57A950763	INSERVIVEL
MONITOR AOC 15	3624	K4SS57A949201	INSERVIVEL
ENCERADEIRA	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MONITOR AOC 15	3633	K4SS57A950763	INSERVIVEL
NOBREAK NHS MINI III	SEM PLAQUETA	54386	INSERVIVEL
NOBREAK NHS MINI III	SEM PLAQUETA	11174	INSERVIVEL
NOBREAK POWER GUARD	SEM PLAQUETA	SL2061F085	INSERVIVEL
NOBREAK RAGTECH	1783	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
NOBREAK NHS MINI III	6285	24168	INSERVIVEL
IMPRESSORA DE CHEQUE	4576	3799071218693	INSERVIVEL
MACA HOSPITALAR	5134	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
BIOMBO DUPLO	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
NETBOOK BAK BK-NB716	SEM PLAQUETA	BK-NB716CAM	INSERVIVEL
NETBOOK BAK BK-NBR715X	SEM PLAQUETA	BK-NBR715X0520122067	INSERVIVEL
TABLET GENESIS GT- 7104	SEM PLAQUETA	IBK-7855100201102417	INSERVIVEL
TABLET IBAK-785 BRANCO	SEM PLAQUETA	IBK- 785510201102413	INSERVIVEL
TABLET IBAK-785 BRANCO	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
TABLET MAX- PAD 722 PRETO	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
TABLET BAK IBK-784 PRETO	SEM PLAQUETA	IBAK- 784X0520120313	INSERVIVEL
TABLET BAK IBK-784 PRETO	SEM PLAQUETA	IBAK- 78410201111728	INSERVIVEL
TABLET BAK IBK-784 PRETO	SEM PLAQUETA	IBAK- 78410201110539	INSERVIVEL
GPS BAK BK- GPS700BDTBC PRETO	SEM PLAQUETA	BK-GPS700BDTBC10201201215	INSERVIVEL
TABLET BAK IBAK-784 PRETO	SEM PLAQUETA	IBAK- 78410201110952	INSERVIVEL
TABLET BAK IBAK-784 PRETO	SEM PLAQUETA	IBAK- 78410201109384	INSERVIVEL
TABLET BAK IBAK-784 PRETO	SEM PLAQUETA	IBAK- 78410201109377	INSERVIVEL
TABLET BAK IBAK-784 PRETO	SEM PLAQUETA	IBAK- 78410201110961	INSERVIVEL
GPS BAK IBAK- GPS 702 DTV	SEM PLAQUETA	IBAK- GPS702DTV10201100846	INSERVIVEL
NOBREAK NHS MINI III	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
NOBREAK NHS MINI III	549	14620	INSERVIVEL
NOBREAK NHS MINI II	SEM PLAQUETA	21926	INSERVIVEL
MONITOR AOC 15	3631	K4554709507669	INSERVIVEL
IMPRESSORA LASERJET	348	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
IMPRESSORA LASERJET 1022	SEM PLAQUETA	BRBS57R004	INSERVIVEL
MONITOR LG15	SEM PLAQUETA	DEJCB563G	INSERVIVEL
IMPRESSORA LASERJET 1020	SEM PLAQUETA	BRBS71Q170	INSERVIVEL
MONITOR SAMSUNG	SEM PLAQUETA	AN17LSPN	INSERVIVEL
IMPRESSORA LASERJET 1150	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
VENTILADOR	459	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CUSPIDERA EQUIP. ODONTOLOGICA	394	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CUSPIDERA EQUIP. ODONTOLOGICA	315978	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MOCHO ODONTOLOGICA	SEM PLAQUETA	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
IMPRESSORA LASERJET 1020	2516	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
IMPRESSORA LASERJET 1150	SEM PLAQUETA	CNBB127819	INSERVIVEL
NOBREAK NHS MINI III	6284	011168	INSERVIVEL
NOBREAK NHS MINI III	7024	086815	INSERVIVEL
NOBREAK NHS MINI III	4146	031081	INSERVIVEL
NOBREAK NHS MINI III	SEM PLAQUETA	028360	INSERVIVEL
NOBREAK RAGTECH PRETO	0904/0330	4137160399310	INSERVIVEL
IMPRESSORA HP LASERJET 1022	3601	BRBS57R007	INSERVIVEL

GABINETE MIRAX PRETO	5447	SEM NÚMERO DE SERIE	INSERVIVEL
NOTEBOOK MEGAWARE	7017	MH0054C1000242	INSERVIVEL
GABINETE MIRAX PRETO	5118	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
GABINETE FT MOD. 401G	7032	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
GABINETE MIRAX BRANCO	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
TELEFONE INTELBRAS VOIPEC IP	7287	0107896637611213	INSERVIVEL
TELEFONE INTELBRAS TIP 100	7300	0107896637615570	INSERVIVEL
TELEFONE INTELBRAS TIP 100	7250	0107896637615570	INSERVIVEL
TELEFONE INTELBRAS TIP 100	7289	KC: PGDGC	INSERVIVEL
TELEFONE INTELBRAS TIP 100	7205	KC: SNNKB	INSERVIVEL
TELEFONE INTELBRAS TIP 100	7209	KC: P3VOK	INSERVIVEL
TELEFONE INTELBRAS TIP 100	SEM PLAQUETA	KC: Y6GZM	INSERVIVEL
TELEFONE INTELBRAS TIP 100	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
MONITOR SAMSUNG 73NW	SEM PLAQUETA	SNICM17HXIZ201514P	INSERVIVEL
MONITOR SAMSUNG 633 NW	SEM PLAQUETA	CM16HXGSGS401153L	INSERVIVEL
SMARTPHONE BLACK BERRY 8350I	SEM PLAQUETA	MSN: 402D6248BB	INSERVIVEL
SMARTPHONE BLACK BERRY 8350I	SEM PLAQUETA	MSN: 402FBBFABB	INSERVIVEL
CELULAR SAMSUNG DUOS GT- 3222	SEM PLAQUETA	RQGB621540H	INSERVIVEL
CELULAR SAMSUNG DUOS GT- 3222	SEM PLAQUETA	R21C421RPPV	INSERVIVEL
CELULAR SAMSUNG DUOS GT- 3222	SEM PLAQUETA	RQHB387064Z	INSERVIVEL
CELULAR SAMSUNG GT- E120ST	SEM PLAQUETA	R21C82ZLYBT	INSERVIVEL
ZTE MOBILE ZTE G S213	SEM PLAQUETA	320F102738AO	INSERVIVEL
CAMERA OLYMPUS UG 110	SEM PLAQUETA	UJY517397	INSERVIVEL
TABLET MODELO A501	SEM PLAQUETA	65297	INSERVIVEL
NETBOOK BAK BK-NB 109	SEM PLAQUETA	BK-NB109PX0920121997	INSERVIVEL
CRiado MUDO	386	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
BALANÇA PEDIATRICA HELMY	411	3531	INSERVIVEL
BALANÇA PEDIATRICA HELMY	SEM PLAQUETA	7437	INSERVIVEL
BALANÇA PEDIATRICA BALMAK	SEM PLAQUETA	1895/2009	INSERVIVEL
VENTILADOR	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
TELEVISAO PHILCO	3667	495534	INSERVIVEL
TELEVISAO CCE	0005	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
BALANÇA PEDIATRICA HELMY	4073	7416	INSERVIVEL
TELEVISAO CCE 20 SESA: 104.324	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
VENTILADOR	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
AR CONDICIONADO GREE 7.000 BTUS	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
AR CONDICIONADO ELECTROLUX 7.500 BTUS	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CARRINHO DE LIMPEZA	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA GIRATORIA	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR CINZA/ AZUL	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
DETECTOR PETAL MICROIM HD 1000	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA GIRATORIA DOADO ESTADO N.P: 100.001853.630	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
BATEDEIRA PHILCO	SEM PLAQUETA	05340/000	INSERVIVEL
MESA IMPRESSORA FUNCIONAL MOVEIS	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
SELADORA	7699	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CENTRIFUGA SUZUKI 220W	SEM PLAQUETA	210/254	INSERVIVEL
CADEIRA ODONTOLOGICA VECTA 90	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA GIRATORIA	0234	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA GIRATORIA DOADO ESTADO N.P: 78915	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA GIRATORIA DOADO ESTADO N.P: 100.001.835.630	SEM PLAQUETA	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
CADEIRA BRANCA ASSENTO PLASTICO	314	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
AQUECEDOR A GAS	232	SEM NUMERO DE SERIE	INSERVIVEL
EQUIPAMENTOS (PATRIMÔNIO ATUAL)	PLACA	MOTIVO DA BAIXA	
TELEFONE INTELBRAS TIP 100	01581	INSERVIVEL- TELEFONE DANIFICADO, SEM CONserto.	
TELEFONE INTELBRAS TIP 100	01575	INSERVIVEL- TELEFONE DANIFICADO, SEM CONserto.	
TELEFONE INTELBRAS TIP 100	00267	INSERVIVEL- TELEFONE DANIFICADO, SEM CONserto.	
FOTOPOLIMERIZADOR	00795	ROUBADO.	
VEICULO RENAULT SANDERO PLACA: PQU-1557	00833	INSERVIVEL- ACIDENTE DE TRANSITO, PERCA TOTAL DO VEICULO. BOLETIM DE OCORRENCIA: 17100805B01 .	
VEICULO RENAULT SANDERO PLACA: PQU-1537	00831	INSERVIVEL- ACIDENTE DE TRANSITO, PERCA TOTAL DO VEICULO	
VEICULO FIAT UNO MILLE WAY AWV- 5861	0001	DOADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	
VEICULO FIAT UNO MILLE WAY AWX- 7219	0002	DOADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	
VEICULO FIAT PALIO FIRE AY- 9967	0003	DOADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	
VEICULO SANDERO AUT 1016V AYE- 9483	0004	DOADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	
VEICULO RENAULT SANDERO AUTH 10 BAC- 1066	00822	DOADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	
MICROONDAS CONSUL 20 LITROS	00469	INSERVIVEL- MICROONDAS DANIFICADO, SEM CONserto.	
SOFA DE MADEIRA COM ESTOFADO ROXO	01825	INSERVIVEL- SOFA EM DESUSO, SEM CONDIÇÕES DE RESTAURAÇÃO.	
TELEVISAO SAMSUNG 40 POLEGADAS	0087	ROUBADO. BOLETIM DE OCORRENCIA: 2018/211925 .	
MONITOR AOC E970Sw	01086	INSERVIVEL- MONITOR DANIFICADO, SEM CONserto.	
TABLET MULTILASER	01767	INSERVIVEL- PLACA DANIFICADA, SEM CONserto.	
TABLET MULTILASER	SEM PLAQUETA	INSERVIVEL- TABLET DANIFICADO, SEM CONserto.	
TABLET MULTILASER	SEM PLAQUETA	INSERVIVEL- TABLET DANIFICADO, SEM CONserto.	
TABLET MULTILASER	01752	INSERVIVEL- PLACA DANIFICADA SEM CONserto.	
LONGARINA 5 LUGARES COR AZUL	01421	INSERVIVEL- SEM CONDIÇÕES DE RESTAURAÇÃO.	
APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	01545	APARELHO CEDIDO EM COMODATO PELO SERVICO DE TELEMEDICINA CALL ECG, QUE FOI DEVOLVIDO PARA A EMPRESA.	
CADEIRA DE ASSENTO POLIPROPILENO	SEM PLAQUETA	CADASTRO ERRADO.	
CADEIRA DE ASSENTO POLIPROPILENO	SEM PLAQUETA	CADASTRO ERRADO.	
CADEIRA DE ASSENTO POLIPROPILENO	SEM PLAQUETA	CADASTRO ERRADO.	
CADEIRA DE ASSENTO POLIPROPILENO	SEM PLAQUETA	CADASTRO ERRADO.	
CADEIRA DE ASSENTO POLIPROPILENO	SEM PLAQUETA	CADASTRO ERRADO.	
CPU AMD-FX- 4300 QUAD-CORE	SEM PLAQUETA	CADASTRO ERRADO.	
MONITOR AOC E970s	SEM PLAQUETA	CADASTRO ERRADO.	

Art. 2º - Caberá ao Setor de Patrimônio efetuar a respectiva baixa de responsabilidade dos referidos bens públicos.

Art. 3º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:CFFBFFA9

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 14/2018 - MODALIDADE – PREGÃO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO 0 KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 014/2018**, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **07 de maio de 2018 às 14h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

Proponente 1 – INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 01.994.951/0010-87, ROD BR 282, KM 644, Nº50, São Miguel do Oeste - SC, cep 89.900-000, Representada neste ato pelo senhor MAYLSON HEY FAGUNDES, portador do RG nº 9.719.095-0 SESP/PR e CPF nº 065.306.539-61.

Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Preço total
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMINHÃO NOVO/ZERO HORAS, COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF-ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500MM. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMIELÍPTICAS OU PARABOLICA, EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, DOTADO DE DISPOSITIVO DE REGULAGEM MANUAL DA TAXA DE COMPACTAÇÃO, POSSIBILITANDO A COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU LATERAIS SINCRONIZADAS, ACIONADAS POR MOTOR HIDRÁULICO COM REDUÇÃO DE 20:1, TODOS LIVRES DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DOTADO DE MANGOTE E REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE MANGOTE COM REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM PORTA DIANTEIRA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS; COM SISTEMA CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA DE NO MÍNIMO 60CM, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES CONTRA IMPACTOS DURANTE A COLETA; COM PA SUPERIOR DE ACOMODAÇÃO E RETENÇÃO DO VISUAL DA CARGA; COM SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, DOTADO DE TAMPA BASCULANTE, TELESCÓPICA, CUJA MOVIMENTAÇÃO DE ACOMODAÇÃO E COMPACTAÇÃO SE DÁ TRACÇÃO DAS MESMAS CORRENTES QUE FAZEM A MOVIMENTAÇÃO DO EMBOLO DE DESCARREGAMENTO; COM CENTRAL DE COMANDO HIDRÁULICA, LATERAL E TRASEIRA DOTADA DE MANÔMETRO; COM CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADÃO DE 1,20 m³ E AUTOMATIZADO PARA TRÊS CONTAINERS DE POLIETILENO DE 240 LITROS, DE UMA SÓ VEZ, SENDO QUE OS PROCESSOS AUTOMATIZADOS SÃO TRADICIONADOS PELAS MESMAS CORRENTES QUE MOVEM O EMBOLO DE DESCARREGAMENTO E A TAMPA TRASEIRA DE ACOMODAÇÃO E COMPACTAÇÃO; COM ALÇAS LATERAIS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES; COM UMA CÂMARA DE RÉ; COM UMA CÂMARA INTERNA COM INFRA VERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTO DE LANTERNAS TRASEIRAS, LATERAIS SUPERIORES. O SISTEMA HIDRÁULICO DE ACOMODAÇÃO E COMPACTAÇÃO DEVE SER ALIMENTADO POR UMA TOMADA DE FORÇA. AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA INIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM; LARGURA MÍNIMA INTERNA 2.100MM; COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540 MM; TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3:1 TAXA DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; A CAPACIDADE DE CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 12,00M; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV"(CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO.	1	288.000,00
TOTAL				R\$ 288.000,00

Homologa-se A Empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 01.994.951/0010-87 vencedora do item único do lote 01 com o valor unitário de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais **Totalizando um valor global do certame de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BFC6F06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 SAMAE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 02/2018 - MODALIDADE – PREGÃO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA FORNECIMENTO DE CAMISA MC, CAMISA ML E CAMISETAS EM MALHA PV, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido do departamento do SAMAE deste município

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º**

02/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **08 de maio de 2018 às 14h00min (horário de Brasília)** em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

Proponente 1 – WAGNER DONIZETI DA MOTTA, CNPJ Nº 06.995.972/0001-40, Avenida Brasil, 1000, Centro, Pitanga-PR, cep 85.200-000, Representada neste ato pelo senhor WAGNER DONOZETI DA MOTTA, portador do RG nº 12.768.299-5 SESP/SP e CPF nº 030.865.768-39.

LOTE: 1 - WAGNER DONIZETI DA MOTTA, CNPJ Nº 06.995.972/0001-40						
Item	Nome do produto/serviço	Marca/ Modelo	Qtde	Und	Preço máximo Unt.	Preço máximo total
1	CAMISETAS. Camisa MC com 50% poliéster 50 % algodão	Kamaleão	9	UNI	70,00	630,00
2	CAMISETAS. Camiseta básica PV manga curta	Kamaleão	15	UNI	25,00	375,00
3	CAMISETAS. Camiseta ML com 50% poliéster 50% algodão	Kamaleão	6	UNI	80,00	480,00
TOTAL						1.485,00

Homologa-se A Empresa WAGNER DONIZETI DA MOTTA, CNPJ Nº 06.995.972/0001-40 vencedora dos ites 1, 2 e 3 do lote 01 com o valor unitário do lote 1 de R\$ 70,00 (setenta reais); Totalizando um valor de R\$ 630,00 (seis centos e trinta reais); com o valor unitário do lote 2 de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Totalizando um valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); com o valor unitário do lote 3 de R\$ 80,00 (oitenta reais); Totalizando um valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Totalizando um valor global do certame de R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D515F452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
“ERRATA”

Retifica Lei nº 828/2018 de 03 de maio de 2018.

Fica Retificado o Salário do Psicólogo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição 1498 de 04 de maio de 2018, para que passe a constar com a redação correta:

Onde Lê-se:	01	Psicólogo	Ensino Superior - CRP	20	251510	2.872,06
-------------	----	-----------	-----------------------	----	--------	----------

Onde Lê-se:	01	Psicólogo	Ensino Superior - CRP	20	251510	1.435,95
-------------	----	-----------	-----------------------	----	--------	----------

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr, 04 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E21A1378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.P 22/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

Em concordância com a Ata datada em 26/04/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2018, que teve como objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e valores abaixo relacionados:

FORNECEDOR: BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI - ME - CNPJ 26.091.643/0001-81.						
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Abraçadeiras tipo flexível. Para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm, espessura 0,7 mm, diâmetro 38,0 a 51,0 mm	Unid.	Inca	30	1,80	52,50

06	Abraçadeiras tipo flexível para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada s com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm, espessura 0,7 mm, diâmetro 44,0 a 57,0 mm.	Unid.	Inca	30	2,50	73,50
08	Adesivo borracha de silicone, incolor ocético anti fungo - 300 ml	Unid.	Tytan	20	9,40	187,00
10	Aditivo impermeabilizante de pega normal p/ concreto e argamassa, embalagem com 3,6l	Unid.	Sika	10	31,70	317,00
14	Arame galvanizado 18	Kg	Morlan	20	13,20	264,00
16	Arame galvanizado 22	Kg	Morlan	20	16,90	338,00
18	Arco de serra regulável, estrutura em aço e cabo em plástico resistente, para serra 8 a 12 polegadas, profundidade de corte 90mm, nº 10	Unid	Mister	5	18,20	91,00
20	Argamassa colante ac 1 - para uso interno sc 20kg	Unid.	Ceramfix	250	7,80	1.950,00
22	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmica, emb.1kg	Unid.	Ceramfix	100	2,80	275,00
24	Arruela 1.1/2"	Unid.	Inca	30	1,00	30,00
26	Assento sanitário de propileno na cor branca, incluindo acessórios	Unid.	Herc	15	21,40	321,00
28	Bandeja para pintura de plástico, 29 cm x 39 cm	Unid.	Roma	20	4,50	90,00
29	Bocal e-27	Unid.	G20	100	2,60	255,00
34	Braçadeira tipo u ¾	Unid.	Inca	50	1,0	50,00
37	Broca de aço rápido 3mm	Unid.	Irwin	10	3,40	33,50
39	Broca de aço rápido 5mm	Unid.	Irwin	10	7,20	72,00
41	Broca de aço rápido 7mm	Unid.	Irwin	10	8,10	80,50
45	Broca de vídea 5mm	Unid.	Irwin	10	5,00	49,50
48	Broxa retangular grande	Unid.	Roma	30	5,20	154,50
51	Bucha 1.1/4"	Unid.	Inca	30	1,00	30,00
55	Bucha 5mm	Unid.	Usaf	250	0,10	17,50
56	Bucha 6mm	Unid.	Usaf	250	0,10	22,50
58	Cabo de madeira lixada (diâmetro do olho redondo de 38 mm), com 130 cm - variação de +/- 5%.	Unid.	Pandolfo	30	8,80	264,00
69	Cadeado 30 mm; bloco fundideido em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	Unid.	Stam	20	11,90	238,00
75	Caixa d'água polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 3.000 litros.	Unid.	Fortlev	3	975,00	2.925,00
77	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 1.000 litros.	Unid.	Fortlev	4	435,00	1.740,00
79	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 250 litros.	Unid.	Fortlev	5	199,00	995,00
81	Caixa de descarga simples em polietileno, sem engate, na cor branca.	Unid.	Tigre	25	21,70	542,50
82	Caixa de passagem 30 x 30, em concreto com tampa.	Unid.	Tanques lima	100	37,40	3.740,00
83	Caixa para medidor padrão copel em chapa de aço, - trifásica cn - 450x350x200.	Unid.	F.jordao	15	128,90	1.933,50
86	Cal hidratada ch iii, conforme especificações da nbr7175, 20kg	Unid.	Cal cem	250	8,50	2.112,50
89	Capa de chuva em pvc (com mangas e capote) - tam. Grande na cor preta	Unid.	Nikokit	20	34,80	695,00
92	Cilindro para fechaduras	Unid.	Stam	40	17,80	710,00
94	Colher de pedreiro em aço n.º 10 canto quadrado	Unid.	Pacetta	10	17,80	177,50
96	Conector perfurante cdp95	Unid.	Intelli	150	8,70	1.305,00
102	Corda 10mm nylon com 500 metros	Rolo.	Artplas	5	583,00	2.915,00
104	Corda 6mm nylon com 500 metros	ROLO	Artplas	5	297,00	1.485,00
106	Cumeira ondulada de fibrocimento 5mm (ângulo de 15°)	Unid.	Isdralit	100	27,90	2.790,00
108	Curva 135, 1 polegada	Unid.	Krona	30	2,80	82,50
110	Curva 135, 1.1/4"	Unid.	Krona	30	2,30	67,80
116	Disco de serra circular videia 7.1/4	Unid.	Mister	10	25,80	258,00
130	Disjuntor termomagnético bifásico 100 modelo dim	Unid.	Soprano	10	49,30	493,00
143	Dobradiças em latão cromado 2.1/2"	Unid.	Fca	40	0,90	36,00
145	Eletroduto roscavel 1.3/4"	Unid.	Krona	40	9,50	378,00
150	Engate flexível reforçado em pvc branco de 1/2" x 40cm, completo	Pç.	Krona	15	3,80	56,30
152	Engate rápido para mangueira	Unid.	Herc	15	3,90	57,80
153	Enxada, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%	Unid.	Pandolfo	20	22,30	445,00
154	Escada com 7 degraus alumínio	Unid.	Alumasa	5	147,00	735,00
156	Espude de borração para ligação de vaso sanitário, diâmetro nominal de 40mm	Pç.	Krona	15	2,40	35,30
158	Fação de aço carbono 20"	Unid.	Schneider	20	15,80	315,00
160	Fechadura externa; maçaneta em zamak com anel plástico p/encaixe, lingueta e espelho em aço inox, cilindro em latão maciço, molas internas da lingueta em latão, reversão do trinco após a instalação, medida 12 a 14 cm altura x 5,5 a 7,5 cm profundidade	Unid.	Soprano	10	33,30	332,50
162	Ferro armado coluna 3/8 7x14 - barra 6 metros	Unid.	Gerdau	100	76,90	7.690,00
164	Ferro treliça - barra 6 metros tg 8	Unid.	Gerdau	200	19,90	3.970,00
171	Fio para telefone externo - 100	m.	Megatron	1.500	0,70	1.035,00
173	Fio paralelo 2 x 1,5 mm branco	m.	Eletropaulo	800	1,10	856,00
175	Fio paralelo 2,0x4,0mm	m.	Eletropaulo	2.000	2,80	5.540,00
181	Foice, fio vazado, de aço sae 1070 com cabo de 1 metro, modelo paraná	Unid.	Pandolfo	10	26,80	267,50
183	Haste para aterramento. Material: haste com alma de aço revestida de cobre, diâmetro de 5/8". Tipo coperweld. Acompanhada de conector, fornecida em barras de 1,50 m.	Unid.	J.lobato	50	17,40	870,00
185	Interruptor 1 tecla simples 10a/250v	Unid.	Ilumi	25	5,50	137,00
187	Interruptor 1 tecla simples e 1 tomada bipolar universal com aterramento (2pu+t) 20a	Unid.	Ilumi	20	9,90	197,00
188	Interruptor 2 teclas paralelas 10a/250v	Unid.	Ilumi	25	9,50	237,50
190	Isolador tipo roldana cdp 70	Unid.	Germer	25	2,00	48,80
191	Joelho 90º ø 100 mm	Pç.	Krona	40	2,90	115,60
193	Joelho 90º ø 50 mm	pç.	Krona	30	1,30	40,20
195	Joelho pvc 90º lr, rígido com bucha de latão, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm x 3/4"; para ser utilizada em instalação predial de água fria	pç.	Krona	20	2,90	57,80
197	Joelho pvc 90º, rígido soldável, marrom, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 20 mm (1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	Krona	30	0,50	14,70
207	Lâmpada tubular led de 36 watts / bivolt, variação entre 85 v a 265 volts, base g 13, ângulo de iluminação de 125º, cor branco frio, com emissão de luz de 3.600 lm, com acabamento em policarbonato, com dissipador interno em alumínio e durabilidade até 50.000 horas	Unid.	Harmony	200	58,40	11.680,00
228	Lavatório com coluna em porcelana, cor branca	Unid.	Fiori	20	127,50	2.550,00
231	Lima redonda para moto serra, de 8x7/32 polegadas, fabricada em aço ao cromo, com dureza mínima de 66rc	Unid.	Nicholson	20	6,00	119,00
233	Linha de nylon 0,80, rolo com 100 m	Unid.	Trevo	20	5,90	117,00
235	Lona dupla face 6x50 200 micras	Rolo	Kover	5	477,00	2.385,00
236	Lona dupla face 8x50 200 micras	Rolo.	Kover	5	724,00	3.620,00
239	Lona preta 8 x 100, 105 kg	Rolo.	Kover	10	879,50	8.795,00
245	Luva de vaqueta confeccionada em vaqueta tratada, crua ou natural, 5 dedos, com reforço entre o polegar e o indicador, palma e dedos, reforço acolchoado no dorso da luva, fechamento do punho com tira de couro presa por meio de velcro, com punho de 7cm, com alca para transporte, tamanho grande	Unid.	Leval	300	14,90	4.467,00
246	Luva lr azul; de pvc; com bucha de latão, na cor azul; com encaixe feito em rosca e cola; com diâmetro de 3/4" x 1/2"; para ser utilizada em instalações prediais de água fria	Pç.	Krona	15	2,90	43,10
248	Luva roscável 1"	Unid.	Krona	30	1,00	29,70
250	Machado lenhador de aço forjado temperado sae 1045, de 3,5 libras, com cabo de madeira de 1 metro	Unid.	Pandolfo	10	54,70	547,00
252	Mangueira preta 1/2x2,5mm	m.	Portubrasil	1.000	1,10	1.080,00
254	Mangueira preta 3/4x2,5mm	m.	Portubrasil	2.000	1,40	2.780,00
256	Martelo de unha com cabo em madeira, fab. Em aço forjado com acabamento polido, medindo 29mm de diâmetro e pesando 450g	Unid.	Mister	10	23,80	238,00
258	Massa corrida pva - 25 kg	Unid.	Araucaria	70	19,50	1.365,00
262	Meio tijolo de barro, med. (9x9x24,0), para execução de paredes à vista, 04 furos	Unid.	Cer. Sta inéz	2.000	0,50	960,00

264	Marreta aço forjado 2 kg com cabo de madeira	Unid.	Momfort	5	35,50	177,50
266	Marreta aço forjado 8 kg sem cabo	Unid.	Schneider	5	111,00	555,00
269	Pá de bico, tamanho grande, com cabo em "y" de 74cm nº 03	Unid.	Pandolfo	15	22,40	336,00
271	Pá quadrada, ajuntadeira, tamanho grande, com cabo em "y" de 70 cm nº 03	Unid.	Pandolfo	10	22,30	222,50
274	Padrão tri fásico 70 amperes aéreo - seguindo as normas da copel.	Unid.	Obrastec	5	1.335,00	6.675,00
282	Parafuso 6,3 x 32	Unid.	Mister	200	0,20	48,00
285	Parafuso de aço galvanizado 16 x 150 mm	Unid.	Belp	50	5,00	247,50
286	Parafuso de aço galvanizado 16 x 250mm	Unid.	Belp	50	6,20	310,00
288	Parafuso para telha de fibrocimento 5/16x110mm - completo	Unid.	Cobrafix	500	0,40	195,00
291	Parafuso tipo gancho	Unid.	Mister	200	0,40	88,00
294	Pedra brita n.º 01, limpa e isenta de matéria orgânica	m³	Hobi s/a	350	69,40	24.290,00
296	Picareta, em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento 50 cm, com variação de +/- 2 cm	Unid.	Pandolfo	15	49,50	742,50
298	Pinceis, cerdas de nylon, chato, tamanho: 3"	Unid.	Roma	20	7,00	140,00
301	Plug roscável 1/2", em pvc, conforme especificado na nbr 5648/77	Pç.	Krona	10	0,60	5,80
302	Plug roscável 3/4", em pvc, conforme especificado na nbr 5648/77	Pç.	Krona	10	0,70	7,00
304	Pneu (325mm x 8mm) com câmara de ar e jante para carro de mão	Unid.	Alza	15	33,80	507,00
305	Pó de pedra 5/16	m³	Hobi s/a	200	69,50	13.900,00
307	Poste concreto padrão copel h= 7,60 m 200 dan	Unid.	Obrastec	10	324,00	3.240,00
309	Prego com cabeça 13x15	Kg.	Gerdau	25	10,50	261,30
311	Prego com cabeça 17x27	kg.	Gerdau	500	7,90	397,00
313	Prego com cabeça 19x39	Kg.	Gerdau	40	8,00	319,20
314	Prego com cabeça de aço 17x21	Kg.	Multifix	10	12,80	127,50
316	Prego para cobertura de telha ondulada 4mm	Unid.	Cofferal	50	11,00	547,50
329	Registro de pressão; fabricado com corpo e castelo em ligas de cobre p/instalações hidr. Conforme especificado na nbr 10071; bitola de 3/4", com acabamento completo cromado	Pç.	Docol	10	44,70	447,00
332	Rolo de lâ 10 cm com cabo	Unid.	Roma	20	3,80	75,00
338	Selador parede, para parede pintada com tinta plástica, com 18litros	Unid.	Araucaria	10	41,00	410,00
341	Sifão multiuso 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	Unid.	Blukit	20	5,90	118,00
342	Sifão multiuso duplo 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	Unid.	Blukit	15	12,20	183,00
344	Tábua de pinho bruta de 1ª qualidade 1x12", peça com 3,00 m de comprimento	Unid.	Mad. Hacker	25	1.575,00	39.375,00
345	Tábua de pinho bruta de 2ª qualidade 1x12", peça com 3,00 m de comprimento	Unid.	Mad. Hacker	50	1.090,00	54.500,00
347	Tanque de cimento revestido, com esfregadeira, 2 cubas	Unid.	Tanques lima	5	285,00	1.425,00
349	Tê ø 40x40 mm	PÇ	Krona	20	1,70	34,00
351	Tê ø 75x75 mm	Pç.	Krona	20	7,30	146,00
353	Te de pvc rígido soldável 90º; marrom, conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	Pç.	Krona	30	0,80	23,70
357	Telha ondulada de fibrocimento 5mm (1,83x1,10)	Unid.	Isdralit	400	29,40	11.760,00
359	Telha ondulada de fibrocimento 6mm (1,83x1,10)	Unid.	Isdralit	1.000	34,40	34.350,00
362	Tesoura para poda forjada, com cabo plastificado	Unid.	Mister	10	21,90	219,00
365	Tijolo de barro, med. (9x9x24,0), para execução de paredes à vista, 04 furos	Unid.	Cer. Sta inêz	8.000	1,40	11.040,00
378	Tinta spray 360ml	Unid.	Etaniz	50	9,00	450,00
380	Tomada bipolar universal redonda (2pu) 20a/250v	Unid.	Ilumi	25	6,50	162,50
381	Tomada preta para telefone (padrão telebrás) com conector rj11 - 2 vias	Unid.	Nacional	25	5,90	147,50
383	Torneira de boia de pvc, diâmetro nominal de 3/4"	PÇ	Krona	15	9,90	148,50
385	Torneira de jardim, plástica 3/4"	Pç.	Herc	20	3,20	63,80
387	Torneira de parede metálica giratória 1/2	Unid.	Imperatriz	20	56,10	1.122,00
389	Torneira de pressão automática 1/2	Unid.	Lorenzetti	50	112,00	5.600,00
392	Trena com 10 metros	Unid.	Concept	10	17,10	171,00
396	Tubo de descarga (bengala) sobrepor, 40mm x 1,60m, na cor branca	Pç.	Krona	15	8,90	133,50
398	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 50 mm com 6m de comprimento	Unid.	Krona	20	28,70	574,00
400	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 100 mm com 6m de comprimento	Unid.	Krona	100	44,50	4.450,00
402	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 200 mm com 6m de comprimento	Unid.	Krona	10	224,50	2.245,00
404	Tubo pvc rígido; com ponta e bolsa de junta soldável; conforme especificado na nbr 5648; com diâmetro externo nominal de 25 mm (3/4 pol) com 6m de comprimento	Unid.	Krona	100	12,10	1.210,00
406	Válvula para lavatório c/ e s/ ladrão 7/8	PÇ	Krona	5	3,00	15,00
408	Vaso sanitário, cor branca	Unid.	Fiori	15	137,80	2.067,00
410	Vergalhão ca- 5 mm barra 12m	Unid.	Gerdau	250	9,20	2.295,00
411	Vergalhão ca-50 10,0 mm (ø 3/8") - 0,617 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	400	32,60	13.020,00
412	Vergalhão ca-50 6,3 mm (ø 1/4") - 0,245 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	200	13,30	2.660,00
413	Vergalhão ca-50 8,0 mm (ø 5/16") - 0,395 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	400	20,50	8.200,00
414	Vergalhão ca-60 4,2 mm - 0,109 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	200	7,00	1.396,00
417	Vergalhão ca-50 25,0mm (ø1") - 3,853 kg/m - barra 12m	Unid.	Gerdau	5	177,90	889,50
421	Óculos de proteção fumê	Unid.	Kalipso	20	6,40	127,00
425	Cerâmica 45x45 cm - pei 4 - 1ª qualidade - cor clara	m.	Incefra	500	16,90	8.450,00
427	Porta de madeira 80x210 - tipo colmeia com chapa de madeira lisa completa (inclui fechadura, dobradiças e batente) - interna	Unid.	Nepasi	30	258,00	7.740,00
429	Telha de concreto com garra de fixação 330x420x70mm, 2 ondas cor natural, consumo 10,4 peças / m², peso máximo de 49 kg por m², absorção de água menor de 1%.	Unid.	Omega telhas	15.000	2,20	32.700,00
432	Fornecimento e Transporte de Brita Graduada até o Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr.	Unid.	Hobi s/a	500	36,90	18.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 416.399,10**FORNECEDOR: GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA - EPP - CNPJ 01.227.380/0001-59.**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. RS	VALOR TOTAL RS
30	Bocal e-40	Unid.	G-20	100	7,00	700,00
61	Cabo flexível 35mm 1 kva epr	Unid.	Premiun	500,0	12,20	6.100,00
62	Cabo flexível 50mm 1kva epr	M	Premiun	3.000	17,90	53.700,00
95	Conector perfurante cdp70	M	Intelli	150	4,40	660,00
100	Contator cwm 50.00, 220 volts	Unid.	Brasiltec	5	145,00	725,00
121	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	15	41,00	615,00
122	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	10	7,50	75,00
129	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	15	45,00	675,00
223	Lâmpada vapor de sódio 250w e-40 ovoide, temperatura de cor 2000k, vida útil de 32.000 horas, fluxo luminoso acima de 27150 lumens, eficiência luminosa maior ou igual a 108 lumens/watt, com apresentação de ensaios em laboratório credenciado pelo inmetro comprovando esses valores e apresentação de documento do registro do inmetro.	Unid.	Ourolux	200	25,20	5.040,00
226	Lâmpada vapor metálico, 400w, e-40, 220v 6.000k 32.000 lm 275mm	Unid.	Ourolux	150	23,60	3.540,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 71.830,00**FORNECEDOR: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86.**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR	VALOR
------	--------------------	-------	-------	-------	-------	-------

					UNI. RS	TOTAL RS
1	Abraçadeira tipo micro para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricada em aço inox, medida largura 9,0 mm, espessura 0,65 mm, diâmetro 12,0 a 16,0 mm	Unid.	Metalmatrix	30	1,30	39,00
3	Abraçadeiras tipo flexiv. Para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm, espessura 0,7 mm, diâmetro 22,0 a 32,0 mm	Unid.	Metalmatrix	30	1,60	48,00
5	Abraçadeiras tipo flexiv. Para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm, espessura 0,7 mm, diâmetro 25,0 a 38,0 mm	Unid.	Metalmatrix	30	1,80	54,00
7	Adaptador com flange e anel para caixa d'água; em pvc rígido; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm (3/4 pol); na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria	Pç.	Fortlev	10	8,70	87,00
9	Adesivo plástico para pvc 175 gr	Unid.	Durin	15	10,00	150,00
11	Alicate de pressão, fab. Em aço forjado com mordentes temperado de regulagem variável, bico triangular medindo 10".	Unid.	Asparta	5	28,30	141,50
13	Arame galvanizado 16	Kg	Gerdau	20	11,50	230,00
15	Arame galvanizado 20	Kg	Gerdau	20	16,40	328,00
17	Arame recozido 16 bwg - 0,009 kg/m	Kg.	Multilit	300	8,60	2.580,00
19	Areia grossa lavada, limpa e isenta de matéria orgânica	m³	Hobi	350,	109,60	38.360,00
21	Argamassa colante ac-3 para uso interno - sacos com 20 kg	Unid.	Hipermassa	250	21,60	5.400,00
23	Arruela 1"	Unid.	Wetzel	30	0,90	27,00
25	Arruela 1.1/4"	Unid.	Wetzel	30	0,60	18,00
27	Assento sanitário de propileno, almofadado, cor branca, incluindo acessórios	Unid.	Metasul	15	43,90	658,50
31	Bocal plafon	Unid.	Margitrus	30	2,50	75,00
33	Braçadeira tipo u 1	Unid.	Inca	50	1,20	60,00
36	Broca de aço rápido 10mm	Unid.	Famastil	10	16,00	160,00
38	Broca de aço rápido 4mm	Unid.	Famastil	10	6,30	63,00
40	Broca de aço rápido 6mm	Unid.	Famastil	10	7,80	78,00
42	Broca de aço rápido 8mm	Unid.	Famastil	10	9,70	97,00
46	Broca de vídeo 6mm	Unid.	Famastil	10	7,80	78,00
49	Bucha 1"	Unid.	Wetzel	30	0,70	21,00
54	Bucha 4mm	Unid.	Cizer	250	0,10	22,50
57	Bucha 8mm	Unid.	Cizer	200	0,10	18,00
59	Cabo flexível 16mm, 1kva epr	m.	Rcm	1.000	5,50	5.500,00
60	Cabo flexível 25mm 1 kva epr	m.	Rcm	500	9,00	4.500,00
63	Cabo pp 3 x 4	m.	Rcm	1.000	4,80	4.800,00
64	Cabo pp 2x2,5	m.	Rcm	400	2,20	880,00
68	Cadeado 25 mm; bloco fundado em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	Unid.	Worker	20	9,80	196,00
70	Cadeado 40 mm; bloco fundado em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	Unid.	Worker	15	17,80	267,00
71	Cadeado 45 mm; bloco fundado em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	Unid.	Worker	20	20,30	406,00
72	Cadeado 50 mm; bloco fundado em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	Unid.	Worker	15	25,70	385,50
74	Caixa d'água polietileno, reforçada com tampa rosqueável - 10.000 litros.	Unid.	Fortlev	3	3.085,00	9.255,00
76	Caixa d'água polietileno, reforçada com tampa rosqueável - 5.000 litros.	Unid.	Fortlev	5	1.325,00	6.625,00
78	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueável - 100 litros.	Unid.	Fortlev	5	118,00	590,00
84	Caixa sifonada montada c/ grelha e porta grelha dn 100 x 100 x 50	Unid.	Fortlev	10	8,40	84,00
85	Caixa sifonada montada c/ grelha e porta grelha dn 100 x 150 x 50	Unid.	Fortlev	5	13,40	67,00
87	Cal líquida - liga aglutinante, p'argamassa, cimento e areia, 1litrosc	Unid.	Rebocal	60	5,60	336,00
90	Carrinho de mão, com caçamba de aço 1,06mm, com pneu 3,25/8 e câmara de ar	Unid.	Alza	20	94,30	1.886,00
91	Chuveiro elétrico tipo ducha carcaça plástica, potência de 5400 watts, voltagem de 127 volts, completo	Unid.	Sintex	15	24,00	360,00
93	Cimento portland cp ii-z-32, conforme especificado na nbr 11578, saco com 50kg	Unid.	Supremo	2.000	23,80	47.600,00
97	Conector tapite alumínio 1/0x1/0 c/parafuso sextavado galvanizado a fogo e porca	Unid.	Betel	100	2,50	245,00
103	Corda 2mm nylon com 500 metros	Rolo.	Arteplas	5	258,00	1.290,00
105	Corda grossa 16mm nylon com 200 metros	Rolo.	Arteplas	5	597,00	2.985,00
107	Cumeeira ondulada de fibrocimento 6mm (ângulo de 15°)	Unid.	Eternit	100	28,40	2.840,00
109	Curva 135, 1.1/2"	Unid.	Avs	30	2,30	69,00
111	Desempenadeira metálica dentada, cabo aberto medindo 17x27 cm	Unid.	Mtx	5	10,50	52,50
113	Dilúente (solvente), composição: mistura balanceada de alcoóis, ésteres, teor mínimo de 8% de cetonas, glicóesteres e hidrocarbonetos, aplicação: diluição de lacas; nitrocelulose (duco), acrílica, poliéster, poliuretano; tintas sintéticas; seladoras e vernizes, isento de benzeno e solventes clorados	Unid.	Killing	40	7,60	304,00
115	Disco de serra circular vídeo 4,5	Unid.	Mtx	10	10,20	102,00
117	Disco diamantado 105 x 2,00 x 20,0 mm - rpm máximo 13.000, aplicação em concreto e construção civil em geral - corte seco	Unid.	Famastil	15	17,80	267,00
142	Dobradiça para portas média 3"	Unid.	Silvania	50	1,30	62,50
144	Dobradiças em latão cromado 3.1/2"	Unid.	Silvania	30	1,80	54,00
146	Eletroduto roscável 3/4"	Unid.	Esel	40	4,50	180,00
149	Eletroduto roscável 1.1/4"	Unid.	Fortplast	40	10,00	400,00
151	Engate flexível reforçado em pvc branco de 1/2" x 50cm, completo	Pç.	Durin	15	4,30	64,50
155	Esguicho de pressão para mangueira tipo revolver em metal zincado	Unid.	Conex	10	24,80	248,00
157	Espuma expansível de poliuretano 500ml	Unid.	Mundial	15	12,70	190,50
159	Fechadura cromada interna para porta de banheiro	Unid.	Stan	15	27,80	417,00
161	Fechadura interna; maçaneta em zamak com anel plástico p/encaixe, lingueta e espelho em aço inox, cilindro em latão maciço, molas internas da lingueta em latão, reversão do trinco após a instalação, medida 12 a 14 cm altura x 5,5 a 7,5 cm profundidade.	Unid.	Stan	10	27,80	278,00
163	Ferro armado coluna 5/16 7x14 – barra 6 metros	Unid.	Belgo	200	54,80	10.960,00
165	Filtro para calfino	Unid.	Renner	10	2,50	24,80
166	Fio flexível 10 mm	m.	Rcm	1.000	3,20	3.200,00
168	Fio flexível 1x2,5 metros	m.	Rcm	1.000	0,80	750,00
169	Fio flexível 4mm	m.	Rcm	1.000	1,40	1.350,00
170	Fio flexível 6 mm	m.	Rcm	3.000	2,00	6.090,00
172	Fio para telefone torcido 2x0,60mm	m.	Rcm	200	0,30	50,00
174	Fio paralelo 2 x 2,5 mm branco	m.	Rcm	2.000	1,60	3.260,00
176	Fio sólido 10,0 mm 750 v	m.	Rcm	1.500	3,50	5.250,00
177	Fita adesiva dupla face 12mmx20mt	m.	Adere	20	26,90	538,00
182	Forro de pvc 8mm x 10cm	m².	Perin	1.000	13,60	13.600,00
186	Interruptor 1 tecla simples 10a/250v cinza	Unid.	Ilimi	20	4,50	89,00
189	Interruptor simples para centro de cordão 6a/250v	Unid.	Ilimi	20	6,50	130,00
192	Joelho 90° ø 40 mm	Pç.	Chiva	50	0,60	29,00
194	Joelho 90° ø 75 mm	Pç.	Chiva	30	2,60	76,50
196	Joelho pvc 90° lr, rígido com bucha de latão, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm x 1/2"; para ser utilizada em instalação predial de água fria	Pç.	Fortlev	50	2,70	132,50
198	Joelho pvc 90°, rígido soldável, marrom, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	Pç.	Fortlev	30	0,60	17,10

230	Lima chata de 8 polegadas (200mm) corte simples, para acabamento fino e afiação de ferramentas, fabricação em aço ao cromo, com dureza mínima de 66rc, com cabo de pvc injetado	Unid.	Thompson	30	11,90	355,50
232	Lima triangulo fino. P/serrote	Unid.	Kf	10	10,80	108,00
234	Linha de nylon 100, rolo com 100 metros	Unid.	Trevo	20	10,40	208,00
237	Lona preta 4x100 - 100 micras - 30 kg	Rolo	Maxilona	20	311,00	6.220,00
238	Lona preta 4x100 - 24 kg	Rolo	Maxilona	15	229,00	3.435,00
242	Luva de borracha antiderrapante, para limpeza, confeccionado em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor amarela, tamanho g, embalagem contendo 01 par, c/nº do lote, prazo de validade e certificado de aprovação do ministério do trabalho	Unid.	Kalipso	30	3,50	105,00
243	Luva de proteção confeccionada em couro, raspa amaciado, com reforço, na palma e nos dedos, costura dupla com fios de algodão, cano de 7 cm	Unid.	Extremo sul	50	10,40	520,00
244	Luva de pvc rígido soldável, diâmetro nominal de ø 25mm (3/4"), conforme especificado na nbr 5648/77, para ser utilizada em instalação predial de água fria	Pç.	Fortlev	20	0,60	11,00
247	Luva rosca 1.1/4"	Unid.	Vedar	30	2,00	58,50
249	Luva roscável 1.1/2"	Unid.	Vedar	30	2,00	58,50
251	Mangueira para jardim 1/2" reforçada, trançada e siliconada	m.	Tramontina	500	1,80	875,00
253	Mangueira preta 1x3mm polegada	m.	Polibol	500,	2,10	1.025,00
255	Martelo de unha com cabo em madeira, fab. Em aço forjado com acabamento polido, medindo 27 mm de diâmetro e pesando 450g	Unid.	Collins	10	22,60	226,00
257	Massa a base de epóxi, embalagem com 100g	Unid.	Durapox	10	7,10	71,00
259	Massa de calafetar 350gr	Unid.	Krona	10	8,30	82,50
260	Meio tijolo de barro, med. (11,5x11,5x24,0), para execução de paredes à vista, 04 furos	Unid.	Wolski	2.000	0,50	940,00
261	Meio tijolo de barro, med. (9,0x14,0x24,0), tipo convencional, 06 furos	Unid.	Wolski	2.000	0,50	940,00
263	Metro de 1mt - madeira	Unid.	Monfort	10	3,80	38,00
265	Marreta aço forjado 6 kg sem cabo	Unid.	Tenace	5	90,00	450,00
267	Perfil moldurado pvc / 6m	Bara.	Perin	100	7,60	760,00
268	Perfil pvc / 6m	Bara	Perin	100	5,90	590,00
270	Pá de corte quadrada (cortadeira) medida. 270,0x210,0mm com cabo reto	Unid.	Pandolfo	10	22,30	223,00
272	Padrão bi fásico 50 amperes aéreo - seguindo as normas da copel.	Unid.	Ibeco	5	780,00	3.900,00
273	Padrão tri fásico 50 amperes aéreo - seguindo as normas da copel	Unid	Ibeco	5	820,00	4.100,00
275	Padrão tri fásico 100 amperes aéreo - seguindo as normas da copel.	Unid.	Ibeco	5	1.545,00	7.725,00
276	Parafuso 4.2 x 19	Unid.	Cizer	250	0,10	12,50
277	Parafuso 4.2 x 38	Unid.	Cizer	250	0,10	17,50
278	Parafuso 5.5 x 100	Unid.	Cizer	200	0,60	110,00
284	Parafuso auto brocante 12x3/4	Unid	Cizer	500	0,40	195,00
289	Parafuso philips 4,5x50	Unid.	Cizer	500	0,10	70,00
290	Parafuso philips 6x70	Unid.	Cizer	500	0,30	160,00
292	Passafio (guia) em pvc - comprimento 15m	Unid.	Megatron	5	14,80	74,00
293	Pê-de-cabra tipo alavanca com uma extremidade "fendida" (tipo unha) e outra como espátula curvada, medindo 40 cm, fab. Em aço forjado	Unid.	Sao romao	5	40,50	202,50
295	Pedrisco	m².	Zancanarro	200	69,00	13.800,00
297	Pincel, cerdas de nylon, chato, 2"	Unid.	Tigre	20	3,50	70,00
299	Pino fêmea - 20º	Unid.	Margirius	200	4,20	840,00
303	Plugue 3 saídas 10a/250v	Unid.	Margirius	25	3,40	83,80
306	Poste concreto padrão copel h= 7,60 m 75 dan	Unid.	Ibeco	10	175,00	1.750,00
308	Prego com cabeça 12x12	Kg.	Gerdau	40	10,30	412,00
310	Prego com cabeça 16x24	Kg	Gerdau	50	7,90	395,00
312	Prego com cabeça 18x30	Kg	Gerdau	60	7,80	465,00
315	Prego com cabeça dupla 17x27	Kg.	Gerdau	20	12,20	243,00
317	Presilha para haste terra gtdu3/8	Unid.	Betel	60	7,80	468,00
321	Rastel c/ 12 dentes, com cabo de madeira	Unid.	Metasul	10	9,20	92,00
328	Registro de esfera em pvc rígido soldável, diâmetro nominal de ø 25mm (3/4")	Pç.	Durin	10	11,40	114,00
331	Rolo pintura, 100% lã de carneiro, cabo plástico, produzido por termo fusão, ultra resistente, 23cm, aplicação: pintura com tinta a base e poxicatalizável	Unid.	Tigre	25	14,90	372,50
333	Rolo de lã 15 cm com cabo	Unid.	Worker	20	7,00	140,00
335	Rolo de nylon para textura 23cm com cabo	Unid.	Worker	20	16,00	320,00
336	Selador a base de elastômero incolor, 3,6l	Unid.	Blascor	15	28,00	420,00
339	Serra de aço rápido flexível medidas 300x13x0,60mm 18 dentes	Unid.	Irwin	20	6,60	132,00
340	Serrote, de poda em aço carbono 12 polegadas, cabo de madeira curvo	Unid.	Collins	5	22,10	110,50
343	Soquete pendente	Unid.	Ilumi	200	2,90	580,00
346	Tanque de cimento revestido com esfregadeira, 1 cuba (59x70cm)	Unid.	Sul brasil	15	221,00	3.315,00
348	Tê ø 100x100 mm	Pç.	Chiva	20	6,80	136,00
350	Tê ø 50x50 mm	Pç.	Chiva	20	3,70	74,00
352	Te de pvc rígido soldável 90º, marrom, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 40mm (1.1/4"), para ser utilizada em instalação predial de água fria.	Pç.	Fortlev	30	4,80	144,00
354	Te de pvc rígido soldável; conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 20 mm (1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	Pç.	Fortlev	15	0,60	9,50
358	Telha ondulada de fibrocimento 5mm (2,44x1,10)	Unid.	Eternit	400	36,80	14.720,00
360	Telha ondulada de fibrocimento 6mm (2,44x1,10)	Unid.	Eternit	400	45,80	18.320,00
361	Tesoura de aço de 12 polegadas, para grama, com cabo de madeira tratada	Unid.	Collins	10	18,20	182,00
363	Textura lisa - 25kg	Unid.	Blascor	100	35,00	3.500,00
364	Tijolo de barro, med. (9,0x14,0x24,0), tipo convencional, 06 furos	Unid.	Wolski	30.000	0,50	14.400,00
366	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor vermelha, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, fosca, com 18l	Unid.	Blascor	50	98,00	4.900,00
367	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor vermelha, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, semi brilho, com 3,6l	Unid.	Blascor	50	38,00	1.900,00
369	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor branca, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, fosca com 3,6l	Unid.	Bellacasa	40	23,00	920,00
370	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor branca, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, fosca, com 18l	Unid.	Bellacasa	20	90,00	1.800,00
372	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor vermelha, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, semi-brilho, emb 18l	Unid.	Bellacasa	20	135,00	2.700,00
373	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor branca, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, semi-brilho, emb 18l	Unid.	Bellacasa	15	135,00	2.025,00
374	Tinta a óleo, cor vermelha, brilhante, com 3,6l	Unid.	Blascor	20	35,00	700,00
375	Tinta a óleo, cor branca, brilhante, com 3,6l	Unid.	Blascor	10	35,00	350,00
376	Tinta esmalte sintético, cor vermelha, tipo acabamento: brilhante com 3,6l	Unid.	Blascor	20	39,00	780,00
377	Tinta esmalte sintético, cor branca, tipo acabamento: brilhante com 3,6l	Unid.	Blascor	50	40,00	2.000,00
379	Tomada bipolar universal com aterramento (2pu+t) 20a/250v cinza	Unid.	Ilumi	30	6,70	201,00
382	Torneira de boia de pvc, diâmetro nominal de 1/2"	Pç	Krona	15	8,30	124,50
384	Torneira de jardim, plástica 1/2"	Pç.	Durin	20	3,10	62,00
386	Torneira de mesa metálica giratória ½	Unid.	Leao	20	57,40	1.148,00
388	Torneira de parede reta metálica longa com acabamento cromado para pia 1/2	Unid.	Leao	15	50,40	756,00
390	Torneira lavatório de metal, cromada de 1/2"	Unid.	Leao	15	55,70	835,50
391	Torneira elétrica 110/220v 5400 watts	Unid.	Agile zagonel	10	69,80	698,00
393	Trena com 5,5 metros	Unid.	Famastil	10	12,90	129,00
395	Trena longa de fibra de vidro amarela em estojo abs (plástico) laranja, resistente a solventes e atrito com o solo, com manivela excêntrica para recolhimento da fita, graduação de 1 em 1 mm - largura 13mm - comprimento de 50 metros	Unid.	Disma	5	42,60	213,00
397	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro	Unid.	Fortlev	50	16,80	840,00

	nominal de 40 mm, com 6m de comprimento					
399	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 75 mm com 6m de comprimento	Unid.	Fortlev	20	39,40	788,00
401	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 150mm com 6m de comprimento	Unid.	Fortlev	10	119,50	1.195,00
403	Tubo pvc rígido, com ponta e bolsa de junta soldável, conforme especificado na nbr 5648, com diâmetro externo nominal de 40mm (1.1/4pol). Com 6m de comprimento	Unid.	Fortlev	30	39,00	1.170,00
405	Válvula com inox para pia americana 3. 1/2"	Unid.	Leao	10	10,40	104,00
407	Válvula para tanque c/ e s/ ladrão 1.1/4"	Unid.	Metasul	10	4,40	44,00
409	Vassoura chape com/cl 200	Unid.	Vila	30	19,40	582,00
415	Vidro fantasia canelado 4 mm – instalado	M³	Cristal vidros	20	120,90	2.418,00
416	Vidro liso 4 mm – instalado	M³	Cristal vidros	20	136,00	2.720,00
418	Coluna 10x20 cm ferragem 10mm - peso 16,61 por unidade	Unid	Belgo	50	89,70	4.485,00
420	Óculos de proteção incolor	Unid	Platicor	20	5,90	118,00
423	Catalizador para tinta epóxi	L	Killing	100	30,00	3.000,00
424	Fundo para tinta epóxi - 3,6l	G	Killing	40	75,00	3.000,00
426	Azulejo 30x40 para parede cor clara	m.	Legacy	500	16,40	8.200,00
428	Porta de madeira 80x210 - tipo colmeia com chapa de madeira lisa completa (inclui fechadura, dobradiças e batente) - externa	Unid.	Zanin	30	518,00	15.540,00
430	Cumeeira de concreto consumo de 3 unidades por metro linear, peso mínimo por peça 4 kg, absorção de água menor de 1 %.	Unid.	Bonfanti	500	7,80	3.895,00
431	Fornecimento e Transporte de Pedra Rachão até o Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr.	m³	Zancanaro	1.500	42,00	63.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 430.942,60**FORNECEDOR: MORGEROT E BASSO-ME CNPJ: 01.875.393/0001-40**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. RS	VALOR TOTAL RS
32	Bota de pvc com forro nautica na cor azul nº 43	Unid.	Bracol	30	40,00	1.200,00
43	Broca de vídeo 10mm	Unid.	Irwin	10	6,50	65,00
44	Broca de vídeo 4mm	Unid.	Irwin	10	3,50	35,00
47	Broca de vídeo 8mm	Unid.	Irwin	10	8,00	80,00
50	Bucha 1.1/2"	Unid.	Sandolo	30	1,10	33,00
52	Bucha 10mm	Unid.	Sandolo	150	0,10	15,00
53	Bucha 12mm	Unid.	Sandolo	150	0,20	22,50
65	Cabo pp 3 x 10	m.	Conducabos	1.000	11,90	11.900,00
80	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel- 500 litros.	Unid.	Fort leve	10	235,00	2.350,00
112	Desempeno pva espuma 26x15 cm	Unid.	Gerplast	10	7,90	79,00
114	Diluyente (solvente), composição: mistura balanceada de alcoóis, ésteres, teor mínimo de 8% de cetonas, glicóesteres e hidrocarbonetos, aplicação: diluição de lacas; nitrocelulose (duco), acrílica, poliéster, poliuretano; tintas sintéticas; seladoras e vernizes, isento de benzeno e solventes clorados, embalagem com 5 litros	Unid.	Blascor	50	32,00	1.600,00
178	Fita de vedação para rosca em ptfe (veda-rosca), rolos com 18 mm x 25m	Unid.	3mm	50	3,00	150,00
279	Parafuso 5.5 x 20	Unid.	Cobrafix	200	0,20	40,00
280	Parafuso 5.5 x 22	Unid.	Cobrafix	250	0,20	50,00
281	Parafuso 5.5 x 55	Unid.	Cobrafix	200	0,20	40,00
283	Parafuso 6.3 x 45	Unid.	Cobrafix	200	0,50	90,00
287	Parafuso fixador de vaso e bacia sanitária	Unid.	Cobrafix	30	3,50	105,00
300	Pino macho - 20ª	Unid.	Enerbras	200	4,30	860,00
355	Te de pvc rígido soldável; conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 50mm (1.1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	Unid.	Krona	30	5,10	153,00
356	Telha ondulada de fibrocimento 4mm (2,44x0,50)	Unid.	Eternit	500	12,00	6.000,00
394	Trena com 8 metros	Unid.	Tramotina	10	17,80	178,00
419	Tela q92 2,45x6,00 m - 24,7 m²	Unid.	Morla	100	102,00	10.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 35.245,50**FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME- CNPJ 10.583.036/0001-07**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. RS	VALOR TOTAL RS
2	Abraçadeira união poste para caixa cn	Unid.	Jandrigues	20	11,00	220,00
67	Cabo pp 4 x 10	m.	Corfio	300	16,70	5.010,00
101	Contator cwm 80.00, 220 volts	Unid.	Lukma	5	270,00	1.350,00
119	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	10	34,00	340,00
124	Disjuntor termomagnético monopolar de 20 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	10	7,30	72,50
127	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	15	67,00	1.005,00
133	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Enerbras	15	22,00	330,00
184	Haste terra ½ 2.4m	Unid.	Intelli	20	16,90	338,00
201	Lâmpada compacta fluorescente, 36 watts, 127 volts	Unid.	Avant	50	20,00	1.000,00
202	Lâmpada compacta fluorescente, 36 watts, 220 volts	Unid.	Avant	100	20,00	2.000,00
206	Lâmpada de vapor metálico verde 400w e-40, 220 volts	Unid.	Kian	10	38,40	384,00
220	Lampada vapor mercúrio 125w bocal e-27 temperatura de cor 4000k, fluxo luminoso 6.300 lm vida útil 10.000 horas	Unid.	Ourolux	40	9,40	376,00
318	Ramal bplex 25mm	m.	Corfio	120	3,80	456,00
319	Ramal quadriplex 25mm	m.	Corfio	100	7,50	750,00
320	Ramal triplex 25mm	m.	Corfio	150	5,70	855,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 14.486,50**FORNECEDOR: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA-ME – CNPJ: 14.193.126/0001-34**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. RS	VALOR TOTAL RS
66	Cabo pp 3 x 6	m.	Controller	1.000	7,30	7.300,00
88	Canaletas em pvc barra de 2 metros, com dupla face	Unid.	Force line	100	4,00	395,00
98	Contator cwm 25.00 220 volts	Unid.	Sibratec	5	56,50	282,50
99	Contator cwm 30.00, 220 volts	Unid.	Sibratec	5	81,50	407,50
118	Disjuntor termomagnético bifásico 100 nema	Unid.	Soprano	10	46,00	460,00
120	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	15	38,50	577,50
123	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	10	7,30	73,00
125	Disjuntor termomagnético monopolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	Unid.	Soprano	10	7,30	72,50
126	Disjuntor termomagnético trifásico 70 nema	Unid.	Soprano	10	63,00	630,00
128	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo nema	Unid.	Foco	5	173,50	867,30
131	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Foco	10	14,70	146,50
132	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Foco	15	15,80	237,30
138	Disjuntor termomagnético trifásico 70 modelo dim	Unid.	Foco	10	27,90	279,00
139	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Foco	15	65,20	977,70
140	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo dim	Unid.	Foco	5	173,00	865,00

141	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Foco	15	23,20	347,30
147	Eletroduto corrugado 3" com guia	m.	Br control	1.000	3,80	3.820,00
148	Eletroduto corrugado para fiação 40mm 1.1/4" - com guia	m.	Br control	1.000	1,60	1.590,00
203	Lâmpada compacta fluorescente, 60watts, 127 volts	Unid.	Fle	100	32,20	3.224,00
204	Lâmpada compacta fluorescente, 60watts, 220 volts	Unid.	Fle	100	32,20	3.224,00
212	Lampada led bulbo 40 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	52,50	5.250,00
219	Lâmpada mista 250w, e-27, 220v	Unid.	Ourolux	100	17,40	1.740,00
229	Luz de emergência 30 led's com bateria recarregável bivolt.	Unid.	Segurimax	500	15,50	773,50
323	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; com partida rápida; capacidade para 2 lâmpada de 40 watts; fp 0,98; fator de fluxo luminoso de 0,85; distorção harmônica inferior a 15%; potência total máxima de 80 watts; tensão de 127/220 volts 50/60hz reator com fator de crista inferior a 1,7	Unid.	Ecp	50	17,50	875,00
330	Relê sistema de operação acende/apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, sistema construtivo eletrônico para uso em corrente alternada corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos de contato em latão estanho preso ao corpo por sistema de rebite e selados, cantatos auto limpantes de carga de alta durabilidade, superior a 15.000 operações, tipo nf em operação, sensor fotoelétrico foto transistor de alta sensibilidade, faixa de operação 6 a 15 lux para ligar e no máximo 25 lux para desligar, de acordo com abnt 5123. Tensão de operação 220v, temperatura de trabalho -5c a 50c, tempo de resposta + 0,5 segundos. Consumo máximo 0,92w em 220v ou 0,4w em 127v, m	Unid.	Lice	250	11,10	2.762,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 37.117,05**FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME- CNPJ: 00.226.324/0001-42**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. RS	VALOR TOTAL RS
134	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Soprano	10	4,50	45,20
135	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Soprano	10	4,50	45,20
136	Disjuntor termomagnético monopolar de 20 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Soprano	10	4,50	45,20
137	Disjuntor termomagnético monopolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	Unid.	Soprano	10	4,50	45,20
167	Fio flexível 1x1,5 metros	m.	Lamesa	1.000	0,60	550,00
179	Fita isolante 20 m	Unid.	Decorlux	50	2,60	131,50
180	Fita isolante de alta tensão/fusão, plástica anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m	Unid.	Decorlux	20	10,00	199,80
199	Lâmpada compacta fluorescente, 30 watts 127 volts	Unid.	Empalux	300	12,50	3.750,00
200	Lâmpada compacta fluorescente, 30 watts 220 volts	Unid.	Empalux	300	12,50	3.750,00
208	Lâmpada fluorescente - tubular, bulbo t10, com potência de 40 watts, temperatura de cor entre 5000 e 5250 kelvin, fluxo luminoso mínimo de 1530 lumens, base g9.5.	Unid.	Osram	300	5,00	1.500,00
209	Lâmpada led bulbo 14 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	12,90	1.285,00
213	Lâmpada led bulbo 50 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	66,00	6.600,00
216	Lâmpada led bulbo 15 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	13,00	1.300,00
218	Lâmpada led bulbo 30 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	39,00	3.900,00
221	Lâmpada vapor metálica 250w, e-40, ovoide 220v	Unid.	Empalux	50	29,00	1.450,00
225	Lâmpada metálico 150w e-40 temperatura de cor 6.000k 15.000 horas de fluxo (lm) 11.250 156mm	Unid.	Empalux	200	27,00	5.400,00
240	Luminária (calha), de embutir para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 watts, com lâmpadas e reator e parafusos de fixação	Unid.	Lumiluz+osram+margirius	15	125,00	1.875,00
325	Reator vapor metálico 250w interno auto fator de potência, baixa perca 24w com selo procel e imetro no produto.	Unid.	Jrc	100	45,60	4.558,00
326	Reator vapor metálico 150w interno auto fator de potência baixa perca 18w com 3 anos de garantia com selo procel e imetro no produto.	Unid.	Jrc	250	33,10	8.280,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 44.710,10**FORNECEDOR: SHOPPING DAS TINTAS COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - CNPJ:29.617.317/0001-53**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. RS	VALOR TOTAL RS
12	Aplicador de silicone (pistola) profissional	Unid.	Atlas	10	14,50	145,00
73	Celante pu 40 construções.	Unid.	Elastil	50	17,00	850,00
334	Rolo de espuma para textura 23cm com cabo	Unid.	Condor	20	11,00	220,00
337	Selador parede, para parede pintada com tinta plástica, com 3,6l	Unid.	Master	15	15,90	238,50
422	Tinta epóxi - 3,6 l branca	G.	Grafflit	40	60,00	2.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 3.853,50**FORNECEDOR: QUIMICASOL EIRELI - EPP - CNPJ :06.943.501/0001-98**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. RS	VALOR TOTAL RS
368	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor vermelha, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, fosca com 3,6l	Unid.	Colorbril	30	34,00	1.020,00
371	Tinta a base de látex, composição: pva, acrílica, cor branca, aplicação: alvenaria, interiores e, exteriores, semi brilho, com 3,6l	Unid.	Colorbril	20	34,00	680,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 1.700,00**FORNECEDOR: NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ:09.356.266/0001-46**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. RS	VALOR TOTAL RS
205	Lâmpada de vapor metálico 150w, e-27, 220 volts	Unid.	San light	30	25,70	771,00
210	Lampada led bulbo 12 watts 6.500k bivolt	Unid.	Orion	100	9,00	900,00
211	Lampada led bulbo 9 watts 6.500k bivolt	Unid.	Orion	100	6,70	665,00
214	Lampada led bulbo 7 watts 6.500k bivolt	Unid.	Orion	100	5,80	575,00
215	Lampada led bulbo 11 watts 6.500k bivolt	Unid.	Orion	100	9,00	900,00
217	Lampada led bulbo 20 watts 6.500k bivolt	Unid.	Empalux	100	23,00	2.300,00
241	Luminaria pública lm - 3, 400w - padrão copel fechada apresentar certificado de qualidade	Unid.	Orion	50	75,00	3.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 9.861,00**FORNECEDOR: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI - CNPJ:30.117.728/0001-69**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. RS	VALOR TOTAL RS
35	Braço para luminária br-3, 48 x 3 x 3000m, padrão Copel	Unid.	Almirante iluminação	50	68,00	3.400,00
222	Lâmpada vapor de mercúrio 80w bocal e-27 temperatura de cor 4000k, fluxo luminoso 3.500 lm vida útil 10.000 horas	Unid.	Ge	60	8,00	480,00
224	Lâmpada vapor metálico 150w, 220 volts, ovoide	Unid.	Empalux	200	27,00	5.400,00
227	Lâmpada vapor de sódio 150w, temperatura de cor 2000k, base e-40 ovoide leitosa vida útil 32.000 horas, fluxo luminoso acima de 14.500, lumens eficiência luminosa maior ou igual a 99 lumens/watt, com apresentação de ensaios em laboratório credenciado pelo imetro comprovando esses valores e apresentação de documentos do registro do imetro.	Unid.	Empalux	100	19,70	1.970,00
322	Reator de vapor metálico 400w - uso externo com selo procel e imetro no produto	Unid.	Almirnte iluminação	150	52,80	7.912,50
324	Reator com base 250w v.sodio auto fator, potência baixa perca máxima admitida 24w com cabo hpr padrão copel 3 anos de garantia	Unid.	Almirante	150	54,40	8.163,00
327	Reator vapor sódio 250w, 220 v, interno com selo procel e imetro no reator	Unid.	Almirante iluminação	50	35,40	1.767,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 29.093,00**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 1.095.298,35 (Um Milhão noventa e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MORGEROT E BASSO LTDA - ME	35.245,50
KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	430.942,60
GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA	71.830,00
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO	14.486,50

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	37.177,05
BRUNA ANTONIUTTI - EIRELI-ME	416.399,10
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	44.710,10
SHOPPING DAS TINTAS COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3.853,50
QUIMICASOL EIRELI-EPP	1.700,00
NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA	9.861,00
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI	29.093,00
Totalizando por fornecedor:	

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:9BC58301

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

Em concordância com as Atas datadas em 10/04/2018 com Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2018, que teve como objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver, de tachão em resina bi-direcional, de grama esmeralda em leivas, de piso de borracha e aquisição com instalação de grama sintética, destinados a atender as necessidades da administração pública do município que serão prestados conforme necessidade da administração, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens descritos abaixo:

TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 84.889.997/0001-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Tachão em resina Bi-direcional (com faixa refletiva nos dois lados) no tamanho 25x15x5 cm, com dois pinos de fixação, na cor amarelo.	Unid	Top sinalização	22	22,00	8.800,00
Total do Fornecedor: R\$ 8.800,00						
ELENIR MAFFISSONI & CIA LTDA – ME; CNPJ: 08.012.100/0001-40						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Piso Intertravados Antiderapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 8cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m²	Ecoo blocos	2.000	40,00	80.000,00
2	Piso Intertravados Antiderapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m²	Ecoo blocos	4.000	32,00	128.000,00
3	Piso Intertravado "Tipo Paver Tátil" Alerta e Direcional na cor vermelho, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m²	Ecoo blocos	1.000	44,00	44.000,00
Total do Fornecedor: R\$ 252.000,00						
ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI – ME; CNPJ: 17.681.193/0001-96						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Aquisição e instalação de grama sintética, para parque infantil, tipo de fio sintético em polietileno (PE) em momofilamento ou fibrilada, altura dos fios 20mm, quantidade de pontos por m² de 80.000 pontos, distância entre carreiras de 4mm e 5mm, cor verde oliva, tratamento protetor: estabilizado e tratado anti-UV e anti-estático, composição da base primária 100% polipropileno (PP), composição da base reforçada em polipropileno, revestimento da base em látex especial + resina acrílica, largura do rolo de 2,0 metros, sistema de confecção tufting machine flameabilidade.	m²	Cegrass	1.500	35,0	52.500,0
7	Piso de borracha para áreas externas: com material que observe o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada. As placas são de 1,00m x 0,50m x 40mm - produzidos com grânulos de borracha resistentes à intempérie, ideal áreas de playground e recreação - Incluso a instalação.	m²	Reciclagem	204	195,0	39.780,0
Total do Fornecedor: R\$ 92.280,00						
ITEM DESERTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Grama em Leiva, tipo Esmeralda, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas.	m²	-----	5.000	-----	-----
TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 353.080,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e oitenta reais)						

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:DE780B91

LICITAÇÕES E CONTRATOS COMPLEMENTO DO PEGÃO PRESENCIAL 23/2018

REF. A complemento da HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2018 visando complementar o resultado da homologação do processo em epígrafe, os itens a seguir foram declarados fracassados:

ITEM DESERTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	Horário	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco-PR à Cascavel-PR.	Unid	Noturno	15	-----	-----
11	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Cascavel-PR à Pato Branco-PR.	Unid	Noturno	15	-----	-----

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Follé

Código Identificador:DE59C8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Edital Nº 05/2018

O Senhor **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** – Prefeito do Município de Braganey – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº 290/2008, o Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, em cumprimento a Transação Judicial (e TACs 225/08 e 226/2008) entabulados com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Cascavel, Paraná, a **Comissão Organizadora de Teste Seletivo** nomeado pela Portaria nº 187/2017 de 16 de outubro de 2017, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A convocação dos aprendizes classificados no Processo Seletivo simplificado, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, por tempo determinado, sob o regime da CLT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018, para fins de apresentarem a documentação.

APRENDIZ (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	PE	CLASSIF.
141940	CLAUDIA ALINE NEPPPEL HENNING	07/02/2003	36,00	27,00	30,00	93,00	1º
142127	ALANA ZENILDA THOMAZ SACHT	20/01/2002	36,00	30,00	24,00	90,00	2º
142060	FELIPE ZDEBSKI	06/02/2003	36,00	24,00	27,00	87,00	3º
141947	RAFAEL OSCAR BISSI	13/03/2002	32,00	24,00	30,00	86,00	4º
142121	LUCAS JUAN DA COSTA FERNANDES	05/02/2002	32,00	30,00	24,00	86,00	5º
142175	HELLEN INGRID SANTOS SILVA	25/02/2003	32,00	30,00	24,00	86,00	6º
142106	EVA DA SILVA SCHULTZ	09/05/1997	28,00	27,00	30,00	85,00	7º

Nos termos do item 2.5 do Edital, caberá aos referidos candidatos no prazo de 30 dias, apresentarem toda documentação perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braganey, para análise conjunta desta Comissão, visando à demonstração do atendimento dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1 a 2.5, 5.22, 12.1 a 12.6, para fins de posterior submissão a exame admissional.

Constatada a regularidade do preenchimento de todos os requisitos e critérios exigidos no Edital, será designada data para exame médico admissional e posterior nomeação e posse, se considerado apto.

Em caso de não atendimento de algum requisito ou critério do Edital, o candidato será desclassificado, convocando-se o(s) candidato(s) conforme ordem de classificação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de Maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO COSTA ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jean Carlos da Cruz

Código Identificador:73298745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.625.796,00	22.252.914,58	2.803.662,92	5.516.882,22	16.736.032,36	2.739.550,44	5.300.145,49	16.952.769,09	4.945.722,31
DESPESAS CORRENTES	17.202.296,00	18.009.414,58	2.603.606,24	4.839.941,87	13.169.472,71	2.539.493,76	4.623.205,14	13.386.209,44	4.268.781,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.283.051,07	7.733.330,44	1.064.763,10	2.228.513,87	5.504.816,57	1.064.763,10	2.228.513,87	5.504.816,57	2.227.579,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	24.131,06	45.998,14	124.001,86	24.131,06	45.998,14	124.001,86	45.998,14

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.749.244,93	10.106.084,14	1.514.712,08	2.565.429,86	7.540.654,28	1.450.599,60	2.348.693,13	7.757.391,01	1.995.204,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.500,00	3.589.500,00	200.056,68	676.940,35	2.912.559,65	200.056,68	676.940,35	2.912.559,65	676.940,35
INVESTIMENTOS	2.549.500,00	3.369.500,00	144.233,81	568.159,59	2.801.340,41	144.233,81	568.159,59	2.801.340,41	568.159,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	55.822,87	108.780,76	111.219,24	55.822,87	108.780,76	111.219,24	108.780,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.174.204,00	1.216.085,42	156.174,62	309.864,10	906.221,32	156.174,62	309.864,10	906.221,32	309.699,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.800.000,00	23.469.000,00	2.959.837,54	5.826.746,32	17.642.253,68	2.895.725,06	5.610.009,59	17.858.990,41	5.255.422,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.800.000,00	23.469.000,00	2.959.837,54	5.826.746,32	17.642.253,68	2.895.725,06	5.610.009,59	17.858.990,41	5.255.422,04
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.297.246,51	317.392,83	767.534,19	529.712,32	381.505,31	984.270,92	312.975,59	1.338.858,47
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	24.766.246,51	3.277.230,37	6.594.280,51	18.171.966,00	3.277.230,37	6.594.280,51	18.171.966,00	6.594.280,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DBB0A739

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.950.000,00	24.616.246,51	2.774.262,48	11,27	6.091.312,62	24,75	18.524.933,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	621.483,67	621.483,67	92.131,79	14,82	218.521,24	35,16	402.962,43
IMPOSTOS	591.969,94	591.969,94	69.250,74	11,70	178.364,44	30,13	413.605,50
TAXAS	22.800,00	22.800,00	12.478,85	54,73	19.689,40	86,36	3.110,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.713,73	6.713,73	10.402,20	154,94	20.467,40	304,86	(13.753,67)
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.654,42	271.525,45	8.639,95	3,18	17.344,14	6,39	254.181,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	160.654,42	271.525,45	8.639,95	3,18	17.344,14	6,39	254.181,31
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.167.861,91	23.723.237,39	2.623.433,61	11,06	5.805.390,11	24,47	17.917.847,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID	11.320.889,62	11.872.265,10	1.434.923,08	12,09	3.005.288,07	25,31	8.866.977,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.123.959,10	9.127.959,10	911.290,88	9,98	2.113.089,27	23,15	7.014.869,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.723.013,19	2.723.013,19	277.219,65	10,18	687.012,77	25,23	2.036.000,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	50.057,13	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIME	0,00	0,00	50.057,13	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	150.000,00	502.967,89	335,31	502.967,89	335,31	(352.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.000,00	502.967,89	502,97	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	100.000,00	502.967,89	502,97	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	24.766.246,51	3.277.230,37	13,23	6.594.280,51	26,63	18.171.966,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	24.766.246,51	3.277.230,37	13,23	6.594.280,51	26,63	18.171.966,00
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	24.766.246,51	3.277.230,37	13,23	6.594.280,51	26,63	18.171.966,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	189.753,49	0,00	(189.753,49)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:60A41967

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	591.969,95	591.969,95	178.364,44	30,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.456,19	34.456,19	27.064,30	78,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	9.554,19	3,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	50.035,63	35,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	91.710,32	61,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.052.253,16	16.052.253,16	4.340.257,27	27,04
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	2.416.894,53	28,77
Cota-Parte ITR	330.329,27	330.329,27	14.983,03	4,54
Cota-Parte IPVA	219.041,93	219.041,93	155.824,35	71,14
Cota-Parte ICMS	7.040.000,00	7.040.000,00	1.722.760,17	24,47
Cota-Parte IPI-Exportação	62.881,96	62.881,96	29.795,19	47,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.907,54	35.907,54	10.990,56	30,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.907,54	35.907,54	10.990,56	30,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.644.223,11	16.644.223,11	4.518.621,71	27,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.629.225,99	1.629.225,99	410.244,34	25,18
Provenientes da União	1.106.056,33	1.106.056,33	365.364,34	33,03
Provenientes dos Estados	523.169,66	523.169,66	44.880,00	8,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	448.840,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.629.225,99	2.078.065,99	410.244,34	19,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.342.245,62	4.706.245,62	1.350.826,01	28,70	1.302.658,03	27,68
Pessoal e encargos sociais	1.886.323,79	2.068.634,58	587.429,21	28,40	587.429,21	28,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.455.921,83	2.637.611,04	763.396,80	28,94	715.228,82	27,12
DESPESAS DE CAPITAL	579.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	579.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.921.245,62	4.921.245,62	1.350.826,01	27,45	1.302.658,03	26,47
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.624.000,00	1.624.000,00	560.823,51	41,52	514.468,60	39,49
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.624.000,00	1.624.000,00	560.823,51	41,52	514.468,60	39,49
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.624.000,00	1.624.000,00	560.823,51	41,52	514.468,60	39,49

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	790.002,50	58,48	788.189,43	60,51
--	-------------------	--------------	-------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,44
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIB)/100]	110.396,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.754.245,62	4.724.245,62	1.343.791,71	99,48	1.297.281,66	99,59
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	167.000,00	197.000,00	7.034,30	0,52	5.376,37	0,41
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.921.245,62	5.066.245,62	1.350.826,01	100,00	1.302.658,03	100,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DC7190D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.625.796,00	22.252.914,58	2.803.662,92	5.516.882,22	94,68	16.736.032,36	2.739.550,44	5.300.145,49	16.952.769,09
ESSENCIAL À JUSTIÇA	77.000,00	127.000,00	26.815,04	46.432,58	0,80	80.567,42	26.815,04	46.432,58	80.567,42
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	0,17	40.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	77.000,00	77.000,00	16.815,04	36.432,58	0,63	40.567,42	16.815,04	36.432,58	40.567,42
ADMINISTRAÇÃO	2.635.279,68	2.690.279,68	398.684,48	707.838,93	12,15	1.982.440,75	386.779,67	693.157,12	1.997.122,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.052.779,68	2.107.779,68	332.727,92	572.497,36	9,83	1.535.282,32	320.823,11	557.815,55	1.549.964,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	509.000,00	55.660,94	113.013,30	1,94	395.986,70	55.660,94	113.013,30	395.986,70
CONTROLE INTERNO	73.500,00	73.500,00	10.295,62	22.328,27	0,38	51.171,73	10.295,62	22.328,27	51.171,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.500,00	1.650.500,00	165.036,88	300.487,27	5,16	1.350.012,73	176.389,86	291.053,82	1.359.446,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	420.500,00	350.500,00	25.172,65	47.119,83	0,81	303.380,17	25.565,50	47.119,83	303.380,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.051.000,00	1.188.000,00	139.864,23	253.367,44	4,35	934.632,56	150.824,36	243.933,99	944.066,01
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	4.671.645,62	4.804.764,20	625.696,74	1.274.645,55	21,88	3.530.118,65	613.290,76	1.226.477,57	3.578.286,63
ATENÇÃO BÁSICA	4.504.645,62	4.462.764,20	618.746,44	1.267.611,25	21,76	3.195.152,95	607.998,39	1.221.101,20	3.241.663,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.000,00	197.000,00	6.950,30	7.034,30	0,12	189.965,70	5.292,37	5.376,37	191.623,63

SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
EDUCAÇÃO	5.334.258,07	5.564.258,07	896.003,03	1.564.740,78	26,85	3.999.517,29	854.014,16	1.483.565,86	26,44	4.080.692,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.314.258,07	4.614.258,07	780.401,10	1.448.122,85	24,85	3.166.135,22	741.811,85	1.370.347,55	24,43	3.243.910,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	2.080,03	3.096,03	0,05	81.903,97	0,00	1.016,00	0,02	83.984,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	1.319,59	1.319,59	0,02	33.680,41	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	740.000,00	740.000,00	112.202,31	112.202,31	1,93	627.797,69	112.202,31	112.202,31	2,00	627.797,69
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	1.137.511,03	1.037.511,03	105.929,97	210.034,05	3,60	827.476,98	84.802,23	163.591,02	2,92	873.920,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	882.550,00	782.550,00	88.113,08	181.573,14	3,12	600.976,86	66.985,34	135.130,11	2,41	647.419,89
SERVIÇOS URBANOS	254.961,03	254.961,03	17.816,89	28.460,91	0,49	226.500,12	17.816,89	28.460,91	0,51	226.500,12
SANEAMENTO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.882.000,00	2.187.000,00	172.033,81	599.761,43	10,29	1.587.238,57	172.033,81	599.761,43	10,69	1.587.238,57
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.784.000,00	1.784.000,00	164.233,81	591.961,43	10,16	1.192.038,57	164.233,81	591.961,43	10,55	1.192.038,57
CONTROLE AMBIENTAL	98.000,00	98.000,00	7.800,00	7.800,00	0,13	90.200,00	7.800,00	7.800,00	0,14	90.200,00
AGRICULTURA	586.000,00	586.000,00	102.079,18	181.454,65	3,11	404.545,35	90.146,12	164.619,11	2,93	421.380,89
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	537.500,00	537.500,00	102.079,18	181.454,65	3,11	356.045,35	90.146,12	164.619,11	2,93	372.880,89
TURISMO	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
TRANSPORTE	1.514.051,60	1.354.051,60	197.138,85	416.378,13	7,15	937.673,47	221.033,85	416.378,13	7,42	937.673,47
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.514.051,60	1.354.051,60	197.138,85	416.378,13	7,15	937.673,47	221.033,85	416.378,13	7,42	937.673,47
DESPORTO E LAZER	52.000,00	567.000,00	13.450,25	13.450,25	0,23	553.549,75	13.450,25	13.450,25	0,24	553.549,75
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPORTO COMUNITARIO	52.000,00	52.000,00	13.450,25	13.450,25	0,23	38.549,75	13.450,25	13.450,25	0,24	38.549,75
LAZER	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	526.550,00	526.550,00	100.794,69	201.658,60	3,46	324.891,40	100.794,69	201.658,60	3,59	324.891,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	390.000,00	79.953,93	154.778,90	2,66	235.221,10	79.953,93	154.778,90	2,76	235.221,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.550,00	136.550,00	20.840,76	46.879,70	0,80	89.670,30	20.840,76	46.879,70	0,84	89.670,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.204,00	1.216.085,42	156.174,62	309.864,10	5,32	906.221,32	156.174,62	309.864,10	5,52	906.221,32
TOTAL III = (I + II)	21.800.000,00	23.469.000,00	2.959.837,54	5.826.746,32	100,00	17.642.253,68	2.895.725,06	5.610.009,59	100,00	17.858.990,41

Publicado por:
Juliano Mexxo
Código Identificador:B4879FED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	591.969,95	591.969,95	178.364,44	30,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	34.456,19	34.456,19	27.064,30	78,55
1.1.1 - IPTU	34.456,19	34.456,19	27.064,30	78,55
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	9.554,19	3,60
1.2.1 - ITBI	265.254,95	265.254,95	9.554,19	3,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	50.035,63	35,06
1.3.1 - ISS	142.698,73	142.698,73	50.035,63	35,06
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	91.710,32	61,32
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.820.113,17	20.820.113,17	5.439.059,60	26,12
2.1 - Cota-parte FPM	11.209.912,30	11.209.912,30	3.021.118,04	26,95
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	3.021.118,04	28,77
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	709.912,30	709.912,30	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	2.153.450,10	24,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.884,42	44.884,42	13.738,16	30,61
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	37.244,01	47,38
2.5 - Cota-parte ITR	412.911,59	412.911,59	18.728,76	4,54
2.6 - Cota-parte IPVA	273.802,41	273.802,41	194.780,53	71,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.412.083,12	21.412.083,12	5.617.424,04	26,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.426,36	9.426,36	158,67	1,68
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.800,73	702.336,21	165.693,40	23,59
5.1 - Transferências do salário-educação	224.796,97	224.796,97	63.887,22	28,42

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	369.800,73	472.336,21	101.680,65	21,53
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.203,03	5.203,03	125,53	2,41
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.313,81	298.313,81	38.165,28	12,79
6.1 - Transferências de convênios	179.114,54	281.650,02	38.027,54	13,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.199,27	16.663,79	137,74	0,83
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	792.540,90	1.010.076,38	204.017,35	20,20

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.022.040,17	4.022.040,17	1.087.811,77	27,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	604.223,51	28,77
10.2 - Cota-partre ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	430.689,93	24,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.976,88	8.976,88	2.747,60	30,61
10.4 - Cota-partre IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.720,49	15.720,49	7.448,82	47,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	82.582,32	82.582,32	3.745,73	4,54
10.6 - Cota-partre IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.760,48	54.760,48	38.956,18	71,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	688.705,31	25,20
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	687.012,77	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	2.723.013,19	2.723.013,19	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.540,99	9.540,99	1.692,54	17,74

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(4.022.040,17)	(4.022.040,17)	(400.799,00)	9,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.159.000,00	2.159.000,00	406.250,57	18,82	406.250,57	18,82
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.159.000,00	2.159.000,00	406.250,57	18,82	406.250,57	18,82
14 - OUTRAS DESPESAS	573.554,18	573.554,18	173.102,93	30,18	125.475,43	21,88
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	573.554,18	573.554,18	173.102,93	30,18	125.475,43	21,88
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.732.554,18	2.732.554,18	579.353,50	21,20	531.726,00	19,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		44.074,45
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		44.074,45
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		23.947,87
17.1 - FUNDEB 60%		23.929,59
17.2 - FUNDEB 40%		18,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		68.022,32
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		463.703,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		55,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11)x 100) %		11,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		32,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		23.947,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		23.947,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	3.096,03	3,64	1.016,00	1,20
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	155.000,00	85.000,00	3.096,03	3,64	1.016,00	1,20
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.698.362,07	5.028.362,07	1.393.953,63	27,72	1.318.258,37	26,22
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	579.353,50	21,20	531.726,00	19,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.965.807,89	2.295.807,89	941.559,94	41,01	910.092,56	39,64
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(126.959,81)	0,00	(123.560,19)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	430.000,00	430.000,00	65.054,19	15,13	65.054,19	15,13
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.283.362,07	5.543.362,07	1.462.103,85	26,38	1.384.328,56	24,97
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(400.799,00)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						23.947,87
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						2.321,76
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						(374.529,37)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						1.771.579,03
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						31,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	78.043,20	0,00	78.043,19	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	234.000,00	234.000,00	78.043,20	0,00	78.043,19	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.517.362,07	5.777.362,07	1.540.147,05	26,66	1.462.371,75	25,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	54.319,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.947,87	1.117,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	687.012,77	64.010,93
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	526.093,04	51.128,33
48.1 - Orçamento do Exercício	526.093,04	51.128,33
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	184.867,60	14.000,58
51 - (+) Ajustes	(1.902,76)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(1.902,76)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	182.964,84	14.000,58

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DA7825D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar que realizará CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas de provimento efetivo e de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva. Este edital reger-se-á pela Lei Ordinária Municipal nº 221/1993 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 686/2010 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 819/2013 e suas alterações, instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
10/05/2018	Publicação do Edital
10/05/2018 até às 23h59 min do dia 10/06/2018	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
10/05/2018 a 30/05/2018	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
07/05/2018	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
10/05/2018 a 11/06/2018	PRAZO PARA IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
15/06/2018	Publicação da relação de inscritos e publicação do local de provas
18/06/2018 e 19/06/2018	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
21/06/2018	Homologação das Inscrições
24/06/2018	DATA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
24/06/2018	Publicação do gabarito provisório (até as 18:00 horas)
25/06/2018 e 26/06/2018	Prazo para recurso contra questões e gabarito
04/07/2018	Publicação do julgamento dos recursos, do gabarito definitivo e das notas da prova objetiva
05/07/2018 e 06/07/2018	Prazo para recurso contra notas da prova objetiva
09/07/2018	Publicação da convocação dos candidatos para envio dos documentos para a Prova de Títulos e da convocação para aplicação do Teste de Aptidão Física e da Prova Prática
09/07/2018 a 13/07/2018	Período de envio dos documentos para a Prova de Títulos
15/07/2018	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DA PROVA PRÁTICA
20/07/2018	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física e das notas da Prova de Títulos e da Prova Prática e publicação da Classificação Provisória
23/07/2018 e 24/07/2018	Prazo para recurso contra resultado do Teste de Aptidão Física, contra notas da Prova de Títulos e da Prova Prática e contra a Classificação Provisória
26/07/2018	Publicação do julgamento dos recursos
27/07/2018	Homologação do resultado final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e/ou da Comissão Executiva, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária, habilitação mínima e salário:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO R\$	TIPOS DE PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Advogado	1 vaga	20 H/S	Graduação superior em direito, com registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.722,99	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Arquiteto	Cadastro reserva	20 H/S	Graduação superior em arquitetura, com registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.494,42	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Assistente Social	Cadastro reserva	30 H/S	Graduação superior em Serviço Social, com registro no	R\$ 2.614,48	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00

			Conselho de Classe.			
Auxiliar Administrativo	1 vaga	220 H/M	Ensino médio completo e conhecimento de informática.	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Auxiliar de Contabilidade	1 vaga / Cadastro reserva	20 H/S	Ensino médio completo e curso técnico específico.	R\$ 1.145,86	Objetiva e Títulos	R\$ 40,00
Auxiliar de Farmácia	1 vaga/ Cadastro reserva	40 H/S	Ensino médio completo e curso profissionalizante específico.	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Enfermeiro	3 vagas	40 H/S	Graduação superior em enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	R\$ 3.021,76	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Fonoaudiólogo	Cadastro reserva	40 H/S	Graduação superior em fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.527,70	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Gari	2 vagas	40 H/S	Ter concluído o 5º ano (antiga 4ª série) do ensino fundamental, mais teste de aptidão física.	R\$ 954,00	Objetiva e TAF	R\$ 20,00
Médico - Clínico Geral	3 vagas	40 H/S	Graduação superior em medicina, com registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.095,00	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Médico Psiquiatra	1 vaga	20 H/S	Graduação superior em medicina, com registro no Conselho de Classe, e especialização em psiquiatria.	R\$ 6.000,00	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Médico Veterinário	1 vaga	20 H/S	Graduação superior em Medicina Veterinária, com registro em Conselho de Classe.	R\$ 2.096,52	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Monitor de Aluno	1 vaga	220 H/M	Ensino médio completo.	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Motorista Geral	1 vaga	40 H/S	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D.	R\$ 1.080,89	Objetiva e Prática	R\$ 20,00
Nutricionista	1 vaga/ Cadastro reserva	40 H/S	Graduação superior em nutrição, com registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.081,68	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Operador de Máquina	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e conhecimento de operação de máquina apurado em prova prática.	R\$ 1.280,49	Objetiva e Prática	R\$ 20,00
Professor	1 vagas/ Cadastro de reserva	20 H/S	Formação em nível superior de licenciatura plena, acrescida de magistério, na modalidade normal, ou formação em nível superior em curso de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em magistério na educação infantil e ou anos iniciais do ensino fundamental.	R\$ 1.287,33	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Educação Física	Cadastro reserva	20 H/S	Graduação superior em Educação Física, com registro em Conselho de Classe.	R\$ 1.287,33	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor Educação Especial	1 vaga	20 H/S	Graduação em Pedagogia, com habilitação em educação especial ou educação inclusiva, ou em nível de graduação em Pedagogia, com curso de pós-graduação em educação especial ou educação inclusiva.	R\$ 1.287,33	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Psicólogo	Cadastro reserva	40 H/S	Graduação superior em psicologia, com registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.081,68	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Sepultador	1 vaga	40 H/S	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.356,00	Objetiva e Títulos	R\$ 20,00
Técnico Administrativo	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino médio completo ou ensino médio profissionalizante na área e conhecimentos de informática aferidos em prova prática.	R\$ 1.333,05	Objetiva e Prática	R\$ 40,00
Técnico Ambiental	Cadastro reserva	40 H/S	Curso Técnico em meio ambiente, com registro em conselho de classe.	R\$ 1.077,31	Objetiva	R\$ 40,00
Técnico de Enfermagem	Cadastro reserva	40 H/S	Curso técnico em enfermagem e registro no COREN.	R\$ 1.380,00	Objetiva	R\$ 40,00
Técnico de Informática	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino médio completo com curso técnico de informática profissionalizante ou superior	R\$ 1.281,78	Objetiva	R\$ 40,00
Técnico em Radiologia	Cadastro reserva	30 H/S	Formação técnica a nível de ensino médio e registro no Conselho Regional de Técnico em Radiologia CRTR.	R\$ 1.106,99	Objetiva	R\$ 40,00

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Concurso Público sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.sconcursos.com.br e www.campodotente.pr.gov.br, e jornais de circulação local, as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5.3 - Ter aptidão física, mental e psicológica compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial realizada pelo corpo médico do município de Campo do Tenente.

2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11 - Certidão de nascimento;

2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;

2.5.13 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.5.14 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.5.15 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

2.5.16 - Cópia da Carteira de Trabalho;

2.5.17 - Comprovante de endereço;

2.5.18 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

2.5.19 - Certidão de antecedentes criminais

2.5.20 - Demais documento que o município vier a exigir.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada apenas via internet sendo que o candidato deverá acessar o site (www.scconcursos.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado, final de semana ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

3.3.7. Não será aceita inscrição via postal, fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.

3.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme prazo determinado neste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.

3.5.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@scconcursos.com.br, ou do telefone (47) 3380-3903 no horário compreendido das 13h e 30min às 17h e 30min, de segunda a sexta-feira.

3.6. A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.

3.8.2. No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II) via postal por SEDEX com AR até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.9.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos

Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC

CEP 89120-000

Requerimento de condições especiais para realização de prova

Remetente/Nome: _____

Município e nº do Edital: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

3.9.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99.

4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrições o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitido nos últimos 12 meses.

4.2.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos

Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC

CEP 89120-000

Documentação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais

Remetente/Nome: _____

Município e nº do Edital: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrições será:

Para os cargos de nível fundamental	RS 20,00 (vinte reais)
Para os cargos de nível médio/técnico	RS 40,00 (quarenta reais)
Para os cargos de nível superior	RS 80,00 (oitenta reais)

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público:

a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação;

b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.2.1.4. O candidato deve encaminhar a documentação dos itens acima, via postal por SEDEX com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

5.2.2.1. Apresentar fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico);

5.2.2.2. Encaminhar a documentação do item acima via postal, correspondência com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.

5.2.2.3. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.3. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos

Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC

CEP 89120-000

Documentação para isenção de taxa de inscrição

Remetente/Nome: _____

Município e nº do Edital: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

5.2.4. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Este Concurso Público constará de duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Prova Objetiva para todos os cargos;

6.1.2. Segunda etapa constando:

a) de Teste de Aptidão Física para o cargo de Gari de caráter exclusivamente eliminatório;

b) de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motorista Geral, Operador de Máquina e Técnico Administrativo;

c) de Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório para os todos os cargos de nível superior.

7. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA

7.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

7.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Objetiva.

7.1.1.1. Especificamente para os cargos de Motorista Geral, Operador de Máquina e Técnico Administrativo serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50% (5,0 pontos) na Prova Objetiva e nota igual ou superior a 50% (5,0 pontos) na Prova Prática.

7.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.3.

7.2. A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de 24 de junho de 2018 considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 15min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 45min
Início da prova	9h e 00min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as	10h e 00min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta, assinado pelo candidato e rubricado por um dos membros do comissão municipal do concurso.	12h e 00min

7.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 8h e 45 minutos, sob qualquer alegação.

7.2.2. O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

7.3. A Prova Objetiva terá 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

a) Para os cargos de nível fundamental:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo	10	0,30	6,00
	Legislação	10		
	TOTAL	40	10,00	

b) Para o cargo de Advogado:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
	Matemática	5		

	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo, Legislação e Informática	20	0,30	6,00
	TOTAL	40	10,00	

c) Para os demais cargos:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo	10	0,30	6,00
	Legislação e Informática	10		
	TOTAL	40	10,00	

7.4. Normas para ingresso e prestação da Prova Objetiva

7.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta:

7.4.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.4.1.3. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias.

7.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Concurso Público:

7.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

7.5.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.5.3. Fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.5.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local e na forma indicados pelo fiscal;

7.5.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.5.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.5.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso Público.

7.6. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com detector de metais, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.8. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.9. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu e se está devidamente rubricado pelo comissão municipal do concurso.

7.9.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

7.9.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.9.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.9.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.9.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato e rubrica da comissão municipal do concurso.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o caderno de questões, cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

7.10.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e **efetuarão a conferência dos cartões-resposta, se houver irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.11.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executiva do Concurso Público.

7.12. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.13. Os cartões respostas antes de serem entregues aos candidatos deverão ser rubricados pelo menos por um membro do comissão municipal do concurso.

7.14. Após a divulgação do resultado do gabarito provisório, todos os cartões resposta deverão ser conferidos e auditados pelo comissão municipal do concurso.

7.15 Caso seja constatado que algum cartão resposta não tenha o visto do comissão municipal do concurso, todas as provas do respectivo cargo serão anuladas, sendo realizada uma nova prova.

7.16 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Serão convocados para esta fase os candidatos do cargo de GARI aprovados na prova objetiva de acordo com a ordem de classificação decrescente, através de edital a ser publicado conforme subitem 2.4 contendo o dia (**data de 15 de julho de 2018**), a hora e o local da realização do teste.

8.1.1. No quantitativo acima serão convocados apenas candidatos aprovados com a pontuação mínima estabelecida na Prova Objetiva;

8.1.2. No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas de aptidão física, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários da aplicação dos testes.

8.2. Para o teste de aptidão física, além do documento de identidade, o candidato deverá apresentar atestado médico informando claramente que está apto a esforço físico para se submeter a todos os testes exigidos neste edital;

8.2.1. Somente será aceito o atestado médico emitido com a data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, constando: a) Nome completo do candidato (legível); b) Assinatura do médico responsável; c) Número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM); d) Data de emissão do atestado. e) Especificação clara de que o candidato está em plenas condições físicas para se submeter a todos os testes exigidos na mesma: Flexão de braço, Abdominal e Corrida;

8.2.2. O candidato deverá apresentar-se com roupa e calçados adequados para a prática de exercícios físicos, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e calçados para a realização da prova;

8.2.3. Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar o teste, o mesmo estará automaticamente eliminado do Concurso Público;

8.2.4. Caso compareça sem atestado médico o candidato ficará impedido de realizar o teste sendo eliminado do Concurso Público;

8.2.5. O aquecimento para a realização do teste ficará a cargo do candidato.

8.3. O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso pelos conceitos “APTO” e “INAPTO”, compreendendo as seguintes provas:

- a) abdominal tipo remador, para ambos os sexos;
- b) flexão em barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino;
- c) sustentação na barra, somente para os candidatos do sexo feminino;
- d) corrida (12 minutos), para ambos os sexos.

8.4. As provas do Teste de Aptidão Física deverão ser realizadas conforme segue:

ABDOMINAL - TIPO REMADOR (AMBOS OS SEXOS)

8.4.1. Posição inicial: o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

8.4.2. Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após, retornar à posição inicial;

8.4.3. O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de 15 (quinze) para o sexo feminino e 20 (vinte) para o sexo masculino. O candidato que não realizar a quantidade mínima e ininterrupta de movimentos completos exigidos, no tempo descrito, será considerado “INAPTO” nesta prova.

8.4.4. Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial; 8.4.5. Os exercícios incompletos não serão computados;

8.4.6. Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

8.4.7. Haverá apenas uma tentativa para a realização deste teste.

FLEXÃO NA BARRA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

8.4.8. O material a ser utilizado para esta prova será uma barra de metal ou madeira com aproximadamente 3,0cm de diâmetro, em posição suficientemente alta para que o candidato possa ficar suspenso, sem tocar o solo, com extensão total dos membros superiores e inferiores.

8.4.9. O candidato, após assumir a posição inicial, em suspensão com os membros superiores e com os inferiores estendidos, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, deverá iniciar o movimento do exercício partindo da posição estática, elevando seu corpo utilizando apenas a força dos membros superiores e da cintura escapular, até que o seu maxilar inferior ultrapasse a altura da barra, retornando à posição inicial.

8.4.10. O corpo não poderá balançar durante a execução do movimento, bem como a elevação do corpo não poderá ser realizada por movimentos na horizontal, sacudindo as pernas, devendo ser feita unicamente com a força dos membros superiores e da cintura escapular.

8.4.11. Será contado um movimento completo cada vez que o candidato voltar à posição inicial, permanecendo suspenso e com os membros superiores estendidos.

8.4.12. Os candidatos devem realizar 2 (duas) repetições completas em no máximo 5 (cinco) minutos.

8.4.13. Após a empunhadura e suspensão do corpo não será permitida a descida da barra. A descida caracteriza interrupção da execução do exercício e será contada como tentativa.

8.4.14. O movimento incorreto ou incompleto, em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de exercícios.

8.4.15. O candidato que não realizar a quantidade mínima e ininterrupta de movimentos exigidos será considerado “INAPTO” nesta prova.

8.4.16. Haverá apenas uma tentativa para a realização deste teste.

SUSTENTAÇÃO NA BARRA - (PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

8.4.17. Para execução do exercício será utilizada uma barra de metal com aproximadamente 3,0cm de diâmetro, fixada horizontalmente, em posição suficientemente alta para que o candidato possa ficar suspenso, sem tocar o solo e com extensão total dos membros superiores.

- 8.4.18. A candidata, após assumir a posição inicial, dependurada na barra fixa, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, mantendo os membros superiores flexionados e o queixo ultrapassando a altura da barra, podendo receber ajuda até atingir esta posição, assim deverá ficar, suspensa, usando apenas força muscular, quando o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem de tempo, devendo a candidata permanecer na posição até o comando do avaliador para descer, que será anúncio do quando atingir o tempo mínimo exigido;
- 8.4.19. A candidata não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para manter-se suspensa na posição especificada, nem apoiar o queixo na barra.
- 8.4.20. A candidata não poderá ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da altura da barra, antes do término do tempo mínimo exigido.
- 8.4.21. O tempo mínimo exigido será de 7" (sete segundos).
- 8.4.22. Após pegada e a suspensão do corpo, não será permitida a descida da barra, a qual será interpretada como interrupção da execução e acarretará perda da tentativa.
- 8.4.23. A candidata que não conseguir permanecer sustentada na barra por, no mínimo, 10" (dez segundos), sem sair da posição inicial, será considerada "INAPTA" nesta prova.
- 8.4.24. Haverá apenas uma tentativa para a realização deste teste.

CORRIDA - (AMBOS OS SEXOS):

- 8.4.25. Será realizada em um local adequado para o teste;
- 8.4.26. Ao término do tempo de 12 minutos, o candidato deverá percorrer a distância mínima estabelecida por sexo, conforme estabelecido na tabela de avaliação abaixo:

TEMPO	MASCULINO	FEMININO
12 (minutos)	≥ 1.800m (mil e oitocentos metros)	≥ 1.200m (mil e duzentos metros)

- 8.4.27. No momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância, de acordo com o sexo;
- 8.4.28. O início da corrida dar-se-á por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;
- 8.4.29. O término da prova ocorrerá com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;
- 8.4.30. O candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;
- 8.4.31. O candidato será considerado "APTO" nesta etapa se no tempo de 12 minutos cumprir a distância prevista no item 8.4.26.
- 8.4.32. Haverá apenas uma tentativa para a realização deste teste.

8.5. Os Testes de Abdominal – Tipo Remador, Flexão na Barra e Sustentação na Barra serão acompanhadas de uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física.

8.6. Será considerado "INAPTO" o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios, que não apresentar a aptidão física exigida em qualquer um dos testes ou não comparecer ou desistirem da realização dos Testes de Aptidão Física.

8.7. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

8.8. O candidato que por qualquer meio, atrapalhar a execução dos testes dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos será desclassificado do certame.

9. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. O envio dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado no período de **09 de julho de 2018 a 13 de julho de 2018**, durante o horário de funcionamento das agências dos correios, sendo que o candidato deverá enviá-lo, na forma dos itens a seguir, via postal por SEDEX com AR onde no exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos

Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC

CEP 89120-000

DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Remetente/Nome: _____

Município e nº do Edital: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

9.1.1. A Prova de Títulos (PT) realizada apenas para todos os cargos de Nível Superior será contabilizada para todos os candidatos convocados.

9.1.2. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

a) Preencher devidamente o Anexo III numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.

b) Todas as folhas (cópias reprográficas autenticadas em cartório ou cópias simples para os documentos que possuírem código para verificação de autenticidade) deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.

c) Os títulos devem ser grampeados na ordem de paginação com o Anexo III como primeira folha e ser entregues em envelope fechado e opaco.

d) Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos (Anexo III) ou ainda fora do prazo e horários determinados.

9.2. A Prova de Títulos (PT) será de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de pós-graduação na área de atuação	Doutorado			3,00	6,00
	Mestrado			1,50	3,00
	Especialização (mínimo 360 h/a)			0,50	1,00
Pontuação Total					10,00

- I. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- II. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.
- III. Não haverá em hipótese alguma outro período para envio de títulos.
- IV. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- V. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- VI. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.
- VII. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- VIII. A Comissão (que é de responsabilidade da empresa contratada) responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

9.3. Para os demais cargos não haverá Prova de Títulos.

DA PROVA PRÁTICA

9.4. A Prova Prática será realizada na data provável de **15 de julho de 2018** em local e horário a ser divulgado juntamente com a convocação dos candidatos para realização das provas práticas.

9.4.1 A Prova Prática (PP), a ser realizada com todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de **Motorista Geral, Operador de Máquina e Técnico Administrativo**, onde serão considerados aprovados, nesta etapa, os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 50% (5,0 pontos) na nota da prova prática.

9.4.2. Os candidatos aos cargos de **Motorista Geral e Operador de Máquina** deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação conforme a habilitação mínima do cargo para ter direito a realizar a prova prática.

9.5. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

9.5.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

9.5.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.

9.5.3. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

9.5.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Concurso Público antes de realizar seu teste.

9.5.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

9.5.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

9.5.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

9.6. Da especificação da Prova Prática para o cargo de **Motorista Geral**:

9.6.1. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

9.6.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações durante a realização do exame.

9.6.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público, inclusive se não conseguir ligar ou arrancar com o veículo em até cinco tentativas.

9.6.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar carteira de habilitação na categoria já indicada, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

9.6.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada será automaticamente eliminado.

9.6.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

9.6.7. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

9.6.8. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	12
Faltas Leves	0,25	04

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- descontrolar-se no plano, no acento ou declive.
- entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- utilizar a contramão de direção.
- subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Frear bruscamente.
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

9.6.9. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

9.9.10. A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA GERAL será realizada com veículo do tipo Ônibus.

9.9.11. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: Ônibus 1, Ônibus 2, Ônibus 3).

9.10. Da especificação da Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquina**:

9.10.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

9.10.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

9.10.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas.

9.10.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar carteira de habilitação na categoria já indicada, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

9.10.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item 2.1 será automaticamente eliminado.

9.10.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

9.10.7. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

9.10.8. O candidato realizará a prova prática em um equipamento do tipo de Retroescavadeira.

9.10.9. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	04
Faltas Médias	0,50	07
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

- NÃO liberou equipamentos de segurança dos comandos.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador

- NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina)
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento

- NÃO usou roupas e calçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

9.10.10. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

9.10.11. Dependendo do número de candidatas as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: equipamento1, equipamento2, equipamento3).

9.11. Da especificação da Prova Prática para o cargo de **Técnico Administrativo**:

9.11.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas de conhecimentos de informática a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

9.11.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no atividade que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

9.11.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso inclusive se não conseguir ligar ou acessar os programas e comandos necessários para o teste.

9.11.4. O candidato realizará a prova prática em equipamentos fornecidos pelo município com os respectivos Sistemas Operacionais e demais Softwares utilizados pelo município podendo ser de qualquer fornecedora e de qualquer versão.

9.11.5. O candidato iniciará a prova prática com nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 1,00 a 2,00 por cada falta ou erro cometido, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

Atividade	Pontuação a ser descontada, caso não realize a atividade.
Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada	(-1,00)
Ligou e desligou corretamente o computador e localizou corretamente o(s) software(s) a ser utilizado(s).	(-1,50)
O texto digitado encontra-se na formatação correta	(-2,00 para fonte e tamanho da fonte diferente em todo ou em parte do texto; -2,00 para margem diferente em todo ou em parte do texto)
Salvou o arquivo corretamente conforme solicitação	(-1,00)
Terminou a tarefa no tempo estipulado.	(-1,50)

9.12. Para os demais cargos não haverá a Segunda Etapa neste Concurso Público, sendo a nota final correspondente apenas à Prova Objetiva.

9.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

10. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. **Para todos cargos de NÍVEL SUPERIOR** a nota final será:

$PO = 90\% + PT = 10\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,9 + PT \times 0,1$.

10.2. **Para os cargos de MOTORISTA GERAL, OPERADOR DE MÁQUINA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO** a nota final será:

$PO = 60\% + PP = 40\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,6 + PP \times 0,4$.

10.3. **Para os DEMAIS CARGOS** a nota final será:

$PO = 100\%$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

PT = Prova de Títulos

10.4. São critérios para a Classificação neste Concurso Público:

- Ter sido aprovado e classificado na Prova Objetiva;
- Para o cargo de Gari ter sido considerado "APTO" em todas as provas do Teste de Avaliação Física;
- Para os cargos de Motorista Geral, Operador de Máquina e Técnico Administrativo ser aprovado e classificado na Prova Objetiva e na Prova Prática.

10.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

10.5.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

10.5.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

10.5.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Básicos;

10.5.4. Que tiver maior idade.

10.5.5. Que tiver maior número de filhos;

10.5.6. Sorteio Público

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

11.1.1. Da impugnação do presente Edital;

11.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

11.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

11.1.4. Da nota da prova objetiva;

11.1.5. Do Resultado do Teste de Aptidão Física;

11.1.6. Da nota da Prova Prática e de Títulos;

11.1.7. Da classificação Provisória.

11.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Campo do Tenente.

11.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.seconcursos.com.br, no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

11.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

11.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação final podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

12.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

12.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Concurso Público, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e das condições estabelecidas neste Edital.

12.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

12.6. As chamadas dos candidatos aprovados serão feitas por comunicação individual, via e-mail ou por telefone, no endereço de e-mail ou no número do telefone informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado.

12.7. O início das atividades deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis e será especificado no ato da apresentação do candidato para o preenchimento da vaga.

12.8. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, poderá pedir final de lista indo para a última colocação de classificação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Campo do Tenente, tais como jornais de circulação local e nos sítios www.seconcursos.com.br e www.campodotenente.pr.gov.br.

13.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

13.4. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Campo do Tenente da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 10 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA****CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação – Denotação e conotação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Juros Simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia do Mundo, do Brasil, do Paraná e Campo do Tenente. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e do Paraná. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia, aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil e do Paraná. Atualidades do Brasil. Esportes, turismo e lazer. Economia nacional, estadual e municipal. História do Município de Campo do Tenente.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSORES**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia, aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil e do Paraná. Atualidades do Brasil. Esportes, turismo e lazer. Economia nacional, estadual e municipal. História do Município de Campo do Tenente

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**ADVOGADO**

DIREITO CONSTITUCIONAL: Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: Sistemas difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação vigente.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes

Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. Legislação vigente.

DIREITO CIVIL: Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito as Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. Legislação vigente.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Ordinário. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais. Ação

Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Execução Fiscal. Legislação vigente.

DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. Legislação vigente.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação vigente.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Normas gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Hipótese de incidência: conceito e aspectos. Fato gerador. Obrigações tributárias: conceito e espécies, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, modalidades e revisão do lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidade tributária, competência tributária, tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. Garantias e privilégios do crédito tributário.

Lei Orgânica Municipal. Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

ARQUITETO

Conhecimentos Técnicos:

Linguagem de projetos; Métodos e técnicas de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano; Representação técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos; Programas de necessidades; Ergonomia; Acessibilidade; Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho; Controle térmico, acústico e luminoso das edificações; Noções de design de interiores, ambientação e layout de escritórios; Sinalização comunicação e programação visual; Planejamento Territorial Urbano: Índices Urbanísticos; Parcelamento do solo; Desenho e Reestruturação Urbana; Impactos Ambientais Urbanos; Mobiliário Urbano; Urbanização de logradouros e paisagismo; Projeto de espaços abertos; Paisagismo; Noções dos projetos complementares: Instalações elétricas e hidro sanitárias; Especificação de serviços e materiais; Sistemas de segurança nas edificações; Prevenção contra incêndio; Especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; Viabilidade técnico-financeira; Memoriais descritivos; Cadernos de encargos; Orçamento; Composição de custos; Técnicas de gerenciamento de atividades e recursos; Acompanhamento e fiscalização, controle e programação de obras; Composição orçamento e custos, projetos quantitativos; programas e controles físico e financeiro de obras; Organização e construção de canteiro de obras. Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental; Áreas de interesse especial; Cartas Patrimoniais.

Legislação e Informática:

Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações.

Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e alterações.

Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Plano Diretor do Município.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

AutoCAD 3D, ou Sketch Up ou Revit, maquetes eletrônicas.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Técnicos:

Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências europeia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teóricometodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional do Idoso; Sistema único de Assistência Social - SUAS, Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social - CREAS. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei Federal Nº 8.662/93 (regulamenta a profissão do Assistente Social).

Legislação e Informática:

Constituição Federal, do art. 196 ao 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 Estatuto do Idoso.

Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial).

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO**Conhecimentos Técnicos:**

Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Constituição Federal - Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181). Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Código Tributário Nacional.

Legislação e Informática:

Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75.

Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE**Conhecimentos Técnicos:**

Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais.

Legislação e Informática:

Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75.

Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

AUXILIAR DE FARMÁCIA**Conhecimentos Técnicos:**

Noções sobre medicamentos: armazenamento, classes terapêuticas, formas farmacêuticas, vias de administração de medicamentos, medicamentos de referência, genéricos e similares, receituário em farmácia, medicamentos controlados pela portaria 344/98 e suas atualizações. Boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias. Farmácia básica no ambiente do SUS: estrutura e organização. Legislação pertinente desses itens. Noções da legislação farmacêutica e sanitária, Deontologia, ética profissional e responsabilidade social, Higiene e segurança no trabalho, Dispensação de produtos farmacêuticos, Organização e funcionamento de farmácia. Lei Orgânica do Município. Relações Humanas no trabalho. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Noções de primeiros socorros.

Legislação e Informática:

Constituição Federal, do art. 196 ao 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

ENFERMEIRO**Conhecimentos Técnicos:**

Atenção à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Planejamento e Assistência de enfermagem ao parto, préparto, puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Planejamento e assistência de Enfermagem à Criança na Unidade Pediátrica e UTI Neonatal com distúrbio gastrointestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico, e metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônico-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós-operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência e em Unidade de Terapia Intensiva. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Intervenções de enfermagem no preparo, esterilização. Atualidades relativas à profissão.

Legislação e Informática:

Constituição Federal, do art. 196 ao 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Técnicos:

Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitação acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica-EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia - avaliação e tratamento.

Legislação e Informática:

Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Da Saúde- art. 196 a 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica.

Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

GARI

Conhecimentos Técnicos:

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual.

Legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Conhecimentos Técnicos:

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias

Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Da Saúde- art. 196 a 200.

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica.

Lei Orgânica do Município.

Nocões de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

Todo o conteúdo de Médico Clínico Geral e mais: História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psicopatologia; Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Transtornos emocionais e comportamentais com início usualmente ocorrendo durante a infância ou adolescência; Inter consulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Psiquiatria social e preventiva.

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos - sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Fisiologia Veterinária. Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia Veterinária - Morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia Veterinária - Relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de Bem Estar Animal e de Bioética. Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Zoonoses: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a Saúde Pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal. fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal.

Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Da Saúde- art. 196 a 200.

Resolução Normativa nº 13, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal.

Lei Federal nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 (Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER)

Lei Orgânica do Município.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O

brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. DIDÁTICA GERAL.

Legislação e Informática:

Constituição Federal, na parte referente à Educação.

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA

Conhecimentos Técnicos:

Direção defensiva. Primeiros socorros. Legislação e sinalização de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Cargas perigosas. Placas de sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias, sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

NUTRICIONISTA

Conhecimentos Técnicos:

Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDeal e IMC. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Metabolismo energético. Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc.). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. Ética profissional.

Legislação e Informática:

Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Da Saúde- art. 196 a 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica.

Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR

Conhecimentos Técnicos:

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), DIDÁTICA GERAL.

Legislação e Informática:

Constituição Federal, na parte referente à Educação.

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Lei Ordinária Municipal nº 686/2010.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Técnicos:

Didática Geral. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar no Paraná; Alfabetização com letramento; Conceitos de deficiência. Legislação nacional, políticas públicas e documentos internacionais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. A Formação de professores. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. DIDÁTICA GERAL.

Legislação e Informática:

Constituição Federal, na parte referente à Educação.

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Lei Ordinária Municipal nº 686/2010.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Técnicos:

Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando.

Legislação e Informática:

Constituição Federal, na parte referente à Educação.

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Lei Ordinária Municipal nº 686/2010.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PSICÓLOGO

Conhecimentos Técnicos:

Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência), considerando os pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade – Psicanálise, Ludoterapia, Lacaniana e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público – Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica – O normal e o Patológico; Norma e Média, Doença, Cura e Saúde. Determinantes sócio-culturais; Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivo inconsciente, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não – diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente; processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A aprendizagem: sua vicissitudes e modelos. O processo ensino-aprendizagem como uma construção e constituição de cidadania. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional – Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações, Conflitos, Formas de Vivenciar suas dificuldades, perdas e outros; O desenvolvimento humano – Determinantes bio-psico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Adolescência normal e patológica: identidade, sexualidade, socialização intrafamiliar, o trabalho, passado e futuro. Vida adulta: as relações afetivas e produtivas (criatividade). Aposentadoria, Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal.

Legislação e Informática:

Constituição Federal, do art. 196 ao 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 Estatuto do Idoso.

Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial).

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

SEPULTADOR

Conhecimentos Técnicos:

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Ecossistemas, poluição, meio ambiente. Revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Questionamentos sobre instalação de fiação elétrica. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual.

Legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

TÉCNICO AMBIENTAL

Conhecimentos Técnicos:

Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Economia dos Recursos Naturais; Saúde Pública e a Questão Ambiental; Educação Ambiental, Ecologia e Reflorestamento; Microbiologia Ambiental; Geociência, Energia e Ambiente; Estudos de Impactos Ambientais; Uso e Ocupação do Solo Urbano; Sistemas de Gestão Ambiental; Auditoria e Certificação Ambiental. Noções de Ecologia e Poluição Ambiental: Tipos de Poluição; Conceitos de Unidades de Conservação: Área de Proteção Permanente (APP); Área de reserva legal – ARL; Diagnóstico Ambiental. Medidas de Proteção e Controle da Qualidade Ambiental: Plano de Recuperação de área degradada; Vigilância Sanitária e Ambiental; Gerenciamento de Bacias Hidrográficas. Constituição Federal (art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81). Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012); Educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/2000); Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), Lei Complementar Federal nº 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Legislação e Informática:

Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75.

Decreto Federal nº 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente).

Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/02).

Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237).

Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Técnicos:

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, tipos de curativos. Administração de medicamentos (dilução, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis. Doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais). Conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorses e fraturas). Primeiros socorros. A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Atualidades relativas à profissão.

Legislação e Informática:

Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Da Saúde- art. 196 a 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica.

Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Conhecimentos Técnicos:

Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Noções básicas de montagem e manutenção de computadores.

Legislação e Informática:

Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75.

Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos Técnicos:

Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva.

Legislação e Informática:

Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Da Saúde - art. 196 a 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica.

Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Concurso Público nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

() Doutorado () Mestrado () Especialização

Ordem	Título/Instituição	Cidade/UF
Pág.2		
Pág.3		
Pág.4		
Pág.5		
Pág.6		
Pág.7		
Pág.8		
Pág.9		
Pág.10		

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo.

* **Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso Público. Declaro estar ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

Sumário da Função: Representa em juízo ou fora dele esta municipalidade, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.

Descrição da Função: Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da Prefeitura. Pode orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica. Sendo que as atividades do cargo poderão ser realizadas em qualquer órgão da administração direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, fundos e autarquias municipais

ARQUITETO

Atribuições do cargo: Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário. • Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. • Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. • Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. • Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. • Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação. Monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. • Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação

existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar e desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades básicas do servidor nas áreas de saúde, alimentação, transporte, educação, assistência, família e habitação; Implementar formas de participação dos servidores da Administração Municipal, dentro de sua estrutura formal e informal; Atender em nível individualizado e/ou agrupar situações problemáticas que refletem e/ou decorrem das relações do servidor com o trabalho, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.; Discutir e orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se autodeterminem, quanto à vida funcional; Articular junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos na área social; Articular com outras instituições a troca de informações, realização de trabalhos conjuntos, elaboração de novas propostas e encaminhamento de clientela para equacionamento dos problemas sociais do Município; Desenvolver e avaliar estudos, levantamentos e pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade social local; Aplicar técnicas de pesquisa social para aprimorar as atividades de assistência social; Participar na organização e realização de eventos populares; Realizar estudos e diagnósticos dos fatos e fenômenos sociais das comunidades, visando a intervenção junto às pessoas ou grupos afetados pelas mesmas; Repassar informações para a população sobre recursos institucionais existentes no Município, através de atendimentos individualizados, dos grupos, postos de saúde e escolas; Realizar atendimento à população carente, através de acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros e, da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos; Promover triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; Propor e organizar trabalhos de formação profissional para adolescentes e adultos, considerando as ofertas no mercado de trabalho e os interesses da população; Realizar trabalhos com crianças e adolescentes nos termos da legislação específica (Estatuto da Criança e do Adolescente); Assessorar a organização de mutirões, cooperativas e outras formas associativas populares, para solução de problemas da população menos favorecida; Supervisionar voluntários, estagiários e auxiliares que contribuem na execução de trabalhos da área de Serviço Social; Intermediar a relação poder público/comunidade, detectando focos de carência a fim de garantir um atendimento eficaz; Participar de equipes interdisciplinares, assegurando um trabalho articulado e de acordo com as diretrizes estabelecidas; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, fax e internet; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo; Operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Codificar dados e documentos; providenciar material de expediente; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral; Operar adequadamente equipamentos de sonorização; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples; Redigir informações rotineiras e relatórios; preencher guias e requisições; Informar processos administrativos; Interpretar quadros e levantamentos de dados simples; analisar alternativas de serviços; Assistir Superiores; Receber, conferir e relacionar materiais de consumo responsabilizando-se pelo seu controle e levantamento das necessidades; Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos; Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente a contabilidade pública; Descrição Analítica: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica e manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos a despesa; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Realizar a separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como a reposição de estoque da farmácia; Desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de dispensação, sob supervisão direta do farmacêutico. Receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins na unidade básica de saúde; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras, devendo relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; separar requisições e receitas; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a digitação de prescrição médica; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; desempenhar tarefas afins; cumprir orientações e ordens dos superiores; as atribuições previstas serão desenvolvidas sempre sob orientação e supervisão do Farmacêutico responsável; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ENFERMEIRO

Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto as equipes locais de saúde, das unidades da região correspondente, essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especificamente para a área de enfermagem; Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promovendo orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal de enfermagem, em especial; Implementar as ações de saúde pública de acordo com as Ações Integradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas ao plano de enfermagem, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais; Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de enfermagem; Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes a enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local nas atividades de consulta de enfermagem, e consulta pré-natal; Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a

ampliação da cobertura vacinal; Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infecto-contagiosas e de vigilância epidemiológica nutricional; Participar das atividades desenvolvidas pela Municipalidade no sentido de promoção à ações de saneamento e de proteção e recuperação do meio ambiente; Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde; Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Prestar consulta de enfermagem e fazer prescrição da assistência de enfermagem, inclusive efetuando cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, inclusive prestando assistência obstétrica em situação de emergência; Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN 160); Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área da comunicação escrita e oral, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas: dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

GARI

Atribuições do Cargo: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Prestar atendimento clínico a níveis de unidades básicas de saúde a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados pelo enfermeiro classificador de risco; Realizar consultas e procedimentos nas unidades de saúde, quando necessário, no domicílio do paciente; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal; Registrar corretamente os dados referentes ao atendimento médico, utilizando o Boletim de Atendimento Médico Diário, o Boletim de Atendimento Médico Mensal e demais formulários; Incentivar e participar ativamente na formação e acompanhamento dos grupos na comunidade (gestantes, nutrizes, CLIS e outros); Participar e contribuir com as ações de saúde destinadas aos escolares da rede municipal de ensino; Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas; Realizar consultas e procedimentos nas unidades de saúde, quando necessário, no domicílio do paciente; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Verificar e atestar óbito; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar, caso indicado; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Prefeitura Municipal; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho e executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA

Atribuições do cargo: Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar

outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO VETERINÁRIO

Tratar animais lesados ou doentes, realizando tratamento clínico e cirúrgico; Diagnosticar doenças e anormalidades em produtos de origem animal; Orientar a população quanto à prevenção e controle de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; Elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos referentes à sua especialidade; Prestar assessoramento quanto às necessidades de alimentação e “habitat” dos animais e demais espécies zoológicas; Pesquisar e orientar a preservação da fauna; Elaborar e supervisionar programas de defesa sanitária; Efetuar o controle sanitário de produtos de origem animal em indústrias e locais de comércio; Elaborar receitas e executar a aplicação de medicamentos; Prestar atendimento à programas de vigilância sanitária animal, através de visitas e orientações à criadores pecuaristas; Efetuar palestras de orientação à comunidade; Realizar trabalhos nas áreas de ginecologia, obstetrícia, andrologia e inseminação artificial em animais; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar tarefas correlatas.

MONITOR DE ALUNO

Atribuições do cargo: Acompanhar alunos desde o desembarque do transporte escolar até a entrada do Colégio, bem como acompanhar o embarque no final do expediente escolar; monitorar os alunos que estão fora da sala de aula, bem como encaminha-los a direção do colégio nos casos necessários.

MOTORISTA GERAL

Dirigir veículos de pequeno porte, e utilitários; tais como: carros de passeio, vans e utilitários pequenos; Dirigir Ambulâncias; Dirigir veículos de transporte coletivo de pessoas; Dirigir Caminhões e Caminhonetes; Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores; Efetuar pequenos reparos de emergência e limpeza; Reportar defeitos aos encarregados da manutenção; Providenciar abastecimento, controle de revisões e manutenção preventiva; Auxiliar na carga e descarga de mercadorias, materiais, equipamentos e outros bens que serão ou foram transportados; Transportar cargas ou pessoas, dentro e fora do Município; Levar ou trazer resultados de exames de pacientes dentro e fora do Município; Providenciar o embarque e desembarque de pessoas com problemas de saúde e dificuldade de locomoção para o interior da ambulância carregando-as na maca bem como transportá-las para o interior das residências, dos ambulatórios, hospitais e outros locais pertinentes; Participar de cursos de primeiros socorros para operar a ambulância; Prestar primeiros socorros às vítimas em trânsito no veículo sob sua responsabilidade; Providenciar o embarque e desembarque de pessoas com problemas de saúde e dificuldade de locomoção para o interior do ônibus auxiliando-as a adentrar para o interior das residências, dos ambulatórios, hospitais e outros locais pertinentes; Transportar materiais orgânicos, inorgânicos e minerais, tais como: cascalho, terra, areia, brita, resíduos domésticos sólidos, líquidos e outros materiais, bem como a distribuição de asfalto e emulsões correlatas; Zelar pela guarda de materiais, equipamentos e acessórios bem como responsabilizar-se pelos mesmos; Executar pequenas atividades administrativas como encaminhar ou buscar orçamentos, levar e buscar documentos cartoriais, judiciais e outros do gênero dentro e fora do Município, assinando, se necessário, dando a contra fê como servidor público; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto às equipes locais de saúde, das unidades da região correspondente, essenciais ao planejamento, estabelecendo objetivos e metas para o serviço de saúde, especialmente no que se refere às atividades inerentes à alimentação e nutrição; Prestar atendimento ambulatorial de dietoterapia à população, garantindo o registro das consultas e elaborando os movimentos referentes a estas consultas; Implementar as ações de saúde pública de acordo com as diretrizes municipais de saúde, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais; Elaborar, junto aos profissionais de saúde local, regional e central, estudos e padronização relativas às atividades de nutrição e alimentação, buscando o aperfeiçoamento contínuo dos manuais de condutas dos serviços municipais de saúde; Coordenar e supervisionar os programas de suplementação alimentar (PSA), implantados na rede de saúde, articulando-se com as demais instituições envolvidas no programa, Segundo as diretrizes Municipais de Saúde; Administrar o PSA, prestando contas do consumo de alimentos, do número de beneficiários, dos desligamentos etc., às demais entidades envolvidas no programa; Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes municipais de saúde; Participar de projetos de pesquisa que envolvam a ciência da nutrição; Emitir parecer técnico, quando solicitado, em assuntos relacionados à área de alimentação e nutrição; Promover orientações junto aos órgãos municipais quanto à escolha, aquisição e estocagem de alimentos, bem como quanto à preparação, higiene e conservação dos mesmos; Inspeccionar, junto aos órgãos que preparam merendas e alimentos, o processamento dos mesmos, os equipamentos utilizados na sua elaboração e a qualidade dos insumos e ingredientes utilizados; Elaborar dietas para programas de merenda ou suplementação alimentar e assemelhados, e inspecionar o seu cumprimento; Elaborar e desenvolver o treinamento de pessoal encarregado de preparar merendas e alimentos, observando o nível de rendimento, habilidade e higiene; Disseminar técnicas de nutrição e alimentação, através de cursos, palestras e outros eventos assemelhados; Estudar os hábitos alimentares e o estado nutricional da população, propondo medidas que visem a erradicação da desnutrição e deficiência alimentar; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a autoestima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições do cargo: Responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas. Define a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício. Está sob as responsabilidades um Professor de Educação Física efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos, sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Professor de Educação Física além da graduação é essencial que possua capacidade de liderança, determinação e espírito competitivo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atribuições do cargo: Desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar alunos com necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.

PSICÓLOGO

Realizar entrevistas psicológicas com o objetivo de seleção ou remanejamento de servidores; Elaborar e implantar programas e projetos de treinamento de desenvolvimento de pessoal; Acompanhar os treinandos nos cursos e avaliar os resultados dos treinamentos dos servidores; Aplicar métodos e técnicas da psicologia do trabalho, para possibilitar o ajustamento do servidor no trabalho; Participar da elaboração e aplicação de testes de seleção, de acordo com a função do cargo a ser preenchido; Prestar assistência psicológica nas unidades de ensino municipal, fornecendo

subsídios técnicos para orientação do processo ensino-aprendizagem; Orientar e assistir aos professores e auxiliares de sala, quanto a sua postura diante das crianças com problemas emocionais e/ou psicomotores; Sistematizar com a colaboração do professor o processo de acompanhamento do aluno em todos os aspectos de seu desenvolvimento; Informar os pais sobre a ação educativa da escola para que possam acompanhar com mais segurança os aspectos psicopedagógicos da educação de seus filhos; Contribuir para o funcionamento da equipe multiprofissional da área da saúde, com estudos e trabalhos grupais, com o enfoque psicológico das perturbações da saúde; Orientar no atendimento aos casos de perturbações psíquicas, nas ações de prevenção às doenças e perturbações mentais e nas ações de promoção da saúde mental; Orientar as ações de reabilitação e ressocialização dos doentes e perturbados mentais, principalmente os egressos de hospitais psiquiátricos; Participar na realização de diagnóstico de comunidade; Participar de estudos de técnicas psicoterápicas alternativas; Participar de estudos de ervas medicinais; Assessorar tecnicamente as diversas áreas da municipalidade em questões psicológicas; Realizar estudos psicológicos de interesse dos diversos órgãos da municipalidade; Participar de estudos de técnicas grupais; Supervisionar as atividades de estagiários de psicologia; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

SEPULTADOR

Executar serviços de pintura, limpeza e manutenção em sepulturas, abrindo e fechando covas, viabilizando o sepultamento de cadáveres. Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, varrendo, lavando e outros para manter as condições de higiene e conservação; Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeira ou incineradores; Varrer coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga; Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos, com vistas a sua reciclagem; Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada do cemitério, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos; Executar a roçagem e aplicação de produtos químicos na vegetação que possam afetar a segurança das pessoas; Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios; Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior; Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres, e Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Executar serviços complexos de escritório que envolva interpretação, normas administrativas, especialmente para informações. Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legal, especialmente da legislação básica do Município; executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balançetes, demonstrativo de caixa operar com máquinas de contabilidade em gerais. Organizar e orientar a elaboração de ficheiros e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins. Integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO AMBIENTAL

Atribuições do cargo: atuar na elaboração e implantação de projetos ambientais, programar as ações de controle de emissão de poluentes; atuar no gerenciamento de áreas contaminadas, administrar o almoxarifado de equipamentos e materiais utilizados no gerenciamento, auxiliar na compra de materiais e equipamento utilizados para investigação e remediação de áreas contaminadas, fazer a preparação de materiais e calibração de equipamentos para serem utilizados nas atividades de campo, realizar o acompanhamento de atividades de sondagem e amostragem de solo, água subterrânea e água superficial, elaborar, implantar e executar o programa de gerenciamento de resíduos e outros programas pertinentes à área ambiental, propor normas e regulamentos pertinentes à legislação ambiental, realizar inspeções e auditorias ambientais, elaborar e ministrar treinamentos sobre meio ambiente e sustentabilidade ambiental, planejar e executar campanhas educativas sobre preservação do meio ambiente, sustentabilidade ambiental e prevenção de acidentes ambientais, monitorar e divulgar os indicadores ambientais, caracterizar os diferentes ecossistemas, participar na elaboração de relatórios de impacto ambiental, sensibilizar a população para uma boa utilização dos recursos naturais, diagnosticar ameaças ambientais e prever as consequências das mesmas, ajudar na programação e na aplicação das leis relativas ao meio ambiente, organizar eventos e palestras sobre temáticas ambientais, contribuir para a produção de políticas ambientais eficazes.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Preparar o atendimento ambulatorial, responsabilizando-se pelo preparo e esterilização do material e equipamento a serem utilizados; Receber, conferir e armazenar material de consumo, de expediente e medicamentos utilizados no atendimento; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Executar ações assistenciais de técnico de enfermagem; Participar da programação da assistência de enfermagem; Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Atender os pacientes nas unidades de atendimento, tomando conhecimento do caso e resolvendo-o ou, de acordo com a complexidade, encaminhando-o ao profissional competente, ao serviço médico local ou aos serviços de emergência hospitalares; Preencher, após conferir, movimento de estoques ou arquivo de receita, o mapa mensal de consumo de medicamentos; Realizar serviços de assistência de enfermagem no que se refere a nebulizações (inal terapia), curativos e retiradas de pontos, injeções, imunizações, orientações sobre aleitamento materno, pré-natal, puericultura, vacinação, desidratação e cuidados com doenças infectocontagiosas, orientações gerais sobre cuidados de saúde e visita domiciliar, verificação e registro de sinais vitais, coleta e encaminhamento de material para exames laboratoriais, quando solicitado, coleta de material para exames de colposcitologia oncológica, quando indicado, encaminhando aos responsáveis ao Nível Central e efetuando registro em fichas e livros; Auxiliar a equipe multiprofissional local e regional de saúde no atendimento às necessidades da comunidade; Contribuir para organização e orientação de grupos de saúde na comunidade; Promover o bom relacionamento entre a comunidade e o serviço de saúde; Requisitar imediatamente, após avaliação de necessidades ou detecção de problemas, os reparos ou reposição de material permanente avariado, à enfermeira, ao médico ou ao dentista supervisor; Participar da equipe de saúde; Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem; Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores envolvendo utilização de aplicativos e problemas de software e hardware. Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e rede em geral; Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas de usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Desenvolver aplicações baseadas em software utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros do uso dos recursos de informática; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Emitir relatórios de procedimentos adotados em manutenção de equipamentos a fim de manter banco de dados atualizado; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Atender as necessidades de manutenção dos equipamentos de informática nos setores/departamentos, deslocando-se para prestar assistência técnica; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Organizar equipamento, sala de exame e material; Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento; Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame. Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. ; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:07B3822D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PR faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO e formação de CADASTRO DE RESERVA para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde. Este edital reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
10/05/2018	Publicação do Edital
10/05/2018 até às 23h59min do dia 10/06/2018	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
10/05/2018 a 30/05/2018	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
07/05/2018	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
10/05/2018 a 11/06/2018	PRAZO PARA IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
15/06/2018	Publicação da relação de inscritos e publicação do local de provas
18/06/2018 e 19/06/2018	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
21/06/2018	Homologação das Inscrições
24/06/2018	DATA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
24/06/2018	Publicação do gabarito provisório (até as 13 horas)
25/06/2018 e 26/06/2018	Prazo para recurso contra questões e gabarito
04/07/2018	Publicação do julgamento dos recursos, do gabarito definitivo e da Classificação Provisória.
05/07/2018 e 06/07/2018	Prazo para recurso contra Classificação Provisória.
10/07/2018	Publicação do julgamento dos recursos.
11/07/2018	Homologação do resultado final.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executiva, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária, habilitação mínima e salário:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO R\$	TIPOS DE PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-01	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-02	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-03	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00

Área 01-04			couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)			
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-05	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-01	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-02	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-03	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-04	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-05	1 vaga / Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-06	1 vaga / Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04-01	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04-02	1 vaga / Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04-03	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04-04	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04-05	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00

Obs.: A relação de localidades e de logradouros de cada Micro Área encontra-se no Anexo IV deste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.sceconcursos.com.br e www.campodotenente.pr.gov.br e jornal de circulação local, as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5.3 - Ter aptidão física, mental e psicológica compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial realizada pelo corpo médico do município de Campo do Tenente.

2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11 - Certidão de nascimento;

2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;

2.5.13 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.5.14 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.5.15 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

2.5.16 - Cópia da Carteira de Trabalho;

2.5.17 - Comprovante de endereço;

2.5.18 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

2.5.19 - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de que reside na Área de Atuação desde a data de publicação deste edital;

2.5.20 - Demais documento que o município vier a exigir.

2.5.21 - Certidão de antecedentes criminais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada apenas via internet sendo que o candidato deverá acessar o site (www.sceconcursos.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

3.3.7. Não será aceita inscrição via postal, por ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.

3.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme prazo determinado neste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

3.5.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail contato@scconcursos.com.br, ou do telefone (47) 3380-3903 no horário compreendido das 13h e 30min às 17h e 30min, de segunda a sexta-feira.

3.6. A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.

3.8.2. No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II) via postal por SEDEX com AR até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.9.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos

Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC

CEP 89120-000

Requerimento de condições especiais para realização de prova

Remetente/Nome: _____

Município e nº do Edital: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

3.9.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99.

4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrições o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitido nos últimos 12 meses.

4.2.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos

Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC

CEP 89120-000

Documentação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais

Remetente/Nome: _____

Município e nº do Edital: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrições será de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação;
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.2.1.4. O candidato deve encaminhar a documentação dos itens acima, via postal por correspondência com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

5.2.2.1. Apresentar fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico);

5.2.2.2. Encaminhar a documentação do item acima via postal por correspondência com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.

5.2.2.3. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos
Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC
CEP 89120-000

Documentação para isenção de taxa de inscrição
Remetente/Nome: _____
Município e nº do Edital: _____
Cargo: _____
Nº de Inscrição: _____

5.2.4. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo constará de apenas uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste em Prova Objetiva para todos os cargos.

7. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

7.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

7.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Objetiva.

7.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.3.

7.2. A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de 24 de junho de 2018 considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 15min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 45min
Início da prova	9h e 00min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as	10h e 00min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	12h e 00min

7.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 9h e 15 minutos, sob qualquer alegação.

7.2.2. O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

7.3. A Prova Objetiva terá 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo	10	0,30	6,00
	Legislação e Informática	10		
TOTAL		40	10,00	

7.4. Normas para ingresso e prestação da Prova Objetiva

7.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta:

7.4.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.4.1.3. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias.

7.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

7.5.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.5.3. Fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.5.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local e na forma indicados pelo fiscal;

7.5.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.5.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.5.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

7.6. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com detector de metais, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.8. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.9. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.9.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

7.9.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.9.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.9.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.9.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

7.10.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, caso haja irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.11.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

7.12. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será:

Nota da Prova Objetiva = 100% = Nota Final

8.2. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

a) Ter sido aprovado e classificado na Prova Objetiva.

8.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

8.3.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.3.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Básicos;

8.3.4. Que tiver maior idade.

8.3.5. Que tiver maior número de filhos;

8.3.6. Sorteio Público

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Da impugnação do presente Edital;

9.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.4. Da nota da prova objetiva;

9.1.5. Da classificação Provisória.

9.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Campo do Tenente.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.scconcursos.com.br, no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

9.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação final podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e das condições estabelecidas neste Edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. As chamadas dos candidatos aprovados serão feitas por comunicação individual, via e-mail ou por telefone, no endereço de e-mail ou número de telefone informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado.

10.7. O início das atividades deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis e será especificado no ato da apresentação do candidato para o preenchimento da vaga.

10.8. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, poderá pedir final de lista indo para última colocação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Campo do Tenente e nos sítios www.scconcursos.com.br e www.campodotenente.pr.gov.br e jornais de circulação local.

11.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.4. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Campo do Tenente da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 10 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência

central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia do Mundo, do Brasil do Paraná e Campo do Tenente. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e do Paraná. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Técnicos:

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias, DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes.

Legislação e Informática:

Constituição Federal, do art. 196 ao 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE LOCALIDADES E LOGRADOUROS DAS MICRO ÁREAS DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Área - Micro Área	Local	Logradouro
01-01	Bela Vista	Av São Joao Maria
01-01	Bela Vista	Av São Sebastiao
01-01	Bela Vista	Leopoldo Mleneck
01-01	Br 116	BR 116 -
01-01	Centro	Av Miguel Komarchewski
01-01	Centro	Vitorio Boniati
01-01	Conj. Bela Vista	Alexandre Rauth
01-01	Conj. Bela Vista	Galdino Arruda
01-01	Conj. Bela Vista	Leonardo Kaiss
01-01	Conj. Bela Vista	Leonor Wenski
01-01	Conj. Bela Vista	Nossa Senhora de Fatima
01-01	Conj. Bela Vista	Rozel da Silva
01-01	Lot. Divino	Josefa Charneski
01-01	Lot. Hammer	Gilmar Carvalho Gansert Junior
01-01	Lot. Hammer	Hercilio Peitruka
01-01	Conj. Bela Vista	Maria Iraci Resner
01-01	Conj. Bela Vista	Maria Josefa Charneski Hornick
01-02	Centro	07 de Setembro
01-02	Centro	Maria Eloina de Oliveira
01-02	Rio da Varzea	PR 427 - Rio da Varzea
01-02	Vila Esperança	Emilio da Silva
01-02	Vila Rural	Agenor Cavalheiro
01-02	Vila Rural	Luis Karspinski
01-02	Vila Rural	Teofilo Afonso
01-02	Centro	Henrique Stalk
01-02	Vila Rural	Paulo Quege
01-03	Centro	Alberto Wenski
01-03	Centro	Ana Kulka
01-03	Centro	Arthur Severino Bauer
01-03	Centro	Av Miguel Komarchewski
01-03	Centro	AV.Gabriel Kaiss
01-03	Centro	Godofredo Cavalheiro
01-03	Centro	Luis Mleneck
01-03	Centro	Luiz Stegues Pereira
01-03	Centro	Narciso Greim
01-03	Conj. Azaleia	Aleixo Kotkowski
01-04	Centro	Ana Kulka
01-04	Centro	Av Miguel Komarchewski
01-04	Centro	Luis Mleneck
01-04	Centro	Olivia Jacomasso
01-04	Centro	Pca Leopoldo Szymko
01-04	Centro	Vitorio Boniati
01-04	Conj. Azaleia	Adolfo Schulz
01-04	Conj. Azaleia	Aleixo Kotkowski
01-04	Conj. Bela Vista	São Sebastiao
01-04	Conj. Lais Bond	Alberto Goreski
01-04	Conj. Lais Bond	Cleusa Becker da Silva
01-04	Conj. Lais Bond	Francisca Komarchewski
01-04	Conj. Lais Bond	Helena Maranhão Bussman
01-04	Conj. Lais Bond	João Oracides Correia Machado
01-04	Lot Vista Alegre	Francisco Pacheck
01-04	Conj Bela Vista	Ivo Marchese
01-04	Lot Vista Alegre	Pedro Kwiatkoski
01-05	Centro	29 de Outubro
01-05	Centro	Alcides Mario Quege
01-05	Centro	Andre Valenga
01-05	Centro	Av Miguel Komarchewski
01-05	Centro	Germano Grent
01-05	Centro	Jorge Alves de Barros
01-05	Centro	Luiz Meinelescki
01-05	Centro	Maria Clara Brandao Tesserolli
01-05	Centro	Nacin Abdala Nemme
01-05	Centro	Teodoro Afonso Taborda
01-05	Centro	Tomas Sarot
01-05	Centro	Trav Germano
01-05	Conj. Bela Vista	BR 116 -
02-01	Lageado	Augustino Tiburski
02-01	Lageado	Trajan Portela
02-02	Lageado	Lageado
02-02	Morrinho Alto	Morrinho Alto
02-03	Capoeirinha	Capoeirinha
02-03	Paiol do Fundo	Paiol do Fundo
02-03	Rodeio	Rodeio
02-04	Rio Vermelho	Rio Vermelho Km 181
02-04	Rio Vermelho	Santana
02-05	Buriti	Buriti
02-05	Est do Pau de Casca	Ver Joao Chimborski Sobrinho
02-05	Pau de Casca	Pau de Casca
02-06	Cascavel	Jose Gadonski
02-06	Est da Serrinha	Ver Clemente Cislinski
04-01	Centro	Arthur Severino Bauer
04-01	Centro	Avelino Afonso Ribas
04-01	Centro	Gaspar de Moraes

04-01	Centro	Oscar Evaldo Mattege
04-01	Centro	Pedro Amalio Ribas
04-01	Centro	Vicente do Pilar
04-01	Centro	Wenceslau Hubner
04-01	Conj. Azaleia	Afonso Good
04-01	Conj. Azaleia	Aleixo Kotkowski
04-01	Vila Esperança	Jose Francisco Rachid
04-01	Centro	Evaldo Oscar Mategge
04-02	Conj. Azaleia	Catarina Quege
04-02	Conj. Azaleia	Afonso Good
04-02	Conj. Azaleia	Gabriel Kais
04-02	Conj. Azaleia	Tadeu Posniaki
04-02	Conj. Azaleia	Aleixo Kotkowski
04-02	Conj. Azaleia	Adolfo Slusars
04-02	Conj. Azaleia	João Schenco
04-02	Conj. Azaleia	Jose Lino de Lima
04-02	Conj. Azaleia	Maria Conceição Xavier
04-02	Conj. Azaleia	Miguel Przbicien
04-03	Cascavel	Jose Gadonski
04-03	Centro	Olivio Belich
04-03	Centro	Pedro Amalio Ribas
04-03	Conj. Azaleia	Adolfo Slusars
04-03	Conj. Azaleia	Tadeu Posniaki
04-03	Lot Moreira	Ana da Silva Lourenço
04-03	Lot Moreira	Jose Nadir
04-03	Lot Moreira	Nadyr Jose Donato
04-04	Lot Divino	Trav Rubino Moraes-P Amalio
04-04	Lot Divino	Amália França
04-04	Lot Divino	Bernardino Alves Silva
04-04	Lot Divino	Carlos Luiz Hubner
04-04	Lot Divino	Dioniso Teider
04-04	Lot Divino	Elvio Luiz Bonamigo
04-04	Lot Divino	Hartwich Seefeldt
04-04	Lot Divino	Hilario dos Santos
04-04	Lot Divino	Jonair Alves da Silva
04-04	Lot Divino	Maria Julia Komarchewski
04-04	Lot Divino	Maria Rita Afonso Pereira
04-04	Lot Divino	Nelio Ribas Centa
04-04	Lot Divino	Romalino Cardoso
04-04	Lot Divino	Rubino de Moraes
04-04	Lot Divino	Salvador Zorek
04-05	Centro	Doalicio Francisco de Lima
04-05	Centro	Pedro Amalio Ribas
04-05	Lot Divino	Santa Catarina
04-05	Lot Divino	Adair Cavalheiro
04-05	Lot Divino	Argemiro Ruthes
04-05	Lot Divino	Elisa Santos Maia
04-05	Lot Divino	Espirito Santo
04-05	Lot Divino	Hartwich Seefeldt
04-05	Lot Divino	Julio Ribas Taborda
04-05	Lot Divino	Leonardo Mlneck
04-05	Lot Divino	Rogério Przibicien
04-05	Lot Divino	Terezinha de Jesus Lima
04-05	Lot Divino	Gerhart Stahlke

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador: BFF052FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA VISSOTO E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **VISSOTO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.090.751/0001-70, com sede na Rodovia BR 373, s/n, km402, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ITAMAR VISSOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 847.101.799-72 e no RG sob o nº. 5.202.982-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Paraílo Machado, nº. 180, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 011/2018 do Pregão Presencial nº. 001/2018, celebrada em 9 de fevereiro de 2018, a qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A revisão dos preços através do presente instrumento, visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação dos custos dos produtos registrados e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO

4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 3 e 4 do lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Registrado R\$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R\$	Preço Atualizado R\$	Qtde L.	Total Atualizado R\$
1	3	DIESEL S10	L	3,26	3,68%	0,12	3,38	270.000,00	912.600,00
1	4	GASOLINA COMUM	L	4,11	1,03%	0,04	4,15	134.000,00	556.100,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a vigor com o valor total de **R\$ 1.474.860,00** (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

5.2 - Os valores revisados passam a vigor a partir de 8 de maio de 2018 e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 8 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

CPF: 028.115.829-08

Prefeito

Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA

CPF: 956.713.159-72

Secretário de Administração

VISSOTO E CIA LTDA

CNPJ nº. 77.090.751/0001-70

Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS

CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN

CPF: 088.205.249-70

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:BF04301B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, E PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 19/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

L. F. ALVES & CIA LTDA					09.241.023/0001-62	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Camisa Polo Piquet 100% poliéster 150gr sublimação total da peça, com uma ou duas logos a serem escolhidas pela administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, cores e arte de acordo com a escolha da administração.	UN	100	Central	37,40	3.740,00
4	Conjunto Uniforme Completo composto por Camisa, calção e meião - Camisa Tecido Dry com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr, com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, sublimação total da peça, calção tecido drycooper 100% poliéster 135gr com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, sublimação total da peça, Meião esportivo par composição em 69% poliamida, 28,3% algodão, 2,6% elastodieno e 1% elastano. Sola atalhada, cano alto, peso aproximado 80 gramas, tamanhos mínimos 08-44 garantia contra defeitos de fabricação. Cores e arte de acordo com a escolha da secretaria, brasão e logo do município em ambas	CJ	300	Central	77,90	23.370,00
6	Camisa Tecido Dry com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, sublimação total da peça. Cores e arte a critério da administração	UN	400	Central	28,20	11.280,00
8	Calção taclel 100% poliéster 120 gr c/ bolso lateral sublimação total da peça com uma ou duas logos à escolha da administração de 8x8 cm cada em aplique bordado, todos os tamanhos cores e arte de acordo com escolha da administração.	UN	300	Central	47,40	14.220,00
9	Camisa personalizada, tecido unifil, com bolso frente, com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada bordado, colarinho, punho, costa logo bordado, alto padrão de costura, modelo social estilo esporte, manga curta/ manga longa, cores e arte de acordo com a escolha da administração, modelos a definir, tamanhos P/M/G/GG/EG.	UN	100	Central	92,80	9.280,00
10	Kit uniforme para secretaria de Agricultura, composto de: 2 Camisetas de malha PV, 2 calças de brim com bolso traseiro e lateral, um boné árabe, 2 pares de luva neolates, 2 aventais de PVC, 2 protetores auriculares, 1 par de botina e 1 óculos de proteção.	Kit	90	Central	235,90	21.231,00
TOTAL						83.121,00

ADRYEL CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP					CNPJ: 08.323.027/0001-27	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto Agasalho composto por uma jaqueta e uma calça - jaqueta taclel 100% poliéster 150 gr com zíper e bolso sublimação total da peça - calça taclel 100% poliéster 150gr c/bolso lateral, sublimação total da peça, ambas as peças com uma ou duas logos à critério da administração do município com 8x8 cm cada em aplique bordado, todos os tamanhos, cores e arte de acordo com escolha da administração	CJ	200	ADRYEL	156,00	31.200,00
3	Blusa moletom PA 60% poliéster 40% algodão com 469GR/m2 com sublimação total da peça, com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, todos os tamanhos, cores e arte de acordo com escolha da administração.	UN	200	ADRYEL	67,20	13.440,00
5	Coletes para pratica esportiva tamanhos (P, M, G) Tecido dry-fit, fechado na lateral, com elastano tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do contratante, brasão e logo do município.	UN	200	ADRYEL	12,80	2.560,00
7	Calça moletom PA 60% poliéster 40% algodão com 469GR/m2 com sublimação total da peça, com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, todos os tamanhos, cores e arte de acordo com escolha da administração.	UN	200	ADRYEL	58,00	11.600,00
11	Camisetas para secretaria de Agricultura, sendo 15 tamanho P, 50 tamanho M, 25 tamanho G, 10 tamanho GG. OBS: Camiseta em elanca light com sublimação. OBS: O modelo, escrita e demais descrições de cada camiseta deverá atender o croqui anexo à licitação	UN	100	ADRYEL	35,80	3.580,00
TOTAL						62.380,00
Total da adjudicação: RS145.501,00						

Catanduvas, 09 de maio de 2018

RAFAEL PISTORI

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:D0C43C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0013/2018

GABINETE DO PREFEITO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0013/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatório, que tem por **OBJETO** realizar Registro de Preços visando selecionar a proposta mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara e materiais para uso em borracharia, destinado a atender as necessidades de manutenção da frota das diversas secretarias do município de Doutor Ulysses, Conforme Anexo I – Termo de Referência. Em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA.
CNPJ/CPF: 01.179.914/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 175/70 R13 RADIAL	24	R\$ 184,00	R\$ 4.416,00
2	PNEU 185/70 R13 RADIAL	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
3	PNEU 185/70 R14 RADIAL	100	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
4	PNEU 195/55 R16 RADIAL	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
5	PNEU 205/75 R16 RADIAL	8	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00

6	PNEU 225/75 R16 RADIAL	14	R\$ 560,00	R\$ 7.840,00
7	PNEU 7.50/16 12 LONAS BORRACHUDO	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
8	PNEU 265/70 R16 PADRÃO ON/OFF ROAD	8	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00
9	PNEU 12,5/80 R18 MÍNIMO 14 LONAS	4	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00
10	Pneu 14.00x24 Mínimo 16 Lonas	8	R\$ 2.550,00	R\$ 20.400,00
11	Pneu 17,5x24 Mínimo 16 Lonas	2	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
12	Pneu 17,5x25 Mínimo 16 Lonas	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
13	Pneu 19,5x24 Mínimo 12 Lonas	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
14	Pneu 7.50/16 Mínimo 10 Lonas Agrícola Traçado	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
15	PNEU 12,4X24 MÍNIMO 10 LONAS	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
16	PNEU 14,9X28 MÍNIMO 08 LONAS	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
17	PNEU 18,4X30 MÍNIMO 12 LONAS	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
18	CÂMARA DE AR 14,9-28	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
19	CÂMARA DE AR 10.00R20	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
20	CÂMARA DE AR 12,4-24	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
21	CÂMARA DE AR 12,5/80-18	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
22	CÂMARA DE AR 17,5-25	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
23	CÂMARA DE AR 18,4-30	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
24	CÂMARA DE AR 900R20	28	R\$ 85,00	R\$ 2.380,00
25	PROTETOR DE CÂMARA 900R20	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
26	PROTETOR DE CÂMARA 10.00R20	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
27	EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA ÔNIBUS 154 MM	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
28	MANCHÃO DIAGONAL Nº 04 UNID.	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
29	MANCHÃO DIAGONAL Nº 05 UNID.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
30	MANCHÃO DIAGONAL Nº 07 UNID.	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
31	MANCHÃO DIAGONAL Nº 08 UNID.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
32	MANCHÃO DIAGONAL Nº 09 UNID.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
33	MANCHÃO DIAGONAL Nº 10 UNID	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
34	Mangueira para Ar/Água 5/16 - 500PSI m	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
35	VÁLVULA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÕES/ÔNIBUS	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
36	VASELINA SÓLIDA POTE C/ 1KG	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
Valor Total Homologado - R\$ 126.905,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS).				

Fornecedor: PNEULUB COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIFICANTES
CNPJ/CPF: 01.200.560/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 10.00 R20 Radial Borrachudo 16 Lonas Terra/Asfalto	8	R\$ 1.450,00	R\$ 11.600,00
2	Pneu 10.00 R20 Radial Liso 16 Lonas Misto Terra/Asfalto	6	R\$ 1.425,00	R\$ 8.550,00
3	Pneu 215/75 R17,5 Radial Borrachudo Mínimo 12 Lonas Misto Terra/Asfalto	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
4	Pneu 215/75 R17,5 Radial Liso Mínimo 12 Lonas Misto Terra/Asfalto	14	R\$ 641,00	R\$ 8.974,00
5	Pneu 7.50/16 Borrachudo Mínimo 12 Lonas Misto Terra/Asfalto	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
6	Pneu 7.50/16 Liso Mínimo 12 Lonas Misto Terra/Asfalto	4	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
7	Pneu 9.00R20 Radial Borrachudo Mínimo 14 Lonas Misto Terra/Asfalto	21	R\$ 1.255,00	R\$ 26.355,00
8	Pneu 9.00R20 Radial Liso Mínimo 14 Lonas Misto Terra/Asfalto	12	R\$ 1.203,00	R\$ 14.436,00
9	CÂMARA DE AR 1400-24	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
10	CÂMARA DE AR 7.50-16	19	R\$ 60,00	R\$ 1.140,00
11	PROTETOR DE CÂMARA 7.50R16	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
12	COLA PARA REMENDO QUENTE	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
13	EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CAMINHÕES 210 MM	8	R\$ 8,50	R\$ 68,00
14	REMENDO DE BORRACHA CX C/ 60 UNIDADES	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
15	REMENDO FRIO Nº 2 - 55 MM CX C/ 40 UN.	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
16	REMENDO FRIO Nº 3 - 60 MM CX C/ 40 UN.	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
17	REMENDO FRIO Nº 4 - 80 MM CX C/ 40 UN	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
18	REMENDO QUENTE ROLO C/ 1 KG	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
19	TALCO PARA PNEU PCT C/ 1 KG	3	R\$ 5,80	R\$ 17,40
20	Válvula de pneu s/ câmara veic. Nº 418 R c/ 50 unid.	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
21	Válvula para câmara de ar de caminhão/ônibus	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
Valor Total Homologado - R\$ 106.312,40 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				

Doutor Ulysses/PR, 09 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isac Kapp
Código Identificador:A176DF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para utilização da Secretaria Municipal de Urbanismo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2018 com vigência de **09/05/2018 a 08/05/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº 315/2018

EMPRESA DETENTORA: J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	45073	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, COR CINZA NATURAL, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa - NBR 9781/13.	JC ARTEFATOS	M2	13.000,00	31,00
01	3	45330	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, NA COR VERMELHA, PODOTATIL PARA ALERTA E DIRECIONAL, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa - NBR 9781/13.	JC ARTEFATOS	M2	2.500,00	43,00
02	1	45073	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, COR CINZA NATURAL, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa - NBR 9781/13.	JC ARTEFATOS	M2	2.000,00	31,00
02	2	45329	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, TERRACOTA E MARROM, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa - NBR 9781/13.	JC ARTEFATOS	M2	1.500,00	37,78
2	3	45330	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, NA COR VERMELHA, PODOTATIL PARA ALERTA E DIRECIONAL, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa - NBR 9781/13.	JC ARTEFATOS	M2	1.000,00	43,00

ATA SRP Nº 316/2018
EMPRESA DETENTORA: PISOS PAVIMENTI EIRELI
CNPJ Nº 23.651.564/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	2	45329	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER (PEDRA HOLANDESA), DE FORMATO RETANGULAR DE 10x20x6 CM, ANTIDERRAPANTE, CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, TERRACOTA E MARROM, COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 35 MPa - NBR 9781/13.	PAVIMENTI	M2	4.500,00	37,78

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

NADIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D7E16C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos do Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munck do PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2018 com vigência de 09/05/2018 a 08/05/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº 319/2018
EMPRESA DETENTORA: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	45513	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	1.980,00
01	2	45514	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	1.880,00
01	3	45515	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	4.200,00
01	4	45516	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	3.980,00
01	5	45517	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	3.780,00
01	6	45518	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, bifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	3.550,00
01	7	45519	Serviço de caminhão Munck (para quando a instalação do padrão para entrada de energia elétrica ocorrer fora do perímetro urbano do Município).	ELETRIBEL	KM	10.000,00	2,90
01	8	53837	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	980,00
01	9	53838	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	940,00
01	10	53839	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	1.040,00
01	11	53840	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	970,00

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:2C4BA101**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos do Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munck do PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2018 com vigência de 09/05/2018 a 08/05/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº 319/2018

EMPRESA DETENTORA: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	45513	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	1.980,00
01	2	45514	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	1.880,00
01	3	45515	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	4.200,00
01	4	45516	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	3.980,00
01	5	45517	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	3.780,00
01	6	45518	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	3.550,00
01	7	45519	Serviço de caminhão Munck (para quando a instalação do padrão para entrada de energia elétrica ocorrer fora do perímetro urbano do Município).	ELETRIBEL	KM	10.000,00	2,90
01	8	53837	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e Padrão saída aérea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	980,00
01	9	53838	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e e saída subterrânea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	940,00
01	10	53839	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	1.040,00
01	11	53840	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e e saída subterrânea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	970,00

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS PEDRINHO VERONEZE

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:01332888**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

OBJETO: Contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovarioalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017.

EMPRESAS CONTRATADAS:

1 – LAÉRCIO FAVERO & CIA. LTDA - EPP**CNPJ 78.743.291/0001-03**

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60926	Orquiectomia (OC) e ovarioalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	35	420	UN	200,00	84.000,00
2	60927	Orquiectomia (OC) e ovarioalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	15	180	UN	180,00	32.400,00
3	60928	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	50	600	UN	17,17	10.302,00
VALOR TOTAL							126.702,00

2 – CLÍNICA CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME**CNPJ 15.311.126/0001-54**

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60929	Orquiectomia (OC) e ovariopalingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	200	2.400	UN	200,00	480.000,00
2	60930	Orquiectomia (OC) e ovariopalingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	50	600	UN	180,00	108.000,00
3	60931	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	250	3.000	UN	17,17	51.510,00
VALOR TOTAL							639.510,00

VALOR TOTAL: R\$ 766.212,00 (Setecentos e sessenta e seis mil duzentos e doze reais).

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:15B7A95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2.018 – PMG 035/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.289.362/0001-56, com sede em Marechal Candido Rondon, Paraná, na Rua Horizonte nº 531, Port III, CEP 85.960-000, neste ato representada pela Srª. DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.716.385-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 005.166.119-50, residente e domiciliada em Marechal Candido Rondon, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
01	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE E FRIO - com controle, Função Automático, Função Desumidificação, Função Swing: distribuição uniforme e automática de ar, Ajuste Manual do direcionamento do ar, Timer 24 horas para ligar e desligar, 3 velocidades de ventilação, Saída para apenas uma evaporadora. Alimentação Elétrica De 220v- 1f- 60hz. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA AGRATTO	20 UN	1.140,00	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
02	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - QUENTE/FRIO. Funções: Aquece/Climatiza/Refrigera/Desumidifica, Material: Plástico Anti-Chama, Filtro, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Temperatura: 17o a 32o. Controle remoto, Silencioso, Direcionadores de ar móveis (Vertical e Horizontal), Pannel digital, Fácil Remoção, Compressor Rotativo, Ajuste automático de temperatura, Alimentação: 220V, Freqüência: 60 Hz, Tamanho do ambiente: 30 a 40 m2. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA AGRATTO	20 UN	1.899,00	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
04	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS - FRIO - Condensador Vertical; Compressor Rotativo; Com controle remoto; Alimentação: 220V; Com timer, sleep, swing, e turbo. Pannel digital, Ajuste automático de temperatura. Silencioso. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA AGRATTO	8 UN	4.800,00	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
18	CORTINA DE AR - Potência: 345 Watts; Modos de operação: Ventila; Velocidades: 12; Vazão de ar: 2786m³/h; Controle Remoto: SIM; Recursos: Ajustes automáticos: Função Automática; Saída de ar: Frontal e Vertical; Entrada superior de ar: SIM. Direcionadores de ar: Vertical. Alimentação: 220 VOLTS. Nível de ruído: 60 db. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 150 x 22,1 x 18,3 cm. Garantia mínima de 12 meses. MARCA DUGOLD	10 UN	749,00	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
47	SMART TV LED 4K ULTRA HD 42" - CONVERSOR INTEGRADO - 3 HDMI 3 USB WI-FI. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA PHILIPS	2 UN	2.200,00	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

JDE Empreendimentos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C2A900BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2.018 – PMG 035/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.330.661/0001-88, com sede em Terra Roxa, Paraná, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 229, Salão, Centro, CEP 85.990-000, neste ato representada pelo Sr.º GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 13.142.047-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 089.424.139-78, residente e domiciliado em Terra Roxa, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
10	BALANÇA COMPUTADORA 15KG / 5G - Display - visor Led vermelho de alto brilho, Display de peso 5 dígitos (até 999,99), Display de preço 6 dígitos (até R\$9.999,99), Tensão Bivolt 110V / 220 V com tolerância de -15% a + 10% - Fonte externa, Teclado de 16 teclas, Dimensões da balança c/ bandeja C 360 x L 380 x A 135mm. Garantia mínima de 12 meses. MARCA WELMY	4 UN	499,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
14	CAIXA DE SOM ATIVA DE 15" - Características mínimas: Caixa duas vias B1 Amplificada (420W+100W); contendo: 1 (um) alto falante de 15"; 1 (um) driver de titânio de 44 mm; 2 bandas de equalização; entradas balanceadas com conectores XLR e P10 (TRS ¼"); deve reproduzir arquivos MP3 através de Conector XLR - M; possua chave de ajuste de sensibilidade Mic/Line; possua circuito limitador Ativo com LED indicador de clip; possua encaixe para pedestal com trava; gabinete injetado com alça superior retrátil e rodízios; a geometria deve ser adaptada para uso como monitor de palco; Auto Voltagem (100-240Vac); consumo: 540 W; MARCA STANER	6 UN	2.920,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
16	CILINDRO LAMINADOR - Rolos em aço, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido; Rolamentos com blindagem especial; Redução de velocidade através de polias e engrenagens com correntes; Regulagem de espessura por manipulo lateral; Motor totalmente fechado com aramado sobre os rolos; Acabamento com pintura epóxi. Motor 1CV; Velocidade 75 rpm; Dimensões dos rolos 75 x 390mm. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA BRAESI	2 UN	2.349,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
20	FERRO A VAPOR - Base de cerâmica resistente a arranhões (antiaderente); com botão giratório. Controle de temperatura por botão giratório. Com recursos de porta fio, sistema de auto limpeza, reservatório de água, salva botões, indicador do nível de água, luz indicadora, spray de água, corta gotas, saída de vapor. Comprimento do cabo de 190 cm (articulado). Alimentação de 220V. Potência de 1400W. Capacidade do reservatório de 220ml. Temperatura de 85° - 235° C. Garantia mínima de 12 meses. MARCA MONDIAL	4 UN	104,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
21	FLASH PARA CÂMERA CANON / NIKON - Montagem: sapata; vari-power: 1/1 - 1/128; movimentação da cabeça: -7° a +90°, giro de 270°; cabeça de zoom: 24mm - 105mm; indicador de flash; compensação: -5 A +5 EV EV (em passos de 1/3 EV); modos slave flash: instante sincronização skip pré-flash; canais de comunicação sem fio: 4 canais. MARCA YONGNUO	4 UN	479,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
24	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO - 4 bocas com 2 queimadores simples, 2 queimadores duplos e 1 forno de cor grafite. Forno revestido com lâ de vidro (interno). Grelhas em ferro fundido. bandeja coletora de resíduos. Garantia mínima de 12 meses. MARCA METAL BREY	2 UN	1.040,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
30	KIT DE RÁDIO COMUNICADOR COM FONE DE OUVIDO - Deve conter 4 rádios, 4 clips, 4 baterias, 4 carregadores de bateria bivolt 110-220v, 4 fones de ouvido com microfone. frequência: 400 ~ 470mhz; canal: 16 canais, raio de comunicação: no mínimo de 1 a 4 km, bateria: 1500mah, vida útil da bateria: no mínimo 8 horas, potência: 4w, voltagem: 3.7v, estabilidade de frequência: 2,5 ppm, impedância da antena: 50 ohms, espaçamento entre canais: 25khz, emissão de espúrias: <65db, ruído fm: <45db (w) <40db (n), distorção de áudio: menor que 5%, transmissão corrente: <1.3°, sensibilidade: (12db sinad) < 0. MARCA BAOFENG	3 KIT	320,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
31	KIT TRIPÊ E CABEÇA DE ALUMÍNIO - Características mínimas: Capacidade De Carga: 1,5 kg; Altura Máxima com a Coluna Estendida: 131 cm; Altura Máxima sem a Coluna Estendida: 103 cm; Altura mínima: 39,1 cm; Comprimento dobrada: 39,8 cm. PERNAS: Material: Liga de alumínio; Anexo de Cabeça Apropriado: Permanentemente montado; Estágios / Seções de Perna: ¾; Tipo de Trava: Sacudidela; Abertura independente das pernas: 21°. CABEÇA: Tipo: Ball head; Faixa de inclinação: inclinação frente: 0 ° / + 90 °, inclinação lateral: -90 ° / + 90 °. COLUNA CENTRAL: Tipo de coluna central: Rápido, D-shaped. Deve acompanhar bolsa para transporte. MARCA MAN FROTTO	4 UN	725,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
32	LAVADORA DE ROUPA DE 16KG - Lavadora automática; com abertura superior; pés reguláveis; com dispenser para sabão e amaciante; com sistema de eliminação de fiapos; cesto em aço inox. Deve acompanhar o produto: manual de instruções. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA ELECTROLUX	10 UN	2.047,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
34	LENTE CANON EF 75-300MM F/4-5.6 III USM - Características: Ângulo de Visão Diagonal: 32° 11'-8° 15'; Construção da Objetiva (elementos/grupos): 13/9; Nº de lâminas do Diafragma: 7; Abertura Mínima: 32-45; Menor Distância Focal (m): 1,5; Ampliação Máxima (x): 0,25 (a 300 mm); Diâmetro do Filtro: 58 mm. MARCA CANON	4 UN	1.099,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
35	LIQUIDIFICADOR - Com 5 velocidades. Funções de triturar e pulsar. Potência de 600W. Copo em polipropileno com capacidade de 2 litros. Tampa com orifício. Cor preta. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA BRITANIA	10 UN	126,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
37	MICROFONE PARA CAPTAÇÃO DE SOM DIRECIONAL - Com sensor de áudio de alta sensibilidade e seletor para ajuste de ângulo de captação (90° ou 120° graus), para obtenção de sons significativamente mais naturais e limpos, além de minimizar ruídos do ambiente. Com estrutura compacta e resistente, encaixe padrão para as sapatas de câmeras SLR / DSLR da CANON, NIKON e outras. Para filmagens em ambientes externos e ideal para utilização com câmeras SLR / DSLR e filmadoras compactas, deve permitir uma captação profissional de áudio para vídeo. Deve acompanhar espuma protetora do tipo "corta-vento". Características mínimas: conexão: 3,5mm - p2 (estéreo); captação do áudio: unidirecional; ângulo de captação: 120° graus, 90° graus; sensibilidade (db): -40db+-2db; frequência (hz): de 30 até 18000; impedância de saída (ohms): 200; relação saída-ruído: 76db (1khz em 1pa) max. spl, 120db (em 1khz menor ou igual a 1%	4 UN	624,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP

	t.h.d); voltagem (v): de 1.5; alimentação: 01 x bateria cr1632 (3.0v); tamanho do cabo (cm): 28.0; garantia (meses): 06. MARCA TREV			
40	MOCHILA PARA TRANSPORTAR MATERIAL FOTOGRÁFICO - Com compartimento principal, abertura frontal para proteger a saída do aparelho, com bolso para acessórios e compartimentos interiores personalizáveis. Compartimento para notebook na parte traseira da mochila e com suporte lateral para tripé. Feita em material 100% poliéster. Dimensões mínimas: 44 x 28 x 15. MARCA EASY	2 UN	345,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
42	PURIFICADOR DE ÁGUA (CONECTADO À REDE HIDRÁULICA)- Com dois filtros internos (pré-filtro e filtro). Abastecido com água direto da rede hidráulica. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, totalmente desmontável. Depósito de água (3,3 L) em aço inox 304L (próprio para alimentos) com serpentina de cobre externa. Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção. Termostato regulável fixado na parte traseira. Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado. Pingadeira destacável: facilita o manuseio e a higienização. Floating: bóias de controle do nível de água e de segurança. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA ELECTROLUX	10 UN	635,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
48	SMARTPHONE DUAL CHIP 8GB 3G - Memória Interna: 8GB; Memória RAM: 1GB; Processador: Quad-Core 1.2GHz; Sistema Operacional: Android; Tamanho do Display: 4.5"; Conteúdo da Embalagem: Aparelho, Carregador, Bateria e Fone de Ouvido. MARCA SAMSUNG	2 UN	540,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP
50	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE LED/LCD DE 10 A 55" - Com nível de bolha. Possui dispositivo de segurança porta cadeado. Furação VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400mm. Pontos de fixação: 4 pontos. Parafusos: M4x16mm, M6x20 e M8x25mm. Deve suportar, no mínimo: 40kg. Feito em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Polegadas: de 10" a 55". Distância mínima da parede: 8 cm. Distância máxima da parede: 25 cm. Inclinação: 15°. Articulação: 130. Movimentos: articulável e inclinável (para visão frontal e superior). 1 Suporte para TV. Kit de Parafusos. 1 Nível de bolha. 1 Manual de instruções. Hastes extensoras para VESA 400 x 400 mm. Garantia mínima de 12 meses. MARCA BRASFORMA	20 UN	158,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA

Moveis e Equipamentos Souza – EIRELI - EPP

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:042379D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2.018 – PMG 035/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa F. P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Jardim Joana D' Arc, CEP 87.308-832, neste ato representada pelo Srº. FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador da cédula de identidade RG nº 7.604.345-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
05	APARELHO DE TELEFONE COM FIO - Com funções flash, mudo, pausa, rediscagem, transferência de chamada, discagem por pulso ou tom. Incluso 1 aparelho telefônico, 1 cabo telefônico, 1 cabo espiralado, manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses. MARCA INTELBRAS	20 UN	39,00	F. P. GARALUZ – ME
06	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL SEM FIO - Com identificador de chamadas; qualidade de voz digital; cronômetro para tempo de ligação; redução de ruídos. Transferência de chamadas entre ramais. Teclas do telefone de bloqueio de teclado, menu, agenda, silencioso, pausa, rediscar, tecla de navegação, mudo. Aviso de bateria fraca. Incluso - 1 monofone; 1 base; 1 fonte de alimentação; 1 cabo de linha telefônica; 2 baterias; manual do usuário. Tipo de campanha monofônico de 5 toques. Garantia mínima de 12 meses. MARCA ELGIN	60 UN	88,24	F. P. GARALUZ – ME
08	AQUECEDOR AMBIENTE 1500W A ÓLEO 220V - Versão quente; voltagem de 220 volts; potência de 1500 watts; baixo nível de ruído. MARCA BRITANIA	20 UN	335,00	F. P. GARALUZ – ME
09	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA DE 20 LITROS - Para aspiração e poeira, partículas soltas, e água. Com rodas e alça para facilitar na locomoção. Deve acompanhar: mangueira flexível; tubos prolongadores; rodo para piso; rodas de locomoção; bocal estreito; escova para estofado. Capacidade de 20 litros; tensão de 110V; corrente de 6,4; potência de 1400W. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA ELECTROLUX	10 UN	386,00	F. P. GARALUZ – ME
11	BALANÇA DIGITAL (BANHEIRO) - Plataforma piso de vidro temperado 8mm de espessura; visor digital; alimentação bateria (inclusa); dimensões mínima (LxAxP) 30 x 4,1x 30cm; tensão de bateria 3 V. Acionamento por toque. Desligamento automático. aTÉ 150 kg. Garantia mínima de 12 meses. MARCA GLESS	4 UN	59,95	F. P. GARALUZ – ME

12	BEBEDOURO DE ACOPLAR NA REDE DE ÁGUA, Mod.50Lts - Chapa externa, interna e Serpentina em aço inox Aparador em aço inox .Tensões: 127V/220V, Reservatório de 50 litros, Pés em metalon Zincado, Compressor Hermético 1/4 HP. Atende 50 pessoas/Hora, Termostato com regulagem . Com 2 torneiras. MARCA AQUA GELATA	20 UN	1.808,00	F. P. GARALUZ – ME
13	BEBEDOURO DE ACOPLAR NA REDE DE ÁGUA, Mod.50Lts - Chapa externa, interna e Serpentina em aço inox Aparador em aço inox .Tensões: 127V/220V, Reservatório de 50 litros, Pés em metalon Zincado, Compressor Hermético 1/4 HP. Atende 50 pessoas/Hora, Termostato com regulagem. Com 3 torneiras (duas geladas e uma natural). Garantia mínima de 12 meses. MARCA AQUA GELATA	10 UN	1.867,00	F. P. GARALUZ – ME
19	CREPEIRA ELÉTRICA - Com base antiderrapante para o aparelho ficar fixo em qualquer superfície. Com superfície antiderrapante, com capacidade para fazer seis crepes suíços de uma vez. Com porta-fio, luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento e alça para transporte. Potência de 640 watts. Com trava de segurança. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA MONDIAL	4 UN	153,00	F. P. GARALUZ – ME
26	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS - Com base antiderrapante para mais estabilidade e segurança no uso do produto. Com termostato com controle automático de temperatura de 50 até 300 °C e timer de até 120 minutos. Com potência de 1700W; painel manual; timer de 120 minutos; com bandeja coletora de resíduos; autolimpante; grade deslizante; termostato de 50°C a 300°C; função grill/dourador; resistências blindadas; feito em aço inox; abertura frontal da porta; com luz no forno; uma prateleira; pés antiderrapantes. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA NARDELI	8 UN	414,50	F. P. GARALUZ – ME
29	FRIGOBAR COM 70 LITROS - Com capacidade para 70 litros, com compartimento para latas e garrafas. Com sistema de refrigeração por compressor. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA ELECTROLUX	4 UN	899,00	F. P. GARALUZ – ME
33	LAVADORA TANQUINHO - Lavagem por turbilhonamento; timer com seis programas; peneira para pequenos objetos; filtro para fiapos; mangueira de entrada d'água; tampa transparente; dispenser para sabão e amaciante com medidor e seletor; pegador para transporte; nível inteligente. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA SUGGAR	10 UN	399,00	F. P. GARALUZ – ME
45	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Com base antiderrapante para o aparelho ficar fixo em qualquer superfície. Com chapas onduladas antiaderentes, para que o alimento não grude. Com porta-fio, luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento e alça para transporte. Deve fazer 2 sanduíches de uma vez. Potência de 700 watts. Com trava de segurança. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA MONDIAL	4 UN	90,00	F. P. GARALUZ – ME
49	SMARTPHONE TELA 5.2" 32GB 4G CÂMERA 12MP - Preto. Tipo de Chip: Nano Chip; Quantidade de Chips: Dual Chip; Memória Interna: 32GB; Memória RAM: 3GB; Processador: Octa-Core 2.2 GHz (Qualcomm Snapdragon 630); Sistema Operacional: Android; Versão: Android 7.1.1 Nougat; Tipo de tela: LCD IPS; Tamanho do Display: 5.2"; Resolução: Full HD - 1920x1080; Câmera traseira: 12 + 8MP (Dual Traseira); Câmera frontal: 16MP; Filmadora: 4K; Expansivo até: MicroSD até 2TB; Alimentação/Tipo de bateria: 3000 mAh; Banda: GSM 850/900/1800/1900 MHz/WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz/LTE B1, B2, B3, B4, B5, B7, B12, B17, B28, B66; Conectividade: Wi-Fi, 3G, 4G; Recursos de Chamada: Viva Voz; Conteúdo da Embalagem: 1 Smartphone; 1 Cabo USB-C; 1 Fone de Ouvido; 1 Carregador de Parede; 1 Ferramenta de Remoção e Manual de Instruções. MARCA SAMSUNG	2 UN	1.346,00	F. P. GARALUZ – ME
51	TRENA A LASER - Com medição a laser própria para informar comprimentos, determinar áreas e calcular volumetrias. O produto deve informar com precisão e operar intuitivamente através do mostrador de 3 linhas com iluminação. Deve ter função de memória de fácil acesso que armazene as últimas 10 medições, além de medição indireta de altura. Deve acompanhar capa de proteção. MARCA BOSH	4 UN	518,00	F. P. GARALUZ – ME
52	TRITURADOR LIQUIDIFICADOR DE 06 LITROS - Corpo do motor em aço inox. Copo em aço inox com alças laterais com capacidade de 6 litros; tampa em alumínio. Frequência de 50/60 Hz. Potência (Cv): ½. Rotação (R.P.M.): 3740. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA VITHORY	2 UN	679,00	F. P. GARALUZ - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

FLAVIO PEREIRA GARALUZ

F. P. Garaluz - ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:667D4875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2.018 – PMG 035/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.634.736/0001-01, com sede em Blumenau, Santa Catarina, na Rua General Osorio nº 1108, Sala 02, Velha, CEP 89.041-000, neste ato representada pelo Srº DANIEL STRINGARI, portador da cédula de identidade RG nº 5.509.138 SSP/SC, inscrito no CPF nº

090.441.339-00, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
03	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - QUENTE/FRIO, Funções: Aquece/Climatiza/Refrigera/Desumidifica, Material: Plástico Anti-Chama, Filtro, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Temperatura: 17o a 32°, Controle remoto, Silencioso, Direcionadores de ar móveis (Vertical e Horizontal), Painel digital, Fácil Remoção, Compressor Rotativo, Ajuste automático de temperatura, Alimentação: 220V, Frequência: 60 Hz. Tamanho do ambiente: 30 a 40 m2. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA ECOBLU	16 UN	2.498,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
22	FOGÃO 4 BOCAS - Acendimento automático. Vidro interno do forno vedado. Grades duplas. Prateleira deslizante ajustável. Manipulos removíveis. Forno autolimpante. Mesa em aço inox, queimadores em aço esmaltado e dois queimadores tamanho família, tampa em vidro temperado, e luz no forno. Bivolt. MARCA BRASLAR	10 UN	450,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
25	FOGÃO SEIS BOCAS - Com 6 bocas e forno que funcionam a gás. Com acendimento automático, painel inclinado, sistema de contenção que evita que líquidos se espalhem pela mesa, Acendedor com chama família de 2.000W e chama média com 1.700W de potência. O forno do fogão deve possuir visor panorâmico. Com capacidade de 81,6 litros, e temperatura variável de 170°C a 290°C. Forno autolimpante. MARCA BRASLAR	4 UN	650,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
27	FREEZER HORIZONTAL COM 1 TAMPA - Com capacidade mínima de 290 litros, com dreno frontal; gabinete interno em aço pré-pintado com pintura em esmalte epóxi. Alimentação: 127V. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA ELECTROLUX	8 UN	1.700,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
43	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE - Tamanho mínimo 380 Lts - cor branca, 110 Volts. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA ELECTROLUX	12 UN	2.180,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
44	REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO - No mínimo 394 Lts, 127 Volts, 02 portas, cor branca. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA ELECTROLUX	10 UN	2.040,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
46	SECADORA DE ROUPAS - Com capacidade de 10 kg; motor com rotação mínima de 56 rpm; com filtro; voltagem 110 V. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA ELECTROLUX	4 UN	1.770,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
54	VENTILADOR DE COLUNA - Três velocidades; ventilação oscilante. Com 6 pás; inclinação ajustável; altura regulável; com alça para transporte; grade removível. Largura de 43 cm. Altura 113 cm. Profundidade 46 cm. Diâmetro da hélice de 40 cm. Potência de 100W. Alimentação de 110 volts. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA VENTISOL	20 UN	150,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
55	VENTILADOR OSCILANTE PARA PAREDE - Preto, Estrutura em metal pintado em epóxi anti-ferrugem, 3 velocidades, próprio para parede, ajuste de altura, potência 270 Watts. Alimentação de 127 volts. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA VENTISOL	60 UN	135,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

DANIEL STRINGARI

Temperclima Refrigeração EIRELI - EPP

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:F008D4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 18/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 18/2018

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Camila Vanessa Franco	Ag. Fiscal Saúde	Cornélio Procópio	08, 09, 10/05/2018	Curso de reconhecimento e classificação de triatomíneos (bicho barbeiro) - 18ª RS	R\$ 90,00
Josiana Ap. Rodrigues Marzura	Ag. Fiscal Saúde	Cornélio Procópio	08, 09, 10/05/2018	Curso de reconhecimento e classificação de triatomíneos (bicho barbeiro) - 18ª RS	R\$ 90,00
Osvaldo Pereira Junior	Sup. Endemias	Cornélio Procópio	08, 09, 10/05/2018	Curso de reconhecimento e classificação de triatomíneos (bicho barbeiro) - 18ª RS	R\$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	28, 29/03, 02, 04, 06/04/2018	Transporte de estudantes	R\$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Jacarezinho	26/03, 02, 03, 04, 05, 06/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 180,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	26, 27, 28/03/2018	Transporte de estudantes	R\$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	26, 27, 28, 29/03/2018	Transporte de estudantes	R\$ 120,00
Fabiana Odorizzo de Souza	Sec. Saúde	Curitiba	08 e 09/05/2018	Audiência com o Sec. Estado de Saúde Dr. Nardi na SESA	R\$ 825,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	08 e 09/05/2018	Audiência na Sec. Saúde; Audiência na Sec. de Desenv. Urbano	R\$ 1.200,00
Alvaro Saches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/03, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 900,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	12, 13, 14, 15, 26, 28, 29, 31/03/, 02, 04, 05, 06, 16, 17, 18, 19, 20/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 510,00
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio	15, 29/03, 06, 11, 18/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	16, 17, 20/04/2018	Transporte de estudantes	R\$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	16, 18, 20/04/2018	Transporte de estudantes	R\$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	27/03, 03, 07, 09, 14/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 150,00

Luiz Domingos da Silva	Motorista	Corn. Procópio, Londrina, Jacarezinho	06, 27, 28, 29/03, 02, 03, 04, 05, 06/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 150,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Corn. Procópio	26, 27, 28, 29/03, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 570,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Corn. Procópio	09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	16, 17, 18, 19, 20/04/2018	Transporte de estudantes	R\$ 150,00
Celso Nillo	Motorista	Maringá	23/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 100,00
José Wanderley Porto	Oficial Adm.	Cornélio Procópio	06, 17, 26/04/2018	Serviços de Identidade - IIPR	R\$ 60,00
Elaine de Souza Oliveira	Professora	Corn. Procópio	26/04/2018	Formação continuada PNAIC	R\$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	27/04/2018	Oficina Regional Contratualização no SUS na 18ª RS	R\$ 70,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Agente Adm.	Cornélio Procópio	27/04/2018	Oficina Regional Contratualização no SUS na 18ª RS	R\$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	19/04/2018	Oficina de pactuação dos indicadores 2018	R\$ 70,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Agente Adm.	Cornélio Procópio	19/04/2018	Oficina de pactuação dos indicadores 2018	R\$ 30,00
Rafaela Garcia	Téc. em Enfermagem	Cornélio Procópio	19/04/2018	Oficina de pactuação dos indicadores 2018	R\$ 30,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Ag. Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	19/04/2018	Oficina de pactuação dos indicadores 2018	R\$ 30,00

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:49357474

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO PLANO ANUAL DE TRABALHO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2018

CONTROLE INTERNO INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 da UCI – Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ivatuba-PR tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas nas unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil Financeiro, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Licitação, Tributação, Orçamentária, Contratos e Administração em geral. Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCI que depois de processar e levará ao conhecimento da Administração.

Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

Os demais controles analisam os procedimentos a “posteriori” de sua realização, e visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

As análises da UCI têm por finalidade principal esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal nº 4.320/64, na Lei Municipal Nº 412/07 e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 está fundamentada na disposição da seguinte normativa:

A Lei Municipal nº. 412/07, que dispõe sobre o Controle Interno do Município de Ivatuba Paraná.

DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

DA FINALIDADE DA AUDITORIA

Através das atividades de auditoria interna a serem realizadas pelo controle interno do município de Ivatuba, onde tem a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Município, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, exercer o controle das operações de crédito, garantias, bem como dos direitos e haveres do Município e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

DA ATUAÇÃO

A Controladoria atua basicamente através de pareceres, alertas, instruções, relatórios de auditoria, relatório anual e até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta ou órgãos a elas vinculadas.

PLANO DE TRABALHO

O desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação é de suma importância, nas tarefas de acompanhamentos as obrigações a serem cumpridas pela administração Pública no decorrer do exercício, considerando os limites, prazos e responsabilidades existentes. A presente versão do plano de trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da Unidade, vem estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.

Há que se considerar ainda, que possivelmente haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

AÇÕES PREVISTAS

Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Aplicação Constitucional Mínima de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Acompanhar a aplicação pelo Município do no mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018, provenientes de impostos e demais transferências de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art. 212);

Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde - Aplicação Constitucional Mínima de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados com saúde:

Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com a saúde;

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO:

Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2018;

Relatório de Gestão Fiscal:

Acompanhar a publicação quadrimestral e semestral bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2018;

Audiência Pública de avaliação do cumprimento de Metas Fiscais:

Acompanhar e fiscalizar a realização, apresentar se necessário, informações para e sobre as audiências públicas quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2018;

Empenhos a liquidar e a Pagar do Município:

Acompanhar mensalmente, por amostragem com apoio do departamento Contábil, a posição dos empenhos, visando o seu controle, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar;

Dívida Consolidada Líquida e Operação de Crédito

Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos da Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2018, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Nº 770/17 e Nº 785/17 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercer o controle sobre as operações de Crédito;

Analisar os Processo Licitatórios, sua dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres:

Acompanhar por amostragem bimestral, 10% dos processos licitatórios em andamento no Município, através da página do Site da prefeitura bem como de forma presencial;

Conciliação Bancária

Verificar por amostragem bimestral, a posição da conciliação bancária de pelo menos 06 (seis) contas correntes sendo, vinculadas, do Município e ou seus Fundos;

Relatório de Controle Interno

Elaboração dos relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e de gestão.

6.1.2 Transparência Pública

Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública.

6.1.3 Inspeções

Realizar inspeções por amostragem em programas executados com verbas repassadas pelo Governo Federal tais como Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

6.1.4 Patrimônio

Monitoramento do uso da frota de veículos (veículos leves 5 passageiros) e de equipamentos (Acompanhamento do diário de bordo);

Verificação e acompanhamento da necessidade e realização de manutenções preventivas e corretivas (veículos leves 5 passageiros);

Acompanhamento dos requisitos legais para o tráfego (licenciamento, seguro, registros no Detran) (veículos leves 5 passageiros);

Controle de terrenos e prédios no registro de imóveis;

Plaquetas de identificação

6.1.5 Controle de Díaria

Acompanhar o controle sobre as concessões de diárias por servidor municipal, verificando se houve a prestação de contas das diárias recebidas e quando for o caso a devolução.

6.1.6 Recursos Humanos

Acompanhar a implantação do sistema de registro de ponto eletrônico dos servidores;
Acompanhar o envio do SIAP – Folha de pagamento.
Acompanhar a publicação de Atos de Pessoal (Portarias e Decretos).

6.1.7 Regime Próprio De Previdência Social Dos Servidores

Atualização da Lei criadora do RPPS;
Nomeação dos Dirigentes (Portarias e Decretos);
Atualização do calculo Atuarial;
Reunião dos Conselhos registradas em atas;
Atas de Eleição dos Dirigentes X Estatuto;
Emissão do CRP;
Envio do Comprovante de Repasse (bimestral);
Envio do Demonstrativo Financeiro (bimestral);
Envio do Demonstrativo Previdenciário (trimestral);
Envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial.

6.2 DO PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

ATIVIDADES		PLANO DE EXECUÇÃO							
		05	06	07	08	09	10	11	12
APOIO, ORIENTAÇÃO	Auxiliar e assessorar o Prefeito Municipal em assuntos pertinentes ao controle interno.	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar eventuais normativas necessárias quando do mapeamento das rotinas e dos processos de controle a serem trabalhados.	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar diagnóstico da situação do município em relação a Índices de Gestão e Transparência.					X			
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	Acompanhamento, monitoramento e controle dos Pontos de Controles indelegáveis da Unidade de Controle Interno.	X	X	X	X	X	X	X	X
	Verificação e acompanhamento de Fiscalização de Contratos	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhar a publicação do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentaria	X		X		X		X	
	Acompanhar e fiscalizar as audiências públicas	X				X			
	Acompanhar a publicação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal	X		X				X	
	Acompanhar e monitorar os empenhos a liquidar e a pagar	X	X	X	X	X	X	X	X
INSPEÇÃO E AUDITORIA	Inspeção da aplicabilidade das Instruções Normativas Estabelecidas pela coordenação da Unidade de Controle Interno	X	X	X	X	X	X	X	X
	Inspeções de obras em andamento no Município	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mapeamento das rotinas, processos, metodologias e pontos de controles:								
	Sistema de Informações Municipais – SIM-AM		X	X	X		X	X	
	Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP		X	X	X	X	X	X	X
	Controle de Publicidade dos processos licitatórios		X			X			X
	Controle de distribuição de medicamentos			X	X	X			
	Transporte Escolar					X	X		
	Alimentação Escolar		X	X	X				
	Controle de avaliação da progressão por tempo de serviço	X	X	X	X	X	X	X	X

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte de do Relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Ivatuba, 09 de Maio de 2018.

SIMÔNIA DE MATIA GOMES BRANDÃO

Controladora Interna

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:324BB96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 – DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa, Estado do Paraná, e Senhora MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com o artigo 39, VI, da Lei Municipal nº 1773/2004, o Decreto Municipal nº 12.316, de 29 de março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12436, de 17 de maio de 2017 e com a portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação da classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, pelo prazo de 06 meses, período que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

CLASS.	PONTUAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1.	10	MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONÇALVES DA SILVA	07/07/1969
2.	10	SUANI APARECIDA PADILHA PINTO	25/06/1990
3.	09	FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLAÇO	17/07/1983
4.	09	FABÍOLA DA FONSECA MURBACH	30/03/1986
5.	08	ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI	26/05/1975
6.	08	MARIA LUCIA LIMA DA SILVA	24/10/1978
7.	08	ELISANGELA FIOR BUDEK	03/08/1979
8.	08	LEONICE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	13/05/1987
9.	08	FERNANDA MACHADO FAGUNDES GONÇALVES	04/09/1991
10.	08	ANA PAULA RODRIGUES GANZERT	08/09/1994
11.	05	SILVETE TEREZINHA WOICK DE AGUIAR	15/05/1963
12.	05	VANESSA APARECIDA KLOSTERMANN	06/09/1981
13.	05	DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	28/04/1988
14.	04	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	01/09/1975
15.	04	LAYSABACK	24/04/1980
16.	04	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	07/12/1981
17.	04	ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI	23/10/1982
18.	04	VERA MASCARELLO VEIGA	01/09/1987
19.	04	KARIN ARIELY BARBOSA GARCIA	21/09/1991
20.	04	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BENEDITO	31/03/1993
21.	04	ALESSANDRA NAROK GOMES	12/04/1993
22.	04	ANDRESSA BARBOSA DA CRUZ	07/12/1993
23.	04	MARINA BILL DE MORAES	20/08/1994
24.	04	PATRICIA HENKE	08/04/1995
25.	03	VALDIVIA BAUMGARTNER	08/05/1961
26.	03	LUCIMARA CORDEIRO POLAK	25/08/1967
27.	03	KAREN VANESSA DOS SANTOS TOMM	14/04/1970
28.	03	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	14/04/1972
29.	03	MARCIA GODOY DE LIMA	14/12/1972
30.	03	SELMA TUCHINSKI	09/07/1974
31.	03	LAUDELINA KOBACHUK DA SILVEIRA	22/09/1975
32.	03	MARIA SUELY PADILHA	18/11/1978
33.	03	MARILZA ARAUJO ROLINSKI	25/03/1979
34.	03	LUCIMARA CACHOROSKI DA SILVEIRA	27/04/1979
35.	03	OSMARA DO PERPÉTUO ZADVORNE	11/05/1979
36.	03	MARLENE DA SILVA COELHO	25/12/1979
37.	03	LUCIANE DE LIMA	29/12/1979
38.	03	CAROLINE LANG XAVIER DA SILVEIRA	24/01/1981
39.	03	ROSENLIDA DO PERPÉTUO ANHAIA PEREIRA	11/08/1981
40.	03	WALKIRIA CADENA PINTO HORNUNG	16/09/1981
41.	03	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	20/04/1982
42.	03	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/10/1982
43.	03	EDENA MARIA HORNING	16/12/1982
44.	03	CLEUSA APARECIDA VALACHENSKI	03/04/1983
45.	03	ROMENY APARECIDA FERRARI MACHADO	16/03/1985
46.	03	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	05/04/1988
47.	03	MARIANE CORTELA RIBAS	30/07/1988
48.	03	JOSIANE APARECIDA PAQUET	14/09/1988
49.	03	THAIS DO ROCIO PORTELLA PENTEADO	18/09/1988
50.	03	FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	24/10/1988
51.	03	ANA CRISTINA DE SOUZA BAGGIO	07/12/1988
52.	03	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	23/05/1990
53.	03	CAMILA EVANGELISTA KRESKO	16/06/1991
54.	03	KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	24/06/1991
55.	03	SÔNIA MARIA PAVÃO DOS ANJOS	07/12/1992
56.	03	TATIANE SCHINDA FURMAN	12/11/1993
57.	03	RAFAELA BAGGIO LIMA	10/01/1994
58.	03	PATRICIA APARECIDA STANISLOVSKI	10/05/1994
59.	03	HELOISA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1995
60.	03	SCEILA TATIANE TEIDER	24/03/1995
61.	03	CAROLINE FANTIN BISOTO	20/08/1995
62.	03	PAULA DOS SANTOS DA SILVA	04/01/1996
63.	03	JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAK	21/06/1996
64.	03	QUEZIA ZBONIK FERREIRA	20/11/1996
65.	03	CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO	05/12/1996
66.	03	VANUZA SOUZA ALBINO	31/12/1997
67.	03	ISABELA ZENI DOS SANTOS	29/12/1998
68.	03	JHULIENE SILVA VASCO DOS SANTOS	05/02/1999
69.	02	MARILENE VASCO DOS SANTOS	17/10/1961
70.	02	VERLI DE FATIMA MENDES CORDEIRO	01/07/1969
71.	02	KARIN CUNHA	27/06/1970
72.	02	EDNIZE REGINA GANZERT	07/10/1970
73.	02	EDIMARA JOSLIN	02/07/1972
74.	02	SIMONE DE FATIMA CARNEIRO RYCHETZKY	09/09/1985

75.	02	ANDRESSA CRISTINA KINAGE	16/10/1992
76.	02	CAROLINE DA SILVA VERONEZI	10/01/1995
77.	02	HELOYSE CRISTYNE DEBERNE PEDROSO	07/05/1998
78.	02	LARA DOS SANTOS CARVALHO	12/06/1998
79.	02	WENDY TEREZA DOS SANTOS	16/09/1998
80.	01	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	22/10/1974
81.	01	SANDRA MARA BIEHL ZELLA	22/08/1975
82.	01	EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	13/11/1976
83.	01	MARCIA REGINA WROBLESKI	11/12/1976
84.	01	MIRTES ROSELIA PADILHA	13/02/1977
85.	01	ELISANGELA ALBERTI FOSQUEIRAU	08/04/1978
86.	01	GIOVANA IGNACIO CORREA	02/12/1979
87.	01	JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ	26/11/1980
88.	01	ADRIANE CARVALHO	06/07/1981
89.	01	TUANE TOLEDO CAMPOS	18/09/1981
90.	01	ANDREA KRICHESKI	10/03/1982
91.	01	JOSIANE CRUKOSKI	28/07/1982
92.	01	VANESSA DO ROCIO PORTELLA	02/01/1983
93.	01	PATRICIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	17/08/1983
94.	01	ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	15/04/1984
95.	01	SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER	27/05/1984
96.	01	CELINA DE SOUZA	30/07/1984
97.	01	ANA PAULA ALVES	04/05/1985
98.	01	LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	07/07/1985
99.	01	SIRLEI KMIECIK	15/07/1985
100.	01	DANIELE PAZ GANZERT	07/07/1986
101.	01	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA SCHUSTER	20/01/1987
102.	01	ELOISE TEREZINHA RAMOS	22/03/1987
103.	01	SUELLEN COLAÇO CAMARGO	16/11/1987
104.	01	KARIN MARCELI PADILHA	26/11/1987
105.	01	HELOISE GROSSL MORAES	21/04/1988
106.	01	ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS	07/01/1989
107.	01	JAQUELINE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAYER	01/05/1989
108.	01	ROSIMERY DE FATIMA RUTHES DIAS	14/06/1989
109.	01	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	19/12/1989
110.	01	JHENEFFER PADILHA DE DEUS	29/04/1990
111.	01	PATRICIA SKRABA GONÇALVES	19/12/1990
112.	01	PATRICIA GARCIA RIBAS DE PONTES	24/02/1991
113.	01	LESIANE PICULSKI PINTO	25/02/1991
114.	01	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	10/11/1991
115.	01	RAFAELLE CRISTINE VERA MARQUES	16/05/1992
116.	01	LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	28/05/1992
117.	01	CRISLAINE FERREIRA CACHOROSKI	21/07/1992
118.	01	BRUNA RODRIGUES CARDOSO	24/01/1993
119.	01	KAYNE PADILHA SCHMIDT	12/04/1993
120.	01	JOCELI ALBERTI DRUSCZ DA SILVEIRA	02/06/1993
121.	01	EVANISE MARIA LECH PACHECO	23/06/1993
122.	01	JAQUELINE PINTO MESSIAS	03/11/1993
123.	01	DARUCHY CARVALHO DIAS	18/03/1994
124.	01	THAIANE KUDLA DE ALMEIDA	15/06/1994
125.	01	AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	06/08/1994
126.	01	ELAINE TERRES DOS SANTOS	31/08/1994
127.	01	LEINISE BACH	20/10/1994
128.	01	BRENDA PADILHA GONÇALVES	22/05/1995
129.	01	GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	23/05/1995
130.	01	JACKSON DE LIMA COLAÇO FERREIRA	08/09/1995
131.	01	JOSLAINE DE FREITAS FARIA	21/09/1995
132.	01	DEBORA KOGA HUBER	20/03/1996
133.	01	ANA CAROLINA FERREIRA	09/04/1996
134.	01	DANIELE STRUGAVA PACHECO	28/07/1996
135.	01	DANIELE PAVÃO KRIGOVSKI	30/07/1996
136.	01	KELLEN CAMARGO NEU	05/03/1997
137.	01	KEROLAYN AMARANTE LEMOS	03/05/1997
138.	01	MARIANA DA SILVA MATIELO	08/05/1997
139.	01	VIVIANE SANTOS SAMPAIO	03/06/1997
140.	01	LOIANE SAMILA GUEBER FERREIRA	29/09/1997
141.	01	GIANE SOUZA VIEIRA	03/10/1997
142.	01	CASSIANE WOLSKI	27/12/1997
143.	01	DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO	04/03/1998
144.	01	ALINE DA LUZ MARTINS	05/05/1998
145.	01	EMILLY ANTUNES PIMENTEL	09/05/1998
146.	01	LUCIENE APARECIDA TUCHINSKI	13/07/1998
147.	01	THAYMARA DE OLIVEIRA ALVES	11/04/1999
148.	01	ALICE CRISTINE HELLA	11/05/1999
149.	01	FERNANDA POLATO FERREIRA	31/07/1999
150.	01	PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	05/08/1999
151.	01	MICHELLY MORRETES	02/11/1999
152.	01	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	20/02/2000
153.	01	RAFAELA OASCASKI HORNUNG	06/03/2000

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C81D64B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
LOTE:1	3	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,020	3,230
LOTE:1	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	2,980	3,193

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 23/04/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:C94ED2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 - PMM - CHAVEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 – PMM****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PMM****PROCESSO Nº 046/2018****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: CHAVEIRO CIDADE EIRELI - ME**

CNPJ N.º 72.355.674/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Progr:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 170	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	174	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	337	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		

Reduzido: 599	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	601	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Peti		
Reduzido: 805	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	806	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1315	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Cras		
Reduzido: 1072	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Creas		
Reduzido: 1172	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1173	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escolas		
Reduzido: 2303	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Progr:	13.391.0106.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Progr:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5073	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5122	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2694	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3034	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3592	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		

Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Progr:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recurso do FUNREBOM		
Reduzido: 3924	Categoria Econ	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3926	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	121	SVÇ	Abertura de fechadura em geral.	54,00	6.534,00
02	75	SVÇ	Cópia de chaves para automóveis e caminhões.	31,25	2.343,75
03	75	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechadura tetra.	154,00	11.550,00
04	77	SVÇ	Instalação com fornecimento de cilindros de fechaduras.	80,00	6.160,00
05	123	UND	Confecção de chaves	24,00	2.952,00
06	354	SVÇ	Cópia de chave simples.	7,70	2.725,80
07	56	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechaduras de banheiro.	101,00	5.656,00
08	37	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechaduras de portão de alumínio.	135,80	5.024,60
09	39	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechaduras externas.	132,00	5.148,00
10	65	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechaduras para armários.	69,00	4.485,00
11	65	SVÇ	Troca de segredo de Tetra-Chave.	54,00	3.510,00
12	47	SVÇ	Confecção de chaves para automóveis e caminhões.	195,00	9.165,00
13	37	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechaduras para divisórias (tipo bola).	126,67	4.686,79
14	53	SVÇ	Instalação com fornecimento de trincos e parafusos.	57,50	3.047,50
15	73	UND	Cópia de tetra-chave	20,00	1.460,00
16	59	SVÇ	Cópia de chave codificada (modelo popular).	156,67	9.243,53
17	43	SVÇ	Desmontagem de cilindro e confecção de chave codificada (modelo popular).	313,33	13.473,19
18	37	SVÇ	Confecção de chaves para automóveis codificada	290,00	10.730,00
19	6	SVÇ	Instalação com fechadura para troca.	130,00	780,00
20	12	SVÇ	Cópia e confecção de chaves para moto	140,00	1.680,00
TOTAL					RS110.355,16

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:B47BB1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 156/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 25/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE3434	277450P000292827	02/05/2018	51852
AAK7444	277450P000292851	29/04/2018	51851
AAI4119	277450P000292838	02/05/2018	51851
ABM5175	277450P000292871	30/04/2018	76332
ADJ8599	277450P000291937	01/05/2018	57463
ADS0082	277450P000291936	01/05/2018	55411
ADV2123	277450P000292875	30/04/2018	51851
AEH5019	277450P000292859	29/04/2018	76252
AFQ6030	277450P000208033	30/04/2018	55413
AFR2969	277450P000207957	02/05/2018	55411
AGL4201	277450P000292833	02/05/2018	51851
AGW9860	277450P000292425	03/05/2018	57463
AGW9860	277450P000292426	03/05/2018	51851
AHC1771	277450P000292877	30/04/2018	51851

AID4826	277450P000292864	29/04/2018	51851
AIH3478	277450P000292084	29/04/2018	51851
AIX8530	277450P000292869	29/04/2018	51930
AJN1439	277450P000292828	02/05/2018	51852
AJV0804	277450P000291532	29/04/2018	51851
AML1960	277450P000292865	29/04/2018	51851
AMM8102	277450P000292856	29/04/2018	51851
AMO4611	277450P000204524	02/05/2018	60330
AMS0645	277450P000292836	02/05/2018	51851
AMT9145	277450P000207181	02/05/2018	60412
AOY5883	277450P000292852	29/04/2018	51851
APN8741	277450P000204523	02/05/2018	76331
APT4402	277450P000207790	02/05/2018	55680
AQY9912	277450P000292884	30/04/2018	51851
ARF1229	277450P000292700	29/04/2018	51851
ARH7733	277450P000292420	02/05/2018	55680
ARK4190	277450P000207430	02/05/2018	55412
ARQ7799	277450P000292417	02/05/2018	55250
ARQ9482	277450P000292428	06/05/2018	55090
ARW5909	277450P000292885	30/04/2018	55250
ARZ2131	277450P000292088	29/04/2018	51930
ASB3674	277450P000292870	30/04/2018	55500
ASD1219	277450P000292862	29/04/2018	51851
ASE1555	277450P000204526	02/05/2018	54870
ASH1200	277450P000292861	29/04/2018	51851
ATG3105	277450P000206678	02/05/2018	55414
ATK0994	277450P000292879	30/04/2018	51851
ATK7263	277450P000292823	02/05/2018	51851
ATS8328	277450P000292091	30/04/2018	73662
AUC9750	277450P000292087	29/04/2018	60412
AUM5932	277450P000292882	30/04/2018	73662
AUN9855	277450P000292891	30/04/2018	51851
AVP1990	277450P000192392	02/05/2018	55411
AWA5335	277450P000207427	30/04/2018	55414
AWA6635	277450P000292200	02/05/2018	51851
AWB1264	277450P000207429	02/05/2018	76252
AWE1783	277450P000292086	29/04/2018	60412
AWR7048	277450P000292886	30/04/2018	51851
AXB7183	277450P000208035	30/04/2018	60501
AXH7605	277450P000292697	29/04/2018	55500
AXN7118	277450P000292089	29/04/2018	60412
AXQ9728	277450P000292083	29/04/2018	60412
AYB3756	277450P000292863	29/04/2018	76332
AYK2304	277450P000292090	29/04/2018	60412
AYL2103	116100E007965171	21/04/2018	60501
AYM3459	277450P000206292	02/05/2018	51930
AYP0970	277450P000208038	30/04/2018	76332
AYS5470	277450P000208039	30/04/2018	60501
AZH6862	277450P000291533	29/04/2018	51851
AZK6873	277450P000204525	02/05/2018	54870
BAB8331	277450P000208036	30/04/2018	76332
BAH3858	277450P000206676	30/04/2018	55414
BAO3061	277450P000292837	02/05/2018	51851
BAT1130	277450P000292834	02/05/2018	52070
BAZ7149	277450P000292832	02/05/2018	60501
BAZ7537	277450P000207789	30/04/2018	54522
BBA2712	277450P000292883	30/04/2018	51851
BBD5020	277450P000292826	02/05/2018	51852
BBI7882	277450P000206675	30/04/2018	76252
BBL9258	277450P000292423	02/05/2018	55500
BBL9258	277450P000207259	30/04/2018	55411
BBT9746	277450P000206291	02/05/2018	55414
BBY6589	277450P000291534	30/04/2018	55250
BBY9931	277450P000206677	30/04/2018	55411
BBZ2212	277450P000292868	29/04/2018	76332
BDD0420	277450P000203592	30/04/2018	55411
BEE0977	277450P000291938	01/05/2018	57463
BEG0031	277450P000207180	30/04/2018	76252
BEM8426	277450P000208037	30/04/2018	60501
BOL3465	277450P000292822	02/05/2018	51851
BTS1291	277450P000292419	02/05/2018	55250
BYB6307	277450P000292421	02/05/2018	55411
CVE2151	277450P000292889	30/04/2018	51851
DDS4714	277450P000292853	29/04/2018	51851
DPE8849	277450P000207426	30/04/2018	76252
EZN3351	277450P000292085	29/04/2018	60412
FAJ2180	277450P000292835	02/05/2018	60501
FIU5774	277450P000292872	30/04/2018	76332
GKO7216	277450P000292424	02/05/2018	55411
GXW7926	277450P000208034	30/04/2018	55414
GZM8874	277450P000292698	29/04/2018	51851
HQP5037	277450P000292830	02/05/2018	51851
IAK7615	277450P000207183	02/05/2018	73662
IGS9434	277450P000292858	29/04/2018	51851
IKP9735	277450P000292824	02/05/2018	51851
JIB6628	277450P000292699	29/04/2018	51851
JTQ6869	277450P000292422	02/05/2018	55680
JZE2201	277450P000292881	30/04/2018	57463
LCC0655	277450P000292867	29/04/2018	51851

LSO0012	277450P000292890	30/04/2018	51851
MCB6142	277450P000207428	02/05/2018	55412
MCO2882	277450P000292876	30/04/2018	51851
MGH2989	277450P000292082	29/04/2018	51851
MGO7228	277450P000292878	30/04/2018	51851
NKO1304	277450P000292829	02/05/2018	51851
NQA0916	277450P000292199	01/05/2018	76332
OPR0718	277450P000292860	29/04/2018	76252
ORW3516	277450P000292888	30/04/2018	51851
PVP2090	277450P000292880	30/04/2018	55411
PVT7691	277450P000208032	30/04/2018	76332
QBT4318	277450P000292873	30/04/2018	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A9BF041D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Processo Nº.: 1/2018
Pregão eletrônico Nº.1/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2018

No dia 25 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavai/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2018, Processo Licitatório nº. 1/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES destinados às Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Fundação Cultural e seus Equipamentos e MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à Procuradoria Jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Cultural de Paranavai e Procuradoria Jurídica. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
91654	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
97051	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EP
97052	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP
94938	L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP
96616	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI - ME
97382	PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP
95710	ROMA PAPELARIA LTDA - ME
7192	ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP
96378	RSUL EIRELI - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	159.919.549-68
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EP	82.803.230/0001-53	ALDETEANGELINA SURDI DEBASTIA	162.505.919-15
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP	04.586.694/0001-41	CAMILA DE OLIVEIRA BESEN	089.371.579-42
L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP	03.639.354/0001-79	LUCIANA APARECIDAPIRES ESTEFA	765.194.819-04
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI - ME	17.992.596/0001-56	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS	077.232.338-09
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	14.797.430/0001-90	LEANI WILLMS	817.741.419-49
ROMA PAPELARIA LTDA - ME	23.152.417/0001-75	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	851.471.769-34
ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP	05.877.195/0001-76	JULIO CESAR DE MOURA LEAL	005.463.639-62
RSUL EIRELI - EPP	14.066.477/0001-84	LEANDRO GEREMIAS	039.376.959-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES destinados às Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Fundação Cultural e seus Equipamentos e MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à Procuradoria Jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Cultural de Paranavai e Procuradoria Jurídica.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7192 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. POTE COM 100 UNIDADES.	POTE	FABER CAST	301,000	109,2400	32.881,24
2	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2 MM X 30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	PCT	RENDICOLA	1.005,000	16,7800	16.863,90
3	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5 MM X 30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	PCT	RENDICOLA	605,000	16,7800	10.151,90
5	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO, FORMATO: 50 MM X 15 MM, COM 5 CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	UN	TILIBRA	560,000	3,4500	1.932,00
6	BLOCO DE ANOTAÇÃO, COLORIDO COM NO MÍNIMO 5 CORES FLUORECENTE, FORMATO: 86 MM X 86 MM, FOLHAS EM PAPEIS ESPECIAIS DE 75 G/M², COM SUPORTE EM PAPELÃO, EMBALAGEM COM 750 FOLHAS.	UN	FILIPERSON	550,000	14,4400	7.942,00
8	CADERNO BROCHURÃO, LINGUAGEM, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 60 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². CAIXA COM 80 UNIDADES.	CX.	JANDAIA	75,000	126,7800	9.508,50
9	CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M² COM MOTIVOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO, CAIXA COM 80 UNIDADES.	CX.	SÃO DOMIN	200,000	143,4400	28.688,00
10	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, FORMATO: 202 MM X140 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². CAIXA COM 240 UNIDADES.	CX.	CREDEAL	200,000	156,8200	31.364,00
11	CADERNO DE BROCHURA, DESENHO, FORMATO: 200 MM X 140 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². CAIXA COM 240 UNIDADES.	CX.	JANDAIA	75,000	161,0400	12.078,00
13	CADERNO DE BROCHURA, QUADRICULADO, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 240 UNIDADES.	CX.	FORONI	100,000	195,3600	19.536,00
14	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATERIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERIADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	UN	JANDAIA	500,000	6,7900	3.395,00
16	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 310 MM X 230 MM X 190 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS.	UN	ALAPLAST	610,000	9,5200	5.807,20
17	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 360 MM X 265 MM X 230 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS.	UN	ALAPLAST	600,000	11,9200	7.152,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, DE LIGA DE LATÃO COM ESFERA DE CARBETO TUNGSTENIO, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO ERGONOMICO TRANSPARENTE, TRIANGULAR, TAMPA NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA: RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA, MODELO E NACIONALIDADE DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO NBR 15236/2010, OCP 0061 E INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	FABER CAST	300,000	30,9800	9.294,00
22	CARTOLINA AMERICANA, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	REIPEL	510,000	12,1100	6.176,10
Fornecedor: 7192 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	REIPEL	260,000	9,2300	2.399,80
24	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	ALOFORM	510,000	24,4000	12.444,00
25	CD - R, GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 52X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120 MM. PINO COM 100 UNIDADES.	PINO	ELGIN	5,000	38,5000	192,50
26	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 1/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 770 CLIPS.	CX.	MASTER	1.050,000	3,7400	3.927,00
27	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 720 CLIPS.	CX.	MASTER	1.120,000	3,7400	4.188,80
28	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 170 CLIPS.	CX.	MASTER	1.050,000	3,7400	3.927,00
29	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, CORTIÇAS, CERÂMICAS E OUTROS MATERIAIS.COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60, TEMPERATURA DE TRABALHO (°C): -55 A 80, PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06, RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): ? 100KG/CM2. FRASCO DE 100 G. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX.	JOCAR	1.250,000	34,7800	43.475,00
31	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG, RÓTULO AZUL, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 E ABNT/NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	ACRILEX	1.252,000	10,6400	13.321,28
33	E.V.A ATOALHADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.	UN	DUB FLEX	15.015,000	1,7900	26.876,85
34	E.V.A BORDADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X1,8MM ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.	UN	DUB FLEX	3.753,000	5,2000	19.515,60
35	E.V.A COLORIDO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.	UN	DUB FLEX	50.100,000	0,5800	29.058,00
36	E.V.A ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X1,8MM ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.	UN	DUB FLEX	5.000,000	1,8000	9.000,00
37	E.V.A GLITTER, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X1,8MM ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.	UN	DUB FLEX	10.025,000	2,0000	20.050,00
38	E.V.A LISTRADO COM LISTRAS DE NO MÍNIMO 10MM CADA, COM 7 CORES DIFERENTES NA MESMA PLACA, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.	UN	DUB FLEX	10.020,000	2,7500	27.555,00
39	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO: 19 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA.	UN	EUROCEL	8.000,000	1,5500	12.400,00
40	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MM X 40 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA.	UN	FIT-PEL	10.005,000	0,4600	4.602,30
41	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA.	UN	EUROCEL	10.010,000	1,4000	14.014,00
44	FITILHO COLORIDO, 49% PP 49% PE PIGMENTOS, ROLO COM 50M. CORES VARIADAS.	ROLO	SÃO VITOR	1.020,000	0,7500	765,00
Fornecedor: 7192 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR, 1º LINHA, COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TÓXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 11 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, PESO: 95 G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 CAIXINHAS.	CX.	ACRILEX	75,000	264,4000	19.830,00
46	GIZ ESCOLAR BRANCO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX.	DELTA	800,000	43,3600	34.688,00
47	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX.	DELTA	600,000	57,3000	34.380,00

48	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 96 CAIXINHAS.	CX.	FABER CAST	250,000	786,5000	196.625,00
49	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FÁCIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX.	FABER CAST	250,000	62,5000	15.625,00
50	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 72 CAIXINHAS.	CX.	ACRILEX	250,000	145,7000	36.425,00
51	PAPEL CREPOM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 2M, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	REIPEL	5.050,000	4,9000	24.745,00
52	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	REALCE	1.010,000	15,9200	16.079,20
54	PAPEL LAMINADO, TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	REALCE	1.500,000	16,2900	24.435,00
55	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM X 100 M.	BOB	VMP	1.000,000	41,4900	41.490,00
56	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, GRAMATURA 75G/M² DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC C010014 OU CERFLOR/31-1 E INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS.	CX.	REPORT	750,000	86,4000	64.800,00
Fornecedor: 7192 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 18 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. CORES VARIADAS.	UN	ACP	5.020,000	1,1600	5.823,20
59	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 235 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. CORES VARIADAS.	UN	ACP	5.020,000	0,8700	4.367,40
60	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO COLORIDA, LOMBO LARGO, TAMANHO APROXIMADO: 285 MM X 315 MM X 73 MM, FABRICADA EM PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, RECICLADO E PRODUZIDO CONFORMA AS NORMAS FSC, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE POLIPROPILENO ANTI-BACTÉRIA NA MESMA COR, ECOLÓGICAMENTE CORRETOS, PERFEITO ACABAMENTO, COM PRENDEDORES NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E OLHAL NIQUELADO, CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL, COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA. CORES VARIADAS.	UN	FRAMA	1.000,000	5,9700	5.970,00
61	PASTA SUSPENSÃO, MARMORIZADA, TAMANHO APROXIMADO: 235 X 360 MM, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 VISOR PLÁSTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	DELLO	600,000	1,0200	612,00
62	PEN DRIVE 16 GB, CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: PRETO.	UN	MULTILASER	750,000	20,2000	15.150,00
64	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CORPO NA COR DA TINTA COM NACIONALIDADE; MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	PILOT	500,000	60,5500	30.275,00
65	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT AUTOMÁTICO 127V-220V 10W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO, PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	UN	GRAMLINE	1.010,000	11,6500	11.766,50
66	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	WALEU	520,000	7,3000	3.796,00
67	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO SEM FURO, FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CX.	ACP	500,000	53,0000	26.500,00
70	TESOURA ESCOLAR 13 CM, COM LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 128 MM X LARGURA: 55 MM X ALTURA: 5 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	MASTERPRIN	1.002,000	24,8500	24.899,70
72	CADERNO BROCHURÃO, LINGUAGEM, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 60 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². CAIXA COM 80 UNIDADES.	CX.	JANDAIA	225,000	126,7200	28.512,00
73	CADERNO DE BROCHURA, DESENHO, FORMATO: 200 MM X 140 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². CAIXA COM 240 UNIDADES.	CX.	JANDAIA	225,000	161,0000	36.225,00
Fornecedor: 7192 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, CORTIÇAS, CERÂMICAS E OUTROS MATERIAIS.COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60, TEMPERATURA DE TRABALHO(°C): -55 A 80, PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06, RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): ? 100KG/CM2. FRASCO DE 100 G. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX.	TEC BOND	3.751,000	40,5000	151.915,50
76	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG, RÓTULO AZUL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 E ABNT/NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	CASCOLAR	3.768,000	11,4000	42.955,20
78	E.V.A ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.	UN	DUB FLEX	15.000,000	1,8000	27.000,00
79	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR, 1ª LINHA, COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TÓXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 11 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, PESO: 95 G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 CAIXINHAS.	CX.	ACRILEX	226,000	265,0000	59.890,00
80	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 96 CAIXINHAS.	CX.	FABER CAST	751,000	790,0000	593.290,00
81	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FÁCIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX.	FABER CAST	750,000	62,5000	46.875,00
82	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 72 CAIXINHAS.	CX.	ACRILEX	751,000	145,7000	109.420,70
84	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, GRAMATURA 75G/M² DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC C010014 OU	CX.	REPORT	2.251,000	86,4000	194.486,40

CERFLOR/31-1 E INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS.										
Fornecedor: 7192 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP										
Item	Especificação					Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
86	PEN DRIVE 16 GB, CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: PRETO.					UN	MULTILASER	2.253,000	20,2000	45.510,60
87	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO SEM FURO, FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIDADES.					CX.	ACP	1.503,000	53,0000	79.659,00
Total Fornecedor:										2.504.503,37
Fornecedor: 91654 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA										
Item	Especificação					Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
85	PAPEL SULFITE A4 DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², RECICLAVEL, ALCALINO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, 99,99 % NÃO ATOLAMENTO, EMBALAGEM 100 % RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001/14001*, PEFC/28-31-1, CERFLOR/31-01 E INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.					CX.	CHAMEX SOL	7.551,000	139,9900	1.057.064,49
Total Fornecedor:										1.057.064,49
Fornecedor: 94938 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP										
Item	Especificação					Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 440 MM X 320 MM X 260 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS.					UN	ALAPLAST	600,000	19,0000	11.400,00
21	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETO, PONTA FINA 1.0MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL.. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO COR, MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. CAIXA COM 12 UNIDADES.					CX.	CIS	201,000	40,0000	8.040,00
30	COLA BRANCA ESCOLAR, FRASCO DE 35 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, SEM SOLVENTE E PVC, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, TAMPA GIRATÓRIA COM PONTEIRA TWISTT-OFF QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003, CE-AESC/IFBQ-N 03309-08 E ABNT/NBR 15236/2005, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.CAIXA COM 12 UNIDADES.					CX.	SPLASH	1.250,000	8,3000	10.375,00
32	DVD - R, GRAVAVEL, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 16X, DIAMETRO DA MIDIA: 120MM. PINO COM 50 UNIDADES.					PINO	ELGIN	5,000	29,6500	148,25
63	PEN DRIVE 8GB, CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: VERMELHO.					UN	MULTILASER	1.020,000	19,3600	19.747,20
68	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COLORIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 40 G/M², LARGURA: 1,40M, ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.					ROLO	NEW TNT	1.008,000	36,3000	36.590,40
75	COLA BRANCA ESCOLAR, FRASCO DE 35 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, SEM SOLVENTE E PVC, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, TAMPA GIRATÓRIA COM PONTEIRA TWISTT-OFF QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003, CE-AESC/IFBQ-N 03309-08 E ABNT/NBR 15236/2005, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.CAIXA COM 12 UNIDADES.					CX.	SPLASH	3.756,000	8,3000	31.174,80
Total Fornecedor:										117.475,65
Fornecedor: 95710 - ROMA PAPELARIA LTDA - ME										
Item	Especificação					Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². CAIXA COM 240 UNIDADES.					CX.	FORONI	100,000	324,0000	32.400,00
Total Fornecedor:										32.400,00
Fornecedor: 96378 - RSUL EIRELI - EPP										
Item	Especificação					Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICO, TAMPA ANTIAFXIXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					JOGO	ACRILEX ACR	310,000	7,0000	2.170,00
71	TINTA GUACHE CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. PACOTE COM 06 UNIDADES.					PCT	SPLASH SPL	2.010,000	16,5000	33.165,00
Total Fornecedor:										35.335,00
Fornecedor: 96616 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME										
Item	Especificação					Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	FITA DE TNT COM LUREX OURO. TAMANHO: LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 24,75 M. CORES VARIADAS.					ROLO	HALLEY	1.020,000	17,3100	17.656,20
Total Fornecedor:										17.656,20
Fornecedor: 97051 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EP										
Item	Especificação					Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	PAPEL SULFITE A4 DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², RECICLAVEL, ALCALINO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, 99,99 % NÃO ATOLAMENTO, EMBALAGEM 100 % RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001/14001*, PEFC/28-31-1, CERFLOR/31-01 E INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.					CX.	CHAMEX SOL	2.500,000	145,9000	364.750,00
Total Fornecedor:										364.750,00
Fornecedor: 97052 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP										
Item	Especificação					Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE), FORMATO: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.					UN	JOCAR	560,000	3,7500	2.100,00
7	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 40 UNIDADES.					CX.	REDBOR	1.006,000	5,2900	5.321,74
15	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSOES APROXIMADAS: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO.					UN	SC	5.030,000	1,4900	7.494,70
53	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG.					BOB	SAFRA	501,000	48,4500	24.273,45
Fornecedor: 97052 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP										
Item	Especificação					Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
83	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG.					BOB	SAFRA	1.504,000	45,8800	69.003,52
Total Fornecedor:										108.193,41
Fornecedor: 97382 - PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP										
Item	Especificação					Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	FITA DE TNT COM LUREX OURO. TAMANHO: LARGURA 30 MM, COMPRIMENTO 24,75 M. CORES VARIADAS.					ROLO	TRADER TRA	1.020,000	13,3400	13.606,80

77	E.V.A BORDADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.	UN	KRATEVA KR	11.262,000	5,1900	58.449,78
Total Fornecedor:						72.056,58

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavai, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavai, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de fornecimento será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, CELMA COSTA, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Servidora CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA designada pela Diretora Presidente da Fundação Cultural e a servidora TATIANE DARIVA GUASSU, nomeada através do Decreto nº 18.446/2017, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal e os responsáveis pela Fiscalização: servidor LUCIANO GONÇALVES DE LIMA lotado na lotada na Secretaria Municipal de Educação e a servidora ROSINEIDE SANGA, Diretora Presidente da Fundação Cultural.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador-Geral do Município

Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Órgão Gerenciador

ROSINEIDE SANGA

Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 83.413.591/0003-18

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA- EP

CNPJ: 82.803.230/0001-53

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI- EPP

CNPJ: 04.586.694/0001-41

LA P ESTEFANUTO EIRELI - EPP

CNPJ: 03.639.354/0001-79

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME

CNPJ: 17.992.596/0001-56

PEGASUSATACADISTA LTDAN - EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90

ROMA PAPELARIA LTDA- ME

CNPJ: 23.152.417/0001-75

ROQUE PAPELARIA LTDA- EPP

CNPJ: 05.877.195/0001-76

RSUL EIRELI- EPP

CNPJ: 14.066.477/0001-84

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:20578E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 que teve como objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, Secretarias e Setores..

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 16/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

IRMAOS RAVANELLO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	SHELL		L	38.600,00	4,25	164.050,00
TOTAL								164.050,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 09 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:F1F86B17

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

Locação de imóvel – para extração de material a ser britado.						
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26109	Locação de imóvel – para extração de material a ser britado	1	U	R\$30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Visando a agilidade na manutenção e preservação de estradas e vicinais, pertencentes ao município de Paulo Frontin PR, vê-se a necessidade de locação de imóvel situado a localidade de vicinal 02 Limoeiro, para a extração de material (cascalho, pedra ferro) a ser britado pelo município.

A ausência de licitação decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu pela propriedade do SR João Jaremko, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.653.799-53, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada, foi a propriedade que ofertou e por cumprir com os requisitos relativos, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Órgão; 02 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Paulo Frontin, 09 de maio de 2018

RODRIGO GURSKI

Sec. Munic. de Obras, Transporte e Serviços Urbano

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Departamento de Compras

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:3F74EF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/04/2018	005/2017 4º ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	EDSON MIGUEL PREISLER 67055095972	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 15/05/2018 A PARTIR DE 25/04/2018 REFERENTE A 12 (DOZE) DIAS LETIVOS. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 4.254,20 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), QUE CORRESPONDE A 12 (DOZE) DIAS LETIVOS.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8E7600A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
051/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	10/04/2018	26/04/2018 09/05/2018	Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts); Geladeira vertical para vacinas com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros.	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67	23.420,00	60 (sessenta) dias.
051/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	10/04/2018	26/04/2018 09/05/2018	Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Marca: MITSUBUCHI – Modelo: L200 TRITON SPORT GL, para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR	MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.982.217/0001-03	128.580,00	60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:38DCB5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PAGINA 01

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO ELETRÔNICO 048/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche. conforme itens: 01; 09; 16; 28; 29; 30; 31 e 34	MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11	19.523,00	60 (sessenta) dias.
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche. conforme itens: 02; 15 E 27	FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.036.951/0001-30	2.098,64	60 (sessenta) dias.
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche. conforme item: 03	MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80	896,00	60 (sessenta) dias.
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche. conforme itens: 04; 11; 18; 35; 39; 52 e 64.	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30	6.053,90	60 (sessenta) dias.
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche. conforme itens: 05; 10; 22; 26; 32 e 33	MONICA R. DE MELLO FARIAS – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97	12.955,84	60 (sessenta) dias.
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche. conforme itens: 06 e 14.	WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.973.477/0001-60	1.664,86	60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0AB98A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PAGINA 02

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO ELETRÔNICO 048/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 07; 08; 21; 37; 41; 42; 44; 45; 47; 49; 50; 53; 54; 55; 57; 59; 60; 65; 67; 68 e 70.	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27	25.890,99	60 (sessenta) dias.
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 12 e 13.	DÉCIO DRUCZKOWSKI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.487.864/0001-33	8.040,00	60 (sessenta) dias.
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 17; 19; 20 e 25.	DUCA MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.354.306/0003-60	12.026,08	60 (sessenta) dias.
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme item: 23	GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.174.368/0001-83	1.470,00	60 (sessenta) dias.
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 24; 43; 58; 61; 62 e 69.	COMERCIAL USUAL EIRELI-EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.075/0001-91	25.823,23	60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:671C4CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PAGINA 03

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO ELETRÔNICO 048/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 36; 48 e 51	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.654502/0001-15	2.860,49	60 (sessenta) dias.
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme item: 46	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.823.764/0001-03	1.246,99	60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F5821E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 24/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 24/2018 referente à **Aquisição de lanches prontos para serem utilizados em diversos eventos, encontros, capacitações e reuniões promovidas pelos departamentos da municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo:

GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA - ME							
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	KIBE PEQUENO FRITO	LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	1.150,00	1,00	1.150,00
1	12	MINI PIZZA, ASSADA.	LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	1.000,00	1,95	1.950,00
1	14	PÃO DE QUEIJO, PEQUENO, ASSADO.	LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	2.650,00	1,50	3.975,00
1	16	PASTEL GRANDE, FRITO, CARNE OU QUEIJO	LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	1.200,00	2,45	2.940,00
1	17	PASTEL MÉDIO, ASSADO, CARNE OU QUEIJO.	LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	3.000,00	1,99	5.970,00
1	18	PASTEL MÉDIO, FRITO, CARNE OU QUEIJO	LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	2.300,00	1,99	4.577,00

1	19	RISOLES, PRONTO E FRITO	LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	2.100,00	1,00	2.100,00
1	20	SANDUICHE NATURAL, PÃO DE FORMA, PRESUNTO OU FRANGO DESFIADO, MUSSARELA, CENOURA RALADA.	LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	600,00	3,00	1.800,00
1	21	TORTA SALGADA, ASSADA.	LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	KG	130,00	16,00	2.080,00
TOTAL							26.542,00

SERGIO VINICIUS RODRIGUES DE PAULA – MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLACHA SIMPLES	PADARIA PINHAL	KG	20,00	15,83	316,60
1	2	BOLINHO DE QUEIJO ASSADO	PADARIA PINHAL	UN	2.000,00	1,45	2.900,00
1	3	BOLO RECHEADO	PADARIA PINHAL	KG	100,00	23,80	2.380,00
1	4	BOLO SIMPLES	PADARIA PINHAL	KG	150,00	15,30	2.295,00
1	5	BOLO TIPO NEGA MALUCA	PADARIA PINHAL	KG	120,00	17,10	2.052,00
1	6	CUCA CASEIRA dever ser preparado com matérias primas são limpas em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas praticas de fabricação não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação estar ausente de sujidades parasitos a massa deve ser cozida ou assada sem sinais de queimaduras, com sem recheio. Embalagem deve ser acondicionada em embalagem plástica de 500 g aintegra e bem fechada e validade.	PADARIA PINHAL	UN	50,00	8,00	400,00
1	7	CUCA RAPIDA	PADARIA PINHAL	KG	30,00	13,50	405,00
1	8	CUCA RECHEADA, CASEIRA	PADARIA PINHAL	UN	65,00	9,30	604,50
1	9	ESFIHAS ASSADAS	PADARIA PINHAL	UN	3.000,00	2,50	7.500,00
1	10	GROSTOLI	PADARIA PINHAL	KG	40,00	18,80	752,00
1	13	PÃO DE FORMA CASEIRO produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha integral, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Unidades de 500g	PADARIA PINHAL	UN	30,00	8,00	240,00
1	15	PÃO FRANCES, CASEIRO	PADARIA PINHAL	UN	100,00	0,50	50,00
TOTAL							19.895,10

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 24/2018 datada de 02/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AAC210DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 22/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 22/2018 referente à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS NOVO (ZEROKM/HORAS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 442/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ**, em favor da empresa conforme abaixo:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Conjunto Coletor de recicláveis: com capacidade de PBT (mínimo) 7.000 kg e CMT (mínimo) de 9.500 kg. Rodado duplo na traseira. Na cor branca. Sistema de freio de serviço e de estacionamento com acionamento a ar ou discos ventilados na dianteira. Potência mínima de 150 CV e torque de 38 m.kgf. Entre – eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de 5 marchas à frente, sincronizadas. Suspensão dianteira com molas de perfil parabólico ou amortecedores telescópicos de dupla ação, e traseira semi-elípticas ou perfil parabólico, com coletor sobre o chassi, fabricados em aço estrutural “LNE 28”, com êmbulo de acomodação tracionado por duas correntes laterais, acionados por motor hidráulico, contendo calhas para captação de líquido com reservatório até 50 litros e depósito para o transporte de óleo de fritura já utilizado para até 200 litros, com descarregamento por meio de mangote com registro de abertura e fechamento com sistema de carregamento lateral por meio de 04 (quatro) tampas corrediças de deslizamento horizontal através de roldanas que seguem em guias e abertura individual. Com plataforma retrátil de apoio na traseira para os trabalhadores da coleta. O sistema elétrico deve ser de 12V com conjuntos de lanternas traseiras e laterais. Tomada de força para alimentar sistema hidráulico de compactação. Fixação de arte e logo marcas de acordo com o modelo definido. Medidas mínimas de cada unidade: Altura: 2,02m, Largura: 2,2 m, Comprimento: 6,955m, Taxa de Acomodação de carga: 3:1. Capacidade 9,5 m³. Pneus: 215/75 R17,5. Fabricante deve possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do Fabricante sobre chassi) para o devido emplacamento.	IVECO DAILY	70 C17 C/CIMASP Veiculo com Ar Condicionado, Ano 2017 modelo 2018	UN	1,00	235.000,00	235.000,00	
TOTAL								235.000,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 22/2018 datada de 27/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:342FF1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 139/2018

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Piraquara torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da seleção e constituição do banco de assistentes de alfabetização voluntários para atuarem no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria 142 de 18 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação e conforme critérios estabelecidos no Edital 127/18 da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, bem como, divulgar as vagas disponíveis nas escolas municipais:

Número de turmas por escola	
EMÍLIA CAPELINI VALENGA	7
GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE	10
JOMAR TESSEROLLI	6
JOÃO MARTINS	4
JOÃO BATISTA SALGUEIRO	6
OLGA RIBAS MARTINS	4
CARMELA DUTRA	2
CAPOEIRA DOS DINOS	2
MARLENE DO RÓCIO LICHESKI DOS SANTOS	8
GUILHERME RIBEIRO	4
MANOEL EUFRÁSIO	8
IZAACK VÍCTOR PEREIRA	7
DONA JULIA WANDERLEY	2
HEINRICH DE SOUZA	9
HERMÍNIO DE AZEVEDO COSTA	8
BERNHARD JULG	6
IDÍLIA ALVES DE FARIAS	6
MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO	8
RUDI HEINRICH	4
PROFESSOR PADRE LOTÁRIO WELTER	6
ANTONIO SCARANTE	4

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – PMALFA

	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	ESCOLA PRETENDIDA			CRITÉRIO DE DESEMPATE	
				1º OPÇÃO	2º OPÇÃO	3º OPÇÃO	PROXIMIDADE OPÇÃO	1ª DATA DE NASCIMENTO
1	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	Graduação 26/02/2008 Especialização 31/01/2015	25	Hermínio de Azevedo Costa	Olga Ribas Martins	Não optou		06/01/1983
2	MARINA VIDAL MOREIRA	Graduação 17/08/2011 Especialização 14/11/2016	25	Carmela Dutra	Dona Julia Wanderley	Não optou		16/08/1980
3	PRISCILA MARIA DE MORAES PEREIRA	Concluiu em 17/05/2005	20	Heinrich de Souza	Não optou	Não optou		29/05/1984
4	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Concluiu em 16/05/2013	20	Não optou	Não optou	Não optou		03/08/1985
5	ALINE MARTINEZ	Concluiu em 28/04/2015	20	Guilherme Ribeiro	Não optou	Não optou		13/05/1993
6	CRISTIANE MELENDI DE MORAES	Concluiu em 31/10/2015	20	Jomar Tesserolli	Rudi Heinrichs	Não optou		19/06/1983
7	SHELLA GABRIELA MACARIO	Concluiu em 18/02/2016	20	Guilherme Ribeiro	Marlene Licheski	Manoel Eufrásio		27/06/1987
8	ELAINE SOARES BITENCOURT	Concluiu em 30/04/2016	20	Manoel Eufrásio	Emília Capelini Valenga	João Martins		24/12/1983
9	LORENNIA NERES DIAS	Concluiu em 27/07/2017	20	Olga Ribas Martins	João Batista Salgueiro	Não optou		11/10/1985
10	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	Concluiu em 11/08/2017	20	Marlene Licheski	Não optou	Não optou		22/03/1985
11	LEANDRO PERFETTI	Concluiu em 09/01/2018	20	Não optou	Não optou	Não optou		22/08/1994
12	PRISCILA MASEIKA DE CARVALHO	Cursando 7º período	15	Hermínio de Azevedo Costa	Não optou	Não optou		05/02/1990
13	PRISCILA NOGUEIRA	Cursando 7º período	15	João Martins	Emília Capelini Valenga	Manoel Eufrásio		28/10/1991
14	CAROLINA TETER DE SOUZA	Cursando 7º período	15	Marlene Licheski	Manoel Eufrásio	Guilherme Ribeiro		20/10/1997
15	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	Cursando 6º período	15	João Batista Salgueiro	Olga Ribas Martins	Não optou		10/09/1982
16	SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	Cursando 6º período	15	Idília Alves de Farias	Não optou	Não optou		20/01/1983
17	KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	Cursando 6º período	15	Jomar Tesserolli	Não optou	Não optou		20/02/1997
18	VALDILÉIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	Cursando 6º período	15	Não optou	Não optou	Não optou		02/12/1976
19	MARINÊS JANAINA DO NASCIMENTO	Cursando 5º período	15	Antonio Scarante	Geraldo Casagrande	Manoel Eufrásio	1,0 km	27/05/1976
20	ELIZABETE PONTAROLO	Cursando 5º período	15	Izaak Victor Pereira	Antonio Scarante	Manoel Eufrásio		11/07/1979
21	ALESSANDRA DOS SANTOS	Cursando 5º período	15	Marilda Cordeiro Salgueiro	Heinrich de Souza	Idília Alves de Farias		03/07/1986
22	MARCELA NEGRI DE MELLO	Cursando 5º período	15	Geraldo Casagrande	Antonio Scarante	Manoel Eufrásio		15/01/1987

23	ELAINE BIESEK	Cursando 5º período	15	Olga Ribas Martins	João Salgueiro Batista	Não optou		05/04/1988
24	IONARA CAMILO DE SOUZA	Cursando 5º período	15	Bernhard Julg	Heinrich de Souza	Padre Lotário		18/01/1991
25	DARA PEREIRA MEIRA	Cursando 5º período	15	Antonio Scarante	Geraldo Casagrande	Não optou	1,2 km	05/08/1997
26	LUIZA AVANCI	Cursando 4º período	15	Geraldo Casagrande	Antonio Scarante	Não optou	800 m	22/04/1984
27	ISABELE DA SILVA CIDRAL	Cursando 4º período	15	Geraldo Casagrande	Manoel Eufrásio	Não optou	2,6 km	23/09/1975
28	VALTER DA SILVA DE OLIVEIRA	Cursando 3º período	15	Geraldo Casagrande	Não optou	Não optou	1,0 km	10/07/1992
29	GILMARA APARECIDA DIAS	Cursando 3º período	15	João Salgueiro Batista	Olga Ribas Martins	Não optou		24/07/1989
30	GABRIEL MORAES ZENI	Cursando 3º período	15	Geraldo Casagrande	Izaak Victor Pereira	Não optou	2,0 km	13/09/1995
31	LUIZ FELIPE PEREIRA	Cursando 3º período	15	Geraldo Casagrande	Não optou	Não optou	31,1 km	17/04/1994
32	GABRIELA GOULART	Cursando 3º período	15	Marlene Licheski	Guilherme Ribeiro	Não optou		23/03/1997
33	KAUANA MOREIRA SENTER	Cursando 3º período	15	João Martins	Manoel Eufrásio	Marlene Licheski	1,3 km	06/11/1997
34	ETTIENE PACHECO DE SOUZA	Cursando 3º período	15	João Martins	Manoel Eufrásio	Não optou	1,9 km	17/06/1999
35	AMANDA JESS PINTO CREPALDI	Cursando 2º período	15	Geraldo Casagrande	Não optou	Não optou		22/03/1986
36	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	Cursando 2º período	15	Emilia Capelini Valenga	João Martins	Manoel Eufrásio		03/07/1994
37	GLORIA MARIA SANTOS SILVA	Cursando 2º período	15	Olga Ribas Martins	João Salgueiro Batista	Não optou	2,2 km	18/10/1995
38	CAMILA EPIFANIO DE PAULA	Cursando 2º período	15	Olga Ribas Martins	João Salgueiro Batista	Não optou	2,7 km	30/03/1999
39	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	Cursando 1º período	15	Manoel Eufrásio	Não optou	Não optou	1,2 km	06/09/1970
40	VANDERLEIA DOS SANTOS	Cursando 1º período	15	Olga Ribas Martins	João Salgueiro Batista	Herminio de Azevedo Costa		07/10/1979
41	FRANCIELI TOMAZI BATISTA	Cursando 1º período	15	Geraldo Casagrande	Não optou	Não optou	2,3 km	22/12/1981
42	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	Cursando 1º período	15	Manoel Eufrásio	João Martins	Não optou		02/08/1982
43	SIMOME APARECIDA DA CRUZ	Cursando 1º período	15	Heinrich de Souza	Padre Lotário Welter	Não optou		14/10/1983
44	LIDIAMARA DE ALMEIDA	Cursando 1º período	15	Izaak Victor Pereira	Não optou	Não optou		07/08/1991
45	RADAMIS FRANCISCO SCROBOTTE VERLINDE	Cursando 1º período	15	Geraldo Casagrande	Antonio Scarante	Não optou	6,4 km	04/09/1994
46	RAFAELA MATIAS FERREIRA	Cursando 1º período	15	Marilda Cordeiro Salgueiro	Idília Alves de Farias	Bernhard Julg	550 m	12/07/1999
47	LETICIA STANCZYK	Cursando 1º período	15	Manoel Eufrásio	Não optou	Não optou	1,2 km	03/01/2000
48	CAROLINE PONTAROLO DEMBINSKI	Cursando 1º período	15	Não optou	Não optou	Não optou		06/12/1997
49	STEFANY AP. VIEIRA DA COSTA	Cursando 1º período	15	Não optou	Não optou	Não optou		19/03/1999
50	KARIN GABRIELE DOS SANTOS DIAS	Concluiu em 18/12/2008	10	Emilia Capelini Valenga	João Martins	Izaak Victor Pereira		23/03/1990
51	KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK	Concluiu em 18/12/2013	10	Izaak Victor Pereira	Antonio Scarante	Não optou		11/06/1993
52	THAYNÁ POSSAMAI	Concluiu em 18/12/2013	10	João Martins	Emilia Capelini Valenga	Não optou		23/08/1995
53	EVELIN SINDAI DE SOUZA	Concluiu em 18/12/2014	10	Geraldo Casagrande	Manoel Eufrásio	Não optou		13/09/1994
54	TAIANE GONÇALVES MORAES	Concluiu em 18/12/2014	10	Manoel Eufrásio	João Martins	Geraldo Casagrande		29/11/1996
55	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	Concluiu em 23/12/2015	10	João Salgueiro Batista	Olga Ribas Martins	Manoel Eufrásio		11/08/1994
56	YASMIN FERREIRA	Concluiu em 23/12/2015	10	Geraldo Casagrande	Antonio Scarante	Manoel Eufrásio		02/06/1997
57	LUCIANA MATIAS DA LUZ	Concluiu em 21/12/2016	10	Emilia Capelini Valenga	Izaak Victor Pereira	João Martins		30/07/1986
58	SABRINA POSSAMAI	Concluiu em 21/12/2016	10	João Martins	Emilia Capelini Valenga	Não optou		08/10/1998
53	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	Concluiu em 21/12/2016	10	João Martins	Emilia Capelini Valenga	Izaak Victor Pereira		29/12/1998
60	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	Concluiu em 18/12/2017	10	Marilda Salgueiro C.	Jomar Tesserolli	Heinrich de Souza		22/08/1976
61	LAYS ROBERTA RETTKA DA SILVA	Concluiu em 18/12/2017	10	Olga Ribas Martins	Herminio de Azevedo	João Salgueiro Batista		01/03/1999
62	BARBARA BATISTA DE ALMEIDA	Concluiu em 23/12/2017	10	Idília Alves de Farias	Heinrich de Souza	Bernhard Julg		12/09/1999
63	MISLAYNE APARECIDA GERVIKAS SANT	Concluiu em 18/12/2014	10	Não optou	Não optou	Não optou		03/04/1995
67	MARINA GRUBE	Concluiu em 21/12/2016	10	Não optou	Não optou	Não optou		02/03/1990
68	LAURA MARIA DA SILVA	Cursando 4º ano	5	Não optou	Não optou	Não optou		04/05/1998
69	NICOLE DE FÁTIMA FERREIRA	Cursando 3º ano	5	Marilda Cordeiro Salgueiro	Heinrich de Souza	Idília Alves de Farias		15/02/2000
70	GABRIELA DIAS DE OLIVEIRA	Cursando 3º ano	5	Não optou	Não optou	Não optou		25/12/1999
71	KETLEN MOREIRA SENTER	Cursando 2º ano	5	João Martins	Manoel Eufrásio	Emilia Capelini Valenga		18/05/2000

KARINA PEREIRA DA SILVA	Desclassificado					12/01/1989
JÉSSICA BARROS KAMMERS	Desclassificado					30/05/1993
CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	Desclassificado					27/05/1999
HELEN CATHERINE DA ROCHA	Desclassificado					03/11/2000
RENATA SCHINIMANN LAZAROTTI	Desclassificado					09/04/1999
STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA	Desclassificado					08/05/1995
MARLI ARAUJO DA SILVA	Desclassificado					11/03/1968

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:45CC7FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 261/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDINA COMIRAN.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CLAUDINA COMIRAN**. Neste ato representado por sua Administradora Sra. **CLAUDINA COMIRAN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 261/2017, firmado entre as partes em data de 02 de outubro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 295,80 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 261/2017, celebrado entre as partes em 02/10/2017, tendo como importe o valor de R\$ 22.011,00 (vinte e dois mil e onze reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 22.306,80 (vinte e dois mil trezentos e seis reais e oitenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
07	87	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	FEMILA	3,40	295,80
TOTAL						295,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 22.306,80 (vinte e dois mil trezentos e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

CLAUDINA COMIRAN

Claudina Comiran.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE

C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:33574C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LEI 1087 DE 27 DE ABRIL DE 2018 LEI PROTEÇÃO ANIMAL

LEI N.º 1087 27 de abril de 2018

Institui o Direito e Bem Estar Animal, no âmbito do Município de Porto Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1.º Esta Lei institui o Direito e Bem Estar Animal, no âmbito do Município de Porto Amazonas.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível de forma natural entre animais vertebrados e o homem;

II - animais de estimação: é um animal doméstico ou domesticado, tendo valor afetivo, passível de coabitar com o homem, selecionado para o convívio com os seres humanos por questão de companheirismo;

III - animais de uso econômico: as espécies domésticas, criadas, utilizadas ou destinadas à produção econômica e/ou trabalho;

IV - animais sinantrópicos: as espécies que coabitam com o homem, possibilitando incômodos, risco à saúde pública e/ou prejuízos econômicos;

V - animais soltos: todo e qualquer animal errante encontrado perdido ou fugido em vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público;

VI - animal abandonado: todo animal não mais desejado por seu tutor e retirado pelo mesmo, forçadamente de seus cuidados, guarda, vigilância ou autoridade, ficando assim, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono;

VII - animais apreendidos: todo e qualquer animal capturado pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, compreendido desde a captura, seu transporte e respectivo alojamento nas dependências do referido órgão municipal;

VIII – cães de médio porte: cães em que a medida entre o chão e a sua centelha varie entre 36cm a 49 cm e seu peso esteja compreendido entre 15kg a 25 kg;

IX – cães de grande porte: cães em que a medida entre o chão e a sua centelha varie entre 50cm a 69 cm e seu peso esteja compreendido entre 25kg a 45 kg;

X - mordedores viciosos: todo animal causador de mordedura repetidamente em pessoas ou outros animais, sem provocação;

XI - maus-tratos: toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique em crueldade ou desleixo, ausência de alimentação mínima necessária, excesso de peso de carga ou serviço, tortura, uso de animais feridos, alojamento e instalações inadequados ou impróprios à espécie ou porte, submissão a experiências pseudocientíficas, falta de cuidados veterinários quando necessário, forma inadequada de adestramento e outras práticas que possam causar sofrimento físico ou emocional, bem como, o que mais dispõe a legislação federal sobre proteção aos animais;

XII - condições inadequadas: manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais portadores de zoonoses, ou ainda em alojamento de dimensões e instalações inapropriadas à sua espécie e porte;

XIII - animais silvestres: aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro sob a competente autorização federal;

XIV - animais da fauna exótica: aqueles não originários da fauna brasileira;

XV - resgate: reaquisição de animal, recolhido junto ao setor de zoonoses, pelo seu legítimo tutor;

XVI - guarda: proteção provisória do animal pelo órgão municipal;

XVII - adoção: ato de entrega de animal não resgatado por seu tutor, pelo setor de zoonoses ou entidades cadastradas, a pessoas físicas ou jurídicas;

XVIII - guia curta: guia para condução de cães e gatos que não exceda o comprimento de 1,00m (um metro).

XIX - domesticados: aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial imposta pelo homem, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;

XX - em criadouros: aqueles nascidos, reproduzidos e mantidos em condições de manejo controladas pelo homem e ainda, os removidos do ambiente natural e que não possam ser reintroduzidos por razões de sobrevivência, em seu habitat de origem;

XXI - esterilização cirúrgica: é o ato de esterilizar, tornar estéril, prevenir a multiplicação pela reprodução sexual, utilizando-se de técnica médica cirúrgica;

XXII - tutor: toda pessoa física, jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos, responsável legal pela guarda do animal, seja ele advindo de ninhada, transferência, compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos;

XXIII – veículo de tração animal: veículos conduzidos por bovídeos e equídeos através da sua força.

XXIV – veículos conduzidos por animais montados: aqueles conduzidos por pessoa em seu dorso com ou sem arreamento.

Parágrafo único. A política de que trata o caput, será pautada nas seguintes diretrizes:

I - a promoção da vida animal;

II - a proteção da integridade física, da saúde e da vida dos animais;

III - a prevenção visando ao combate a maus-tratos e a abusos de qualquer natureza;

IV - O resgate e a recuperação de animais vítimas de crueldades, em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos e abandonados;

V - A defesa dos direitos dos animais, estabelecidas nesta Lei e na legislação constitucional e infraconstitucional vigente no país, além de eventuais tratados internacionais;

VI - O controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos.

VII - criar, manter e atualizar um registro de identificação das populações animais do Município.

Art. 3.º É vedado:

I - ofender ou agredir fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento ou dano, bem como, as que provoquem condições inaceitáveis de existência;

II - manter animais em local desprovido de asseio, salubridade, ou que lhes impeça a respiração, a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;

III - obrigar os animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços que não se alcançariam senão com castigo, situação a ser comprovado através de laudo médico veterinário;

IV - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal, de acordo com a norma técnica vigente, quando a eutanásia seja recomendada;

V - abandonar qualquer animal, saudável, doente, ferido, extenuado, mutilado, em qualquer via pública ou privada, urbana ou rural, inclusive nas Entidades Protetoras dos Animais ou no abrigo municipal de animais;

- VII - enclausurar animais conjuntamente com outros que os aterrorizem ou molestem;
- VII - conduzir animais presos a veículos motorizados ou não, exceto os veículos de tração animal adequado à espécie, sem a autorização da autoridade competente;
- VIII - qualquer forma de divulgação e propaganda que estimule ou sugira qualquer prática de maus-tratos ou crueldade contra os animais;
- X - a criação de qualquer animal das famílias dos bovídeos e equídeos em perímetro urbano, com exceção nos zoológicos, mantidos pelo Poder Público e os criadores autorizados pelo IBAMA;
- XI - a realização de espetáculos e exposições de animais exóticos e quaisquer animais perigosos nas vias públicas do Município, exceto, para fins educativos, sem a autorização da autoridade competente;
- XII - vender ou doar animais para menores de idade que estejam desacompanhados do responsável legal; XIII - deixar de ministrar cuidados indispensáveis à manutenção da vida saudável do animal, inclusive assistência médica veterinária;
- XIV - praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir, queimar animais ou mutilar, mesmo para fins estéticos desnecessários;
- XV - impor violência ao animal, seja por qualquer meio, que cause dor, sofrimento ou lesão;
- XVI - manter o animal preso a corrente, sem permitir que o mesmo possa se locomover adequadamente, não lhe garantindo condição de vida saudável.
- XVII - exercer a venda ambulante de animais vivos;
- XVIII - realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, rinhas, vaquejadas e touradas ou similares, em locais públicos e privados;
- XIX - a doação ou distribuição de peixes vivos para fins ornamentais ou pintainhos em feiras ou eventos realizados ou não em locais públicos;
- XX - ceder e/ou utilizar os animais sob sua guarda, para realização de vivissecção, ou de qualquer forma de experimento;

CAPÍTULO II

Da tutela responsável

Art. 4.º É de responsabilidade dos tutores, a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como, as providências pertinentes relativa a acidentes ocorridos ao animal, imediata remoção e destinação adequada dos dejetos por eles deixados nas vias ou logradouros públicos.

§ 1.º O tutor de animal fica obrigado a garantir assistência médica veterinária necessária, sob pena de incorrer em abandono e maus tratos de animais.

§ 2.º Os cuidados referidos no caput, deverão perdurar durante toda a vida do animal.

Art. 5.º Todo animal deve estar devidamente domiciliado, de modo a se impedir a fuga ou a agressão a terceiros ou a outros animais, bem como, de ser causador de possíveis acidentes em residências, vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.

Parágrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus tutores, os quais ficarão sujeitos às penalidades desta Lei, sem prejuízo das sanções penais e civis aplicáveis.

Art. 6.º Caso não houver interesse do tutor em permanecer com o animal, ficará este responsável pela transferência de tutela do animal para outro tutor.

§ 1.º É vedado animais particulares soltos em vias e logradouros públicos.

§ 2.º É vedado o abandono animal.

Art. 7.º É terminantemente proibido o sacrifício de animais:

I - como método de controle populacional;

II - através de câmaras de gás ou de qualquer outro método não previsto em legislação específica.

Art. 8.º Os animais somente poderão ser submetidos à eutanásia, quando:

I - em sofrimento, cuja possibilidade de tratamento esteja prejudicada em razão da condição geral do animal;

II - portador de enfermidade de caráter zoonótico ou infectocontagiosa e que coloquem em risco a saúde e segurança de pessoas ou de outros animais, portadores de tumores, doenças venéreas, idosos e caquéticos crônicos;

III - houver histórico de agressão a munícipes, sem possibilidade de ressocialização do animal;

IV - nocivos à saúde e à segurança dos seres humanos.

§ 1.º A prática de eutanásia nas hipóteses dos incisos acima, está condicionada à prévia emissão de atestado, informando acerca da condição clínica do animal a ser eutanasiado, este, sendo elaborado por um Médico Veterinário, regularmente inscrito no conselho profissional pertinente.

§ 2.º Faculta-se, diante da constatação de necessidade da realização de eutanásia conforme caput, a qualquer munícipe ou entidade de proteção animal realizar a adoção definitiva, após a devida transferência de tutela do animal e, desde que garantindo as condições necessárias para sanar as causas motivadoras do processo de eutanásia, através de comprovação técnica, exceto nos casos de risco à saúde pública.

Art. 9.º A utilização do método de eutanásia nos animais recolhidos no abrigo municipal, somente poderá ser realizada após conclusão veterinária, respeitados os preceitos técnicos e legais.

§ 1º A conclusão veterinária que trata o caput, será considerada quando da emissão de dois atestados favoráveis à eutanásia do animal, sendo cada atestado, emitido por diferente médico veterinário, que faça parte do quadro de servidores do município.

§ 2º Quando houver divergência técnica entre os dois pareceres a respeito da realização da eutanásia do animal, fica estipulado que um terceiro médico veterinário vinculado ao município, emitirá decisão final através do respectivo atestado.

Art. 10. Qualquer cidadão, Agente Público ou integrante de Organização Protetora dos Animais, poderá requisitar intervenção da autoridade responsável pela observância da presente Lei, bem como, auxílio de força policial, quando verificar o desrespeito às normas estabelecidas neste diploma legal, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízo da aplicação das demais sanções da esfera administrativa, penal e/ou civil.

CAPÍTULO III

Do controle populacional de cães e gatos

Art. 11. O controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos, no Município de Porto Amazonas, será considerado matéria de saúde pública, que deverá abranger a esterilização cirúrgica ou outras medidas cabíveis.

§ 1.º Os animais soltos e recolhidos ao abrigo municipal e que não tenham identificação do tutor, poderão sofrer esterilização, conforme definido no caput deste artigo, a fim de constar como requisito obrigatório, para posterior participação de processo de adoção.

§ 2.º No caso de interesse do tutor identificado, em realizar esterilização cirúrgica em seu animal, fica autorizado o município em fazê-lo, sendo que os animais de tutores registrados no Cadastro Único para Programas Sociais governamental terão prioridade no atendimento.

§ 3.º As entidades de proteção aos animais, devidamente cadastradas e credenciadas, terão direito a encaminhar os animais destinados à adoção para serem esterilizados em ações municipais destinadas a esta finalidade, respeitada a capacidade de atendimento e programação anual do Município, este, devendo ser definido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. No dia e horário marcados para castração, o médico veterinário que atue em favor do Município, fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.

§ 1.º Verificando algum impedimento para castração, o médico veterinário responsável pela avaliação deverá esclarecer suas conclusões e as condições do animal para seu tutor e registrar em prontuário específico.

§ 2.º O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização, deverá fornecer ao tutor, instruções padronizadas sobre o pós-operatório e se entender necessário, em receituário próprio, as alterações que achar convenientes, marcando data para avaliações ou outros procedimentos que julgar necessários.

§ 3.º O tutor do animal será cientificado pelo médico veterinário, sobre os riscos a respeito do procedimento operatório da esterilização cirúrgica e consequentemente, assinará termo de responsabilidade.

CAPÍTULO IV

Da observação clínica de animais agressores e/ou suspeitos de raiva

Art. 13. Todo cão e gato agressor, deverá ser mantido sob observação clínica pelo período preceituado em norma técnica, em canil de isolamento ou local apropriado conforme a espécie, nas dependências do órgão municipal, ou no caso de animal com tutor identificado, poderá este, ficar em observação domiciliar, desde que sob indicação de responsável técnico habilitado.

Parágrafo único. O tratamento de que trata este artigo, será dado também ao cão ou animal suspeito de raiva ou outras zoonoses de interesse da saúde pública.

Art. 14. É atribuição do órgão municipal competente o encaminhamento de material coletado de animais a laboratório oficial de referência, para diagnóstico de raiva e outras zoonoses.

Parágrafo único. Outros casos suspeitos, a critério de médico veterinário do órgão municipal responsável ou de autoridade sanitária, poderão ser encaminhados para avaliação clínica e/ou isolamento em dependências apropriadas.

Art. 15. As ações da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas sobre os animais em observação clínica serão consideradas de relevância para a saúde pública, não lhe cabendo responsabilidade em eventual óbito do animal, desde que observado os preceitos técnicos pertinentes.

CAPÍTULO V

Da criação de cães de grande porte e de médio porte, dotados de grande força física e a sua condução em vias públicas

Art. 16. Os canis e demais estabelecimentos que comercializarem os cães de grande porte e os cães de médio porte, dotados de grande força física, deverão registrá-los junto ao órgão municipal competente.

Parágrafo único. Não será permitida a entrega dos animais aos futuros tutores, antes do registro mencionado no caput.

Art. 17. Os tutores de cães deverão mantê-los afastados de portões e grades próximos a campainhas, medidores de água, luz e caixas de correspondências, de modo a impedir ameaças, agressão ou qualquer acidente com transeuntes e funcionários de empresas e prestadores de serviços públicos.

Parágrafo único. Nos imóveis que abriguem os cães citados neste capítulo, deverá ser afixada placa de advertência alertando sobre a existência de cão, em local visível ao público e de tamanho compatível à leitura e à distância.

Art. 18. As residências e estabelecimentos comerciais que guardem cães de grande e médio porte, deverão ser guarnecidos com muros, grades de ferro, cercas fechadas, portões que garantam a segurança das pessoas.

Art. 19. Os cães de grande e médio porte só poderão ultrapassar os limites da residência ou estabelecimento comercial de seu tutor, com a utilização de coleira, guia curta e focinheira ou em caixas especiais para transporte ou congêneres.

Art. 20. O tutor de cães de grande e médio porte fica proibido de entregar a condução do animal, em vias e logradouros públicos às pessoas menores de 18 (dezoito) anos ou pessoa incapaz civilmente.

Art. 20. Se o cão solto agredir uma pessoa, o seu tutor deverá recolhê-lo imediatamente e encaminhá-lo ao médico veterinário, para avaliação comportamental e emissão de laudo técnico.

Parágrafo único. O médico veterinário emissor do respectivo laudo é obrigado a repassar cópia deste ao órgão municipal competente, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante protocolo.

Art. 21. Os cães de qualquer raça que forem considerados perigosos na avaliação comportamental, estarão sujeitos às seguintes medidas:

I - realização de adestramento adequado, obrigatório a serem executadas pelo tutor;

II - guarda em condições adequadas à sua contenção, sob estrita vigilância do responsável, de modo a evitar evasão, a serem executadas pelo tutor;

III - proibição de sua condução ou permanência em vias públicas, praças, parques públicos e nas dependências de escolas;

IV - vacinação anual contra raiva, que deverá ser ministrada por médico veterinário, que emitirá o competente certificado.

Parágrafo único. Nas campanhas municipais de vacinação é permitido ao agente de saúde devidamente treinado, autorizado e supervisionado por médico veterinário, realizar aplicação da vacina no animal, comprovado através de certificado oficial.

Art. 22. O tutor ou responsável pela guarda do animal responde civil e penalmente pelos danos físicos e materiais, decorrentes de eventuais agressões dos animais a qualquer pessoa, seres vivos ou bens de terceiros.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica em caso de agressão decorrente de invasão da propriedade, onde o cão esteja recolhido.

CAPÍTULO VI

Da utilização e exibição de animais em espetáculos circenses e congêneres

Art. 23. Fica proibida a permanência, utilização e/ou exibição de animais de qualquer espécie em circos, espetáculos e eventos instalados ou realizados no Município.

Art. 24. É permitida a utilização de animais domésticos em competições esportivas e feiras de exposição, que garantam o bem estar animal e a interação social e afetiva entre animal e o homem, garantido por acompanhamento de responsável técnico habilitado.

Art. 25. O órgão municipal competente só concederá licença para a instalação de circos ou espetáculos congêneres, aos estabelecimentos que não exibam ou façam uso de animais de qualquer espécie.

§ 1.º A licença de instalação e funcionamento só será emitida pelo órgão municipal competente, após vistoria e mediante termo de compromisso, assinado pelos interessados, afirmando não fazerem uso de qualquer espécie animal.

§ 2.º Fica também proibida a manutenção de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados para simples exibição, considerando-se como exceção, os zoológicos mantidos pelo Poder Público e os criadores autorizados pelo IBAMA.

Art. 26. A não observância dos termos previstos nesta Lei, implicará no imediato cancelamento da licença de funcionamento da firma, empresa, associação, entidade ou organização que esteja promovendo o espetáculo e a aplicação de penalidades.

CAPÍTULO VII

Da utilização de animais em veículos de tração e montados

Art. 27. É vedada a condução de veículos de tração animal, por menores de 18 (dezoito) anos ou pessoa incapaz civilmente.

Art. 28. Os tutores ou condutores dos animais devem cumprir as seguintes obrigações:

I - manter local próprio ou cedido a título gratuito ou oneroso para pastagem do animal;

II - manter o animal no local de pastagem devidamente cercado ou amarrado, sem estorvo para o animal ou perigo para a circulação de pessoas e veículos, sendo o tutor e/ou o proprietário do local, responsável solidariamente pelas condições de vida deste, ainda devendo, respeitar as demais legislações em âmbito estadual e federal;

III - não deixar o animal pastar em áreas públicas;

IV - manter o animal devidamente casqueado, ferrado, limpo, alimentado, com sua sede saciada e com boa saúde e estado corporal, conforme atestado de veterinário particular, concedido em período inferior a 6 (seis) meses e registro anual, quando solicitado pela autoridade sanitária competente, diante de notificação;

V - comprovação de local adequado para o descanso e alimentação do animal;

VI - carteira de vacinação, cumpridas todas as exigências legais.

VII - a circulação de veículos que utilizam a força animal como tração, deverá respeitar as demais legislações no âmbito municipal, estadual e federal a respeito da matéria.

Art. 29. É vedado nas atividades de tração animal e carga:

I - utilizar para atividade de tração, animal cego, ferido, enfermo, extenuado ou desferrado, bem como, castigá-lo sob qualquer forma ou a qualquer pretexto;

II - fazer o animal trabalhar por mais de 6 (seis) horas, sem respeitar intervalos para descanso mínimo de 02 (duas) horas, para alimentação, água e descanso;

III - conduzir animal sem lhe dar descanso, água e alimento, a fim de evitar desgaste físico excessivo;

IV - fazer o animal descansar atrelado ao veículo;

V - fazer o animal trabalhar fraco, ferido ou estando em período de gestação;

VI - tráfegar com animais atados, atrás dos veículos automotores ou atados a caudas de outros;

VII - abandonar o animal, quando não houver mais interesse em sua manutenção, configurando maus tratos.

CAPÍTULO VIII

Do transporte de animais

Art. 30. Especificamente quanto ao transporte de animais no Município de Porto Amazonas é vedado:

I - fazer viajar um animal a pé, sem lhe dar descanso, água e alimento, a fim de evitar desgaste físico excessivo;

II - conservar animais embarcados por longo período, sem água e alimento de acordo com espécie, devendo os responsáveis pelo transporte, providenciar as necessárias modificações em seu material, veículos e equipamentos.

III - conduzir, por qualquer meio de locomoção, animais colocados de cabeça para baixo, de mãos e pés atados, ou de qualquer modo que lhe produza sofrimento ou estresse;

IV - transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos, sem as proporções necessárias ao seu tamanho e números de cabeças e sem que o meio de condução em que estão encerrados, esteja protegido por rede metálica ou similar, que impeça a saída de qualquer parte do corpo do animal;

V - transportar animal fraco, doente, ferido ou que esteja em mais da metade do período gestacional, exceto para atendimento médico veterinário;

VI - transportar animais de qualquer espécie, sem condições de segurança para quem os transporta;

VII - transportar animais em veículos de duas rodas.

CAPÍTULO IX

Da criação, venda e adoção de cães, gatos e outros animais domésticos, por estabelecimentos comerciais e congêneres

Art. 31. A reprodução, criação e venda de cães, gatos e outros animais são livres, desde que obedecidas as regras estabelecidas na presente Lei e legislação estadual e federal vigente.

Art. 32. Todo estabelecimento que comercialize, expõe, hospede, aloja ou realize prestação de serviço à animais vivos, devem possuir autorização do órgão municipal competente, antes da liberação definitiva do Alvará de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que exerçam as atividades compreendida neste capítulo, deverão possuir placa informativa, afixada em local visível aos seus clientes, conforme critérios definidos no alvará de funcionamento.

Art. 33. Além dos requisitos exigidos pela legislação local, são requisitos mínimos para obtenção do alvará de localização e funcionamento:

- I - inscrição da sociedade empresária no cadastro municipal;
- II - responsável técnico com habilitação profissional de médico-veterinário, junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV;
- III - inspeção sanitária pela vigilância sanitária, a qual emitirá laudo da vistoria e parecer, quanto à viabilidade da concessão da licença;
- IV - cópia do contrato social ou documento equivalente;
- V - demais documentos estipulados na regulamentação da presente Lei e outros de âmbito estadual ou federal pertinente.

Art. 34. Os estabelecimentos comerciais, incluindo canis e gatis estabelecidos no Município de Porto Amazonas, somente podem comercializar, permutar ou doar animais, desde que o seu alvará de funcionamento assim o autorize.

§ 1.º O animal somente será repassado ao adquirente, após o registro do animal junto órgão municipal competente, com identificação do comprador.

§ 2.º Os animais somente podem ser comercializados, permutados ou doados após o prazo de 75 (setenta e cinco) dias de vida, que corresponde ao período mínimo de desmame.

I - nos casos de cães e gatos, além do estabelecido acima, também fica condicionado, mediante comprovante, à aplicação de duas doses de vacina contra as respectivas doenças:

a) cães – cinomose, parvovirose, coronavirose, leptospirose e hepatite canina;

b) gatos – rinotraqueíte, panleucopenia felina.

§ 3.º O vendedor deverá fornecer comprovante individual de vacinação.

I - neste comprovante deverá constar o número de registro do animal junto ao órgão municipal competente;

II - assinatura e carimbo do médico veterinário responsável;

III - especificação de nome, lote e data de fabricação da vacina.

Art. 35. Somente será permitida a realização de eventos de adoção de cães, gatos e outros animais, após obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento e respectiva autorização órgão municipal competente, desde que atendidas às exigências previstas nesta Lei.

§ 1.º Os eventos poderão ser realizados em locais públicos ou privados.

§ 2.º O evento só poderá ser realizado sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos, após cumpridas as exigências deste código e participação de médico veterinário como responsável técnico.

§ 3.º É obrigatório a afixação do Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e exibição à autoridade competente sempre que o exigir.

§ 4.º Para fins de obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento, o promotor do evento deverá apresentar ao órgão municipal competente, relação individual dos animais a serem expostos, informando à espécie, raça, sexo, tipo e cor da pelagem predominante, sinais característicos e/ou outros elementos pertinentes, além de cumpridas as demais exigências previstas nesta Lei.

§ 5.º Não será permitida a participação de animal no evento de adoção, que não esteja informado na relação de animais apresentados anteriormente ao órgão municipal competente.

§ 6.º Os animais, especificamente cães e gatos expostos para doação, devem estar devidamente esterilizados e submetidos a controle de endo e ectoparasitas, bem como, submetidos ao esquema de vacinação contra a raiva e doenças espécie-específicas, conforme respectiva faixa etária, mediante atestados.

§ 7.º O possível adotante deve ser amplamente informado e conscientizado sobre a convivência da família com um animal, noções de comportamento, expectativa de vida, provável porte do animal na fase adulta (no caso de filhotes), necessidades nutricionais e de saúde.

Art. 36. Os pet shops, casas de banho e tosa, casas de venda de rações e produtos veterinários e estabelecimentos que eventual ou rotineiramente comercializem cães, gatos e outros animais, devem estar inscritos no cadastro municipal, e ainda:

I - obedecer às disposições contidas nesta Lei;

II - possuir médico veterinário, responsável técnico, que dê assistência aos animais expostos à venda;

III - não expor os animais na forma de “empilhamento”, em gaiolas sobrepostas ou de modo amontoado, destinando espaço que lhes proporcione bem-estar e locomoção adequada;

IV - expor os animais somente na parte interna do estabelecimento, sendo expressamente vedada a exposição em calçadas ou estacionamentos;

V - proteger os animais quanto às intempéries climáticas;

VI - manter no mesmo recinto, as fêmeas com as respectivas crias até o término do desmame.

Art. 37. Os animais somente poderão ser expostos por um período máximo de 8 (oito) horas e desde que sejam respeitadas as seguintes medidas para acomodação, para cada animal:

I – passeriformes:

a) pequenos (até 20,5cm): 40cm comprimento por 25cm largura por 40cm alt.

b) médios (20,6 a 34cm) : 50cm comprimento por 40cm largura por 50cm alt.

c) grandes (acima de 34cm): 60cm comprimento por 50cm largura por 60cm alt.

II – psitacídeos:

a) pequenos (até 25,0cm): 40cm comprimento por 30cm largura por 40cm alt.;

b) médios (25,1 a 40cm): 60cm comprimento por 50cm largura por 60cm alt.;

III – demais espécies:

a) até 25cm: 40cm comprimento por 40cm largura por 40cm alt.;

b) de 25 a 40cm : 60cm comprimento por 60cm largura por 60cm alt.;

c) de 40 a 60cm : 80cm comprimento por 80cm largura por 80cm alt.;

d) de 60 a 100cm: 120cm comprimento por 120cm largura por 120cm alt.;

e) a partir de 100cm: as dimensões deverão ser superiores a 50% do tamanho do animal.

IV – gatos:

a) gatos até 4 kg: espaço de no mínimo 0,28m² (50cm x 56cm);

b) gatos com mais de 4 kg: espaço de no mínimo 0,37m² (60cm x 63cm);

c) altura do recinto para gatos, incluindo filhotes desmamados: 60,96cm.

V – cães:

a) para acomodação de cães, será utilizada a fórmula: (comprimento do cão + 15,24cm) por (comprimento do cão + 15,24cm) = dimensão do piso em cm², sendo levado em consideração, que o comprimento do cão é medido da ponta do nariz à base da cauda.

§ 1.º Todo local ou recinto utilizado para a manutenção de animais, deve possuir dimensão compatível com o tamanho e o número dos animais que ali vivem, de modo a permitir-lhes, de forma natural e confortável, ficar de pé, sentar e deitar, esticar seus membros, cuidar do seu corpo, se virar, se movimentar livremente.

§ 2.º Os recintos para aves que possuem o hábito de empoleirar, devem ter no mínimo 2 (dois) poleiros com diâmetro compatível.

§ 3.º Os cães e gatos expostos para comercialização, não poderão pernoitar dentro do estabelecimento após o período de funcionamento.

CAPÍTULO X

Das penalidades

Art. 38. Toda ação fiscal observará o disposto na legislação municipal relacionada à fiscalização tributária e afim.

§ 1.º As infrações administrativas a que se referem esta lei estão descritas no seu Anexo I, o qual descreve as condutas, penas e valores de multas.

§ 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o contido neste artigo, especialmente em relação à aplicação da penalidade de apreensão dos animais.

§ 3.º A doação de animais que possuam valores econômicos fica condicionada ao pagamento das despesas decorrentes de sua estadia, conforme critérios estabelecidos no regulamento a ser editado pelo Poder Executivo em até 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO XI

Das disposições finais e transitórias

Art. 39. Toda pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada neste Município, está sujeita às prescrições desta Lei, ficando, portanto, obrigada a cooperar, inclusive por meios próprios, com a fiscalização municipal na sua aplicação.

Art. 40. Em caso de calamidade pública, situação de emergência, catástrofes, ou demais situações em que o munícipe tenha que ser retirado de sua residência, este tem o direito, a obrigação e o dever de levar consigo seus animais de estimação, sob pena das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 41. O Poder Executivo Municipal, fará aplicar e regulamentar a presente Lei de acordo com a sua organização administrativa, dispondo por Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as atribuições de cada órgão, ficando desde já, autorizado a criar estrutura própria para a execução e fiscalização.

Art. 42. Os integrantes das Entidades Protetoras dos Animais, após devidamente cadastrados junto ao órgão municipal competente, terão acesso aos locais de tratamento e ao recinto dos animais recolhidos no abrigo municipal, para verificar o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. É de responsabilidade do médico veterinário que atue em favor do município, a análise e diagnóstico clínico dos animais abrigados, contudo é facultado aos representantes das Entidades citadas no caput, o acompanhamento destas ações, obrigatoriamente através de médico veterinário particular.

Art. 43. As Entidades Protetoras dos Animais poderão encaminhar animais ao órgão municipal competente para esterilização cirúrgica, sem ônus, desde que respeitado a programação de trabalho da Administração e os preceitos desta Lei.

Art. 44. As associações de proteção aos animais legalmente constituídas, poderão solicitar acesso ao registro dos animais recolhidos ao abrigo de animais municipal, desde que devidamente protocolados no setor competente.

Art. 45. Os estabelecimentos citados nesta Lei, devidamente licenciados pelo Município, através do Alvará de Localização e Funcionamento, que não esteja em conformidade com seus dispositivos, deverão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor da presente Lei, atender as exigências legais, sob pena de sanções administrativas.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018.

JOACIR BARBOSA

Presidente da Câmara

ANEXO I		
DESCRIÇÃO	PENALIDADES	VALORES
Ofender ou agredir fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento ou dano, bem como, as que provoquem condições inaceitáveis de existência.	Multa e apreensão do animal	20 UFM
Manter animal em local desprovido de asseio ou que lhes impeça a respiração, a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade.	Multa	30 UFM
Obrigar animal a trabalho excessivo ou superior às suas forças, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços que não se alcançariam, com castigo.	Multa	30 UFM
Não propiciar morte rápida e indolor a todo animal, de acordo com a norma técnica legal vigente, quando a eutanásia seja recomendada.	Multa	60 UFM
Abandonar qualquer animal, saudável ou doente, ferido, extenuado ou mutilado, em qualquer via pública ou privada, urbana ou rural, inclusive nas Entidades Protetoras dos Animais ou nos abrigos do Município.	Multa e apreensão do animal	80 UFM
Vender ou expor à venda animais em áreas públicas ou privadas, sem a devida licença de autoridade competente.	Multa	20 UFM
Enclausurar animais conjuntamente com outros que os aterrorizem ou molestem.	Multa e apreensão do animal	20 UFM
Conduzir animais presos a veículos motorizados ou não, exceto os veículos de tração animal adequado à espécie.	Multa	20 UFM
Divulgar e/ou realizar propaganda que estimule ou sugira qualquer prática de maus-tratos ou crueldade contra os animais.	Multa	20 UFM
Promover sorteios, rifas ou qualquer tipo de evento, onde o prêmio ou brinde seja um animal vivo.	Multa e apreensão do animal	30 UFM
Criar qualquer animal das famílias dos bovídeos e equídeos em perímetro urbano, exceto os permitidos em lei.	Multa e apreensão do animal	30 UFM
Realizar espetáculos e exibições de animais exóticos e quaisquer animais perigosos nas vias públicas do Município, exceto, os permitidos em lei.	Multa e apreensão do animal	60 UFM
Vender ou doar animais para menores de idade, que estejam desacompanhados do responsável legal.	Multa	40 UFM
Deixar de ministrar cuidados indispensáveis a manutenção da vida saudável do animal, inclusive assistência médica veterinária.	Multa e apreensão do animal	30 UFM
Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir, queimar animais ou mutilar, mesmo para fins estéticos desnecessários.	Multa e apreensão do animal	40 UFM
Impor violência ao animal, seja por qualquer meio, que cause dor, sofrimento e lesão.	Multa e apreensão do animal	30 UFM
Manter o animal preso a corrente, sem permitir que o mesmo possa se locomover adequadamente, não lhe garantindo condição de vida saudável.	Multa e apreensão do animal	30 UFM
Exercer a venda ambulante de animais vivos.	Multa e apreensão do animal	60 UFM

Realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, rinhas, touradas ou similares e vaquejadas, em locais públicos e privados.	Multa animal e apreensão do	800 UFM
Ceder e/ou utilizar os animais sob sua guarda para realização de vivissecção, ou de qualquer forma de experimento.	Multa animal e apreensão do	800 UFM
Utilizar animais em espetáculos circenses.	Multa animal e apreensão do	100 UFM
Não manter animal em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar; bem como, as providências pertinentes relativas a acidentes ocorridos ao animal; imediata remoção e destinação adequada dos dejetos por eles deixados nas vias ou logradouros públicos.	Multa animal e apreensão do	40 UFM
Não garantir assistência médica veterinária a animal sob sua tutela.	Multa animal e apreensão do	50 UFM
Não domiciliar animal adequadamente, de modo a se impedir sua fuga ou a agressão a terceiros ou a outros animais, bem como, de ser causa de possíveis acidentes em residências, vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.	Multa	50 UFM
Não providenciar transferência de tutela do animal para outro tutor, no caso de não interesse em permanência do animal.	Multa animal e apreensão do	50 UFM
Deixar animal solto em vias e logradouros públicos.	Multa	30 UFM
Abandono de animal	Multa animal e apreensão do	40 UFM
Sacrificar animais como método de controle populacional ou através de câmaras de gás ou de qualquer outro método não previsto em legislação específica.	Multa	800 UFM
Realizar eutanásia em animal em discordância aos preceitos técnicos e legais.	Multa	800 UFM
Não atualizar o registro a cerca de animal sob sua tutela.	Multa	30 UFM
Não registrar animal oriundo de outro município, no órgão municipal competente.	Multa	30 UFM
Não resgatar animal apreendido após notificado via edital ou ação fiscal, caracterizando abandono de animal.	Multa animal e apreensão do	70 UFM
Não manter cão e/ou gato agressor sob observação clínica, pelo período preceituado em norma técnica em local apropriado.	Multa	400 UFM
Criação e condução de animais em discordância a legislação municipal e estadual.	Multa	40 UFM
Não providenciar o registro dos animais, pelos canis e demais estabelecimentos que comercializem os aludidos animais.	Multa	40 UFM
Não manter cão afastado de portões e grades próximos a campainhas, medidores de água, luz e caixas de correspondências, de modo a impedir ameaças, agressões ou qualquer acidente com transeuntes e funcionários de empresas e prestadores de serviços públicos.	Multa	40 UFM
Não afixação ou falta de placa de advertência sobre a permanência de cão no local.	Multa	40 UFM
Residências e estabelecimentos comerciais que não possuem muros, grades de ferro, cercas fechadas, portões ou outros que garantam segurança dos munícipes.	Multa	40 UFM
Não utilizar quando ultrapassar os limites da residência ou estabelecimento comercial de seu tutor, cão com coleira, guia curta e focinheira ou em caixas especiais para transporte ou congêneres.	Multa	40 UFM
Entregar a condução do animal em vias e logradouros públicos, aos munícipes menores de 18 (dezoito) anos ou pessoa incapaz.	Multa	40 UFM
Não recolher e realizar avaliação clínica de cão agressor.	Multa	40 UFM
Não repassar ao órgão municipal competente, laudo referente a avaliação clínica de animal agressor.	Multa	40 UFM
Não realizar medidas preventivas quando constatado sua necessidade, através de avaliação comportamental.	Multa	40 UFM
Instalar circos, espetáculos e eventos, que utilizem ou exibam animais de qualquer espécie, exceto os permitido em lei.	Multa	80 UFM
Conduzir ou deixar conduzir veículos de tração animal, por menores de 18 (dezoito) anos ou pessoa incapaz civilmente.	Multa	40 UFM
Não manter local próprio ou cedido a título gratuito ou oneroso, para pastagem do animal.	Multa	30 UFM
Não manter o animal no local de pastagem devidamente cercado ou amarrado, sem estorvo para o animal ou perigo para a circulação de pessoas e veículos, sendo o tutor deste local e responsável solidariamente pelas condições de vida deste, ainda devendo respeitar as demais legislações em âmbito estadual e federal.	Multa	30 UFM
Deixar o animal pastar em áreas públicas.	Multa	30 UFM
Não manter o animal devidamente casqueado, ferrado, limpo, alimentado, com sua sede saciada e com boa saúde e estado corporal, conforme atestado de veterinário particular, concedido em período inferior a 6 (seis) meses e registro anual quando solicitado pela autoridade sanitária competente, diante de notificação.	Multa	30 UFM
Não Comprovar local adequado para o descanso e alimentação do animal.	Multa	30 UFM
Não ter carteira de vacinação cumpridas todas as exigências legais.	Multa	30 UFM
Utilizar para atividade de tração, animal cego, ferido, enfermo, extenuado ou desferrado, bem como, castigá-lo sob qualquer forma ou a qualquer pretexto.	Multa	60 UFM
Fazer o animal trabalhar por mais de 6 (seis) horas, sem respeitar intervalos para descanso mínimo de 02 (duas) horas, para alimentação, água e descanso.	Multa	40 UFM
Conduzir animal sem lhe dar descanso, água e alimento, a fim de evitar desgaste físico excessivo.	Multa	30 UFM
Fazer o animal descansar atrelado ao veículo.	Multa	40 UFM
Fazer o animal trabalhar fraco, ferido ou estando em período de gestação.	Multa	60 UFM
Trafiagar com animais atados, atrás dos veículos automotores ou atados a caudas de outros.	Multa	40 UFM
Abandonar o animal, quando não houver mais interesse em sua manutenção, configurando maus tratos.	Multa animal e apreensão do	70 UFM
Fazer viajar um animal a pé, sem lhe dar descanso, água e alimento, a fim de evitar desgaste físico excessivo.	Multa	40 UFM
Conservar animais embarcados por longo período sem água e alimento, de acordo com espécie, devendo os responsáveis pelo transporte, providenciar as necessárias modificações em seu material, veículos e equipamentos.	Multa	80 UFM
Transportar ou conduzir, por qualquer meio de locomoção, animais colocados de cabeça para baixo, de mãos e pés atados, ou de qualquer modo que lhe produza sofrimento ou estresse.	Multa animal e apreensão do	80 UFM
Transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos, sem as proporções necessárias ao seu tamanho e números de cabeças e sem que o meio de condução em que estão encerrados, esteja protegido por rede metálica ou similar, que impeça a saída de qualquer parte do corpo do animal.	Multa animal e apreensão do	40 UFM
Transportar animal fraco, doente, ferido, ou que esteja em mais da metade do período gestacional, exceto para atendimento médico veterinário.	Multa animal e apreensão do	80 UFM
Transportar animais de qualquer espécie, sem condições de segurança para quem os transporta.	Multa	40 UFM
Transportar animais em veículos de duas rodas.	Multa	40 UFM
Fazer funcionar estabelecimento que comercialize, expõe, hospede, aloja ou realize prestação de serviço a animais vivos, sem possuir parecer técnico do órgão municipal competente e Alvará de Localização e Funcionamento.	Multa	200 UFM
Não possuir placa informativa afixada em local visível aos seus clientes, a cerca da tutela responsável.	Multa	40 UFM
Não preencher os requisitos técnicos exigidos pela legislação local.	Multa	30 UFM
Não registro do animal no setor de zoonoses pelos estabelecimentos comerciais, incluindo canis e gatis antes comercializar, permutar ou doar animal.		40 UFM
Comercializar, permutar ou doar animal antes de terminar o período mínimo de desmame e não aplicação de vacinação.	Multa	40 UFM
Realizar evento de adoção de cães, gatos e outros animais, sem o devido Alvará de Localização e Funcionamento e respectiva autorização do órgão municipal competente.	Multa	60 UFM
Realizar evento de adoção de cães, gatos e outros animais, sem a participação de médico veterinário responsável técnico.	Multa	70 UFM
Não afixar o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e não o exibir à autoridade competente sempre que o exigir.	Multa	40 UFM
Não apresentar ao órgão municipal competente, relação individual dos animais a serem expostos em evento de adoção, assim como, não atentar aos preceitos contidos na Lei.	Multa	200 UFM
Consentir a participação de animal no evento de adoção, que não esteja informado na relação de animais apresentados anteriormente ao órgão municipal competente.	Multa	60 UFM
Colocar animal em evento de adoção de cães e gatos, sem que estejam devidamente esterilizados e submetidos a controle de endo e ectoparasitas.	Multa	60 UFM
Não possuir médico-veterinário, responsável técnico, que dê assistência aos animais expostos à venda, comprovado através de termo no devido conselho.	Multa	70 UFM
Expor os animais em forma de "empilhamento", em gaiolas sobrepostas ou de modo amontoado, destinando espaço que lhes proporcione bem-estar e locomoção adequada.	Multa	70 UFM
Expor os animais na parte externa do estabelecimento, em calçadas, estacionamentos ou similar.	Multa	40 UFM
Não proteger os animais quanto às intempéries climáticas.	Multa	60 UFM
Não manter no mesmo recinto, as fêmeas com as respectivas crias, até o término do desmame.	Multa	40 UFM
Expor animal à comercialização, acima do período de tempo preceituado e em condições de acomodação inadequadas à dimensão do animal.	Multa	40 UFM
Não possuir poleiro nos recintos para aves que possuem o hábito de empoleirar.	Multa	40 UFM
Fazer cão e/ou gato a ser comercializado, pernoitar dentro do estabelecimento após o período de funcionamento.	Multa	50 UFM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2017

LICITAÇÃO Nº104/2017
Pregão Nº 54/2017

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Srª Prefeita em Exercício **MARIA EDNA ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo Srº **LUIZ CARLOS MORANDI**, inscrito no CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 54/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº101/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R\$ 25.038,022(Vinte Mil, Quinhentos e vinte e dois Reais e Quinze centavos)**.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	2	GASOLINA	4,34	4,36	51.383,051	1.027,721
1	3	ÓLEO DIESEL S - 500	3,25	3,38	147.683,363	19.198,837
1	4	ÓLEO DIESEL S-10	3,31	3,46	32.076,432	4.811,464

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de 1.074.771,81 (Um Milhão, Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) para R\$ 1.099.809,83 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 04 de Maio de 2018

MARIA EDNA ANDRADE
 Prefeita em Exercício

LUIZ CARLOS MORANDI
 Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
 Fabiana Cristina Neto
Código Identificador: CDCFD243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2017

O Município de Realeza/PR torna público aos interessados, que através do presente instrumento, promoverá alterações no edital do Chamamento Público 04/2017, a saber:

Art. 1º - Acrescenta-se ao aos itens do Edital a quantia correspondente à 25% da quantidade de Horas, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, conforme segue:

ITEM	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Carga Horária Máxima Anual Licitada	Valor total (ano)	Quantidade para aditivar	Valor a adicionar
1	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	Horas	6696	R\$ 537.287,04	1.674	R\$ 134.321,76
2	Plantões Presenciais especiais, Noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	Horas	48	R\$ 7.464,00	12	R\$ 1.866,00
3	Plantões Presenciais especiais, Diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	Horas	48	R\$ 7.464,00	12	R\$ 1.866,00
4	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	Horas	1380	R\$ 121.605,60	345	R\$ 30.401,40
5	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	Horas	2988	R\$ 207.546,48	747	R\$ 51.886,62
6	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	Horas	1380	R\$ 121.605,60	345	R\$ 30.401,40
7	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	Horas	2988	R\$ 207.546,48	747	R\$ 51.886,62
8	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PEDIATRIA.	Horas	1600	R\$ 206.400,00	400	R\$ 51.600,00
9	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em ORTOPEDIA.	Horas	756	R\$ 69.990,48	189	R\$ 17.497,62
10	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	Horas	4752	R\$ 439.940,16	1188	R\$ 109.985,04

11	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PSQUIATRIA	Horas	780	R\$ 72.212,40	195	R\$ 18.053,10
12	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CIRURGIA GERAL	Horas	540	R\$ 49.993,20	135	R\$ 12.498,30
13	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CARDIOLOGIA	Horas	920	R\$ 85.173,60	230	R\$ 21.293,40
14	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter-hospitalar.	Unidade / Transporte / Transferência	50	R\$ 50.000,00	12,5	R\$ 12.500,00

Art. 2º - Prorroga-se o credenciamento, a partir da data de publicação deste aditivo, para o dia 28/02/2019.

Art. 3º - Estipula-se que a Administração Municipal, receberá os envelopes a qualquer tempo, durante o período de vigência do Chamamento, em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do edital do Chamamento Público nº 04/2017, bem como os demais serviços e valores constantes na tabela, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Art. 5º - O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Realeza / PR, 09 de Maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D3B57253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 08/2018 NOTA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2018, TORNA PÚBLICO a **NOTA DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Prática e Avaliação Psicológica, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à nota da Prova Prática e Avaliação Psicológica obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 10/05/2018 até às 23h59min do dia 11/05/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Realeza/PR, 09 de Maio 2018.

MARULE MADALENA GIRARDI WALTER

Presidente da Comissão do Concurso

EDITAL Nº 08/2018 NOTA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

INSC	NOME	PRAT	CARGO
15866	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	82.50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19681	ADRIELI FERNANDA SORANZO	91.25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17819	ALLYNE LUANA WANESSA FANK ANDRADE	82.50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14607	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	80.00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15997	CAROLINE DAHLEM DE LIMA	61.25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14638	CLAIR ALICE SCHMATZ	91.25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17155	CRISTIANE MARIA FORNAL	70.00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15143	ELIANA ALBERTI NORONHA	96.25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19572	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVAO	80.00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19138	MARINES FABIAN	85.00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14154	MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	82.50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18140	MARTA AVILA FERREIRA	83.75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15691	MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	88.75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16091	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	96.25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18548	RENICE SOSMAIER GROLI	91.25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19569	ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	80.00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14170	SANDRA MUCCELIN	82.50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16191	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	82.50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15911	SUELI MACHADO	83.75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15776	VANESSA PAULA MORATELLI	91.25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15774	ADALMIR GREGORINI	78.75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17442	ADRIANE SOARES PEREIRA BAU	78.75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15140	CELSE DE AMARAL	87.50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
13980	CLENIO JOSE HUNNING	87.50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17547	DAVID STADLER DE LIMA	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10030	ELCIO NUNES GONÇALVES	87.50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14388	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	87.50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18819	JOÃO CARLOS ANTUNES	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15060	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	82.50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14397	JOÃO VITOR DE LIMA	82.50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15955	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO	78.75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15152	LUCAS DALLA COSTA MEZOMO	95.00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14173	MARCEL DO AMARAL DOS SANTOS	83.75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10037	MARCIO DOS SANTOS AMARAL	96.25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

14386	MARCOS ROBERTO BUENO	70.00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16515	ROBSON FARIAS	66.25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17884	RODRIGO BERTÉ BORGES	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17557	TIAGO PAULO JUNG	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15877	VALDOIR NATALINO MATTOS	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15671	VINÍCIUS ANDREI LAZAROTO	70.00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16589	ADRIANE MARTINS ZANON	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15636	ALINE DE MORAES	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
16644	ALINE KLEIN DO AMARAL	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
13948	AMANDA BOLETA MATTOS	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
10042	ANDRIELLY PAGNONCELLI	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14266	BRUNA MACCARI	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16556	CLAUDIA MAZIERO	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
19186	CLEDER LUIZ DIAS	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18134	DANIELA FARIAS DE SOUZA	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
14505	DEBORA TATIANE FALCADE	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
16088	DILCEIA CRISTINA LANGE	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18307	EDIANNE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	NÃO RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14474	EDINEIA LUCIA LOCATELI	NÃO RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16039	EDUARDO PEREIRA MOREIRA	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
15617	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19129	FERNANDA PITZ	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19300	HENRI VINÍCIUS CORRÊA	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
17604	HUGO JOSE CAMPRA SCHNEIDER	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
14712	JUSTIMERI GONCALVES DA SILVA	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
18976	KAMILA DA ROSA	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
18585	KARIN DAIANA MADALOZZO	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
18724	KRYSTIANE KATIA DAMIM	NÃO RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19221	LILIANE ANDRE DORNELES	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18162	LILIANE HERBER ZANON	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14932	LUCIANE ANTUNES GNOATO	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16809	MARCIELLEN DE LIMA RAMOS	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
14426	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15304	ROSANE MALACARNE	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
13922	SOELI PEREIRA BONATTI	NÃO RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16359	SONIA APARECIDA GOMES DE RAMOS	AUSENTE	EDUCADOR/CUIDADOR
15524	VANI SAUER	RECOMENDADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18302	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	0.00	MOTORISTA
19464	ANDERSON EVANDRO PARLOW	40.00	MOTORISTA
16916	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	70.00	MOTORISTA
18940	DIRCEU PITZ	70.00	MOTORISTA
18581	ELCIO LUIZ OSOWSKI	90.00	MOTORISTA
18288	ELTON COSTA DE LINHARES	80.00	MOTORISTA
16071	EMERSON LUIZ MARCHIOTTI	AUSENTE	MOTORISTA
14280	FÁBIO ROSSONI	100.00	MOTORISTA
14304	GABRIEL ARTHUR KRUG DOTTI	90.00	MOTORISTA
15738	JAIR SELEPRIN	10.00	MOTORISTA
14652	JULIO CESAR LOPES MARTINS	AUSENTE	MOTORISTA
17664	KASSIO ANDRE KAUTZAMANN	100.00	MOTORISTA
14263	LAÉRCIO STEFFENS	80.00	MOTORISTA
14939	LAUDIR PEREIRA	90.00	MOTORISTA
15170	LEONILDO ANDRADE	10.00	MOTORISTA
14770	MARCOS WEBER	40.00	MOTORISTA
16348	RENATO ROMERO	20.00	MOTORISTA
19726	ROBERTO SOUZA DE LIMA	AUSENTE	MOTORISTA
15215	VALMIR DE CHAVES	40.00	MOTORISTA
19494	WAGNER DASSOLER HUBNER	AUSENTE	MOTORISTA
16657	WALLACE BUDKE DA SILVA	0.00	MOTORISTA
18536	MATEUS ZIZANELLO	50.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
18076	ALCIR ANTONIO RIOS	0.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
18734	AMILTON GIZA	0.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
15983	ARI JUVELINO DA SILVA	0.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
16720	CIRENEU BORSA	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
15093	DENILSON BIERHALZ	0.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
19050	ELEANDRO BUENO	100.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
16465	ELTON ADRIANO VEIGA	0.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
14698	EVALDO KORB RABELO	70.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
18310	EVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	0.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
18499	GILMAR JOSE BUGALHO	0.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
14889	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	100.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
16811	IVALDO TORMEN	0.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
15567	IVAN ALFREDO LUNARDI JUNIOR	CNH INCOMPATIVEL	OPERADOR DE MÁQUINAS
17877	JAKSIEL NEUDECIER DREWS	0.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
14841	JOARES BORBA	0.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
19436	LUCIANO TADEO PUNTEL	40.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
17744	LUIS FERNANDO PAULUS	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
15142	LUIZ FERNANDO WARTHA	45.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
16477	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
15281	LUIZ NUNES DE ALMEIDA	0.00	OPERADOR DE MÁQUINAS
17879	MARCIO DE MATOS	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
16850	PEDRO NATAL LOPES	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
17882	RICARDO MULBEIER	45.00	OPERADOR DE MÁQUINAS

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A7DC3EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.693.000,00	41.693.000,00	4.997.447,76	11,99	4.997.447,76	11,99	36.695.552,24
Receitas Correntes	38.625.000,00	38.625.000,00	4.874.522,76	12,62	4.874.522,76	12,62	33.750.477,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.672.500,00	2.672.500,00	178.965,33	6,70	178.965,33	6,70	2.493.534,67
Impostos	2.324.000,00	2.324.000,00	156.520,70	6,73	156.520,70	6,73	2.167.479,30
Taxas	245.000,00	245.000,00	22.444,63	9,16	22.444,63	9,16	222.555,37
Contribuição de Melhoria	103.500,00	103.500,00	-	-	-	-	103.500,00
Contribuições	2.231.000,00	2.231.000,00	345.986,75	15,51	345.986,75	15,51	1.885.013,25
Contribuições Sociais	2.008.000,00	2.008.000,00	316.033,86	15,74	316.033,86	15,74	1.691.966,14
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.000,00	223.000,00	29.952,89	13,43	29.952,89	13,43	193.047,11
Receita Patrimonial	1.054.000,00	1.054.000,00	194.614,00	18,46	194.614,00	18,46	859.386,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	180.000,00
Valores Mobiliários	874.000,00	874.000,00	194.614,00	22,27	194.614,00	22,27	679.386,00
Receita Agropecuária	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	140.000,00
Receita Industrial	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
Receita de Serviços	383.000,00	383.000,00	-	-	-	-	383.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	243.000,00	243.000,00	-	-	-	-	243.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
Transferências Correntes	26.904.000,00	26.904.000,00	4.120.630,14	15,32	4.120.630,14	15,32	22.783.369,86
Transferências da União e de suas Entidades	13.421.000,00	13.421.000,00	1.659.882,45	12,37	1.659.882,45	12,37	11.761.117,55
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	9.572.000,00	9.572.000,00	1.834.448,33	19,16	1.834.448,33	19,16	7.737.551,67
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.894.000,00	3.894.000,00	626.299,36	16,08	626.299,36	16,08	3.267.700,64
Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Outras Receitas Correntes	5.120.500,00	5.120.500,00	34.326,54	0,67	34.326,54	0,67	5.086.173,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.000,00	44.000,00	22,51	0,05	22,51	0,05	43.977,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	385.000,00	385.000,00	884,92	0,23	884,92	0,23	384.115,08
Demais Receitas Correntes	4.691.500,00	4.691.500,00	33.419,11	0,71	33.419,11	0,71	4.658.080,89
Receitas de Capital	3.068.000,00	3.068.000,00	122.925,00	4,01	122.925,00	4,01	2.945.075,00
Operações de Crédito	68.000,00	68.000,00	-	-	-	-	68.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	68.000,00	68.000,00	-	-	-	-	68.000,00
Alienação de Bens	294.000,00	294.000,00	-	-	-	-	294.000,00
Alienação de Bens Móveis	88.000,00	88.000,00	-	-	-	-	88.000,00
Alienação de Bens Imóveis	206.000,00	206.000,00	-	-	-	-	206.000,00
Transferências de Capital	406.000,00	406.000,00	122.925,00	30,28	122.925,00	30,28	283.075,00
Transferências da União e de suas Entidades	287.000,00	287.000,00	122.925,00	42,83	122.925,00	42,83	164.075,00
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	119.000,00	119.000,00	-	-	-	-	119.000,00
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.693.000,00	41.693.000,00	4.997.447,76	11,99	4.997.447,76	11,99	36.695.552,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.693.000,00	41.693.000,00	4.997.447,76	11,99	4.997.447,76	11,99	36.695.552,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.693.000,00	41.693.000,00	4.997.447,76	11,99	4.997.447,76	11,99	36.695.552,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	894.023,76	-	-	894.023,76	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	894.023,76	-	-	894.023,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.511.000,00	40.440.023,76	3.259.504,21	3.259.504,21	37.180.519,55	2.881.616,56	2.881.616,56	37.558.407,20	2.804.577,95	-
DESPESAS CORRENTES	31.575.000,00	32.241.894,65	3.087.125,32	3.087.125,32	29.154.769,33	2.753.438,27	2.753.438,27	29.488.456,38	2.676.399,66	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.403.000,00	15.662.428,43	1.786.265,94	1.786.265,94	13.876.162,49	1.770.578,30	1.770.578,30	13.891.850,13	1.768.542,09	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.500,00	250.500,00	16.738,82	16.738,82	233.761,18	16.738,82	16.738,82	233.761,18	16.738,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.921.500,00	16.328.966,22	1.284.120,56	1.284.120,56	15.044.845,66	966.121,15	966.121,15	15.362.845,07	891.118,75	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.616.000,00	7.878.129,11	172.378,89	172.378,89	7.705.750,22	128.178,29	128.178,29	7.749.950,82	128.178,29	-
INVESTIMENTOS	6.816.000,00	7.078.129,11	75.998,94	75.998,94	7.002.130,17	31.798,34	31.798,34	7.046.330,77	31.798,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	96.379,95	96.379,95	703.620,05	96.379,95	96.379,95	703.620,05	96.379,95	-

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.692.500,00	42.636.523,76	3.456.523,89	3.456.523,89	39.179.999,87	3.078.636,24	3.078.636,24	39.557.887,52	3.001.597,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.692.500,00	42.636.523,76	3.456.523,89	3.456.523,89	39.179.999,87	3.078.636,24	3.078.636,24	39.557.887,52	3.001.597,63	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.540.923,87	-	-	1.918.811,52	-	1.995.850,13	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.692.500,00	42.636.523,76	3.456.523,89	4.997.447,76	-	3.078.636,24	4.997.447,76	-	4.997.447,76	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	-
DESPESAS CORRENTES	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	1.999.480,32	197.019,68	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 08h e 47m.
I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5B8B7267

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.511.500,00	40.440.523,76	3.259.504,21	3.259.504,21	94,30	37.181.019,55	2.881.616,56	2.881.616,56	93,60	37.558.907,20
Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Ação Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Administração	4.879.500,00	4.879.500,00	467.563,80	467.563,80	13,53	4.411.936,20	460.782,92	460.782,92	14,97	4.418.717,08
Planejamento e Orçamento	154.500,00	154.500,00	11.809,89	11.809,89	0,34	142.690,11	11.809,89	11.809,89	0,38	142.690,11
Administração Geral	2.733.500,00	2.733.500,00	247.498,81	247.498,81	7,16	2.486.001,19	240.717,93	240.717,93	7,82	2.492.782,07
Administração Financeira	1.287.500,00	1.287.500,00	122.624,97	122.624,97	3,55	1.164.875,03	122.624,97	122.624,97	3,98	1.164.875,03
Controle Interno	183.500,00	183.500,00	24.674,83	24.674,83	0,71	158.825,17	24.674,83	24.674,83	0,80	158.825,17
Formação de Recursos Humanos	98.500,00	98.500,00	27.327,33	27.327,33	0,79	71.172,67	27.327,33	27.327,33	0,89	71.172,67
Administração de Receitas	195.000,00	195.000,00	33.627,97	33.627,97	0,97	161.372,03	33.627,97	33.627,97	1,09	161.372,03
Turismo	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
Assistência Social	3.046.000,00	3.161.000,00	148.845,39	148.845,39	4,31	3.012.154,61	116.503,54	116.503,54	3,78	3.044.496,46
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	209.000,00	1.300,00	1.300,00	0,04	207.700,00	1.300,00	1.300,00	0,04	207.700,00
Assistência Comunitária	2.851.000,00	2.919.000,00	147.545,39	147.545,39	4,27	2.771.454,61	115.203,54	115.203,54	3,74	2.803.796,46
Previdência Social	2.472.000,00	2.472.000,00	291.760,21	291.760,21	8,44	2.180.239,79	291.760,21	291.760,21	9,48	2.180.239,79
Previdência do Regime Estatutário	2.472.000,00	2.472.000,00	291.760,21	291.760,21	8,44	2.180.239,79	291.760,21	291.760,21	9,48	2.180.239,79
Saúde	8.915.000,00	9.729.023,76	978.731,81	978.731,81	28,32	8.750.291,95	847.145,36	847.145,36	27,52	8.881.878,40
Atenção Básica	8.265.000,00	8.854.152,52	951.586,27	951.586,27	27,53	7.902.566,25	819.999,82	819.999,82	26,64	8.034.152,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	14.655,90	14.655,90	0,42	171.344,10	14.655,90	14.655,90	0,48	171.344,10
Vigilância Sanitária	205.000,00	345.000,00	1.782,46	1.782,46	0,05	343.217,54	1.782,46	1.782,46	0,06	343.217,54
Vigilância Epidemiológica	259.000,00	343.871,24	10.707,18	10.707,18	0,31	333.164,06	10.707,18	10.707,18	0,35	333.164,06
Educação	7.978.500,00	7.978.500,00	635.782,22	635.782,22	18,39	7.342.717,78	523.750,19	523.750,19	17,01	7.454.749,81
Administração Geral	579.000,00	579.000,00	115.939,99	115.939,99	3,35	463.060,01	107.564,46	107.564,46	3,49	471.435,54
Alimentação e Nutrição	317.000,00	317.000,00	3.506,40	3.506,40	0,10	313.493,60	3.506,40	3.506,40	0,11	313.493,60
Ensino Fundamental	5.519.500,00	5.519.500,00	378.976,39	378.976,39	10,96	5.140.523,61	275.319,89	275.319,89	8,94	5.244.180,11
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	1.383.000,00	1.383.000,00	137.359,44	137.359,44	3,97	1.245.640,56	137.359,44	137.359,44	4,46	1.245.640,56
Cultura	566.000,00	566.000,00	78.686,00	78.686,00	2,28	487.314,00	78.499,00	78.499,00	2,55	487.501,00
Difusão Cultural	566.000,00	566.000,00	78.686,00	78.686,00	2,28	487.314,00	78.499,00	78.499,00	2,55	487.501,00

Urbanismo	2.308.000,00	2.308.000,00	130.314,48	130.314,48	3,77	2.177.685,52	125.344,48	125.344,48	4,07	2.182.655,52
Infra-Estrutura Urbana	1.015.000,00	1.015.000,00	17.252,60	17.252,60	0,50	997.747,40	12.402,60	12.402,60	0,40	1.002.597,40
Serviços Urbanos	1.191.000,00	1.191.000,00	113.061,88	113.061,88	3,27	1.077.938,12	112.941,88	112.941,88	3,67	1.078.058,12
Habitação Urbana	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Saneamento	230.500,00	230.500,00	6.711,14	6.711,14	0,19	223.788,86	6.711,14	6.711,14	0,22	223.788,86
Saneamento Básico Urbano	230.500,00	230.500,00	6.711,14	6.711,14	0,19	223.788,86	6.711,14	6.711,14	0,22	223.788,86
Gestão Ambiental	243.500,00	243.500,00	1.852,00	1.852,00	0,05	241.648,00	1.852,00	1.852,00	0,06	241.648,00
Preservação e Conservação Ambiental	243.500,00	243.500,00	1.852,00	1.852,00	0,05	241.648,00	1.852,00	1.852,00	0,06	241.648,00
Agricultura	950.000,00	950.000,00	61.973,27	61.973,27	1,79	888.026,73	61.973,27	61.973,27	2,01	888.026,73
Promocao da Producao Agropecuaria	950.000,00	950.000,00	61.973,27	61.973,27	1,79	888.026,73	61.973,27	61.973,27	2,01	888.026,73
Indústria	637.000,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00
Promoção Industrial	558.000,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00
Transporte Aéreo	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Energia	325.000,00	325.000,00	38.224,68	38.224,68	1,11	286.775,32	29.774,68	29.774,68	0,97	295.225,32
Serviços Urbanos	325.000,00	325.000,00	38.224,68	38.224,68	1,11	286.775,32	29.774,68	29.774,68	0,97	295.225,32
Transporte	4.086.000,00	4.086.000,00	353.307,52	353.307,52	10,22	3.732.692,48	273.417,60	273.417,60	8,88	3.812.582,40
Transporte Rodoviário	4.086.000,00	4.086.000,00	353.307,52	353.307,52	10,22	3.732.692,48	273.417,60	273.417,60	8,88	3.812.582,40
Desporto e Lazer	404.500,00	404.500,00	19.968,20	19.968,20	0,58	384.531,80	18.318,68	18.318,68	0,60	386.181,32
Desporto Comunitário	404.500,00	404.500,00	19.968,20	19.968,20	0,58	384.531,80	18.318,68	18.318,68	0,60	386.181,32
Encargos Especiais	470.000,00	470.000,00	45.783,49	45.783,49	1,32	424.216,51	45.783,49	45.783,49	1,49	424.216,51
Outros Encargos Especiais	470.000,00	470.000,00	45.783,49	45.783,49	1,32	424.216,51	45.783,49	45.783,49	1,49	424.216,51
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	5,70	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	6,40	1.999.480,32
TOTAL (III)=(I+II)	41.693.000,00	42.637.023,76	3.456.523,89	3.456.523,89	100,00	39.180.499,87	3.078.636,24	3.078.636,24	100,00	39.558.387,52

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	5,70	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	6,40	1.999.480,32
Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Administração	301.000,00	301.000,00	27.488,89	27.488,89	0,80	273.511,11	27.488,89	27.488,89	0,89	273.511,11
Planejamento e Orçamento	13.000,00	13.000,00	1.476,26	1.476,26	0,04	11.523,74	1.476,26	1.476,26	0,05	11.523,74
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	17.912,43	17.912,43	0,52	127.087,57	17.912,43	17.912,43	0,58	127.087,57
Administração Financeira	48.000,00	48.000,00	1.245,04	1.245,04	0,04	46.754,96	1.245,04	1.245,04	0,04	46.754,96
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	3.100,24	3.100,24	0,09	36.899,76	3.100,24	3.100,24	0,10	36.899,76
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	1.432,17	1.432,17	0,04	12.567,83	1.432,17	1.432,17	0,05	12.567,83
Administração de Receitas	33.000,00	33.000,00	2.322,75	2.322,75	0,07	30.677,25	2.322,75	2.322,75	0,08	30.677,25
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	64.000,00	64.000,00	5.488,77	5.488,77	0,16	58.511,23	5.488,77	5.488,77	0,18	58.511,23
Assistência Comunitária	64.000,00	64.000,00	5.488,77	5.488,77	0,16	58.511,23	5.488,77	5.488,77	0,18	58.511,23
Saúde	533.000,00	548.000,00	47.224,82	47.224,82	1,37	500.775,18	47.224,82	47.224,82	1,53	500.775,18
Atenção Básica	518.000,00	528.000,00	47.224,82	47.224,82	1,37	480.775,18	47.224,82	47.224,82	1,53	480.775,18
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação	867.000,00	867.000,00	86.070,61	86.070,61	2,49	780.929,39	86.070,61	86.070,61	2,80	780.929,39
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	14.727,97	14.727,97	0,43	55.272,03	14.727,97	14.727,97	0,48	55.272,03
Ensino Fundamental	547.000,00	547.000,00	44.817,70	44.817,70	1,30	502.182,30	44.817,70	44.817,70	1,46	502.182,30
Educação Infantil	250.000,00	250.000,00	26.524,94	26.524,94	0,77	223.475,06	26.524,94	26.524,94	0,86	223.475,06
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	669,73	669,73	0,02	29.330,27	669,73	669,73	0,02	29.330,27
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	669,73	669,73	0,02	29.330,27	669,73	669,73	0,02	29.330,27
Saneamento	13.500,00	13.500,00	1.476,44	1.476,44	0,04	12.023,56	1.476,44	1.476,44	0,05	12.023,56
Saneamento Básico Urbano	13.500,00	13.500,00	1.476,44	1.476,44	0,04	12.023,56	1.476,44	1.476,44	0,05	12.023,56
Gestão Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	5.633,33	5.633,33	0,16	54.366,67	5.633,33	5.633,33	0,18	54.366,67
Promocao da Producao Agropecuaria	60.000,00	60.000,00	5.633,33	5.633,33	0,16	54.366,67	5.633,33	5.633,33	0,18	54.366,67
Indústria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transporte	207.000,00	207.000,00	21.046,11	21.046,11	0,61	185.953,89	21.046,11	21.046,11	0,68	185.953,89
Transporte Rodoviário	207.000,00	207.000,00	21.046,11	21.046,11	0,61	185.953,89	21.046,11	21.046,11	0,68	185.953,89
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.920,98	1.920,98	0,06	8.079,02	1.920,98	1.920,98	0,06	8.079,02
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.920,98	1.920,98	0,06	8.079,02	1.920,98	1.920,98	0,06	8.079,02
TOTAL	2.181.500,00	2.196.500,00	197.019,68	197.019,68	5,70	1.999.480,32	197.019,68	197.019,68	6,40	1.999.480,32

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 08h e 49m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E304B4B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março/2017 a Fevereiro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.378.321,37	2.137.774,46	2.289.262,06	2.021.864,42	2.398.904,21	2.164.229,14	28.135.440,39	42.965.000,00
	1.985.933,25	2.158.588,59	2.035.206,94	2.892.625,72	3.132.366,59	2.540.363,64		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.303,88	230.885,43	116.106,57	100.936,11	119.104,47	92.643,80	1.330.619,19	2.672.500,00
	80.745,31	78.681,38	83.527,60	109.719,31	80.162,34	98.802,99		
IPTU	49.836,39	136.872,88	7.456,82	12.069,47	3.134,56	12.049,92	242.659,08	446.500,00
	2.765,76	9.861,54	2.139,66	4.017,44	1.489,15	965,49		
ISS	28.598,14	20.479,47	25.025,93	26.891,75	29.853,77	25.760,41	351.219,57	633.500,00
	41.853,81	26.750,05	35.488,75	33.101,61	30.181,80	27.234,08		
ITBI	13.883,47	33.238,02	45.748,58	19.691,36	43.912,76	19.337,08	223.540,40	704.000,00
	803,20	7.169,77	8.327,16	12.799,64	10.520,00	8.109,36		
IRRF	33.249,88	34.782,79	32.996,10	36.309,82	37.037,18	33.491,72	447.428,82	540.000,00
	33.971,86	34.076,66	35.259,49	58.232,50	33.519,72	44.501,10		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.736,00	5.512,27	4.879,14	5.973,71	5.166,20	2.004,67	65.771,32	348.500,00
	1.350,68	823,36	2.312,54	1.568,12	4.451,67	17.992,96		
Contribuições	64.695,44	77.439,52	65.146,19	64.943,00	64.977,64	132.087,48	1.048.438,10	2.231.000,00
	63.835,73	-5.408,45	65.693,21	109.041,59	162.908,20	183.078,55		
Receita Patrimonial	192.538,87	117.170,37	93.560,84	111.696,02	254.626,86	69.893,29	1.483.007,02	1.054.000,00
	122.476,35	171.892,29	50.615,28	103.922,85	118.887,31	75.726,69		
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.538,87	117.170,37	93.560,84	110.734,40	254.626,86	69.893,29	1.481.083,78	844.000,00
	122.476,35	171.411,48	50.134,47	103.922,85	118.887,31	75.726,69		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	961,62	-	-	1.923,24	210.000,00
	-	480,81	480,81	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	18.099,09	32.421,72	2.582,79	4.578,62	1.415,66	4.422,11	71.134,76	383.000,00
	1.111,48	3.415,13	1.038,52	2.049,64	-	-		
Transferências Correntes	1.941.018,62	1.657.674,30	1.967.548,59	1.693.999,40	1.929.584,15	1.827.757,67	23.844.022,89	31.244.000,00
	1.680.417,77	1.885.513,06	1.814.740,47	2.526.931,25	2.752.499,84	2.166.337,77		
Cota-Parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	8.776.436,00	11.300.000,00
	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.158.915,12	734.949,83	960.809,27		
Cota-Parte do ICMS	725.714,59	576.665,01	765.203,78	592.421,55	580.298,29	773.654,53	8.377.032,26	9.700.000,00
	617.245,79	804.193,95	666.620,73	611.219,61	1.030.315,30	633.479,13		
Cota-Parte do IPVA	179.859,32	31.617,82	19.879,46	10.681,90	13.110,73	10.714,79	912.124,94	1.100.000,00
	8.641,82	23.237,07	7.598,54	13.494,89	465.066,78	128.221,82		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
Cota-Parte do ITR	47,40	178,10	1.772,36	121,90	60,91	63,40	68.138,02	100.000,00
	17.758,78	43.804,20	1.742,11	1.476,64	1.112,22	-		
Transferências da LC 87/1996	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	56.722,86	100.000,00
	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.756,58	4.756,58		
Transferências da LC 61/1989	8.301,21	10.023,73	9.405,06	9.456,19	10.622,84	9.940,50	135.375,03	200.000,00
	10.617,62	13.399,70	10.941,62	15.096,26	13.647,65	13.922,65		
Transferências do FUNDEB	253.434,20	187.258,63	232.501,47	187.027,31	174.203,54	222.570,31	2.690.286,41	3.894.000,00
	179.868,78	204.434,76	222.457,26	200.230,79	378.530,62	247.768,74		
Outras Transferências Correntes	211.195,90	175.222,12	171.811,16	186.987,78	239.425,60	190.695,88	2.827.907,37	4.850.000,00
	324.837,55	206.123,85	298.330,12	521.776,97	124.120,86	177.379,58		
Outras Receitas Correntes	22.665,47	22.183,12	44.317,08	45.711,27	29.195,43	37.424,79	358.218,43	5.120.500,00
	37.346,61	24.495,18	19.591,86	40.961,08	17.908,90	16.417,64		
DEDUÇÕES (II)	344.177,13	309.946,27	363.278,86	313.744,97	281.090,25	401.148,27	4.415.610,00	6.598.000,00
	284.678,86	275.939,83	310.142,73	385.760,38	614.674,36	531.028,09		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	48.899,44	50.907,60	50.631,70	49.748,16	50.803,33	118.250,05	656.149,25	703.000,00
	49.536,66	-19.050,95	51.352,17	95.437,35	49.462,38	60.171,36		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	237.861,24	1.555.000,00
	-	-	-	-	115.242,35	122.618,89		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.277,69	259.038,67	312.647,16	263.996,81	230.286,92	282.898,22	3.521.599,51	4.340.000,00
	235.142,20	294.990,78	258.790,56	290.323,03	449.969,63	348.237,84		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.034.144,24	1.827.828,19	1.925.983,20	1.708.119,45	2.117.813,96	1.763.080,87	23.719.830,39	36.367.000,00
	1.701.254,39	1.882.648,76	1.725.064,21	2.506.865,34	2.517.692,23	2.009.335,55		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 08h e 50m.								

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7831939D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	596.022,63
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	95.185,13
Civil	-	-	-	95.185,13
Ativo	-	-	-	95.013,79
Inativo	-	-	-	171,34
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	190.217,56
Civil	-	-	-	190.217,56
Ativo	-	-	-	190.217,56
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	284.849,45
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	284.849,45
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	25.770,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Apórtes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	25.770,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	596.022,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	70,80	-	70,80	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	70,80	-	70,80	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	239.473,11	-	239.473,11	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	239.473,11	-	239.473,11	-	-
Aposentadorias	-	-	-	195.098,83	-	195.098,83	-	-
Pensões	-	-	-	31.071,16	-	31.071,16	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	13.303,12	-	13.303,12	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	239.543,91	-	239.543,91	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-	-	-	356.478,72	-	356.478,72	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.492.000,00	2.492.000,00	520.658,85	-
Receita de Contribuições dos Segurados	703.000,00	703.000,00	109.633,74	-
Civil	703.000,00	703.000,00	109.633,74	-
Ativo	700.000,00	700.000,00	109.121,65	-
Inativo	3.000,00	3.000,00	512,09	-

Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.305.000,00	1.305.000,00	206.400,12
Civil	1.305.000,00	1.305.000,00	206.400,12
Ativo	1.305.000,00	1.305.000,00	206.400,12
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	233.000,00	233.000,00	173.163,87
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	233.000,00	233.000,00	173.163,87
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	251.000,00	251.000,00	31.461,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	31.461,12
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	2.492.000,00	2.492.000,00	520.658,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	133.000,00	133.000,00	45,90	-	45,90	-	-	-
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	45,90	-	45,90	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDENCIA (XIII)	2.339.000,00	2.339.000,00	291.714,31	-	291.714,31	-	-	-
Benefícios - Civil	2.339.000,00	2.339.000,00	291.714,31	-	291.714,31	-	-	-
Aposentadorias	1.600.000,00	1.600.000,00	244.878,41	-	244.878,41	-	-	-
Pensões	320.000,00	320.000,00	31.999,28	-	31.999,28	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	419.000,00	419.000,00	14.836,62	-	14.836,62	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.472.000,00	2.472.000,00	291.760,21	-	291.760,21	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	20.000,00	20.000,00	228.898,64	-	228.898,64	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							114.830,58
Recursos para Formação de Reserva							-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 08h e 51m.							
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.							
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2E2BB3CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)			RS 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	38.625.000,00	4.874.522,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.672.500,00	178.965,33	
IPTU	446.500,00	2.454,64	
ISS	633.500,00	57.415,88	
ITBI	704.000,00	18.629,36	
IRRF	540.000,00	78.020,82	
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	348.500,00	22.444,63	
Contribuições	2.231.000,00	345.986,75	

Receita Patrimonial	1.054.000,00	194.614,00
Aplicações Financeiras (II)	844.000,00	194.614,00
Outras Receitas Patrimoniais	210.000,00	-
Transferências Correntes	26.904.000,00	4.120.630,14
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00	1.331.035,58
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	474.630,87
Cota-Parte do ITR	80.000,00	889,78
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	7.610,54
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	22.056,24
Transferências do FUNDEB	3.894.000,00	626.299,36
Outras Transferências Correntes	4.850.000,00	301.500,44
Demais Receitas Correntes	5.763.500,00	34.326,54
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.763.500,00	34.326,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.781.000,00	4.679.908,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.068.000,00	122.925,00
Operações de Crédito (VI)	68.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	294.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	294.000,00	-
Transferências de Capital	406.000,00	122.925,00
Convênios	-	122.925,00
Outras Transferências de Capital	406.000,00	-
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.300.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 3.000.000,00	-	122.925,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.781.000,00	4.802.833,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.241.894,65	3.087.125,32	2.753.438,27	2.676.399,66	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	15.662.428,43	1.786.265,94	1.770.578,30	1.768.542,09	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.500,00	16.738,82	16.738,82	16.738,82	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.328.966,22	1.284.120,56	966.121,15	891.118,75	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.991.394,65	3.070.386,50	2.736.699,45	2.659.660,84	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.878.629,11	172.378,89	128.178,29	128.178,29	-	-	-
Investimentos	7.078.129,11	75.998,94	31.798,34	31.798,34	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	800.500,00	96.379,95	96.379,95	96.379,95	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.078.129,11	75.998,94	31.798,34	31.798,34	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.389.523,76	3.146.385,44	2.768.497,79	2.691.459,18	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				2.111.374,58			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				1.009.000,00			
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/2018			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				194.614,00			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				16.738,82			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				2.289.249,76			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-			
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2017 (a)		Até o 1º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				1.657.840,80		1.561.460,85	
DEDUÇÕES (XXIX)				3.942.491,61		5.400.282,71	
Disponibilidade de Caixa				3.942.491,61		5.400.282,71	
Disponibilidade de Caixa Bruta				3.942.491,61		5.400.282,71	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				-		-	
Demais Haveres Financeiros				-		-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				-		-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						-	
AJUSTE METODOLÓGICO				Até o Bimestre/2018			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				-			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				-			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				-			
OUTROS PASSIVOS (XXXV)				-			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)				-			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)				-177.875,18			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				894.023,76			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				-			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				894.023,76			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				-			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 08h e 54m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1B34D744

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO EM MDE**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.324.000,00	2.324.000,00	156.520,70	6,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	446.500,00	446.500,00	2.454,64	0,55
1.1.1-IPTU	355.000,00	355.000,00	1.392,21	0,39
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.500,00	91.500,00	1.062,43	1,16
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	704.000,00	704.000,00	18.629,36	2,65
1.2.1-ITBI	699.000,00	699.000,00	18.629,36	2,67
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	633.500,00	633.500,00	57.415,88	9,06
1.3.1-ISS	598.500,00	598.500,00	57.240,04	9,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	175,84	0,50
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	540.000,00	540.000,00	78.020,82	14,45
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.500.000,00	22.500.000,00	3.991.037,81	17,74
2.1-Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	1.695.759,10	15,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	1.695.759,10	16,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	1.663.794,43	17,15
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	9.513,16	9,51
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	27.570,30	13,79
2.5-Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.112,22	1,11
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	593.288,60	53,94
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.824.000,00	24.824.000,00	4.147.558,51	16,71

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.000,00	668.000,00	53.194,54	7,96
5.1 - Transferências do Salário-Educação	361.000,00	361.000,00	53.194,54	14,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	129.000,00	129.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	129.000,00	129.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	49.000,00	49.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	668.000,00	668.000,00	53.194,54	7,96

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.340.000,00	4.340.000,00	798.207,47	18,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	339.151,77	16,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	332.758,85	17,15
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	1.902,62	9,51
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	5.514,06	13,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	222,44	1,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	118.657,73	53,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.925.000,00	3.925.000,00	627.110,24	15,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.894.000,00	3.894.000,00	626.299,36	16,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.000,00	31.000,00	810,88	2,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-446.000,00	-446.000,00	-171.908,11	38,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.246.000,00	3.246.000,00	422.088,75	13,00	422.088,75	13,00
13.1-Com Educação Infantil	595.000,00	595.000,00	82.311,65	13,83	82.311,65	13,83
13.2-Com Ensino Fundamental	2.651.000,00	2.651.000,00	339.777,10	12,82	339.777,10	12,82
14-OUTRAS DESPESAS	679.000,00	679.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-

14.2-Com Ensino Fundamental	679.000,00	679.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.925.000,00	3.925.000,00	422.088,75	10,75	422.088,75	10,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						422.088,75
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						67,31
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						32,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²						-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	595.000,00	595.000,00	82.311,65	13,83	82.311,65	13,83
22.1-Creche	138.000,00	138.000,00	16.034,33	11,62	16.034,33	11,62
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	138.000,00	138.000,00	16.034,33	11,62	16.034,33	11,62
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	457.000,00	457.000,00	66.277,32	14,50	66.277,32	14,50
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	457.000,00	457.000,00	66.277,32	14,50	66.277,32	14,50
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.330.000,00	3.330.000,00	339.777,10	10,20	339.777,10	10,20
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.330.000,00	3.330.000,00	339.777,10	10,20	339.777,10	10,20
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.925.000,00	3.925.000,00	422.088,75	10,75	422.088,75	10,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS CONSTITUCIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-171.908,11
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) ⁶						-171.908,11
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36)) ⁶						593.996,86
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100) ^{6a} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁶						14,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	-	-	-	-	-
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.925.000,00	3.925.000,00	422.088,75	10,75	422.088,75	10,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	626.299,36	53.194,54
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	422.088,75	-
48.1 Orçamento do Exercício	422.088,75	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	810,88	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	205.021,49	53.194,54
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	205.021,49	53.194,54

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 08h e 57m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:EC022EDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)e	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.324.000,00	2.324.000,00	156.520,70	6,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.000,00	355.000,00	1.392,21	0,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	699.000,00	699.000,00	18.629,36	2,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.500,00	598.500,00	57.240,04	9,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	540.000,00	540.000,00	78.020,82	14,45
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	581,83	2,53
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	497,93	0,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.500,00	36.500,00	158,51	0,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.700.000,00	21.700.000,00	3.991.037,81	18,39
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	1.695.759,10	16,15
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.112,22	1,11
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	593.288,60	53,94
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	1.663.794,43	17,15
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	27.570,30	13,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	9.513,16	9,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	9.513,16	9,51
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.024.000,00	24.024.000,00	4.147.558,51	17,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.441.000,00	3.441.000,00	220.501,41	6,41
Provenientes da União	2.978.000,00	2.978.000,00	220.501,41	7,40
Provenientes dos Estados	463.000,00	463.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.441.000,00	3.441.000,00	220.501,41	6,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.234.000,00	9.086.466,22	944.135,47	10,39	856.749,62	9,43
Pessoal e Encargos Sociais	3.817.000,00	4.357.000,00	492.976,82	11,31	491.094,21	11,27
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.417.000,00	4.729.466,22	451.158,65	9,54	365.655,41	7,73
DESPESAS DE CAPITAL	764.000,00	1.006.129,11	75.998,94	7,55	31.798,34	3,16
Investimentos	764.000,00	1.006.129,11	75.998,94	7,55	31.798,34	3,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.998.000,00	10.092.595,33	1.020.134,41	10,11	888.547,96	8,80

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO CDOEMSPAÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IV f) x 100	Até o Bimestre(i)	%(i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.135.000,00	4.229.595,33	227.580,51	22,31	177.939,27	20,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.075.000,00	4.169.595,33	227.580,51	22,31	177.939,27	20,03
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.135.000,00	4.229.595,33	227.580,51	22,31	177.939,27	20,03

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.863.000,00	5.863.000,00	792.553,90	77,69	710.608,69	79,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VII / IIIb x 100)* - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% * e *						17,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VII - (15 x IIIb) /100+*						88.474,91
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total	-	-	-	-		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	2.151.533,07	-	2.151.533,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	%(l/ Total l) x 100	Até o Bimestre(m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.333.000,00	9.197.724,09	992.988,87	97,34	861.402,42	96,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	14.655,90	1,44	14.655,90	1,65
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	210.000,00	350.000,00	1.782,46	0,17	1.782,46	0,20
Vigilância Epidemiológica	269.000,00	358.871,24	10.707,18	1,05	10.707,18	1,21
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.998.000,00	10.092.595,33	1.020.134,41	100,00	888.547,96	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 09h e 00m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E0F6DFA3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018

Ref. Pregão Presencial nº 046/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ademar Bornia, nº629, Jardim Europa, CEP nº87.113-000, fone nº44-3224-3033, na cidade de Sarandi - PR, cadastrada no CNPJ/MF 77.266.575/0001-85, representada pelo Sr. **ODAIR VITORIANO**, brasileiro, casado, sócio administrador, residente na Rua Imbuia, nº101, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 1.503.448-3 e do CPF nº 206.385.409-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual prestação de serviços de horas máquina**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2018, devidamente homologado pelo Município em 24/04/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total
2	HRS	1.200	49964	Locação de escavadeira hidráulica, com potência mínima de 147 HP, peso operacional mínimo de 20 Ton, equipada com caçamba de no mínimo 1,40m³ de capacidade, com operador experiente para prestar o serviço.	259,00	310.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento ao chamado será de até 04 (quatro) horas, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos;

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6DD16877

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018 EDITAL 04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação da classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Inscrição	Tempo de atuação como estagiário	Nota Língua Portuguesa (0,2 cada questão)	Nota Legislação e Conhecimentos Específicos (0,4 cada questão)	Resultado	Classificação
Carla Nunes Rodrigues	01	0,0	0,6	5,2	5,8	1º
Luana Vargas Gonsales	03	0,0	0,8	4,4	5,2	2º
Jocimara Huber	18	0,0	0,4	4,4	4,8	3º
Adriana Costa	08	0,0	0,6	4,0	4,6	4º
Andreia aparecida Vargas	06	0,0	0,8	3,6	4,4	5º
Sandro Carlos Bortolozo	02	0,0	0,6	3,6	4,2	6º
Francieli Paula dos Santos Doleski	09	0,0	0,6	3,6	4,2	7º
Katiane Aparecida Rech	17	0,0	0,6	3,6	4,2	8º
Cristina Azzolini	13	0,0	0,8	3,2	4,0	9º
Patricia Duarte da Silva	12	0,0	0,4	3,2	3,6	10º
Patricia Poersch de Lima	04	0,0	0,4	3,2	3,6	11º
Carina Silveira	11	0,0	0,2	3,2	3,4	12º
Isaeli Klein	10	0,0	0,2	3,2	3,4	13º
Clédina de Oliveira	07	0,0	0,2	2,4	2,6	14º
Aleomar Junior Pinow	14	0,0	0,4	1,6	2,0	15º
Cheila Milena Rodrigues	05	0,0	0,8	1,2	2,0	16º
Vivia Irma Klemann	15	0,0	0,2	1,6	1,8	17º

Salgado Filho-Pr, 09 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:6FECDA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2018 EDITAL 03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação da classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização, do Edital 01/2018 de 02 de maio de 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nome	Nº Inscrição	Diploma graduação Pedagogia (pontos)	Certificado ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Normal (Magistério) (20 pontos)	Declaração de matrícula e frequência em curso de Pedagogia (10 pontos)	Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 40 horas. (10 pontos)	Declaração de experiência na Atuação em turmas de Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental (series iniciais) expedida pela escola que prestou serviços. (10 pontos)	Resultado da pontuação	Classificação
Charly Rudilaine	03	50	-	-	10	10	70	1º
Taciane de Conto	04	-	-	10	10	10	30	2º
Tatiane goncalves	02	-	-	10	-	10	20	3º
Carina Silveira	01	-	-	-	10	-	10	4º

Salgado Filho-Pr, 09 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOPODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.680.594,40	40.836.521,32	4.540.934,65	11,12	4.540.934,65	11,12	36.295.586,67
RECEITAS CORRENTES	30.670.494,40	31.399.189,33	4.485.834,63	14,29	4.485.834,63	14,29	26.913.354,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.862.640,00	2.862.640,00	371.233,65	12,97	371.233,65	12,97	2.491.406,35
Impostos	1.958.100,00	1.958.100,00	285.275,92	14,57	285.275,92	14,57	1.672.824,08
Taxas	724.540,00	724.540,00	85.955,50	11,86	85.955,50	11,86	638.584,50
Contribuição de Melhoria	180.000,00	180.000,00	2,23	0,00	2,23	0,00	179.997,77
CONTRIBUIÇÕES	1.062.897,00	1.062.897,00	136.423,09	12,84	136.423,09	12,84	926.473,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.062.897,00	1.062.897,00	136.423,09	12,84	136.423,09	12,84	926.473,91
RECEITA PATRIMONIAL	32.800,00	651.557,37	16.847,47	2,59	16.847,47	2,59	634.709,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300,00	7.300,00	606,36	8,31	606,36	8,31	6.693,64
Valores Mobiliários	25.500,00	644.257,37	16.241,11	2,52	16.241,11	2,52	628.016,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.100,00	71.100,00	1.556,02	2,19	1.556,02	2,19	69.543,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.100,00	14.100,00	1.556,02	11,04	1.556,02	11,04	12.543,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.586.057,40	26.695.994,96	3.920.926,24	14,69	3.920.926,24	14,69	22.775.068,72
Transferências da União e de suas Entidades	15.529.191,80	15.639.129,36	1.668.130,12	10,67	1.668.130,12	10,67	13.970.999,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.106.865,60	7.106.865,60	1.420.023,70	19,98	1.420.023,70	19,98	5.686.841,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.950.000,00	3.950.000,00	832.772,42	21,08	832.772,42	21,08	3.117.227,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	38.848,16	70,63	38.848,16	70,63	16.151,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.589,97	0,00	2.589,97	0,00	-2.589,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	36.258,19	72,52	36.258,19	72,52	13.741,81
RECEITAS DE CAPITAL	6.010.100,00	9.437.331,99	55.100,02	0,58	55.100,02	0,58	9.382.231,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	920.500,00	920.500,00	55.100,02	5,99	55.100,02	5,99	865.399,98
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	770.500,00	55.100,02	7,15	55.100,02	7,15	715.399,98
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.568.600,00	5.995.831,99	0,00	0,00	0,00	0,00	5.995.831,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.717.100,00	4.033.359,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.033.359,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	851.500,00	1.962.472,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.472,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.680.594,40	40.836.521,32	4.540.934,65	11,12	4.540.934,65	11,12	36.295.586,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.680.594,40	40.836.521,32	4.540.934,65	11,12	4.540.934,65	11,12	36.295.586,67
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.680.594,40	40.836.521,32	4.540.934,65	11,12	4.540.934,65	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	786.177,98	-	-	786.177,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	786.177,98	-	-	786.177,98	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.680.594,40	41.622.699,30	3.621.612,02	3.621.612,02	38.001.087,28	3.559.960,33	3.559.960,33	38.062.738,97	2.928.672,68
DESPESAS CORRENTES	27.439.554,40	28.047.259,30	3.445.161,09	3.445.161,09	24.602.098,21	3.400.815,40	3.400.815,40	24.646.443,90	2.817.639,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.197.680,60	14.921.480,60	2.015.201,77	2.015.201,77	12.906.278,83	2.015.201,77	2.015.201,77	12.906.278,83	1.989.816,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	18.597,99	18.597,99	301.402,01	18.597,99	18.597,99	301.402,01	18.597,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.921.873,80	12.805.778,70	1.411.361,33	1.411.361,33	11.394.417,37	1.367.015,64	1.367.015,64	11.438.763,06	809.225,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.921.873,80	12.805.778,70	1.411.361,33	1.411.361,33	11.394.417,37	1.367.015,64	1.367.015,64	11.438.763,06	809.225,85
DESPESAS DE CAPITAL	8.961.040,00	13.295.440,00	176.450,93	176.450,93	13.118.989,07	159.144,93	159.144,93	13.136.295,07	111.032,69
INVESTIMENTOS	8.083.040,00	12.417.440,00	121.058,10	121.058,10	12.296.381,90	103.752,10	103.752,10	12.313.687,90	55.639,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	878.000,00	878.000,00	55.392,83	55.392,83	822.607,17	55.392,83	55.392,83	822.607,17	55.392,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.680.594,40	41.622.699,30	3.621.612,02	3.621.612,02	38.001.087,28	3.559.960,33	3.559.960,33	38.062.738,97	2.928.672,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.680.594,40	41.622.699,30	3.621.612,02	3.621.612,02	38.001.087,28	3.559.960,33	3.559.960,33	38.062.738,97	2.928.672,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	919.322,63	-	-	980.974,32	-	1.612.261,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.680.594,40	41.622.699,30	3.621.612,02	4.540.934,65	37.081.764,65	3.559.960,33	4.540.934,65	37.081.764,65	4.540.934,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/abr/2018 as 10h e 11m.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0CA4A81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DE ONIBUS PLACA BBN-6936

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 20.000KM ONIBUS BBN-6936 SERVIÇOS: - DIAGNOSTICO VCO - REGULAGEM DE VALVULAS - LUBRIFICAÇÃO		1,00	550,00
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 20.000KM ONIBUS BBN-6936 PEÇAS: - JOGO DE FILTRO - ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL - ANEL		1,00	900,00

			- LUBRIFICANTE MOTOR - GRAXEIRA - BRAÇADEIRA			
--	--	--	--	--	--	--

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:832A184F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - Processo nº 198/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

INGA VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³ e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	UN	1,00	289.000,00	289.000,00
TOTAL								289.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:89422965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ANO 2018

EXTRATO DE CONTRATO PP 28/2018

Considerando que no extrato de contrato referente ao contrato nº 34/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2018, edição 1499, há a necessidade alteração na razão social da empresa devido a erro de digitação, onde se lê:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA VIGÊNCIA	DA	VALOR (R\$)
34/2018 Pregão Presencial	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE	HALAUTUR TRANSPORTES LTDA- EPP CNPJ: 04.433.012/0001-60	03/05/2018	03/05/2019		R\$ 219.430,00

nº28/2018	TRANSPORTE ESCOLAR COM VANS PARA LINHAS DO MATULÃO E POSTINHO, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.				
-----------	--	--	--	--	--

leia-se:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA VIGÊNCIA	DA	VALOR (RS)
34/2018 Pregão Presencial nº28/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VANS PARA LINHAS DO MATULÃO E POSTINHO, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	HELAUTUR TRANSPORTES LTDA- EPP CNPJ: 04.433.012/0001-60	03/05/2018	03/05/2019		RS 219.430,00

Tijucas do Sul, 09 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DCEBC1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FMDCA

Balancete da Despesa de 01/01/18 a 30/04/18								Exercício de 2018		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
05	SECRETARIAMUNIC. DEASSIST. SOCIALE CIDADANIA									
05.03	FUNDO MUNICIPALDACRIANÇAE DOADOLESCENTE									
08.244.0009.6.001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	1.624,50	1.624,50
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	120,88	120,88
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.6.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1879	1.000,00	19.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1935	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1938	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1942	0,00	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1942	0,00	32.800,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1879	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1935	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1938	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1942	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1879	1.500,00	43.500,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1935	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1938	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1942	0,00	70.300,00	0,00	0,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			323.000,00	327.100,00	0,00	0,00	650.100,00	0,00	1.745,38	1.745,38
Total do Órgão Orçamentário :			323.000,00	327.100,00	0,00	0,00	650.100,00	0,00	1.745,38	1.745,38
Total das Despesas Orçamentárias :			323.000,00	327.100,00	0,00	0,00	650.100,00	0,00	1.745,38	1.745,38
Despesa Extra-Orçamentária										
41313 CONTRIBUIÇÃOAO RGPS								0,00	5.662,27	5.662,27
41320 RECEITASAREALIZAR								0,00	47.919,17	47.919,17
49830 EMPRESTIMO CAIXAECONÔMICA FEDERAL								0,00	97.665,92	97.665,92
49900 REPASSE CONCEDIDO (CAMARAMUNICIPAL)								0,00	346.666,66	346.666,66
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								0,00	497.914,02	497.914,02
Total Geral da Despesa :			323.000,00	327.100,00	0,00	0,00	650.100,00	0,00	499.659,40	499.659,40

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:7ECB73EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ

Página: 12

Sage Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Data: 04/05/2018

Hora: 15:57:53

Mês/Ano: 12/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos Acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.997,52	0,00	772.301,51
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Deficit no Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.914,54	0,00	1.104.218,53

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros Resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.928,71	0,00	782.232,70
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit no Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.040,58	0,00	772.344,57

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL

Presidente

CPF 556.270.139-15

IVAN FERREIRA DA CRUZ

Contador

CRC PR-019482/O-8

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:642264BE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ

Página: 12

Sage Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.997,52	0,00	772.301,51
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Deficit no Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.914,54	0,00	1.104.218,53

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.928,71	0,00	782.232,70
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit no Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.040,58	0,00	772.344,57

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL

Presidente

CPF 556.270.139-15

IVAN FERREIRA DA CRUZ

Contador

CRC PR-019482/O-8

Publicado por:

Mayara Navarro Ferrari Franquini

Código Identificador:E218F951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)			RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L=(e+k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	-	-	3.426,57	175.541,89	175.541,89
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	-	-	3.426,57	175.541,89	175.541,89
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Órgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	-	-	3.426,57	175.541,89	175.541,89
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 08h e 55m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D777006F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2019	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2021	EXERCÍCIO/2022	EXERCÍCIO/2023	EXERCÍCIO/2024	EXERCÍCIO/2025	EXERCÍCIO/2026	EXERCÍCIO/2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2018, 09h e 04m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0C7D0F59